



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e
Finanças - Finanças**

Termo de Abertura IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 64526390/2023

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Considerando a Decisão Normativa TCE - 02-2022, Doc Sei nº 60832072 informamos que a instrução processual inerente à Prestação de Contas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, exercício de 2022, iniciou-se em 15/02/2023, conforme documentos acostados aos autos do Processo Sei nº 2240.01.0000749/2023-61.

Atenciosamente,

Anderson do Carmo Diniz
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Anderson do Carmo Diniz**, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64526390** e o código CRC **340402D2**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000749/2023-61

SEI nº 64526390

Art. 6º A disponibilização dos dados referentes aos atos geradores de despesa a que se refere o art. 3º deverá ser feita nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta estadual, consoante as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação, em formato aberto, nos termos do § 3º do art. 8º dessa Lei.

Parágrafo único. Outros parâmetros de disponibilização poderão ser estabelecidos em ato normativo do Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos, de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 7º Aplicam-se às empresas estatais, no que couber, as normas de organização dos documentos comprobatórios dos atos geradores de despesa, conforme o disposto nos arts. 3º e 4º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A disponibilização dos dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos decorrentes, bem como às contratações diretas, deverá ocorrer em consonância com as disposições da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais e dos Decretos Estaduais nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016, e nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam desobrigados de fazer remessa mensal de informação, por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

Parágrafo único. Fica desativado o Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – SICOP.

Art. 10 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de novembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2022, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

Considerando as disposições da Portaria/PRES/ nº 31, de 29/04/2021, que institui limite para tamanho de arquivos a serem enviados pelos jurisdicionados, por meio do sistema e-TCE, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

DECIDE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022, a

serem apresentados em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, as

empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta Decisão Normativa deverão submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo antes de efetuar o seu encaminhamento ao Tribunal;

§ 2º O tamanho dos arquivos eletrônicos correspondentes aos documentos que compõem a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do sistema e-TCE, deverá obedecer ao limite de 20MB (vinte megabytes) por arquivo, em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/31, de 29/04/2021, do Tribunal;

§ 3º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017;

§ 4º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal e, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

§ 5º O encaminhamento da prestação de contas anual por outro meio que não o sistema e-TCE será considerado como contas não prestadas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE
COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, desde que tenham apresentado execução orçamentária em 2022, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I.– Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II.– Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III.– Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV.– Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V.– Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

a)Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

b)Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;

c)Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;

d)Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;

e)Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

f)Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais – GMG;

g) Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE;

h) Controladoria-Geral do Estado – CGE;

i)Secretaria-Geral/Governadoria do Estado – SEC. GERAL;

j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

k)Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

l) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

m)Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

n) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA;

o) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

a) Fundação João Pinheiro – FJP;

b) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;

c)Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg;

d)Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE;

e) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH;

f) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA;

g) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

h) Fundação Helena Antipoff – FHA;

i) Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM;

j) Fundação Clóvis Salgado – FCS;

k)Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;

l)Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV MINAS;

m) Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;

n) Instituto Estadual de Floresta – IEF;

o)Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGA;

III – fundos estaduais:

a)Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;

b)Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;

c)Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;

d)Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;

e)Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Funapec;

f) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;

g)Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;

h) Fundo Penitenciário Estadual – FPE;

i) Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP;

j) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
k) Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
l)Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif;
m) Fundo Estadual de Cultura – FEC;
IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:
a) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
b)Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
c) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
d)Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG;
e) Cemig Distribuição S/A – CEMIG D;
f) Cemig Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT;
g)Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemg;
h) Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig;
i)Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG;
j)Copasa - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor;
k)Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI;
l)Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG.
§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no *caput* encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.
§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS
ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2022 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.
§1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:
I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e

fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão normativa;
II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022, em se tratando de empresas estatais.
§2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2022 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS
ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2022, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.
Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2022, será observado o seguinte:
I.– caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra Unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;
II.– caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.
Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2022, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 14 de dezembro de 2022.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1048524, ATO RETIFICADOR DE PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2015.

Parte(s): EDSON RIBEIRO DA SILVA, ORDALIA ANDRADE DA SILVA,

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1003985, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MINAS GERAIS, 2016.

Segurado(a): MARIA CONSUELO MARTINS DOS SANTOS

Beneficiário(s): GERSIEL MACEDO OLIVEIRA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da

Secretaria do Tribunal Pleno

Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 02/2022

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG

5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II	
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	

III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	

1)	Balanço Orçamentário;	
2)	Balanço Financeiro;	
3)	Balanço Patrimonial;	
4)	Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5)	Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6)	Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7)	Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar,	
21)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para		

a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

ANEXO III	
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro;	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber;	
10) -Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	

13)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15)	Demonstração da Dívida Flutuante;	
16)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
17)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão;	
18)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
19)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	Avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e)	parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.		

ANEXO IV	
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ENTIDADE:	
TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e	

evolução nos últimos dois anos;	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado;	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos;	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c)bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º	

desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais , nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	Fls.
I.Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II.Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a)descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b)descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c)descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d)outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;	
e)relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;	
f)informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;	
g)Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	

8)	Balancete Mensal referente ao mês de dezembro;	
9)	Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	
10)	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11)	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total;	
12)	Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item;	
13)	Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa;	
14)	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;	
15)	Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	
16)	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	
17)	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18)	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral;	
19)	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	
20)	Demonstrativo de Restos a Pagar;	
21)	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	
22)	Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	
23)	Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo;	
24)	Relatório de Conformidade Contábil – RCC;	
25)	Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a. valores em tesouraria; b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c.bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e.contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.	
IV. Relatório das unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:		
a)	avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;	
b)	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c)	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão,	

considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
d) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
EMPRESA:	
DIRIGENTE:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2022.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	

X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	4
Advocacia-Geral do Estado.....	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.....	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Edital e Avisos.....	87

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2022, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo:

I.– dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria;

II.– dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III.– dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

IV.– das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V.– das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º – Os órgãos e as entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2022, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2022.

§ 4º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 5º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XVII do Anexo.

§ 6º – As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no respectivo Relatório de Conformidade Contábil – RCC.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I.– Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II.– Restos a Pagar Não Processados – RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2022, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 27 de abril de 2023 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2023 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2022, cancelados em 2023, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I.– legalidade do objeto;

II.– certificação da necessidade do objeto;

III.– atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV.– conveniência administrativa;

V.– aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, trinta dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização do Siafi-MG utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Diretor da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio “em liquidação – com recebimento definitivo” as unidades orçamentárias deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item XIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por “em liquidação” o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade>.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data-limite de 30 de dezembro de 2022 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2022, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 2º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221112022135011.

Decreto Nº 48.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 (60832094)

SEI 2240.01.0000749/2023-61 / pg. 25

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2022 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Art. 14 – As ordens de pagamento que até 28 de dezembro de 2022 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do que dispõe o art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 15 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 16 – Os Secretários de Estado de Fazenda, de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 17 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 18 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

I. – 25 de novembro de 2022: prestação de informação, pelos órgãos e pelas entidades, à Superintendência Central de Planejamento e Orçamento – SCPO-Seplag dos saldos orçamentários de todas as fontes considerados insubsistentes, bem como dos valores previstos para empenho, respeitadas as datas-limite deste decreto;

II. – 25 de novembro de 2022: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

III. – 5 de dezembro de 2022: anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

IV. – 5 de dezembro de 2022: entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes do levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 30 de novembro de 2022;

V. – 5 de dezembro de 2022: disponibilização para a SCPO-Seplag, pelas unidades de planejamento, gestão e finanças dos órgãos e das entidades, do saldo das dotações orçamentárias financiadas com recursos ordinários ou de operações de crédito;

VI. – 7 de dezembro de 2022: encaminhamento ao Comitê de Orçamento e Finanças, com cópia para a SCPO-Seplag e a Diretoria Central de Governança das Estatais-SEF, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII – 9 de dezembro de 2022: encaminhamento à Diretoria Central de Governança das Estatais-SEF da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

VIII – 16 de dezembro de 2022: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas, às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 29 de dezembro de 2022;

IX – 19 de dezembro de 2022: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

X – 28 de dezembro de 2022: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XI – 28 de dezembro de 2022: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

XII – 28 de dezembro de 2022: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

XIII – 30 de dezembro de 2022: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

XIV – 30 de dezembro de 2022: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

XV – 30 de dezembro de 2022: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XVI – 4 de janeiro de 2023: entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes do levantamento das dívidas constantes do Passivo Circulante e não Circulante e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 31 de dezembro de 2022;

XVII – 6 de janeiro de 2023: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XVIII – 6 de janeiro de 2023: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado;

XIX – 6 de janeiro de 2023: disponibilização no Siafi-MG utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de dados relativos à Receita Orçamentária, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XX – 13 de janeiro de 2023: encaminhamento pelos órgãos e pelas entidades à SCCG-SEF de notas explicativas sobre fatos relevantes que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, independentemente da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis a que se refere o art. 10;

XXI – 20 de janeiro de 2023: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XXII – 20 de janeiro de 2023: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2022;

XXIII – 3 de fevereiro de 2023: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2022;

XXIV – 3 de fevereiro de 2023: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XXV – 17 de fevereiro de 2023: disponibilização para a Diretoria Central de Governança das Estatais-SEF e Diretoria Central de Fiscalização de Estatais-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XXVI. – 24 de fevereiro de 2023: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022;

XXVII. – 27 de fevereiro de 2023: encaminhamento à SCPO-Seplag e à SCCG-SEF, pelas unidades de planejamento, gestão e finanças dos órgãos e das entidades, do montante dos recursos não vinculados por lei específica, caracterizados como recursos diretamente arrecadados, que tenham sido apurados e constituídos como superávit financeiro em 2022;

XXVIII – 28 de fevereiro de 2023: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXIX. – 28 de fevereiro de 2023: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do relatório contábil;

XXX. – 10 de março de 2023: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consufdeeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF, por meio do SEL, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do § 2º do art. 13 da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 3 de dezembro de 2008.

DECRETO NE Nº 738, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$520.776.006,82.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$520.776.006,82 (quinhentos e vinte milhões setecentos e setenta e seis mil seis reais e oitenta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I.– das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II. – do saldo financeiro da Receita de Taxa de Incêndio, no valor de R\$1.598.975,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais);

III. – do saldo financeiro da portaria nº 1284/2014, firmada em 11 de agosto de 2015 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$17.024,21 (dezessete mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 738, de 11 de novembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 151)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:			
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$	
1071.04122051-4.107-0001-3390-0-10.7		85.981,00	
1071.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7		34.708,00	
1071.06182055-4.162-0001-3190-0-10.1		4.109,00	
1071.06182055-4.162-0001-3191-0-10.1		20.387,00	
1071.06182055-4.162-0001-3390-0-10.7		1.358,00	
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-10.7		7.865,00	
1071.06781047-4.382-0001-3190-0-10.1		73.927,00	
1071.06781047-4.382-0001-3191-0-10.1		2.725,00	
1071.06781047-4.382-0001-3390-0-10.7		111.386,00	
1071.06782121-4.329-0001-3190-0-10.1		1.726,00	
1071.06782121-4.329-0001-3191-0-10.1		29.511,00	
1071.06782121-4.329-0001-3390-0-10.7		44.090,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
1191.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1		2.660.851,00	
1191.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7		290.926,00	
1191.04123084-4.199-0001-3190-0-10.1		1.703.169,00	
1191.04123084-4.199-0001-3191-0-10.1		458.481,00	
1191.04123084-4.199-0001-3390-0-10.7		79.569,00	
1191.04123084-4.247-0001-3190-0-10.1		3.426,00	
1191.04123084-4.247-0001-3191-0-10.1		9.384,00	
1191.04123084-4.247-0001-3390-0-10.7		21.232,00	
1191.04123084-4.251-0001-3190-0-10.1		1.769.742,00	
1191.04123084-4.251-0001-3191-0-10.1		189.584,00	
1191.04123084-4.251-0001-3390-0-10.7		2.989,00	
1191.04123084-4.252-0001-3190-0-10.1		227.519,00	
1191.04123084-4.252-0001-3191-0-10.1		227.447,00	
1191.04123084-4.252-0001-3390-0-10.7		791,00	
1191.04123084-4.255-0001-3191-0-10.1		25.791,00	
1191.04123084-4.259-0001-3190-0-10.1		111.423,00	
1191.04123084-4.258-0001-3191-0-10.1		201.687,00	
1191.04123084-4.258-0001-3390-0-10.7		21.190,00	
1191.04126115-2.051-0001-3190-0-10.1		35.604,00	
1191.04126115-2.051-0001-3191-0-10.1		364.594,00	
1191.04126115-2.051-0001-3390-0-10.7		79.292,00	
1191.04129113-4.282-0001-3190-0-10.1		78.490,00	
1191.04129113-4.282-0001-3190-0-11.1		3.854.144,00	
1191.04129113-4.282-0001-3191-0-11.1		44.370.703,00	
1191.04129113-4.312-0001-3191-0-10.1		922.391,00	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
1251.06122705-2.500-0001-3190-0-10.1		8.535.673,00	
1251.06181034-2.032-0001-3190-0-10.1		4.475.547,00	
1251.06181034-2.032-0001-3390-0-10.7		469.887,00	
1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.7		382.463,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
1371.04122705-2.500-0001-3190-0-72.1		3.524.402,00	
1371.17512120-4.321-0001-3390-0-31.7		12.667,81	
1371.18541120-4.348-0001-3190-0-72.1		118.949,00	
1371.18541120-4.348-0001-3191-0-72.1		49.477,00	
1371.18541120-4.348-0001-3390-0-31.7		28.839,79	
1371.18542119-4.317-0001-3190-0-72.1		798.119,00	
1371.18542119-4.317-0001-3191-0-72.1		227.574,00	
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-31.7		62.549,42	
1371.18542119-4.318-0001-3190-0-72.1		30.937,00	
1371.18542122-4.340-0001-3190-0-72.1		2.569.308,00	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
1401.06182155-4.471-0001-3190-0-10.1		1.003.784,00	
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-53.7		1.598.975,00	
1401.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1		4.344.217,00	
1401.10302155-2.079-0001-3190-0-10.1		89.499,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA			
1451.06122705-2.500-0001-3390-0-27.7		9.151.637,00	
1451.06181139-4.412-0001-3190-1-10.1		205.356,00	
1451.06181139-4.412-0001-3191-1-10.1		356.743,00	
1451.06181139-4.412-0001-3390-1-27.7		1.313.642,00	
1451.06243143-4.421-0001-3390-0-27.7		9.694.439,00	
1451.06421144-4.417-0001-3390-0-27.7		271.745,00	
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-10.1		24.856.512,00	
1451.06421145-4.423-0001-3191-0-10.1		26.295.790,00	
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-27.7		108.984.828,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221112022135012.

Decreto Nº 48.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 (60832094)

SEI 2240.01.0000749/2023-61 / pg. 26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e
Finanças - Finanças

Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 20/2023

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

Para:

Alexandre Magrineli dos Reis

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos

C/C:

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral

Renata Batista Ribeiro

Chefe de Gabinete

Anderson do Carmo Diniz

Diretor de Administração e Finanças

Assunto: Processo de Prestação de Contas IGAM 2022

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000749/2023-61].

Prezado Alexandre,

informamos que criamos o presente processo para a instrução da Prestação de Contas Anual IGAM 2022. Nele iremos inserir os documentos dispostos no Anexo IV da Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado (60832090) de competência desta gerência e devidamente assinados pelos responsáveis.

Conforme DN TCE 02/2022 (60832072) o IGAM foi selecionado para o julgamento das contas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância.

As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas por intermédio do eTCE em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2022. As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais

constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno. Por solicitação da Controladoria Geral do Estado, através do Ofício 5 (59116712), processo SEI nº 1520.01.0000386/2023-67, a prestação de contas deverá ser encaminhada à Unidade de Auditoria Interna Governamental até o dia 27/3/2023. Por sua vez, a A Unidade de Auditoria Interna Governamental deverá encaminhar o seu relatório ao Gabinete do órgão ou entidade, até **25/4/2023 (terça-feira)** para envio pelo e-TCE.

Uma vez acordado a condução da elaboração do Relatório de Gestão pelo gabinete (Despacho 35 59874181, processo SEI nº 1520.01.0000386/2023-67), solicitamos, gentilmente, a inserção do referido documento neste presente processo até a data 27/3/2023.

Ao gabinete e DIAF, segue processo para conhecimento e acompanhamento.

Esta gerência coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 15/02/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60833824** e o código CRC **1128C02F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças -
Finanças

Anexo nº Demonstrativo das Participações Societárias-
IGAM/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO/2023

PROCESSO Nº 2240.01.0000749/2023-61

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de M.G.:

Conselheiro Mauri Torres Duarte

**DEMONSTRATIVO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – CAPITAL
INTEGRALIZADO -EXERCÍCIO DE 2022**

Instrução Normativa 14/2011 de 14 de dezembro de 2011 e Decisão Normativa
02/2022 de 19 de Dezembro 2022 do TCE-MG

Declaramos que o IGAM-Instituto Mineiro de Gestão das Águas, não possui
participação societária/capital integralizado.

Atenciosamente.

Olivia Lima Aguiar
Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM
CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Anderson do Carmo Diniz
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 03/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson do Carmo Diniz, Diretor (a)**, em 03/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61690461** e o código CRC **95AD507A**.



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S A O I N I C I A L	P R E V I S A O A T U A L I Z A D A (a)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S (b)	S A L D O c = (b - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.676.234,00	99.691.234,00	59.572.460,92	40.118.773,08 (-)
RECEITAS CORRENTES	99.656.234,00	99.671.234,00	59.452.688,92	40.218.545,08 (-)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.141.162,00	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
TAXAS	8.141.162,00	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
RECEITA PATRIMONIAL	56.385.732,00	56.400.732,00	39.467.160,87	16.933.571,13 (-)
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.335.732,00	56.335.732,00	39.003.935,69	17.331.796,31 (-)
RECEITA DE SERVIÇOS	15.679.404,00	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.839.200,00	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.839.200,00	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.610.736,00	16.610.736,00	747.766,47	15.862.969,53 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	99.676.234,00	99.691.234,00	59.572.460,92	40.118.773,08 (-)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			20.428.544,20	20.428.544,20 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			4.328.542,88	4.328.542,88 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	11.118.926,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.118.926,00		24.757.087,08	24.757.087,08 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	110.795.160,00	99.691.234,00	84.329.548,00	15.361.686,00 (-)
TOTAL	110.795.160,00	99.691.234,00	84.329.548,00	15.361.686,00 (-)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			24.901.495,48	
SUPERÁVIT FINANCEIRO			24.901.495,48	



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	105.409.437,00	129.421.444,77	63.091.260,11	58.630.575,65	57.343.184,41	66.330.184,66 (+)
DESPESAS CORRENTES	104.186.937,00	125.121.289,11	61.115.383,01	58.499.346,55	57.211.955,31	64.005.908,10 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.930.895,00	18.304.328,27	16.742.859,99	16.727.722,41	15.825.004,61	1.561.468,28 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.256.042,00	106.816.960,84	44.372.523,02	41.771.624,14	41.386.950,70	62.444.437,82 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.500,00	4.300.155,66	1.975.877,10	131.229,10	131.229,10	2.324.278,56 (+)
INVESTIMENTOS	1.222.500,00	4.300.155,66	1.975.877,10	131.229,10	131.229,10	2.324.278,56 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.385.723,00	6.559.088,38	6.179.664,68	6.179.664,68	6.172.955,29	379.423,70 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.385.723,00	6.558.979,58	6.179.555,88	6.179.555,88	6.172.846,49	379.423,70 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108,80	108,80	108,80	108,80	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	110.795.160,00	135.980.533,15	69.270.924,79	64.810.240,33	63.516.139,70	66.709.608,36 (+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			3.835.527,44			3.835.527,44 (-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			3.835.527,44			3.835.527,44 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	110.795.160,00	135.980.533,15	73.106.452,23	64.810.240,33	63.516.139,70	62.874.080,92 (+)
SUPERAVIT			11.223.095,77			11.223.095,77 (-)
TOTAL	110.795.160,00	135.980.533,15	84.329.548,00	64.810.240,33	63.516.139,70	51.650.985,15 (+)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	449.548,92	1.739.802,47	1.589.539,57	1.589.539,56	599.811,82	0,01 (+)
DESPESAS CORRENTES	449.548,92	1.296.481,87	1.156.061,17	1.156.061,16	589.969,62	0,01 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.000,00	10.698,87	10.698,87	1.301,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.548,92	1.284.481,87	1.145.362,30	1.145.362,29	588.668,49	0,01 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		443.320,60	433.478,40	433.478,40	9.842,20	
INVESTIMENTOS		443.320,60	433.478,40	433.478,40	9.842,20	
TOTAL	449.548,92	1.739.802,47	1.589.539,57	1.589.539,56	599.811,82	0,01 (+)



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	57.241.396,05	11.148.074,92	11.613.431,85	34.134,15	56.741.904,97 (+)
DESPESAS CORRENTES	56.610.453,88	11.148.074,92	11.128.228,64	34.134,15	56.596.166,01 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		870.534,70	860.941,69	9.593,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.610.453,88	10.277.540,22	10.267.286,95	24.541,14	56.596.166,01 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	630.942,17		485.203,21		145.738,96 (+)
INVESTIMENTOS	630.942,17		485.203,21		145.738,96 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.916,48	8.057,59	8.057,59	9.916,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.057,59	8.057,59		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.916,48			9.916,48	
TOTAL	57.251.312,53	11.156.132,51	11.621.489,44	44.050,63	56.741.904,97 (+)

digital por OLIVIA LIMA
AGUIAR
Dados: 2023.03.03
10:24:12 -03'00'

Assinado de forma digital
por AMANDA OGANDO
DIAS
Dados: 2023.03.09
09:03:16 -03'00'

Assinado de
forma digital por
MARCELO DA
FONSECA
Dados: 2023.03.09
14:44:54 -03'00'

digital por ANDERSON
DO CARMO
Dados: 2023.03.07
15:50:31 -03'00'



BALANÇO FINANCEIRO
RECEITA

08/02/2023 11:35:20

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITA ORÇAMENTARIA	59.572.460,92	39.388.142,00
RECEITAS CORRENTES	59.452.688,92	39.330.017,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.355.759,13	11.371.531,92
RECEITA PATRIMONIAL	39.467.160,87	22.902.863,76
RECEITA DE SERVIÇOS	2.248.176,00	834.440,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.633.826,45	3.144.702,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	747.766,47	1.076.479,02
RECEITAS DE CAPITAL	119.772,00	58.125,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.772,00	58.125,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	13.998.084,83	19.818.922,64
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.294.100,63	11.156.132,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.460.684,46	1.739.802,47
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	8.243.299,74	6.922.916,49
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		71,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	107.169.506,76	86.140.856,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	107.169.506,76	86.140.856,24
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.153.807,71	133.510.027,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.153.807,71	133.510.027,38
TOTAL	287.893.860,22	278.857.948,26

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
DESPESA ORÇAMENTARIA	69.270.924,79	69.207.249,53
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	63.091.260,11	63.921.047,23
ADMINISTRAÇÃO	11.439.176,02	9.368.860,69
GESTÃO AMBIENTAL	51.576.051,31	54.516.653,84
ENCARGOS ESPECIAIS	76.032,78	35.532,70
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	6.179.664,68	5.286.202,30
ADMINISTRAÇÃO	2.740.843,98	2.181.756,58
GESTÃO AMBIENTAL	3.438.820,70	3.104.445,72
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	24.173.882,40	32.628.999,22
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.621.489,44	25.079.282,81
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.589.539,56	1.139.010,29
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	10.962.853,40	6.410.706,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	86.768.097,65	69.867.891,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	86.221.655,08	69.307.231,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	546.442,57	560.660,39
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	2.572,30	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	107.678.383,08	107.153.807,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.678.383,08	107.153.807,71
TOTAL	287.893.860,22	278.857.948,26

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 10:25:11 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:03:55 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:44:36 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 15:52:30 -03'00'



BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

08/02/2023 12:50:12

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1	ATIVO	190.165.257,65	170.525.330,04
1.1	ATIVO CIRCULANTE	113.325.938,06	109.975.923,56
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.678.383,08	107.153.807,71
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	107.678.383,08	107.153.807,71
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.629.170,53	5.887.848,17
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	515.057,50
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	1.613,27	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	7.627.557,26	5.372.790,67
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	100.049.212,55	101.265.959,54
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	100.049.212,55	101.265.959,54
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00	8.181,32
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	100.049.212,55	101.257.778,22
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	87.883,62	0,00
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	87.883,62	0,00
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	87.883,62	0,00
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	87.883,62	0,00
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	87.883,62	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.441.451,49	2.801.237,29
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	24.219,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	24.219,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	24.219,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00	24.219,00
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	368.559,37	369.788,41
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	368.559,37	369.788,41
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORCAMENTÁRIO	11.691,28	11.691,28
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	356.868,09	358.097,13
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.072.892,12	2.407.229,88
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	5.072.892,12	2.407.229,88
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.072.892,12	2.407.229,88
1.1.5	ESTOQUES	118.219,87	20.878,56
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	118.219,87	20.878,56
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	118.219,87	20.878,56
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	118.219,87	20.878,56
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.839.319,59	60.549.406,48
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.941.645,32	15.898.937,09
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	31.941.593,32	15.898.423,69
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	31.941.593,32	15.898.423,69
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	31.941.593,32	15.898.423,69
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	31.941.593,32	15.898.423,69
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	52,00	513,40
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	52,00	513,40
1.2.1.3.1.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	52,00	513,40
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	52,00	513,40
1.2.3	IMOBILIZADO	44.892.674,27	44.650.469,39
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	4.284.995,33	3.731.590,29
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.284.995,33	3.731.590,29
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	4.284.995,33	3.720.923,34
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	10.666,95
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	41.493.559,12	41.493.559,12
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	41.493.559,12	41.493.559,12
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	5.038.363,00	5.038.363,00
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	36.455.196,12	36.455.196,12



BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

08/02/2023 12:50:12

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-885.880,18	-574.680,02
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	-885.880,18	-574.680,02
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-885.880,18	-574.680,02
1.2.4	INTANGIVEL	5.000,00	0,00
1.2.4.1	SOFTWARES	5.000,00	0,00
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	5.000,00	0,00
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	5.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		190.165.257,65	170.525.330,04



BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

08/02/2023 12:50:12

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
2	PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	190.165.257,65	170.525.330,04
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	58.134.218,20	68.559.549,05
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.284.069,91	1.193.768,29
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.261.981,68	1.151.219,10
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.261.981,68	1.151.219,10
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.261.981,68	1.151.219,10
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.196.631,76	1.082.390,78
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	65.349,92	68.828,32
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.088,23	42.549,19
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	22.088,23	42.549,19
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.088,23	42.549,19
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	15.153,89	23.301,49
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.934,34	19.247,70
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.606.196,74	66.582.734,58
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	56.606.196,74	66.582.734,58
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	56.606.196,74	66.582.734,58
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	56.606.196,74	66.582.734,58
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	243.951,55	783.046,18
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	98.212,59	152.104,01
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	98.212,59	152.104,01
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	66.580,80
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTÍCIAS	7.358,27	4.661,39
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	12.251,67	26.169,43
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	118,80	332,55
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO PELO BANCO - FOLHA DE PESSOAL	0,00	1,53
2.1.8.8.1.15	CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATARIOS A RECOLHER	0,00	256,84
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	78.483,85	54.101,47
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	145.738,96	630.942,17
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	145.738,96	630.942,17
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	145.738,96	630.942,17
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	2.695.797,90	2.740.152,62
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	2.695.797,90	2.740.152,62
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.335.241,55	99.225.628,37
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	129.335.241,55	99.225.628,37
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	129.335.241,55	99.225.628,37
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	47.080.403,28	29.444.338,91
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	17.636.064,37	-26.927.055,96
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.444.338,91	55.413.112,08
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	958.282,79
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	69.335.962,65	55.114.218,22
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	14.221.744,43	10.986.762,14
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.114.218,22	44.127.456,08
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	12.921.100,14	14.667.071,24
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-1.745.971,10	3.079.361,35
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.667.071,24	11.587.709,89
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-2.224,52	0,00
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-2.224,52	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TOTAL DO PASSIVO		190.165.257,65	170.525.330,04
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)			
T Í T U L O		EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO		112.751.275,20	109.585.256,59
ATIVO PERMANENTE		77.413.982,45	60.940.073,45
TOTAL DO ATIVO		190.165.257,65	170.525.330,04
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO		62.594.902,66	70.748.900,44
PASSIVO PERMANENTE		2.695.797,90	2.740.152,62
TOTAL DO PASSIVO		65.290.700,56	73.489.053,06
SALDO PATRIMONIAL		124.874.557,09	97.036.276,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)			
T Í T U L O		EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.776.990,02	6.000.000,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS		5.776.990,02	6.000.000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		11.448.804,07	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		42.191.157,39	32.750.980,43
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS		53.639.961,46	32.750.980,43

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 10:29:19 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:05:53 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:44:18 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 15:53:43 -03'00'



Relatório de Conformidade Contábil - RCC IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. RCC- DEZEMBRO 2022- NOTAS EXPLICATIVAS/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM			2241	12/2022
1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE				
Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.				
2 - INCONFORMIDADES				
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.1.1.1.10	2.172,30	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
2	1.1.3.4.1.02	11.691,28	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
3	1.1.3.4.1.88	356.868,09	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
4	1.2.1.1.1.05.01	31.941.593,32	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
5	1.2.1.3.1.01.02	52,00	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
6	1.2.3.2.1.01	5.038.363,00	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
7	1.2.3.2.1.03	36.455.196,12	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
8	1.2.4.1.1.01	5.000,00	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
9	2.1.1.1.1.01.01	1.196.631,76	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
10	2.1.1.1.1.01.02	65.349,92	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
11	2.1.1.4.1.01.01	15.153,89	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas

12	2.1.1.4.1.01.02	6.934,34	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
13	2.1.3.1.1.01	56.606.196,74	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
14	2.1.8.8.1.02	7.358,27	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
15	2.1.8.8.1.03	12.251,67	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
16	2.1.8.8.1. 04	118,80	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
17	2.1.8.8.1.88	78.483,85	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
18	2.2.8.9.1.01.05.02	1.995.475,29	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
19	8.1.1.9.1.06.03	25.493,52	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
20	8.1.1.9.1.06.88	189.097,34	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
21	8.1.1.9.1.10	20.087,81	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
22	8.1.2.9.1.08	784.978,83	Vide Notas explicativas	Vide Notas explicativas
Local: Belo Horizonte			Data de emissão: 27/02/2023	
Contador				
Nome			Assinatura	C.R.C.
Olívia Lima Aguiar				80744-O
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI				
Nome				Assinatura
Amanda Ogando Dias				MASP/MATRICULA
				M 1.376.343-8

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	A conta 1.1.1.1.1.10 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS , Banco 001, agencia 1615-2, conta 23300-5 possui saldo bancário de R\$ 1.773.532,41 e saldo contábil de R\$ 1.771.360,10, uma diferença de R\$ 2.172,30, trata-se de desbloqueio judicial. A orientação para regularização consta dos chamados SEF números 1.208.114 e 1.208.900. No entanto, por ser uma conta de convênio, a operacionalização dela ocorre através da Plataforma + Brasil. Para realizar esta operação, o Ministério de Desenvolvimento Regional deve liberar a funcionalidade do sistema. Essa liberação já foi solicitada, no entanto, ainda não foi efetivada. Aguardamos a liberação para realizar o ajuste necessário.
2	A Conta 1.1.3.4.1.02 PAGAMENTOS SEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS com saldo total de R\$ 11.691,28, assim composta: 1996.01251309615 – Rodolfo Leite de Oliveira R\$ 609,80

1998.999999999999 - Folha de Pagamento **R\$ 11.081,48**

Procedeu-se a Tomada de Contas Especial pela portaria 89 de 10/10/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009 conf. protocolo 0010188. Conforme Ofício SEMAD/SUTAF - CTCE nº. 2/2022, SEI 2240.01.0002257/2022-88, Arquivamento com Débito - Conforme Acórdão contido no processo, este foi extinto sem julgamento de mérito pela ausência de pressupostos para sua constituição e desenvolvimento válido e regular (art. 71, § 3º, Lei Complementar Estadual n. 102/2008; art. 176, III,Regimento Interno TCE-MG), tendo em vista a constatação de prejuízo insanável ao contraditório e à ampla defesa do responsável em razão de eventual citação tardia. Ainda da consulta ao processo nº 777847 no site do TCEMG, consta que o IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019 por meio do Ofício nº16984/2019 do TCEMG. Após solicitação da Auditoria quanto à notificação dos responsáveis para ressarcimento do dano, foi elaborada Nota Técnica e enviada através do Processo SEI 2240.01.0001824/2019-51. Último andamento consta do Despacho 209/IGAM-DIAFI à Michelle Calazans Oliveira, “solicitando análise e orientações para o desfecho do caso concreto, consubstanciando-o aos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público”.

3

Conta 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES com valor de R\$ 356.868,09 assim detalhados:

200301251309615	RODOLFO LEITE DE OLIVEIRA *	2.069,86
200305737265668	SEBASTIAO VIRGÍLIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO*	16.531,69
200317387481000132	IGAM - INST. MIN. DE GESTÃO DAS ÁGUAS*	23.040,00
200405737265668	SEBASTIAO VIRGÍLIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO *	304.329,19
200408968403600	WALTER TEDESCHI *	2.485,54
201123384964691	SILVIO DE CASTRO FONSECA	830,01
201164463680620	GILCELIA APARECIDA DE O.RAMOS	468,21
201182011877687	LUIS FAUSTINO XAVIER	1.149,24
201453915348600	CARLOS JOSE PEREIRA	3.891,96
201554875218672	JOAO FRANCISCO DE PINHO	2.072,39

* Procedeu-se a Tomada de Contas Especial pela portaria 89 de 10/10/2008 que foi encaminhado ao TCEMG em 27/02/2009 conf. protocolo 0010188. Estamos aguardando julgamento e demais informações para registro, se necessário.

Arquivamento com Débito - Conforme Acórdão contido no processo, este foi extinto sem julgamento de mérito pela ausência de pressupostos para sua constituição e desenvolvimento válido e

regular (art. 71, § 3º, Lei Complementar Estadual n. 102/2008; art. 176, III, Regimento Interno TCE-MG), tendo em vista a constatação de prejuízo insanável ao contraditório e à ampla defesa do responsável em razão de eventual citação tardia.

Ainda da consulta ao processo nº 777847 no site do TCEMG, consta que o IGAM foi notificado da decisão em 30/09/2019 por meio do Ofício nº16984/2019 do TCEMG.

Processo SEI 2240.01.0001824/2019-51, Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 10/2021 com esclarecimentos à DIAFI- IGAM.

Último andamento no referido processo SEI trata-se de Despacho 209/2021 da DIAFI-IGAM de 20/10/2021 enviado à CGE/CSET/SISEMA solicitando análise e orientações para o desfecho do caso concreto, consubstanciando-o aos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

– **A Conta 1.1.3.4.1.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES quanto aos demais detalhes com saldo restante de R\$ 8.411,81** estão assim informados detalhadamente:

- **2015 / 548.752.186-72 Joao Francisco de Pinho com inscrição em 14/12/2016 valor de R\$2.072,39** Apropriação ref. a apuração de divs. resp. apurados conf. e-mail e demonstrativo de correção de valor proveniente de relat. auditoria N.1370.1673.15 quando o valor correto seria em Ago/2015 de R\$1.763,15 atualizado para dezembro De 2016 Conf. E-Mail De 13/12/16 de Tábata Penido - SUAFI no valor de R\$2.072,39 proveniente do Termo Permissão De Uso IGAM Nº 224101040062011 celebrado entre IGAM e o Sindicato Rural de Grão Mogol e o Presidente Do CBH dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - Projetor Multimídia Siad Nº 30168040 e GPS Nº 40019098 e-mail de Eder Lockmann da Silva de 18/03/2015 para Natália Freitas Hemerly Bruck/DCFA;

- **2014 / 539.153.486-00 Carlos José Pereira com inscrição em 30/12/2016 valor de R\$ 3.891,96** Lançado Pela Nlc 852 De 30/12/2016 – vr. De R\$11.061,36 transferido da conta 1.9.9.01.05.04.00 - Responsáveis Por Danos e Perdas visto o débito já haver sido apurado e o desconto em folha estar sendo efetuado regularmente conf. mapa enviado pelo SGDP constando o desconto das parcelas - valor. de R\$102,42 mensal - proc. de sindicância ref. Portaria IGAM 08 de 24/05/2013 Ato DG 01/2014 Nt. Téc. 1370.0268.14 Notificação n. 005/2014/Semad/Transporte e autorização de desconto assinado pelo servidor - vr. atualizado à data de 30/04/2014 - Memo 132/2014/Dcpt/Transporte encaminhado à DCFA em 07/05/2014 - Veíc. Oficial GM S10 Colina D 4x4 Gl/L200 Placa HMG 4245 - Dano ao Erário. NLC 249 baixando R\$ 2.253,24 ,NLC 887 R\$ 716,94 , NLC 457 R\$ 614,52 de 10/06/2022 e NLC 1240 R\$ 614,52 de 20/12/2022. Vem sendo descontado contra-cheque do servidor mensalmente o valor de R\$ 102,42, conforme Processo SEI 2240.01.0001788/2021-47 .

- **2011 / 233.849.646-91 Silvio de Castro Fonseca valor de R\$830,01** Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018; (valor de R\$574,62 referem-se a multa de trânsito Veic. HMG3330 UNO MILLE FIRE EM 26/05/2010 as 16:01 MG-431 (entr.MG050/ENTR BG 262 B P/ARAX KM 3 DER-MG Processamento N.3953561 Infração Cód. 747-10 transitar em velocidade superior a permitida em mais de 50% - Processo 10610/1371/2011 OP 4693 EMP 2763 LQ 01 25/10/2011. NL 1250 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.), (valor de R\$85,13 refere-se a multa de

	trânsito veículo HMG3330 UNO MILLE FIRE em 07/10/2010 as 10:59 MG-431 KM 7,6 DER-MG Procto. N. 4120083 infração cód. 74550 transitar em velocidade superior a permitida em ate 20% PROC. N. 10610/1371/2011 OP 4698 EMP.2766/LQ 1 25/10/2011. NL 1251 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão), (valor de R\$85,13 refere-se a multa de transito VEICULO HMG3330 mille fire em 21/08/2009 às 15:35 Av. Cristiano Machado (C-B) Próximo ao N. 996 PBH Processamento N.3637442 Cód. Infração 745-50 Transitar Em Velocidade Superior a Max. Perm. em ate 20% - Proc.10610/1371/2011 OP 4690 Emp. 2767 Lq.1 25/10/2011. NL 1252 de 26/12/2011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.), (valor de R\$85,13 refere-se a multa de transito Veic. HMG3330 Mille Fire em 21/06/2010 às 12:35 MG 431 KM 7,6 DER-MG Procto. N.977084 Cód. Infração N.745-50 Transitar em Veloc. Superior à Max. Permitida em até 20% Proc. 10610/1371/2011 OP 4695 EMP 2764 LQ 1 25/10/2011. NL 1253 DE 26/12/2011. Em 2019 transferido da Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão). - 2011 / 644.636.806-20 Gilcélia Aparecida de Oliveira Ramos valor de R\$468,21 Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018 (-Processamento 4205514, placa HMM-1736, data da infração 14/01/2011, valor R\$255,39// -Processamento 4222205, placa HMG-1996, data da infração 26/01/2011, valor R\$85,13// -Processamento 4302562, placa HMG-3577, data da infração 02/03/2011, valor R\$127,69; - 2011 / 820.118.776-87 Luiz Faustino Xavier valor de R\$1.149,24 Inscrito em 10/01/2019 conf. demandado pela Comissão e aprovado pelo Secretário diante de atestado assinado em 10/12/2018 (refere-se a multa de trânsito pago ao DERMG mediante OP:4882 E 4884/11 EMP:2914/11 data das infrações: 21/08/10 e 22/08/10 PLACA:GMG-3773 procto.:3879489 e 3881137 ambas R\$574,62 prot.: 1057313712011. Em 2019 transferido da conta Diversos Responsáveis em Apuração conforme orientação da Comissão.); Processo SEI 1370.01.0051390/2021-34, Despacho nº 122/2022/SEMAD/SUAFI, “ solicitando a realização da conciliação dos pagamentos efetuados, a atualização dos registros contábeis, informando, ainda, quais débitos permanecem em aberto e o respectivo responsável pelo ressarcimento ao erário”.
4	03 – A Conta 1.2.1.1.1.05.01 Dívida Ativa Não Tributária – Principal com saldo de R\$ 31.941.593,32 em 31/12/2022 Nível auxiliar 99999997982221 valor de R\$ 14.733.215,74, reflete saldo com a Dívida Ativa não tributária registrada a partir de Maio/2017 com recebimentos contabilizados conforme informações extraídas do relatório CAP Controle de Autos de Infrações, sugerido pela Auditora Interna Michele Calazans. Demais níveis auxiliares valor de R\$ 17.208.377,58 refere-se dívida ativa cobrança pelo uso recursos hídricos. Salientamos que o relatório CAP tem apresentado inconsistências que estão sendo acertadas manualmente. Considerando que os acertos do referido relatório são feitos manualmente, o Diretor de Administração e Finanças do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Anderson do Carmo Diniz, por meio do Processo Sei nº 2240.01.0000119/2023-96, solicitou à Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, detentora das competências de Tecnologia da Informação, que avaliasse a possibilidade de implementação de controle e monitoramento, via sistema próprio, mitigando e minimizando a possibilidade de erros.

5	A Conta 1.2.1.3.1.01.02 – Ações em Carteira com saldo de R\$ 52,00 referem-se a 78 ações ordinárias no valor de R\$ 265,20) e 73 Ações preferenciais no valor de R\$248,20, cotadas em 24/04/2019, da OI S/A junto à instituição Banco do Brasil adquiridas em 08/05/2012. Seu saldo é atualizado anualmente tendo como referência a cotação diária site Banco Central. Processo SEI 1190.01.0006046/2022-34, com Ofício Circular SEF/STE-SCGOV-DCGA nº. 1/2022, pedindo Informações sobre Valores Mobiliários Conforme Requerimento ALMG N º 9.288/2021. Valor ações atualizado pela NL 1310 de 29/12/2022.
6	A Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS – Saldo de R\$ 5.038.363,00 - Apresentado no elemento-tem 6104/Edificações R\$ 4.233.163,00 e no 6101-Lotes R\$805.200,00. Conforme Memorandos internos n. MEMO.COMISSÃO.IGAM 001/14 respondido pelo memo. Nº 252/2014/SURL/SEMAD/SISEMA de 15/12/2014, os imóveis localizados à Rua Miguel Gentil nº 357 e Rua Djezar Leite nº 500 – ambos no Bairro Gameleira em Belo Horizonte e Usina Hidrelétrica Santa Rita em Santa Maria de Itabira-MG com 362.060 m², não dispõem de valor. Suas avaliações dependem de critérios técnicos a serem verificados por profissionais especializados, profissionais estes não disponíveis no quadro desta diretoria e que esta avaliação deve ser feita por uma equipe qualificada, equipe esta que o SISEMA ainda não possui com a devida constituição formalizada. Tais informações constam dos relatórios de inventário 2014, 2015, 2016, 2017 , 2018 , 2019 e permanecem pendentes de regularização da qual se comunicou ao Gabinete do IGAM para os devidos acompanhamentos e regularizações. Em dezembro/2018 efetuou-se o Inventário conforme determinação do Decreto Estadual 47521 de 01/11/2018, resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM 2724/2018, processo sei 1370.01.0009881/2018-48. Conforme processo SEI 1520.01.0002415/2019-04, Relatório nº 001/2019/IGAM/GEPLO/2019 (5180559) constam as seguintes informações quanto à atualização do valor venal dos imóveis: “A Auditoria Seccional do IGAM apontou a necessidade de atualização do valor venal dos imóveis da Autarquia. Os andamentos para saneamento dessa situação foram iniciados junto à SEPLAG, órgão responsável pela gestão patrimonial dos bens imóveis de todo Estado”. Com a publicação do Decreto nº 47348/2018, a referida competência passou a ser da SEF e, em outubro de 2018, foi reiterado o pedido de regularização dessa situação, através do Proc. SEI nº 2240.01.0002140/2018-58. No referido processo foi encaminhada pela MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. a proposta de PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DE ÁGUAS - IGAM , Ateste de Conformidade- 0012/ 2020 com MANIFESTAÇÃO SOBRE ADERÊNCIA À POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS datada de 24/08/2020 e documento com a apresentação da empresa MGI. Saldo certificado pela Comissão de Bens Imóveis do IGAM 2022, conforme Relatório Conclusivo - IGAM/COMISSÃO BENS IMÓVEIS emitido em 03/01/2023. SEI número 2240.01.0002018/2022-42, Ofício MGI/DIRETORIA nº. 7/2022, informando ao Diretor Geral IGAM, que o processo de contratação deve ser feito por esse Instituto. Proposta comercial enviada pela Minas Gerais Participações S/A em 27/09/2022. No que tange à conta “05 - A Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS – Saldo de R\$ 5.038.363,00” é importante ressaltar que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, não possui em seus quadros, de pessoal, profissional técnico especializado na área de Engenharia, com qualificação específica para fins de valoração e regularização dos imóveis pertencente ao IGAM.

Lado outro, a Pandemia do COVID-19, que assolou o Brasil a partir de março de 2020, e o mundo todo, inviabilizou a execução do planejamento proposto pelo IGAM no que tange às regularizações/valorações dos imóveis, pois todas as ações que dependiam de viagens foram canceladas. (Neste ponto é importante ressaltar que a maioria dos imóveis do IGAM são no interior do Estado de Minas Gerais).

Neste sentido, primando pelos princípios da eficiência, eficácia, legalidade e interesse público, a Diretoria de Administração e Finanças do IGAM, por meio do Diretor Anderson do Carmo Diniz, delineou diversas ações objetivando a devida implementação de monitoramento e regularização do que foi recomendado pela Auditoria, quais sejam:

Neste sentido, informamos abaixo, todas as ações que estão em fase de execução para a devida regularização da conta “05 - A Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS – Saldo de R\$ 5.038.363,00”:

Processo SEI! 2240.01.0002140/2018-58

Processo foi iniciado em 02/10/2018 e encerrado em 16/03/2022, considerando que a MGI em 08/03/2022, apesar de ter se manifestado interesse em prestar os serviços de avaliação dos imóveis do IGAM, declinou em atender ao IGAM, conforme motivações por ela elencadas, no Ofício MGI/DIRETORIA nº. 4/2022 de 08/03/2022 Doc. SEI! 43168329.

Com esta negativa, todo o trabalho desenvolvido neste processo desde sua criação, foi perdido, culminando com seu encerramento.

Outro fator que contribuiu para o insucesso do processo, foi a pandemia COVID 19, que impediu a realização de deslocamentos em viagem por todo o território do Estado.

Processo SEI! 2240.01.0002018/2022-42

Após novas tratativas, a MGI revisou sua decisão constante no processo anterior e concordou em prestar os serviços de avaliação dos imóveis do IGAM.

Desta forma, foi iniciado o referido processo em 17/03/2022.

A fundamentação legal que foi identificada para acobertar a contratação, foi:

Dispensa de licitação com fulcro nas disposições contidas, no inciso VIII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993:

"ART 24. É dispensável a licitação:

Inciso VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

A empresa MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A, se enquadra na fundamentação legal, considerando ter sido constituída em 19/08/1976 na forma de sociedade por ações, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 394.363/76 e ser integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Minas Gerais.

O processo encontra-se paralisado pelo seguinte motivo, qual seja:

	A MGI não conseguiu comprovar por meio de tabela de preços oficial, os valores apresentados em sua proposta comercial Vide Doc. SEI! 46248763. Foi apresentada uma tabela Vide Doc. SEI! 53941341, cujos valores não se correlacionam com os valores apresentados em sua proposta comercial. Estes fatores impediram a continuidade do processo, considerando que sem uma rigorosa comprovação da vantajosidade da contratação, não haveria lastro para o seu envio, para análise jurídica do processo. Resta comprovado que todos os esforços possíveis, foram envidados para a conclusão da contratação, porém pelos fatos comprovados, este processo também será encerrado. Neste sentido, para a viabilização da regularização, informamos que, em outubro de 2022, a SEPLAG promoveu o processo licitatório do Registro de Preços Planejamento 102/2022, cujo objeto é: <i>“Contratação de serviços de engenharia de avaliação e levantamento topográfico, bem como do serviço de anuência de confrontantes, em imóveis rurais ou urbanos presentes em diversos municípios do estado de Minas Gerais”</i> A Ata do referido certame tem vigência até 25/10/2023 e dentre os itens que foram homologados, é possível enquadrar todos os imóveis do IGAM. A Diretoria de Administração e Finanças do IGAM já está em tratativas para adesão como carona na Ata de Registro de Preços Planejamento 102/2022, cujo órgão gerenciador é a SEPLAG. Por fim, caso a adesão ao RP não seja aprovada pela SEPLAG, não restará ao IGAM outra opção que não seja efetuar no exercício de 2023, procedimento licitatório próprio para a contratação dos serviços de avaliação de seus imóveis.
7	A conta 1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento com saldo de R\$ 36.455.196,12 Referem-se a contratos de obras, implantações e instalações de sistemas de abastecimentos de água e módulos sanitários em que enviamos pedidos de informações à Diretoria de Contratos para certificação dos saldos e verificação do andamento dos mesmos quanto a conclusão dos projetos visando a regularização da conta contábil. Foi encaminhado em 19/07/2017 mensagem solicitando orientação para baixas, se for o caso. Em Fevereiro de 2018 em nova solicitação de certificações de saldo, recebemos da Diretoria de Infraestrutura e Patrimônio, Sr. Diego Fernandes Araújo/SISEMA@SISEMA através de e-mail a seguinte mensagem: <i>“Considerando que estes saldos contábeis vem se repetindo há anos e que não conseguimos identificar os motivos da ocorrência, visto ainda que muitas pessoas que atuavam com obras tanto no IGAM, no IEF e na SEMAD já não estão mais em nossos quadros, tornando impossível a obtenção de informação e validação dos dados, sugiro a instauração de uma comissão com objetivo de identificar, apurar responsáveis e certificar a manutenção de todos os saldos destes contratos que estão em aberto”.</i> Em 18 de junho de 2019, foi solicitado, via e-mail, nova justificativa para manutenção do saldo e ficamos no aguardo. Em 28/08/2020 foi encaminhado e-mail para Anderson do Carmo, então Diretor da Diretoria de Administração e Finanças - IGAM solicitando a verificação da questão e informado a Contabilidade/GPOFI sobre o resultado da comissão instaurada, para caso ela tenha existido, ou sobre a

criação da mesma e o retorno do resultado para que possamos dar os andamentos necessários.

Foi realizada reunião no dia 14/10/2020 juntamente com SEMAD-SUPOFI e SEMAD-DILOG ficou acordado que seria criado um processo SEI, que, após o levantamento da conciliação da conta contábil, para criação da comissão que verificará documentação física e demais comprovantes para certificação dos saldos, inclusive visita in loco.

O processo SEI 2240.01.0003610/2020-35 foi aberto e, em 19/11/2020, foi tramitado para IGAM- DIAF Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 64/2021 informando da necessidade de regularização do saldo da referida conta. Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 64/2021 DE 23/09/2021 solicitando providencias para regularização saldo em aberto.

E-mail enviado pela Gerencia Planejamento Orçamento Contabilidade e Finanças do IGAM em 27/10/2022 para o Diretor de Administração Finanças, caso não seja possível fazer a conciliação dos documentos disponíveis pelo volume dos mesmos, a mesma solicita auxilio na execução do referido levantamento documental.

Após o recebimento do Processo Sei acima citado, o então Diretor de Administração e Finanças do IGAM, Anderson do Carmo Diniz, ponderou e descreveu as seguintes considerações e ações que estão em curso para fins de regularização dos saldos contábeis frente à conta “06 - A conta 1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento com saldo de R\$ 36.455.196,12”

-Considerando que as obras executadas eram objetos advindos do Convênio nº 0210/2007 – Programa Proágua Nacional – Sistema Norte-MG, entre o Ministério da Integração Nacional e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

-Considerando a extinção do Ministério da Integração Nacional e considerando ainda a criação do Ministério de Desenvolvimento Regional, cuja as competências lhes foram atribuídas;

-Considerando que no bojo do referido convênio, a prestação de contas foi efetuada nos termos da legislação vigente;

- Considerando que a prestação de contas teve sua análise e consequente conclusão por glosa parcial;

- Considerando que a glosa parcial da execução do convênio, se deu por motivos de regularização fundiária;

- Considerando que a competência, no Estado de Minas Gerais, pelas regularizações fundiárias, são da Secretaria de Estado de Agricultura;

-Considerando que, após tomar ciência das glosas parcial da execução do convênio, a então Diretora-Geral do IGAM, Marília Melo de Carvalho, determinou à equipe técnica do IGAM, que promovesse todos os ajustes e o devido saneamento processual e executivo, no bojo do convênio;

-Considerando que a equipe técnica do IGAM promoveu todos os ajustes, em parceria com a Secretaria de Agricultura, inclusive com aceitação da obra pelo fiscal do contrato, conforme processos SEI nºs:

2240.01.0000514/2018-19 – Aceita das obras, doc sei nº 56320400;

1640.01.0000429/2019-17

1640.01.0000423/2019-82

1640.01.0000445/2019-70

1640.01.0000432/2019-33

1640.01.0000440/2019-11

	1640.01.0000426/2019-98 1640.01.0000453/2019-48 1640.01.0000437/2019-92 1640.01.0000427/2019-71 1640.01.0000446/2019-43 1640.01.0000439/2019-38 1640.01.0000422/2019-12 1640.01.0000435/2019-49 1640.01.0000460/2019-53 1640.01.0000447/2019-16 1640.01.0000456/2019-64 1640.01.0000452/2019-75 1640.01.0000448/2019-86 1640.01.0000451/2019-05 1640.01.0000459/2019-80 -Considerando que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, após as devidas regularizações, reenviou ao Ministério de Desenvolvimento Regional novo pedido de reanálise, por meio do processo Sei nº 2240.01.0000514/2018-19; -Considerando que o Ministério de Desenvolvimento Regional, indeferiu o pedido de reanálise da prestação de contas, sob a alegação de intempestividade; -Considerando que o Ministério de Desenvolvimento Regional, encaminhou o processo envolvendo o referido convênio para o Tribunal de Contas da União, para fins de tomada de contas especial; -Considerando que, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, eficiência, eficácia e economicidade, o IGAM encaminhou pedido ao Tribunal de Contas da União, que retornasse os autos da tomada de contas ao Ministério de Desenvolvimento Regional pra fins de análise, vide Ofício Doc Sei nº 56233569;Diante das considerações apresentadas e primando pelos princípios do devido processo legal, razoabilidade e interesse público, a Diretoria de Administração e Finanças, informou por meio do Despacho Doc Sei ° 59170067, à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, todas as ações envolvendo a regularização das pendências inerentes ao referido convênio. Baixas contábeis serão executadas em 2023 aguardando a identificação dos valores nos Termos Definitivos de Aceitação de Obras já existentes, conforme anexo 55407192 do SEI 2240.01.0003610/2020-35.
8	A conta 1.2.4.1.1.01- Softwares com saldo de R\$ 5.000,00 , RR Software e Soluções em Tecnologia Eireli, Licença anual conforme processo SEI 2240.01.0006360/2021-84.
9	A Conta 2.1.1.1.1.01.01 - Pessoal - Ativo - com saldo total de R\$ 1.196.631,76

	LTDA. Foi publicado no Diário Oficial Estado de MG em 27/04/2022 o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 9216952/2019, prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja 15/05/2024
17	A Conta 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis com saldo de R\$ 78.483,85 em 31/12/2022 refere-se a apropriações de folha Outubro/2022 conforme cronograma SCAF. Nível auxiliar 20221570518351149 valor de R\$ 176,50 refere-se a reclassificação da receita para restituição ref. não realização do serviço, conforme declaração emitida pela Semad/Supram Noroeste,em favor de Leticia paz de Araujo Mello Zanatta,CPF 705.183.511-49, PTA16.001676947-54, ref. DAE 3901171071642, conforme processo SEI 1190.01.0018230/2022-90.
18	A Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial – Precatórios Posteriores à LRF com saldo de R\$ 1.995.475,29 refere-se a precatórios pendentes de pagamentos aguardando decisões judiciais para liquidação e pagamento aos credores. Encaminhamos SEI 2240.01.0002036/2022-41, Ofício IGAM/DIAF nº. 4/2022 solicitando certificação saldo a AGE. Enviado email para cibele.dias@advocaciageral.mg.gov.br em 21/12/2022 questionando lançamento de Notas Ajuste anos anteriores pela SEF, ajustes realizados em Dezembro/2022.
19	A conta 8.1.1.9.1.06.03 – Falta ou não aprovação de prestação de contas de convênio- com saldo total de R\$ 25.493,52 está assim detalhado: • Detalhe 2008 06.196.354/0001-30 Brasil Ação Solidária – Valor R\$18.000,00 – Registrado pela NL 10 de 14/02/2013 INSCRIÇÃO CONF. MEMO. CONV.DCC.SUPOF.SISEMA 107/2013-KNM de 01/02/2013 por se encontrar inadimplente com o Convênio 22410104822008 após cobrança de devolução de recursos conf. Ofícios 64 e 101/2012-DCC/SEMAD/SISEMA EM 01/02 E 28/02/2012 respectivamente. Solicitamos certificação em 12/05/2020. • Detalhe 200903141867000155 / Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba - Valor de R\$ 7.493,52 registrado pela NL. 157 de 02/05/2014 apropriação conforme apuração da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria IGAM n. 28 E 29 solicitando inscrição em Diversos Responsáveis apurados através do MEMO 06. CTCE.2014 de 30/04/2014 - SR. MENCIO SALVADOR MEDRANO PÉREZ/Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial face às glosas apontadas pela Diretoria de Convênios e Contratos – DCC valor total de R\$5.115,41 atualizado para 29/04/2014 em R\$7.493,52. Convenio número 1371.010.040.3710. Conforme Ofício SEMAD/SUTAF - CTCE nº. 2/2022 do SEI 2240.01.0002257/2022-88, “não foram localizadas tomadas de contas especial instauradas para os casos acima”. Processo SEI 1520.01.0010486/2020-43, para verificação se houve algum pagamento por parte do Consórcio.Estamos verificando informações junto a Fernanda Moreira Campos Andrade da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-SISEMA.
20	A Conta 8.1.1.9.1.06.88 – OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO – com saldo de R\$ 189.097,34 e deste total de R\$1.621,69 referem-se a multas de trânsito em apuração e aguardando informações quanto às restituições para baixar e estão assim detalhadas:

-**Detalhe 200721624399649 José Alexandre Pinto Coelho com o valor de R\$127,69** NL 1375 de 20/11/2007 é proveniente de multa de trânsito. Trata-se de multa do exercício de 2005, lançado em nome do Senhor José Alexandre Pinto Coelho – Superintendente de Logística no período, até que se apure o infrator. Encaminhado à Superintendência de Logística e Manutenção e à Auditoria Setorial para apuração;

-**Detalhe 200984149299668 Anildes Lopes Evangelista com o valor de R\$153,22** NL 1187 de 24/08/2009 refere-se a sindicância apurada em nome da Sra. Anildes Lopes Evangelista aguardando posicionamento da Auditoria Seccional e Procuradoria quanto ao processo de cobrança para ressarcimento aos cofres da Autarquia, conforme relatado no Relatório de Sindicância.

-**Detalhe 2010049086626-30 Helena Maria Gomes Rodrigues com o valor de R\$85,13** NL 1019 de 13/09/2010 refere-se a infração de trânsito Prefeitura de Contagem Veíc. HMM-2052 FORD/WILLYS-Preta Código 500-20 Por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica, Procto. Nº. 3619472. conf. Memo. Nº. 002/2010/Surl/Transporte/Sisema/Gameleira, Protocolo Nº. 10605/2010 - Op. Cheque 002, Emp. 2010/2627 UE. 1910026 Ch. 2014 Banco 001 Ag. 1615-2 Conta Única-Estadual;

- **Detalhe 2011049086626-30 Helena Maria Gomes Rodrigues com o valor de R\$53,21** NL 140 de 18/03/2011 refere-se a infração de trânsito Pref. Mun. de B. Horizonte Veíc. HMM-5258 Toyota HILLUX Processamento 3480402 cód. 5002 - Multa por não Identif. do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica – op 4718 de 12/11/2010 - condutor Carlos Wagner Gaspar – empenho 3254 – Processo 13154/2010;

-**Detalhe 201030051835649 Antônio Calixto da Silva com o valor de R\$191,54** NL 982 de 03/09/2010 refere-se a infração de trânsito pelo Depto. Policia Rodoviária Federal através da guia de arrec. emitida em 21/05/2010 pelo veic. HMG-3744 MMCL200GL ocorrida em 15/06/2009 AS 11h30min na BR 040 Km 268 UF-MG Processamento 3431218 Cod. Infração 596-7 Ultrapassar c/faixa cont. proibindo - OP 2657 EMP. 2045/2010 Protoc.9164/10 - Infratores - Antonio calixto da Silva, Mauro Evaristo Fagundes e Adenilson Campos do Carmo;

- **Detalhe 201053548833691 José Roberto da Costa com o valor de R\$297,95** referem-se a três multas com as seguintes identificações:

1 – (NL 981 – 03/09/2010) valor de R\$85,13 registro infração de trânsito pela Prefeitura de Belo Horizonte através Da Guia De Arrec. Emitida Em 19/05/2010 pelo Veic. HMG-5716 VW/GOL 1.0 ocorrida em 20/08/2009 AS 11h36min NA Av. Presidente Antonio Carlos (BC) 7615 entre Av. Santa Rosa e Av. Abrahao Carao Processamento 3630985 Cod Infr 5002 Multa Por Não Identificacao Do Condutor Infrator Imposta A Pessoa Jurídica - OP 2659 EMP. 2043/2010 - PROTOCOLO 9162/10;

2 – (NL 985 – 03/09/2010) valor de R\$85,13 registro infração de trânsito pelo Depto. Estradas Rodagem - MG atraves da Guia DE Arrec. emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMG-2559 I/FORD RANGER EM 07/07/2009 AS 15h23min na MGT154 KM 53+800M Cresc 5300 Ituiutaba através do Processamento 3543424 COD INFR 5002 multa por não identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica – OP 2656 Emp. 2046/2010 Protoc. 9170/10;

3 – (NL 986 – 03/09/2010) valor de R\$127,69 registro infração de trânsito pelo Depart. Estadual Rodagem - MG através da guia de arrecadação emitida em 21/05/2010 pelo Veic. HMM-0153 GM/S10 4X4 ocorrida em 14/07/2009 às 10h28min na MGT259 KM 183+800M Crescente 1800 Governador Valadares processamento 3551157 Infr. 5002 multa por nao identif. do condutor infrator imposta a pessoa jurídica OP 2655 EMP. 2047/2010 – Protoc. 9165/10;

- **Detalhe 201180167071653 Carlos Eduardo de Moraes valor de R\$574,62** referem-se a multa de trânsito Veíc. HMG3528 VW/GOL 1.6 POWER EM 10/05/2011 AS 19:10 MG-188 (Paracatu/Unaí) KM 151/500M pelo agente 10280907 DER-MG Procto. N. 4203429 Infração Cod. 747-10

Transitar em velocidade superior a permitida em mais de 50% - Processo 2574-1371/2011 OP 4686 EMP.2748/LQ 01 25/10/2011. NL 1249 de 26/12/2011.

- **Detalhe 201123384964691 Silvio de Castro Fonseca** valor de **R\$85,13** refere-se a multa de transito VEICULO HMG3330 MILLE FIRE EM 26/08/2010 AS 09:59 MG 431 KM 7,6 DERMG Procto. N.4073426 Cód. infração 745-50 transitar em velocidade superior a máxima permitida em ate 20% Processo 10610/1371/2011 OP 4696 Emp 2765 LQ 1 25/10/2011. NL 1254 DE 26/12/2011.

- **Detalhe 201105650133603 Fernando Edmundo Pereira Moreno** valor de **R\$53,20** refere-se a multa de transito pago a SEFMG mediante EMP:2773 OP:4711/11 relativo a infração de 02/07/09 NA AV. 13 com 22 e 24 658 Centro Estacionar em Desacordo Com a Regulamentação Procto. 3429999 Placa: GMG4676 Processo:1063813712011. NL 1255 de 26/12/2011.

Em 03 de Abril de 2012 publicou-se o ato de número de 006/2012 donde a Chefe de Gabinete da SEMAD, Sra. Daniela Diniz Faria nomeou uma comissão para instauração de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito geradas por ausência de identificação de condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA conforme relacionado no MEMO N. 029/GAB/SEMAD/SISEMA. Em 28 de Setembro de 2012 publicou-se o Ato 26/2012 determinando que a Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção notifiquem os servidores e ordenadores de despesas identificados como responsáveis pelas multas. Pedimos informações à Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção-SURL, estamos aguardando orientações para regularizarmos os saldos. Em 2017 a comissão presidida pelo Sr. Menciono Salvador Medrano Pérez desenvolveu trabalhos para agilizar cobranças dos infratores, conforme demandas recebidas através de e-mail do presidente desta comissão (Resolução SEMAD N° 2094, DE 11 DE JUNHO DE 2014 publicada em 12 de Junho de 2014 no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno 1). No dia 10/02/2018 foi publicada a alteração da composição da Tomada de Contas Especial à qual se refere ao processo instaurado a partir da Resolução 2094 de 12/06/2014 – multas. Em 10/01/2019 apurou-se responsabilidades conforme e-mails da comissão Luisa Marilac Froes Righi/SISEMA@SISEMA, Aldemir de Carvalho Guimarães/SISEMA@SISEMA, Rodrigo Guimarães Fonseca/SISEMA@SISEMA e baixou-se da Conta contábil Diversos Responsáveis em apuração e registrou-se em Diversos Responsáveis Apurados através das Notas de lançamentos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11,12, 13 baixando o saldo, restando informações quanto ao andamento das demais apurações.

Processo SEI 1370.01.0051390/2021-34, Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 149/2022, Trata-se o presente expediente da Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, por meio da Resolução nº 2094/2014, com o objetivo de apurar o dano ao erário decorrente de diversas multas de trânsito aplicadas em condutores de veículos pertencentes à frota do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.Encaminhando o expediente para conhecimento e para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, emita manifestação acerca de eventuais providências a serem adotadas pela SUAFI.

Memorando.SEMAD/SUTAF - CTCE.nº 18/2022, sugerindo o envio do processo à Assessoria Jurídica - ASJUR para que avaliem se ainda persistem medidas legais cabíveis ao ressarcimento.

Do restante, informamos que se trata de danos ao erário conforme informado abaixo:

-**Detalhe 2016/052.619.416-28 Alanna Mesquita Goncalves – valor de R\$ 187.475,65** - NLC 306 registrado em 16/11/2017 registro conf. MEMO.GAB.IGAM.SISEMA Nº 1129/2017 de 13/11/2017 ref. TCE Portaria IGAM 06/2016 de 12/01/2016 publicado em 13/01/2016 para apurar responsabilidade e dano ao erário em razão de operações fraudulentas em vista do Relatório de Auditoria 1370.4623.13 e 1370.0368.14 acerca da

	ex-servidora Sra. Alanna Mesquita Gonçalves - Original conforme MEMO-GAB.IGAM.SISEMA N. 1129/17 DE R\$117.596,64 e atualizado para 09/12/2015 conforme publicação de 29/01/2016 para R\$142.696,12. Processo SEI 1370.01.0040981/2020-71 Memorando.IGAM/GPOFI.nº 211/2020 informamos que em consulta aos sistemas utilizados pela gerência não identificamos nenhum ressarcimento efetuado pela servidora Allana Mesquita Gonçalves referente à Tomada de Contas Especial nº 1012039. Informamos, também, que não temos registro de recebimento de solicitação de emissão de DAE para a ex-servidora nesta gerência entre o período de junho do exercício de 2019 (data do Acórdão TCE) até 05/11/2020. Último andamento Ofício SEMAD/GAB nº. 912/2020, encaminhando manifestação da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, por meio do Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 86/2020 e demais anexos. O processo 1012039/2017 encontra-se em andamento, já com Certidão de Débito para Multa e Restituição em desfavor da ex-servidora. Portanto, devemos aguardar ainda o andamento processual referente a cobrança pelo TCEMG. Foi criado o Sei nº 1370.01.0023001/2022-40 com documentos disponibilizados pelo acompanhamento processual do TCE, último documento Memorando.SEMAD/SUTAF - CTCE.nº 19/2022.
21	A conta 8.1.1.9.1.10 - RESPONSÁVEIS POR BENS ENTREGUES P/CESSÃO DE USO/CESSÃO ONEROSA E/OU COMODATO R\$ 20.087,81 Nível Auxiliar 201818715391000196- Prefeitura Municipal de Betim- valor de R\$ 820,07 Nível Auxiliar 201822679153000140- Prefeitura Municipal de São Francisco-valor de R\$ 2.584,67, valor de R\$ 5.165,77 acertado em Novembro/22. Nível Auxiliar 201909226288000191-ASSOC. EXEC. DE APOIO A GESTAO DE BACIAS HID. PEIXE VIVO- valor de R\$ 2.573,38 Nível Auxiliar 201918186718000180- Prefeitura Municipal de Itanhandu- valor de R\$ 3.530,46 Nível Auxiliar 201918715391000196 - Prefeitura Municipal de Betim -valor de R\$ 1.704,00 Nível Auxiliar 202123777030000104 -ASSOCIACAO AMBIENTALISTA A.S FRANCISCO – ASF-valor de R\$ 2.895,37 Nível Auxiliar 202205422000000284- ASSOC PRO-GEST DAS AGUAS BH PARAIBA SUL, valor de R\$ 1.082,71 Nível Auxiliar 202220216149000110-MOVIMENTO VERDE DE PARACATU MG-valor de R\$ 4.897,15
22	A Conta 8.1.2.9.1.08 - Responsáveis Por Bens Recebidos P/Cessão De Uso/Comodato/Doações , com saldo de R\$ 784.978,83, Nível Auxiliar 201804204444000108, no valor de R\$ 583.153,83 refere-se a 03 caminhonetes cedidas pela ANA – Agencia Nacional das Águas por meio de Comodato/Permissão de Uso contabilizados no elemento Item 52-17/Veículos. Nível auxiliar 201804204444000108. NLC 33/2018 Operador Eduardo Albuquerque Masp M1016692. DOCUMENTO ENVIADO PELO SIAD: 0030459120201800000101. Sem previsão de doação por parte da ANA segundo informações gerente Vinícius Latini em 07/03/2022 por telefone. Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização número 1530 de 09/09/2020 celebrado entre IGAM e a ANA.

Nível Auxiliar 202204204444000108 refere-se a NLC 237/2022 valor de R\$ 201.825,00 de 29/03/2022 , 01 veículo cedido por termo de cessão de uso da ANA x IGAM,caminhonete pick-up, cabine dupla, placa REL 9A05,RENAVAM 01257256952, Marca Mitsubishi, Modelo L200,Ano/Modelo 2020, Diesel, Cor branco fijji.	
Local: Belo Horizonte	Data de emissão: 27/02/2023
Contador	
Nome	C.R.C.
Olívia Lima Aguiar	80.744/O
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI	
Nome	MASP/MATRICULA
Amanda Ogando Dias	M 1.376.343-8



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 28/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61365309** e o código CRC **6C8A2D17**.

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 10:40:41 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:09:23 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:44:00 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 15:55:46 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	188.425.343,32	128.183.584,61
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.355.759,13	11.371.531,92
4.1.2	TAXAS	14.355.759,13	11.371.531,92
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	14.355.759,13	11.371.531,92
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	14.355.759,13	11.371.531,92
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	14.355.759,13	11.371.531,92
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	39.003.935,69	22.731.427,33
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.003.935,69	22.731.427,33
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.003.935,69	22.731.427,33
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	39.003.935,69	22.731.427,33
4.3.3.1.1.88	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	39.003.935,69	22.731.427,33
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	463.225,18	171.507,60
4.4.4	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	71,17
4.4.4.1	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	71,17
4.4.4.1.1	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	71,17
4.4.4.1.1.01	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	71,17
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	463.225,18	171.436,43
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	463.225,18	171.436,43
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	463.225,18	171.436,43
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	463.225,18	171.436,43
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	109.803.333,21	89.285.558,25
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	107.169.506,76	86.140.856,24
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	107.169.506,76	86.140.856,24
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	107.169.506,76	86.140.856,24
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	71.991.963,35	67.176.740,78
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	20.432.056,69	16.137.483,84
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	51.559.906,66	51.039.256,94
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	20.097.569,03	16.725.232,70
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	20.129.206,64	16.726.869,40
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	-31.637,61	-1.636,70
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-31.637,61	-1.636,70
4.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	400,00	0,00
4.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	400,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	4.328.542,88	1.296.627,43
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.328.542,88	1.296.627,43
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10.751.031,50	942.255,33
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOIRO ESTADUAL	26.292,04	78,04
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.386.120,54	932.573,17
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	9.338.618,92	9.604,12
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.338.618,92	9.604,12
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.633.826,45	3.144.702,01
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.633.826,45	3.144.702,01
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.633.826,45	3.144.702,01
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.633.826,45	3.144.702,01
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	234.196,42	133.380,08
4.6.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO	48.863,54	0,00
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	48.863,54	0,00
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	48.863,54	0,00
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	48.863,54	0,00
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	48.863,54	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	185.332,88	133.380,08
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	185.332,88	133.380,08



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	185.332,88	133.380,08
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	0,00	6.802,45
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	185.332,88	126.577,63
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.564.893,69	4.490.179,43
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.564.893,69	4.490.179,43
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	653.886,19	1.054.300,23
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	653.886,19	1.054.300,23
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	653.886,19	1.054.300,23
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	93.880,28	22.178,79
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	93.880,28	22.178,79
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	93.880,28	22.178,79
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	23.817.127,22	3.413.700,41
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	19.824.559,31	1.552.908,53
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	744.677,33	47.245,82
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	744.677,33	47.245,82
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	18.649.601,03	980.421,39
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	380.491,23	202.839,78
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	44.050,63	292.643,28
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	44.050,63	292.643,28
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,00	5.354,43
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	44.050,63	287.288,85
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.739,09	29.758,26
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91	1.860.791,88
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91	1.860.791,88
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.992.567,91	1.860.791,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		188.425.343,32	128.183.584,61
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		0,00	12.860.932,47
TOTAL GERAL		188.425.343,32	141.044.517,08



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	158.315.730,14	141.044.517,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	22.336.129,80	19.350.322,31
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.783.223,72	13.737.884,57
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	15.783.223,72	13.737.884,57
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	15.783.223,72	13.737.884,57
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	15.783.223,72	13.737.884,57
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	6.389.055,23	5.503.624,39
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.389.055,23	5.503.624,39
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	209.499,35	218.565,61
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	209.499,35	218.565,61
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	6.179.555,88	5.285.058,78
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.179.555,88	5.285.058,78
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	163.850,85	108.813,35
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	163.561,29	106.509,92
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	163.561,29	106.509,92
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	163.561,29	106.509,92
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	289,56	2.303,43
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	289,56	2.303,43
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	289,56	2.303,43
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.718.901,25	7.077.609,74
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	81.385,41	31.784,71
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	81.385,41	31.784,71
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	81.385,41	31.784,71
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	81.385,41	31.784,71
3.3.2	SERVIÇOS	8.224.435,17	6.683.568,74
3.3.2.1	DIÁRIAS	462.325,82	273.200,75
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	462.325,82	273.200,75
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	455.639,12	273.200,75
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	6.686,70	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	395.957,02	328.252,45
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	395.957,02	328.252,45
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	395.957,02	328.252,45
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.858.132,98	5.519.055,74
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.858.024,18	5.517.912,22
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.858.024,18	5.517.912,22
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	108,80	1.143,52
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	108,80	1.143,52
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	508.019,35	563.059,80
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	508.019,35	563.059,80
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	508.019,35	563.059,80
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	413.080,67	362.256,29
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	413.080,67	362.256,29
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	413.080,67	362.256,29
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	413.080,67	362.256,29
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.980,75	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.980,75	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	207,64	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	207,64	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	207,64	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.773,11	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	2.773,11	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.773,11	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	116.978.160,92	107.500.590,91
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	86.768.097,65	69.867.891,80
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	86.221.655,08	69.307.231,41
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	86.221.655,08	69.307.231,41
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	55.395.434,10	51.638.184,72
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	51.559.906,66	51.039.256,94
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	3.835.527,44	598.927,78
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	20.097.569,03	16.725.232,70
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.129.206,64	16.726.869,40
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-31.637,61	-1.636,70
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-31.637,61	-1.636,70
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	400,00	0,00
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	400,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS	10.728.251,95	943.813,99
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.386.120,54	932.573,17
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	9.342.131,41	11.240,82
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	3.512,49	1.656,70
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.338.618,92	9.604,12
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	546.442,57	560.660,39
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	546.442,57	560.660,39
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	482.271,56	458.499,30
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	64.171,01	102.161,09
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.304.985,37	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.304.985,37	0,00
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	4.302.760,85	0,00
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.302.760,85	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	2.224,52	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.224,52	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	2.224,52	0,00
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.905.077,90	37.632.699,11
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.905.077,90	37.632.699,11
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	25.905.077,90	37.632.699,11
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	25.905.077,90	37.632.699,11
3.6	DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	346.981,60	254.767,57
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	245.342,93	0,00
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	245.342,93	0,00
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	245.342,93	0,00
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO BENS MOVEIS	245.342,93	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	98.910,28	248.463,54
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	98.910,28	248.463,54
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	98.910,28	248.463,54
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	98.910,28	248.463,54
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.728,39	6.304,03
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.728,39	6.304,03
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.728,39	6.304,03
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	2.728,39	6.304,03
3.7	TRIBUTÁRIAS	768.780,10	542.311,71
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	691.743,40	476.971,05
3.7.1.1	IMPOSTOS	691.743,40	476.971,05
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	691.743,40	476.971,05
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	691.743,40	476.971,05
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	77.036,70	65.340,66



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	77.036,70	65.340,66
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	77.036,70	65.340,66
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	77.036,70	65.340,66
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.163.795,72	6.318.914,84
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.163.795,72	6.318.914,84
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	704,33	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	704,33	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	704,33	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.414,61	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	1.414,61	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.414,61	0,00
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	9.161.676,78	6.318.914,84
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	5.169.108,87	4.458.122,96
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	700.322,61	107.072,48
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	700.322,61	107.072,48
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	304.592,61	147.631,42
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	12.967,00	306.295,76
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.151.226,65	3.897.123,30
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.151.226,65	3.897.123,30
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91	1.860.791,88
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91	1.860.791,88
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.992.567,91	1.860.791,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		158.315.730,14	141.044.517,08
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		30.109.613,18	0,00
TOTAL GERAL		188.425.343,32	141.044.517,08

Assinado de forma
digital por
OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03
10:58:07 -03'00'

Assinado de forma
digital por
AMANDA OGANDO
DIAS
Dados: 2023.03.09
09:10:06 -03'00'

Assinado de forma
digital por
MARCELO DA
FONSECA
Dados: 2023.03.09
14:43:40 -03'00'

Assinado de forma
digital por ANDERSON
DO CARMO
DINIZ
Dados: 2023.03.07
15:57:15 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	77.213.142,52	55.671.303,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	56.818.862,47	36.185.314,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.633.826,45	3.144.702,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	16.619.589,73	14.067.535,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.140.863,87	2.273.750,26
DESEMBOLSOS	76.286.120,65	81.615.753,83
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	29.461.813,18	25.611.360,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	46.824.307,47	56.004.393,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	927.021,87	-25.944.450,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	122.872,00	58.125,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.772,00	58.125,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	3.100,00	
DESEMBOLSOS	525.318,50	469.893,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	525.318,50	469.893,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-402.446,50	-411.768,93
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	524.575,37	-26.356.219,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	107.153.807,71	133.510.027,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	107.678.383,08	107.153.807,71
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	524.575,37	-26.356.219,67

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.355.759,13	11.371.531,92
RECEITA PATRIMONIAL	39.003.935,69	22.731.427,33
RECEITA DE SERVIÇOS	2.248.176,00	834.440,29
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	463.225,18	171.436,43
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	747.766,47	1.076.479,02
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	56.818.862,47	36.185.314,99



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	2.633.826,45	3.144.702,01
UNIÃO	2.633.826,45	3.144.702,01
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.633.826,45	3.144.702,01
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	4.302.760,85	
UNIÃO	4.302.760,85	
INTRAGOVERNAMENTAIS	6.179.664,68	5.286.202,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	36.341.881,94	50.718.191,07
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	46.824.307,47	56.004.393,37

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ADMINISTRAÇÃO	10.677.444,15	8.755.372,70
GESTÃO AMBIENTAL	18.708.336,25	16.820.455,06
ENCARGOS ESPECIAIS	76.032,78	35.532,70
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	29.461.813,18	25.611.360,46

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 10:59:58 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:12:03 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:43:23 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 15:58:17 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	190.165.257,65 D	0,00	0,00	190.165.257,65 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	113.325.938,06 D	0,00	0,00	113.325.938,06 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.678.383,08 D	0,00	0,00	107.678.383,08 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	107.678.383,08 D	0,00	0,00	107.678.383,08 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	7.629.170,53 D	0,00	0,00	7.629.170,53 D
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	1.613,27 D	0,00	0,00	1.613,27 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	7.627.557,26 D	0,00	0,00	7.627.557,26 D
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	100.049.212,55 D	0,00	0,00	100.049.212,55 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOOURARIA	100.049.212,55 D	0,00	0,00	100.049.212,55 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	100.049.212,55 D	0,00	0,00	100.049.212,55 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	87.883,62 D	0,00	0,00	87.883,62 D
1.1.2.6	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	87.883,62 D	0,00	0,00	87.883,62 D
1.1.2.6.1	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA CONSOLIDACAO	87.883,62 D	0,00	0,00	87.883,62 D
1.1.2.6.1.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	87.883,62 D	0,00	0,00	87.883,62 D
1.1.2.6.1.01.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	87.883,62 D	0,00	0,00	87.883,62 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.441.451,49 D	0,00	0,00	5.441.451,49 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	368.559,37 D	0,00	0,00	368.559,37 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	368.559,37 D	0,00	0,00	368.559,37 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	11.691,28 D	0,00	0,00	11.691,28 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	356.868,09 D	0,00	0,00	356.868,09 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.072.892,12 D	0,00	0,00	5.072.892,12 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	5.072.892,12 D	0,00	0,00	5.072.892,12 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.072.892,12 D	0,00	0,00	5.072.892,12 D
1.1.5	ESTOQUES	118.219,87 D	0,00	0,00	118.219,87 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	118.219,87 D	0,00	0,00	118.219,87 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	118.219,87 D	0,00	0,00	118.219,87 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	118.219,87 D	0,00	0,00	118.219,87 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	76.839.319,59 D	0,00	0,00	76.839.319,59 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	31.941.645,32 D	0,00	0,00	31.941.645,32 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	31.941.593,32 D	0,00	0,00	31.941.593,32 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	31.941.593,32 D	0,00	0,00	31.941.593,32 D
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	31.941.593,32 D	0,00	0,00	31.941.593,32 D
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	31.941.593,32 D	0,00	0,00	31.941.593,32 D
1.2.1.3	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	52,00 D	0,00	0,00	52,00 D
1.2.1.3.1	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	52,00 D	0,00	0,00	52,00 D
1.2.1.3.1.01	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	52,00 D	0,00	0,00	52,00 D
1.2.1.3.1.01.02	ACOES EM CARTEIRA	52,00 D	0,00	0,00	52,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	44.892.674,27 D	0,00	0,00	44.892.674,27 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	4.284.995,33 D	0,00	0,00	4.284.995,33 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	4.284.995,33 D	0,00	0,00	4.284.995,33 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	4.284.995,33 D	0,00	0,00	4.284.995,33 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	41.493.559,12 D	0,00	0,00	41.493.559,12 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	41.493.559,12 D	0,00	0,00	41.493.559,12 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	5.038.363,00 D	0,00	0,00	5.038.363,00 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	36.455.196,12 D	0,00	0,00	36.455.196,12 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	885.880,18 C	0,00	0,00	885.880,18 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	885.880,18 C	0,00	0,00	885.880,18 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	885.880,18 C	0,00	0,00	885.880,18 C
1.2.4	INTANGIVEL	5.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 D
1.2.4.1	SOFTWARES	5.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	5.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	5.000,00 D	0,00	0,00	5.000,00 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	160.054.977,54 C	157.926.575,06	188.036.855,17	190.165.257,65 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	58.134.218,20 C	0,00	0,00	58.134.218,20 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.284.069,91 C	0,00	0,00	1.284.069,91 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.261.981,68 C	0,00	0,00	1.261.981,68 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	1.261.981,68 C	0,00	0,00	1.261.981,68 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	1.261.981,68 C	0,00	0,00	1.261.981,68 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	1.196.631,76 C	0,00	0,00	1.196.631,76 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	65.349,92 C	0,00	0,00	65.349,92 C
2.1.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.088,23 C	0,00	0,00	22.088,23 C
2.1.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	22.088,23 C	0,00	0,00	22.088,23 C
2.1.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.088,23 C	0,00	0,00	22.088,23 C
2.1.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	15.153,89 C	0,00	0,00	15.153,89 C
2.1.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.934,34 C	0,00	0,00	6.934,34 C
2.1.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	56.606.196,74 C	0,00	0,00	56.606.196,74 C
2.1.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	56.606.196,74 C	0,00	0,00	56.606.196,74 C
2.1.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	56.606.196,74 C	0,00	0,00	56.606.196,74 C
2.1.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	56.606.196,74 C	0,00	0,00	56.606.196,74 C
2.1.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	243.951,55 C	0,00	0,00	243.951,55 C
2.1.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	98.212,59 C	0,00	0,00	98.212,59 C
2.1.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	98.212,59 C	0,00	0,00	98.212,59 C
2.1.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	7.358,27 C	0,00	0,00	7.358,27 C
2.1.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDE NCIA	12.251,67 C	0,00	0,00	12.251,67 C
2.1.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	118,80 C	0,00	0,00	118,80 C
2.1.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	78.483,85 C	0,00	0,00	78.483,85 C
2.1.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.1.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.1.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	145.738,96 C	0,00	0,00	145.738,96 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	2.695.797,90 C	0,00	0,00	2.695.797,90 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	99.224.961,44 C	157.926.575,06	188.036.855,17	129.335.241,55 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	99.224.961,44 C	157.926.575,06	188.036.855,17	129.335.241,55 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	99.224.961,44 C	157.926.575,06	188.036.855,17	129.335.241,55 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	29.453.643,58 C	56.672.318,12	74.629.442,20	47.410.767,66 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	56.672.318,12	74.629.442,20	17.957.124,08 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.453.643,58 C	0,00	0,00	29.453.643,58 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	55.104.246,62 C	96.872.234,87	110.773.586,52	69.005.598,27 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	96.872.234,87	110.773.586,52	13.901.351,65 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.104.246,62 C	0,00	0,00	55.104.246,62 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	14.667.071,24 C	4.379.797,55	2.633.826,45	12.921.100,14 C
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	4.379.797,55	2.633.826,45	1.745.971,10 D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.667.071,24 C	0,00	0,00	14.667.071,24 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	2.224,52	0,00	2.224,52
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	2.224,52	0,00	2.224,52
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	157.863.759,24 D	31.637,61	157.895.396,85	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	22.336.129,80 D	0,00	22.336.129,80	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	15.783.223,72 D	0,00	15.783.223,72	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	15.783.223,72 D	0,00	15.783.223,72	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	15.783.223,72 D	0,00	15.783.223,72	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	15.783.223,72 D	0,00	15.783.223,72	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	6.389.055,23 D	0,00	6.389.055,23	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.389.055,23 D	0,00	6.389.055,23	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	209.499,35 D	0,00	209.499,35	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	209.499,35 D	0,00	209.499,35	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	6.179.555,88 D	0,00	6.179.555,88	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	6.179.555,88 D	0,00	6.179.555,88	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	163.850,85 D	0,00	163.850,85	0,00
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	163.561,29 D	0,00	163.561,29	0,00
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	163.561,29 D	0,00	163.561,29	0,00
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	163.561,29 D	0,00	163.561,29	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	289,56 D	0,00	289,56	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	289,56 D	0,00	289,56	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	289,56 D	0,00	289,56	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.675.740,15 D	0,00	8.675.740,15	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	81.385,41 D	0,00	81.385,41	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	81.385,41 D	0,00	81.385,41	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	81.385,41 D	0,00	81.385,41	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	81.385,41 D	0,00	81.385,41	0,00
3.3.2	SERVICOS	8.181.410,39 D	0,00	8.181.410,39	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	419.301,04 D	0,00	419.301,04	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	419.301,04 D	0,00	419.301,04	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	412.614,34 D	0,00	412.614,34	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	6.686,70 D	0,00	6.686,70	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	395.957,02 D	0,00	395.957,02	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	395.957,02 D	0,00	395.957,02	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	395.957,02 D	0,00	395.957,02	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	6.858.132,98 D	0,00	6.858.132,98	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	6.858.024,18 D	0,00	6.858.024,18	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	6.858.024,18 D	0,00	6.858.024,18	0,00
3.3.2.3.2	SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	108,80 D	0,00	108,80	0,00
3.3.2.3.2.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	108,80 D	0,00	108,80	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	508.019,35 D	0,00	508.019,35	0,00
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	508.019,35 D	0,00	508.019,35	0,00
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	508.019,35 D	0,00	508.019,35	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	412.944,35 D	0,00	412.944,35	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	412.944,35 D	0,00	412.944,35	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	412.944,35 D	0,00	412.944,35	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	412.944,35 D	0,00	412.944,35	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.980,75 D	0,00	2.980,75	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.980,75 D	0,00	2.980,75	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	207,64 D	0,00	207,64	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	207,64 D	0,00	207,64	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	207,64 D	0,00	207,64	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.773,11 D	0,00	2.773,11	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	2.773,11 D	0,00	2.773,11	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.773,11 D	0,00	2.773,11	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	116.569.881,73 D	31.637,61	116.601.519,34	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	86.637.186,46 D	31.637,61	86.668.824,07	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	86.090.743,89 D	31.637,61	86.122.381,50	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	86.090.743,89 D	31.637,61	86.122.381,50	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	55.395.434,10 D	0,00	55.395.434,10	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	51.559.906,66 D	0,00	51.559.906,66	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	3.835.527,44 D	0,00	3.835.527,44	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	20.097.569,03 D	31.637,61	20.129.206,64	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	20.129.206,64 D	0,00	20.129.206,64	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	31.637,61 C	31.637,61	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	31.637,61 C	31.637,61	0,00	0,00
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	400,00 D	0,00	400,00	0,00
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	400,00 D	0,00	400,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	10.597.340,76 D	0,00	10.597.340,76	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.386.120,54 D	0,00	1.386.120,54	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	9.211.220,22 D	0,00	9.211.220,22	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	3.512,49 D	0,00	3.512,49	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.207.707,73 D	0,00	9.207.707,73	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	546.442,57 D	0,00	546.442,57	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	546.442,57 D	0,00	546.442,57	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	482.271,56 D	0,00	482.271,56	0,00
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	64.171,01 D	0,00	64.171,01	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.304.985,37 D	0,00	4.304.985,37	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	4.304.985,37 D	0,00	4.304.985,37	0,00
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	4.302.760,85 D	0,00	4.302.760,85	0,00
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	4.302.760,85 D	0,00	4.302.760,85	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	2.224,52 D	0,00	2.224,52	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.224,52 D	0,00	2.224,52	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	2.224,52 D	0,00	2.224,52	0,00
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	25.627.709,90 D	0,00	25.627.709,90	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.627.709,90 D	0,00	25.627.709,90	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	25.627.709,90 D	0,00	25.627.709,90	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS, OSCIPS E OS	25.627.709,90 D	0,00	25.627.709,90	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	346.981,60 D	0,00	346.981,60	0,00
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	245.342,93 D	0,00	245.342,93	0,00
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	245.342,93 D	0,00	245.342,93	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	245.342,93 D	0,00	245.342,93	0,00
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO BENS MOVEIS	245.342,93 D	0,00	245.342,93	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENACAO	98.910,28 D	0,00	98.910,28	0,00
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	98.910,28 D	0,00	98.910,28	0,00
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	98.910,28 D	0,00	98.910,28	0,00
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	98.910,28 D	0,00	98.910,28	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.728,39 D	0,00	2.728,39	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.728,39 D	0,00	2.728,39	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.728,39 D	0,00	2.728,39	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	2.728,39 D	0,00	2.728,39	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	768.780,10 D	0,00	768.780,10	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	691.743,40 D	0,00	691.743,40	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	691.743,40 D	0,00	691.743,40	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	691.743,40 D	0,00	691.743,40	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	691.743,40 D	0,00	691.743,40	0,00
3.7.2	CONTRIBUICOES	77.036,70 D	0,00	77.036,70	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	77.036,70 D	0,00	77.036,70	0,00
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	77.036,70 D	0,00	77.036,70	0,00
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	77.036,70 D	0,00	77.036,70	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.163.265,11 D	0,00	9.163.265,11	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.163.265,11 D	0,00	9.163.265,11	0,00
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	704,33 D	0,00	704,33	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	704,33 D	0,00	704,33	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	704,33 D	0,00	704,33	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.414,61 D	0,00	1.414,61	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	1.414,61 D	0,00	1.414,61	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.414,61 D	0,00	1.414,61	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	9.161.146,17 D	0,00	9.161.146,17	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	5.168.578,26 D	0,00	5.168.578,26	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	700.322,61 D	0,00	700.322,61	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	700.322,61 D	0,00	700.322,61	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	304.592,61 D	0,00	304.592,61	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	12.436,39 D	0,00	12.436,39	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.151.226,65 D	0,00	4.151.226,65	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.151.226,65 D	0,00	4.151.226,65	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91 D	0,00	3.992.567,91	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91 D	0,00	3.992.567,91	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.992.567,91 D	0,00	3.992.567,91	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	187.974.039,35 C	188.005.217,56	31.178,21	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	14.355.759,13 C	14.355.759,13	0,00	0,00
4.1.2	TAXAS	14.355.759,13 C	14.355.759,13	0,00	0,00
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	14.355.759,13 C	14.355.759,13	0,00	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO	14.355.759,13 C	14.355.759,13	0,00	0,00
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	14.355.759,13 C	14.355.759,13	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	39.003.935,69 C	39.003.935,69	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	39.003.935,69 C	39.003.935,69	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	39.003.935,69 C	39.003.935,69	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	39.003.935,69 C	39.003.935,69	0,00	0,00
4.3.3.1.1.88	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	39.003.935,69 C	39.003.935,69	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	463.225,18 C	463.225,18	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	463.225,18 C	463.225,18	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	463.225,18 C	463.225,18	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	463.225,18 C	463.225,18	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	463.225,18 C	463.225,18	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	109.352.029,24 C	109.383.207,45	31.178,21	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.718.202,79 C	106.749.381,00	31.178,21	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	106.718.202,79 C	106.749.381,00	31.178,21	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	106.718.202,79 C	106.749.381,00	31.178,21	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	71.576.014,65 C	71.576.014,65	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	20.432.056,69 C	20.432.056,69	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	51.143.957,96 C	51.143.957,96	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	20.062.213,76 C	20.093.391,97	31.178,21	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	20.093.391,97 C	20.093.391,97	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	31.178,21 D	0,00	31.178,21	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	31.178,21 D	0,00	31.178,21	0,00
4.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIA FINANCEIRA	400,00 C	400,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	400,00 C	400,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	4.328.542,88 C	4.328.542,88	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.328.542,88 C	4.328.542,88	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	10.751.031,50 C	10.751.031,50	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOIRO ESTADUAL	26.292,04 C	26.292,04	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.386.120,54 C	1.386.120,54	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	9.338.618,92 C	9.338.618,92	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	9.338.618,92 C	9.338.618,92	0,00	0,00
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.633.826,45 C	2.633.826,45	0,00	0,00
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.633.826,45 C	2.633.826,45	0,00	0,00
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.633.826,45 C	2.633.826,45	0,00	0,00
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.633.826,45 C	2.633.826,45	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	234.196,42 C	234.196,42	0,00	0,00
4.6.2	GANHOS COM ALIENACAO	48.863,54 C	48.863,54	0,00	0,00
4.6.2.2	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	48.863,54 C	48.863,54	0,00	0,00
4.6.2.2.1	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	48.863,54 C	48.863,54	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01	GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	48.863,54 C	48.863,54	0,00	0,00
4.6.2.2.1.01.01	GANHOS COM ALIENACAO DE BENS MOVEIS	48.863,54 C	48.863,54	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	185.332,88 C	185.332,88	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	185.332,88 C	185.332,88	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	185.332,88 C	185.332,88	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	185.332,88 C	185.332,88	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.564.893,69 C	24.564.893,69	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.564.893,69 C	24.564.893,69	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	653.886,19 C	653.886,19	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	653.886,19 C	653.886,19	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	653.886,19 C	653.886,19	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	93.880,28 C	93.880,28	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	93.880,28 C	93.880,28	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	93.880,28 C	93.880,28	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	23.817.127,22 C	23.817.127,22	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	19.824.559,31 C	19.824.559,31	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	744.677,33 C	744.677,33	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	744.677,33 C	744.677,33	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	18.649.601,03 C	18.649.601,03	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	380.491,23 C	380.491,23	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	44.050,63 C	44.050,63	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIR O	44.050,63 C	44.050,63	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	44.050,63 C	44.050,63	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.739,09 C	5.739,09	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91 C	3.992.567,91	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	3.992.567,91 C	3.992.567,91	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.992.567,91 C	3.992.567,91	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	437.789.590,16 D	0,00	0,00	437.789.590,16 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	304.696.103,66 D	0,00	0,00	304.696.103,66 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	99.691.234,00 D	0,00	0,00	99.691.234,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	99.676.234,00 D	0,00	0,00	99.676.234,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	99.676.234,00 D	0,00	0,00	99.676.234,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	15.000,00 D	0,00	0,00	15.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	15.000,00 D	0,00	0,00	15.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	205.004.869,66 D	0,00	0,00	205.004.869,66 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	135.980.533,15 D	0,00	0,00	135.980.533,15 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	110.795.160,00 D	0,00	0,00	110.795.160,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	69.253.875,32 D	0,00	0,00	69.253.875,32 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	69.253.875,32 D	0,00	0,00	69.253.875,32 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	33.867.334,17 D	0,00	0,00	33.867.334,17 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	35.386.541,15 D	0,00	0,00	35.386.541,15 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	44.068.502,17 C	0,00	0,00	44.068.502,17 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	8.681.961,02 C	0,00	0,00	8.681.961,02 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	35.386.541,15 C	0,00	0,00	35.386.541,15 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	69.024.336,51 D	0,00	0,00	69.024.336,51 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	69.024.336,51 D	0,00	0,00	69.024.336,51 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	69.024.336,51 D	0,00	0,00	69.024.336,51 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	133.093.486,50 D	0,00	0,00	133.093.486,50 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.189.351,39 D	0,00	0,00	2.189.351,39 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.189.351,39 D	0,00	0,00	2.189.351,39 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.407.445,04 D	0,00	0,00	68.407.445,04 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	68.407.445,04 D	0,00	0,00	68.407.445,04 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	62.496.690,07 D	0,00	0,00	62.496.690,07 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	4.460.684,46 D	0,00	0,00	4.460.684,46 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	58.036.005,61 D	0,00	0,00	58.036.005,61 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	437.789.590,16 C	0,00	0,00	437.789.590,16 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	304.696.103,66 C	0,00	0,00	304.696.103,66 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	99.691.234,00 C	0,00	0,00	99.691.234,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	40.118.773,08 C	0,00	0,00	40.118.773,08 C
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	40.118.773,08 C	0,00	0,00	40.118.773,08 C
6.2.1.1.2	RECEITA REALIZADA	59.572.460,92 C	0,00	0,00	59.572.460,92 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	59.572.460,92 C	0,00	0,00	59.572.460,92 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	205.004.869,66 C	0,00	0,00	205.004.869,66 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	135.537.851,04 C	0,00	0,00	135.537.851,04 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	66.587.319,03 C	0,00	0,00	66.587.319,03 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	68.950.532,01 C	0,00	0,00	68.950.532,01 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.460.684,46 C	0,00	0,00	4.460.684,46 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.294.100,63 C	0,00	0,00	1.294.100,63 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	63.195.746,92 C	0,00	0,00	63.195.746,92 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	69.467.018,62 C	0,00	0,00	69.467.018,62 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	69.467.018,62 C	0,00	0,00	69.467.018,62 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	69.467.018,62 C	0,00	0,00	69.467.018,62 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	133.093.486,50 C	0,00	0,00	133.093.486,50 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.189.351,39 C	0,00	0,00	2.189.351,39 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,01 C	0,00	0,00	0,01 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	1.589.539,56 C	0,00	0,00	1.589.539,56 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	599.811,82 C	0,00	0,00	599.811,82 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.407.445,04 C	0,00	0,00	68.407.445,04 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	56.741.904,97 C	0,00	0,00	56.741.904,97 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	11.621.489,44 C	0,00	0,00	11.621.489,44 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	44.050,63 C	0,00	0,00	44.050,63 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	62.496.690,07 C	0,00	0,00	62.496.690,07 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.460.684,46 C	0,00	0,00	4.460.684,46 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	58.036.005,61 C	0,00	0,00	58.036.005,61 C
7	CONTROLES DEVEDORES	169.736.526,09 D	0,00	0,00	169.736.526,09 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	111.191.787,44 D	0,00	0,00	111.191.787,44 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.400.725,22 D	0,00	0,00	9.400.725,22 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	9.166.046,55 D	0,00	0,00	9.166.046,55 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	9.166.046,55 D	0,00	0,00	9.166.046,55 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	234.678,67 D	0,00	0,00	234.678,67 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	234.678,67 D	0,00	0,00	234.678,67 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	101.791.062,22 D	0,00	0,00	101.791.062,22 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	11.726.172,07 D	0,00	0,00	11.726.172,07 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	11.726.172,07 D	0,00	0,00	11.726.172,07 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	89.279.911,32 D	0,00	0,00	89.279.911,32 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.682.578,83 D	0,00	0,00	3.682.578,83 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	63.156.003,91 D	0,00	0,00	63.156.003,91 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	3.892.200,30 D	0,00	0,00	3.892.200,30 D
7.1.2.3.6	INSTRUMENTOS DE MUTUA COOPERACAO TECNICA	18.549.128,28 D	0,00	0,00	18.549.128,28 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 D	0,00	0,00	784.978,83 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 D	0,00	0,00	784.978,83 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	58.544.738,65 D	0,00	0,00	58.544.738,65 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
UNIDADE EXECUTORA: 2240 001 - IGAM

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	58.544.738,65 D	0,00	0,00	58.544.738,65 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	58.544.738,65 D	0,00	0,00	58.544.738,65 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	58.544.738,65 D	0,00	0,00	58.544.738,65 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	26.292,04 D	0,00	0,00	26.292,04 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	58.203.780,78 D	0,00	0,00	58.203.780,78 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	341.065,71 D	0,00	0,00	341.065,71 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	26.399,88 C	0,00	0,00	26.399,88 C
8	CONTROLES CREDORES	169.736.526,09 C	0,00	0,00	169.736.526,09 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	111.191.787,44 C	0,00	0,00	111.191.787,44 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.400.725,22 C	0,00	0,00	9.400.725,22 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	9.166.046,55 C	0,00	0,00	9.166.046,55 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	9.166.046,55 C	0,00	0,00	9.166.046,55 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	4.672.000,00 C	0,00	0,00	4.672.000,00 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	4.494.046,55 C	0,00	0,00	4.494.046,55 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	1.104.990,02 C	0,00	0,00	1.104.990,02 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP	3.389.056,53 C	0,00	0,00	3.389.056,53 C
	ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO				
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	234.678,67 C	0,00	0,00	234.678,67 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	234.678,67 C	0,00	0,00	234.678,67 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	214.590,86 C	0,00	0,00	214.590,86 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	25.493,52 C	0,00	0,00	25.493,52 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	189.097,34 C	0,00	0,00	189.097,34 C
8.1.1.9.1.10	RESPONSAVEIS POR BENS ENTREGUES P/CESSAO DE USO/CESSAO ONEROSA E/	20.087,81 C	0,00	0,00	20.087,81 C
	OU COMODATO				
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	101.791.062,22 C	0,00	0,00	101.791.062,22 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENER	11.726.172,07 C	0,00	0,00	11.726.172,07 C
	ES				
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	11.726.172,07 C	0,00	0,00	11.726.172,07 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	11.448.804,07 C	0,00	0,00	11.448.804,07 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	277.368,00 C	0,00	0,00	277.368,00 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	89.279.911,32 C	0,00	0,00	89.279.911,32 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	3.682.578,83 C	0,00	0,00	3.682.578,83 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	3.426.999,83 C	0,00	0,00	3.426.999,83 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	255.579,00 C	0,00	0,00	255.579,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	63.156.003,91 C	0,00	0,00	63.156.003,91 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	28.844.053,66 C	0,00	0,00	28.844.053,66 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	34.311.950,25 C	0,00	0,00	34.311.950,25 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	3.892.200,30 C	0,00	0,00	3.892.200,30 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	2.175.634,50 C	0,00	0,00	2.175.634,50 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	1.716.565,80 C	0,00	0,00	1.716.565,80 C
8.1.2.3.6	INSTRUMENTOS DE MUTUA COOPERACAO TECNICA	18.549.128,28 C	0,00	0,00	18.549.128,28 C
8.1.2.3.6.01	INSTRUMENTOS DE MUTUA COOPERACAO TECNICA - A EXECUTAR	7.744.469,40 C	0,00	0,00	7.744.469,40 C
8.1.2.3.6.02	INSTRUMENTOS DE MUTUA COOPERACAO TECNICA - EXECUTADOS	10.804.658,88 C	0,00	0,00	10.804.658,88 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C
8.1.2.9.1.08	RESPONSAVEIS POR BENS RECEBIDOS P/CESSAO DE USO/COMODATO/DOACOES	784.978,83 C	0,00	0,00	784.978,83 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	58.544.738,65 C	0,00	0,00	58.544.738,65 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	58.544.738,65 C	0,00	0,00	58.544.738,65 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	58.544.738,65 C	0,00	0,00	58.544.738,65 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	58.222.517,54 C	0,00	0,00	58.222.517,54 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO E STADUAL	26.292,04 C	0,00	0,00	26.292,04 C
8.2.1.1.1.01.03	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO E STADUAL - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	26.292,04 C	0,00	0,00	26.292,04 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	58.204.065,60 C	0,00	0,00	58.204.065,60 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	58.204.065,60 C	0,00	0,00	58.204.065,60 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	18.559,78 C	0,00	0,00	18.559,78 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	18.559,78 C	0,00	0,00	18.559,78 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	26.399,88 D	0,00	0,00	26.399,88 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	26.399,88 D	0,00	0,00	26.399,88 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	26.399,88 D	0,00	0,00	26.399,88 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	304.930,17 C	0,00	0,00	304.930,17 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	17.575,76 D	0,00	0,00	17.575,76 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	17.575,76 D	0,00	0,00	17.575,76 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	17.575,76 D	0,00	0,00	17.575,76 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	322.505,93 C	0,00	0,00	322.505,93 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	322.505,93 C	0,00	0,00	322.505,93 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	17.290,94 C	0,00	0,00	17.290,94 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	17.290,94 C	0,00	0,00	17.290,94 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	17.290,94 C	0,00	0,00	17.290,94 C
T O T A I S		0,00	345.963.430,23	345.963.430,23	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 11:00:46 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:11:26 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:43:05 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 15:59:27 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

NAT FTE/PROC	CREDITOS		DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS		DESPESA REALIZADA		SALDO DE
DESP	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	ATE O MES	EMPENHOS	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS									
3000	18.724.264,52	1.426.360,71	13.549.331,90	5.174.932,62	1.440.005,38	13.549.331,90		0,00	
3100	10.659.676,00	878.314,09	10.340.275,71	319.400,29	878.314,09	10.340.275,71		0,00	
3190 911	7.609.168,00	637.722,06	7.599.540,53	9.627,47	637.722,06	7.599.540,53		0,00	
3191 721	309.772,00	0,00		309.772,00	0,00	0,00		0,00	
3191 911	2.740.736,00	240.592,03	2.740.735,18	0,82	240.592,03	2.740.735,18		0,00	
3300	8.064.588,52	548.046,62	3.209.056,19	4.855.532,33	561.691,29	3.209.056,19		0,00	
3390 601	4.553.667,72	2.979,76	379.537,91	4.174.129,81	724,74	379.537,91		0,00	
3390 721	1.677.951,00	392.345,61	1.094.882,75	583.068,25	402.285,78	1.094.882,75		0,00	
3390 727	1.702.861,00	158.680,77	1.702.859,73	1,27	158.680,77	1.702.859,73		0,00	
3390 731	130.000,00	0,00	31.667,00	98.333,00	0,00	31.667,00		0,00	
3391 601	108,80	0,00	108,80	0,00	0,00	108,80		0,00	
3391 721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
4000	656.785,14	614.648,00	630.688,10	26.097,04	614.648,00	630.688,10		0,00	
4400	656.785,14	614.648,00	630.688,10	26.097,04	614.648,00	630.688,10		0,00	
4490 471	631.463,14	612.000,00	612.000,00	19.463,14	612.000,00	612.000,00		0,00	
4490 721	5.322,00	0,00	3.100,00	2.222,00	0,00	3.100,00		0,00	
4490 731	20.000,00	2.648,00	15.588,10	4.411,90	2.648,00	15.588,10		0,00	
S O M A	19.381.049,66	2.041.008,71	14.180.020,00	5.201.029,66	2.054.653,38	14.180.020,00		0,00	
185420934215-0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE OUTORGA - SOUT									
3000	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		0,00	
3300	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		0,00	
3390 601	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	
3390 721	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00		0,00	
S O M A	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		0,00	
185440914054-0001 - ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTRATEGICO DE SEGURANCA HIDRICA E REVITALIZACAO DAS BACIAS									
3000	2.434.424,00	0,00	275.858,22	2.158.565,78	0,00	275.858,22		0,00	
3300	2.434.424,00	0,00	275.858,22	2.158.565,78	0,00	275.858,22		0,00	
3390 241	1.600.000,00	0,00	275.858,22	1.324.141,78	0,00	275.858,22		0,00	
3390 313	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00		0,00	
3390 601	152.896,00	0,00	0,00	152.896,00	0,00	0,00		0,00	
3390 603	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00		0,00	
3390 721	31.528,00	0,00	0,00	31.528,00	0,00	0,00		0,00	
3390 723	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00		0,00	
S O M A	2.434.424,00	0,00	275.858,22	2.158.565,78	0,00	275.858,22		0,00	
185440914264-0001 - PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS									
3000	2.436.043,10	94.132,42	1.329.969,72	1.106.073,38	101.244,01	1.329.969,72		0,00	
3100	923.955,70	79.218,38	920.856,78	3.098,92	79.218,38	920.856,78		0,00	
3190 721	652.064,82	57.425,35	650.845,52	1.219,30	57.425,35	650.845,52		0,00	
3191 721	271.890,88	21.793,03	270.011,26	1.879,62	21.793,03	270.011,26		0,00	

NAT FTE/PROC		CREDITOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE
DESP		AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	EMPENHOS
3350	731	332.607,00	0,00	237.979,00	94.628,00	0,00	237.979,00	0,00
3390	601	80.467,00	1.245,09	12.288,96	68.178,04	1.116,95	12.288,96	0,00
3390	721	9.622,00	2.883,07	9.621,99	0,01	2.883,12	9.621,99	0,00
3390	727	144.342,00	13.276,06	144.340,54	1,46	13.276,06	144.340,54	0,00
3390	731	945.049,40	0,00	4.882,45	940.166,95	4.749,50	4.882,45	0,00
4000		44.893,00	0,00	39.389,00	5.504,00	0,00	39.389,00	0,00
4400		44.893,00	0,00	39.389,00	5.504,00	0,00	39.389,00	0,00
4450	731	42.393,00	0,00	39.389,00	3.004,00	0,00	39.389,00	0,00
4490	601	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4490	731	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		2.480.936,10	94.132,42	1.369.358,72	1.111.577,38	101.244,01	1.369.358,72	0,00

185440914265-0001 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO								
3000		26.207.422,69	3.484.851,73	11.079.814,28	15.127.608,41	3.552.769,44	11.079.814,28	0,00
3100		4.675.369,22	285.170,81	3.488.199,32	1.187.169,90	285.170,81	3.488.199,32	0,00
3190	721	2.110.596,32	176.254,05	2.110.478,93	117,39	176.254,05	2.110.478,93	0,00
3190	951	1.689.450,99	33.557,82	509.410,19	1.180.040,80	33.557,82	509.410,19	0,00
3191	721	872.321,91	74.994,92	866.363,50	5.958,41	74.994,92	866.363,50	0,00
3191	951	3.000,00	364,02	1.946,70	1.053,30	364,02	1.946,70	0,00
3300		21.532.053,47	3.199.680,92	7.591.614,96	13.940.438,51	3.267.598,63	7.591.614,96	0,00
3390	104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	601	10.228.126,00	1.452,61	605.280,08	9.622.845,92	4.568,93	605.280,08	0,00
3390	721	7.110.071,00	2.988.668,23	5.526.216,61	1.583.854,39	3.025.762,59	5.526.216,61	0,00
3390	727	525.486,00	49.551,42	525.484,03	1,97	49.551,42	525.484,03	0,00
3390	731	2.206.169,40	24.479,50	130.477,31	2.075.692,09	322,31	130.477,31	0,00
3390	951	589.656,07	169.169,58	589.656,07	0,00	169.169,58	589.656,07	0,00
3390	957	872.545,00	18.223,80	214.500,86	658.044,14	18.223,80	214.500,86	0,00
4000		3.196.550,00	924.000,00	924.000,00	2.272.550,00	924.000,00	924.000,00	0,00
4400		3.196.550,00	924.000,00	924.000,00	2.272.550,00	924.000,00	924.000,00	0,00
4490	601	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	721	1.970.550,00	924.000,00	924.000,00	1.046.550,00	924.000,00	924.000,00	0,00
4490	731	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		29.403.972,69	4.408.851,73	12.003.814,28	17.400.158,41	4.476.769,44	12.003.814,28	0,00

185440914266-0001 - SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS								
3000		3.472.954,03	54.583,47	624.252,53	2.848.701,50	67.213,03	624.252,53	0,00
3100		460.299,03	36.933,56	458.263,81	2.035,22	36.933,56	458.263,81	0,00
3190	721	331.475,25	26.174,95	329.907,85	1.567,40	26.174,95	329.907,85	0,00
3191	721	128.823,78	10.758,61	128.355,96	467,82	10.758,61	128.355,96	0,00
3300		3.012.655,00	17.649,91	165.988,72	2.846.666,28	30.279,47	165.988,72	0,00
3390	601	2.748.337,00	4.045,19	54.758,03	2.693.578,97	9.699,63	54.758,03	0,00
3390	721	175.812,00	5.224,92	23.784,96	152.027,04	12.200,04	23.784,96	0,00
3390	727	88.506,00	8.379,80	87.445,73	1.060,27	8.379,80	87.445,73	0,00
4000		381.927,52	306.000,00	381.800,00	127,52	306.000,00	381.800,00	0,00
4400		381.927,52	306.000,00	381.800,00	127,52	306.000,00	381.800,00	0,00

4490	731	381.927,52	306.000,00	381.800,00	127,52	306.000,00	381.800,00	0,00
PRODEMGE		ESTADO DE MINAS GERAIS						PAGINA: 3
NFCAE68W - RFCAE355		SIAFI-MG						REF. DEZEMBRO DE 2022
		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE						EMISSAO - DATA HORA
								01/02/2023 - 17:02:21
UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS								
NAT FTE/PROC DESP		CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
S O M A		3.854.881,55	360.583,47	1.006.052,53	2.848.829,02	373.213,03	1.006.052,53	0,00
185440934216-0001 - PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS								
3000		12.497.118,84	4.970.861,03	11.260.800,82	1.236.318,02	5.006.596,99	11.260.800,82	0,00
3100		5.656.309,42	383.838,79	5.274.975,57	381.333,85	383.838,79	5.274.975,57	0,00
3190	721	3.735.560,02	265.847,24	3.705.357,37	30.202,65	265.847,24	3.705.357,37	0,00
3190	951	400.044,40	5.707,87	89.057,02	310.987,38	5.707,87	89.057,02	0,00
3191	721	1.520.705,00	112.283,68	1.480.561,18	40.143,82	112.283,68	1.480.561,18	0,00
3300		6.840.809,42	4.587.022,24	5.985.825,25	854.984,17	4.622.758,20	5.985.825,25	0,00
3320	601	4.302.760,85	4.302.760,85	4.302.760,85	0,00	4.302.760,85	4.302.760,85	0,00
3390	601	331.397,15	6.330,59	95.834,69	235.562,46	0,03	95.834,69	0,00
3390	721	681.733,00	148.097,73	573.253,76	108.479,24	170.211,66	573.253,76	0,00
3390	727	1.125.354,00	79.494,45	906.489,92	218.864,08	79.494,45	906.489,92	0,00
3390	731	150.000,00	0,00	12.790,00	137.210,00	7.291,41	12.790,00	0,00
3390	951	62.959,82	60.000,00	62.959,82	0,00	60.000,00	62.959,82	0,00
3390	957	186.604,60	2.999,80	31.736,21	154.868,39	2.999,80	31.736,21	0,00
4000		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4400		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	731	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		12.517.118,84	4.970.861,03	11.260.800,82	1.256.318,02	5.006.596,99	11.260.800,82	0,00
185440934217-0001 - FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA								
3000		3.475.887,31	128.497,16	1.679.168,16	1.796.719,15	157.780,58	1.679.168,16	0,00
3100		1.253.066,48	102.451,04	1.246.607,65	6.458,83	102.451,04	1.246.607,65	0,00
3190	601	899.147,47	72.984,32	895.684,37	3.463,10	72.984,32	895.684,37	0,00
3191	601	353.919,01	29.466,72	350.923,28	2.995,73	29.466,72	350.923,28	0,00
3300		2.222.820,83	26.046,12	432.560,51	1.790.260,32	55.329,54	432.560,51	0,00
3390	601	278.519,00	7.989,00	65.792,84	212.726,16	8.914,83	65.792,84	0,00
3390	721	179.050,00	24.476,48	151.863,44	27.186,56	25.892,36	151.863,44	0,00
3390	727	207.313,02	19.869,38	207.311,03	1,99	19.869,38	207.311,03	0,00
3390	731	1.557.938,81	26.288,74	7.593,20	1.550.345,61	652,97	7.593,20	0,00
S O M A		3.475.887,31	128.497,16	1.679.168,16	1.796.719,15	157.780,58	1.679.168,16	0,00
185440934218-0001 - COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS								
3000		60.351.263,00	7.549.921,95	27.419.819,28	32.931.443,72	7.553.155,48	27.419.819,28	0,00
3100		1.159.632,00	93.209,57	1.119.409,02	40.222,98	93.209,57	1.119.409,02	0,00
3190	721	801.821,00	64.811,06	778.750,20	23.070,80	64.811,06	778.750,20	0,00
3191	721	357.811,00	28.398,51	340.658,82	17.152,18	28.398,51	340.658,82	0,00
3300		59.191.631,00	7.456.712,38	26.300.410,26	32.891.220,74	7.459.945,91	26.300.410,26	0,00
3350	611	55.777.964,00	7.275.453,86	25.627.710,10	30.150.253,90	7.275.454,06	25.627.710,10	0,00
3390	601	1.828.078,00	68,99	18.208,48	1.809.869,52	306,73	18.208,48	0,00
3390	611	557.768,00	149.784,28	383.616,55	174.151,45	149.784,28	383.616,55	0,00

3390	721	575.286,00	7.238,01	19.278,95	556.007,05	10.233,60	19.278,95	0,00
3390	727	302.535,00	24.167,24	251.596,18	50.938,82	24.167,24	251.596,18	0,00
3390	731	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
PRODEMGE		ESTADO DE MINAS GERAIS				PAGINA: 4		
NFCAB68W - RFCAB355		SIAFI-MG				REF. DEZEMBRO DE 2022		
		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE				EMISSAO - DATA HORA		
						01/02/2023 - 17:02:21		
UNID. ORCAMENTARIA: 2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS								
NAT FTE/PROC	CREDITOS	-----	DESPESA EMPENHADA	-----	SALDO CREDITOS	-----	DESPESA REALIZADA	-----
DESP	AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES		AUTORIZADOS	NO MES	ATE O MES	SALDO DE
								EMPENHOS
S O M A	60.351.263,00	7.549.921,95	27.419.819,28		32.931.443,72	7.553.155,48	27.419.819,28	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS								
3000	81.000,00	0,00	76.032,78		4.967,22	0,00	76.032,78	0,00
3100	75.000,00	0,00	73.828,01		1.171,99	0,00	73.828,01	0,00
3190 609	75.000,00	0,00	73.828,01		1.171,99	0,00	73.828,01	0,00
3300	6.000,00	0,00	2.204,77		3.795,23	0,00	2.204,77	0,00
3390 609	6.000,00	0,00	2.204,77		3.795,23	0,00	2.204,77	0,00
3391 609	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	81.000,00	0,00	76.032,78		4.967,22	0,00	76.032,78	0,00
T O T A I S	135.980.533,15	19.553.856,47	69.270.924,79		66.709.608,36	19.723.412,91	69.270.924,79	0,00



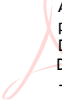
Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 11:01:19 -03'00'



Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:12:55 -03'00'



Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:42:40 -03'00'



Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 16:00:37 -03'00'



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		59.452.688,92	DESPESAS CORRENTES		61.115.383,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.355.759,13		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.742.859,99	
RECEITA PATRIMONIAL	39.467.160,87		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.372.523,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.248.176,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.633.826,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	747.766,47				
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.179.664,68
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.179.555,88	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,80	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		23.829.987,08	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		3.835.527,44
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.835.527,44	
SOMA		83.282.676,00	SOMA		71.130.575,13
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.152.100,87
TOTAL		83.282.676,00	TOTAL		83.282.676,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.152.100,87			
RECEITAS DE CAPITAL		119.772,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.975.877,10
ALIENAÇÃO DE BENS	119.772,00		INVESTIMENTOS	1.975.877,10	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL		927.100,00			
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.046.872,00			
SOMA		13.198.972,87	SOMA		1.975.877,10
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.223.095,77
TOTAL		13.198.972,87	TOTAL		13.198.972,87
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		83.282.676,00	DESPESAS CORRENTES		71.130.575,13
RECEITAS DE CAPITAL		1.046.872,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.975.877,10
SOMA		84.329.548,00	SOMA		73.106.452,23
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.223.095,77
TOTAL		84.329.548,00	TOTAL		84.329.548,00

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 11:01:53 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:13:29 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:42:19 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 16:01:59 -03'00'



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISAO	ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)		
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	99.671.234,00	59.452.688,92	40.218.545,08 (-)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1121.04.1.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1121.04.1.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	8.141.162,00	14.355.759,13	6.214.597,13 (+)
1121.04.1.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	8.085.000,00	14.326.769,50	6.241.769,50 (+)
1121.04.1.1.08.000	TAXA DE CADASTRO PERFURACAO DE POCOS TUBULARES - PRINCIPAL	316,00	4.310,91	3.994,91 (+)
1121.04.1.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	55.846,00	24.678,72	31.167,28 (-)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	56.400.732,00	39.467.160,87	16.933.571,13 (-)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
1321.00.1.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
1321.00.1.1.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
1321.00.1.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	65.000,00	463.225,18	398.225,18 (+)
1340.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	56.335.732,00	39.003.935,69	17.331.796,31 (-)
1345.00.0.0.00.000	EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	56.335.732,00	39.003.935,69	17.331.796,31 (-)
1345.01.0.0.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	56.335.732,00	39.003.935,69	17.331.796,31 (-)
1345.01.1.0.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	56.335.732,00	39.003.935,69	17.331.796,31 (-)
1345.01.1.1.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	39.107.642,00	38.823.006,19	284.635,81 (-)
1345.01.1.1.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	39.107.642,00	38.823.006,19	284.635,81 (-)
1345.01.1.3.00.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	17.228.090,00	180.929,50	17.047.160,50 (-)
1345.01.1.3.01.000	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	17.228.090,00	180.929,50	17.047.160,50 (-)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1690.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1690.99.1.0.00.000	OUTROS SERVICOS	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1690.99.1.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1690.99.1.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	15.679.404,00	2.248.176,00	13.431.228,00 (-)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.10.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.10.9.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.10.9.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.10.9.1.16.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL - MEIO AMBIENTE	2.839.200,00	2.633.826,45	205.373,55 (-)
1718.10.9.1.16.002	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.239.200,00	1.305.826,45	66.626,45 (+)
1718.10.9.1.16.005	MEIO AMBIENTE - MIN DO DESENV REGIONAL	1.600.000,00	1.328.000,00	272.000,00 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.610.736,00	747.766,47	15.862.969,53 (-)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.504.968,00	653.886,19	15.851.081,81 (-)
1910.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	16.504.968,00	653.886,19	15.851.081,81 (-)
1910.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	16.504.968,00	653.886,19	15.851.081,81 (-)
1910.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	16.504.968,00	653.886,19	15.851.081,81 (-)
1910.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	16.504.968,00	653.886,19	15.851.081,81 (-)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
1922.99.1.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
1922.99.1.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
1922.99.1.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	105.768,00	93.880,28	11.887,72 (-)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISAO	ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)		
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
2213.00.1.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
2213.00.1.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
2213.00.1.1.99.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	20.000,00	119.772,00	99.772,00 (+)
TOTAL		99.691.234,00	59.572.460,92	40.118.773,08 (-)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA

Assinado de forma
digital por OLIVIA LIMA
AGUIAR
Dados: 2023.03.03
11:02:30 -03'00'

Assinado de forma
digital por
AMANDA OGANDO
DIAS
Dados: 2023.03.09
09:14:22 -03'00'

Assinado de forma
digital por
MARCELO DA
FONSECA
Dados: 2023.03.09
14:42:00 -03'00'

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DO
CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07
16:03:00 -03'00'



AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

L E G I S L A Ç Ã O			CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CREDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS							
LEI	123456	DE 13.01.2022	110.795.160,00	0,00	0,00	0,00	110.795.160,00
NR SIAFI	1	DE 19.01.2022	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
NR SIAFI	3	DE 25.01.2022	0,00	1.002.938,81	0,00	0,00	1.002.938,81
NR SIAFI	4	DE 27.01.2022	0,00	2.221.169,40	0,00	0,00	2.221.169,40
NR SIAFI	7	DE 01.02.2022	0,00	1.458.776,92	0,00	0,00	1.458.776,92
NR SIAFI	15	DE 15.02.2022	0,00	347.000,00	0,00	347.000,00	0,00
NR SIAFI	17	DE 17.02.2022	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
NR SIAFI	48	DE 23.04.2022	0,00	2.320.845,99	0,00	0,00	2.320.845,99
NR SIAFI	54	DE 04.05.2022	0,00	14.053.830,98	0,00	0,00	14.053.830,98
NR SIAFI	66	DE 27.05.2022	0,00	505.905,98	0,00	181.905,98	324.000,00
NR SIAFI	71	DE 03.06.2022	0,00	75.313,00	0,00	75.313,00	0,00
NR SIAFI	78	DE 23.06.2022	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
NR SIAFI	83	DE 27.06.2022	0,00	28.151,61	0,00	0,00	28.151,61
NR SIAFI	90	DE 07.07.2022	0,00	181.905,98	0,00	0,00	181.905,98
NR SIAFI	93	DE 14.07.2022	0,00	13.009,06	0,00	0,00	13.009,06
NR SIAFI	100	DE 27.07.2022	0,00	497.393,00	0,00	497.393,00	0,00
NR SIAFI	116	DE 25.08.2022	0,00	174.590,23	0,00	5.322,00	169.268,23
NR SIAFI	122	DE 06.09.2022	0,00	28.151,61	0,00	0,00	28.151,61
NR SIAFI	125	DE 13.09.2022	0,00	611.463,14	0,00	0,00	611.463,14
NR SIAFI	128	DE 21.09.2022	0,00	50.223,42	0,00	0,00	50.223,42
NR SIAFI	135	DE 04.10.2022	0,00	1.362.610,00	0,00	0,00	1.362.610,00
NR SIAFI	149	DE 09.11.2022	0,00	1.970.550,00	0,00	1.970.550,00	0,00
NR SIAFI	152	DE 16.11.2022	0,00	222.335,46	0,00	222.335,46	0,00
NR SIAFI	153	DE 17.11.2022	0,00	1.422.610,00	0,00	0,00	1.422.610,00
NR SIAFI	159	DE 05.12.2022	0,00	2.312.005,00	0,00	2.636.005,00	-324.000,00
NR SIAFI	161	DE 06.12.2022	0,00	2.312.005,00	0,00	2.312.005,00	0,00
NR SIAFI	168	DE 20.12.2022	0,00	159.962,00	0,00	159.962,00	0,00
NR SIAFI	169	DE 20.12.2022	0,00	126.960,00	0,00	0,00	126.960,00
NR SIAFI	172	DE 24.12.2022	0,00	284.926,58	0,00	169.169,58	115.757,00
NR SIAFI	175	DE 28.12.2022	0,00	17.701,00	0,00	0,00	17.701,00
TOTAL			110.795.160,00	33.867.334,17	0,00	8.681.961,02	135.980.533,15

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 11:03:04 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:14:53 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:41:38 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 16:06:00 -03'00'



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					67.295.047,69
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.922.415,87	
319000	APLICACOES DIRETAS			16.742.859,99		
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		612.213,16			
319004 01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	508.019,35				
319004 03	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	104.193,81				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.467.803,09			
319011 01	VENCIMENTOS	7.997.848,51				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	919.246,37				
319011 17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	563.332,16				
319011 19	VANTAGEM PESSOAL	91.027,76				
319011 21	ABONO DE FERIAS	367.626,80				
319011 22	GRATIFICACAO DE NATAL	1.181.445,95				
319011 46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	220.637,37				
319011 47	GRATIFICACAO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	4.124.054,86				
319011 48	ADICIONAL DE DESEMPENHO - PESSOAL CIVIL	320,42				
319011 50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	2.262,89				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		105.305,54			
319013 04	INSS - FOLHA	105.012,31				
319013 05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	293,23				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		315.420,63			
319016 01	SERVICO EXTRAORDINARIO	28.500,75				
319016 05	FERIAS-PREMIO	286.919,88				
319091	SENTENCAS JUDICIAIS		73.828,01			
319091 02	PRECATORIOS - PESSOAL	73.828,01				
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		289,56			
319092 01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	289,56				
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		168.000,00			
319096 01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	168.000,00				
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		1.946,70	6.179.555,88		
319104	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
319104 04	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAUDE	1.946,70				
319113	OBRIGACOES PATRONAIS		6.177.609,18			
319113 05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	3.258.605,29				
319113 21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	115.983,40				
319113 26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	2.803.020,49				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.372.631,82	
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			4.302.760,85		
332041	CONTRIBUICOES		4.302.760,85			
332041 01	CONTRIBUICOES	4.302.760,85				
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.627.710,10	25.865.689,10		
335041	CONTRIBUICOES					
335041 01	CONTRIBUICOES	25.627.710,10				
335043	SUBVENCOES SOCIAIS		237.979,00			
335043 01	SUBVENCOES SOCIAIS	237.979,00				
339000	APLICACOES DIRETAS			14.204.073,07		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		79.522,18			
339013 14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	2.773,11				
339013 17	INSS - DEMAIS DESPESAS	76.749,07				
339014	DIARIAS - CIVIL		455.639,12			
339014 01	DIARIAS - CIVIL	455.639,12				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		1.225.154,75			



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	03	UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	58,70			
339030	05	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	4.452,02			
339030	10	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	5.650,00			
339030	13	MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	1.559,00			
339030	15	MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	6.580,00			
339030	16	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1.728,00			
339030	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	3.656,40			
339030	19	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PÚBLICA	134,40			
339030	21	MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚB. OU DE TERCEIROS	10.225,12			
339030	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	1.644,24			
339030	23	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.827,50			
339030	24	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.056.587,80			
339030	25	MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	7.896,27			
339030	26	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	120.636,10			
339030	27	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	145,20			
339030	41	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.374,00			
339031		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.			6.347,50	
339031	01	PREMÍOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	6.347,50			
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			167.111,12	
339033	01	PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	1.082,09			
339033	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	8.816,53			
339033	04	PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	157.212,50			
339035		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			275.858,22	
339035	02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA	275.858,22			
339036		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			400.352,73	
339036	04	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	6.686,70			
339036	10	EVENTUAL DE GABINETE	1.623,49			
339036	25	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIADOS	392.042,54			
339037		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			1.856.236,22	
339037	03	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	56.210,24			
339037	04	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	1.386.322,10			
339037	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	413.703,88			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.794.386,02	
339039	04	CONFECCAO EM GERAL	176,00			
339039	06	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	1.136,38			
339039	08	PUBLICACAO E DIVULGACAO	11.600,22			
339039	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	218.557,55			
339039	15	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	1.007,31			
339039	17	LOCACAO DE VEICULOS	43.061,18			
339039	18	REPAROS DE VEICULOS	674,30			
339039	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,08			
339039	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	38.349,50			
339039	25	ENCARGOS JUDICIAIS	4.063,20			
339039	26	ENCARGOS FINANCEIROS	217,86			
339039	30	MULTAS DE TRANSITO	704,33			
339039	39	SERVICOS DE PUBLICACAO E DIVULGACAO	8.828,00			
339039	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	125.273,63			
339039	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	2.154,00			
339039	52	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	381.902,59			
339039	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	71.591,18			
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	229.110,18			
339039	99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.648.178,53			



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		44.407,14			
339040	02 SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	396,00				
339040	03 SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	6.252,00				
339040	04 SERVICO DE TELECOMUNICACAO	4.274,54				
339040	05 REDE IP MULTISSERVICOS	33.484,60				
339041	CONTRIBUICOES		2.224,52			
339041	01 CONTRIBUICOES	2.224,52				
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.033.991,23			
339046	01 AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	4.033.991,23				
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		725.414,62			
339047	03 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	180,22				
339047	06 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	725.234,40				
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		37.773,00			
339049	01 AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	37.773,00		108,80		
339091	SENTENCAS JUDICIAIS		2.204,77			
339091	03 OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	2.204,77				
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		96.035,32			
339092	02 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	96.035,32				
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.414,61			
339093	10 RESTITUICAO DE RECEITA - EXERCICIO ANTERIOR	132,95				
339093	99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.281,66				
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA					
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		108,80			
339139	33 TAXA DE ADMINISTRACAO	108,80				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					1.975.877,10
440000	INVESTIMENTOS				1.975.877,10	
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			39.389,00		
445042	AUXILIOS		39.389,00			
445042	01 AUXILIOS	39.389,00		1.936.488,10		
449000	APLICACOES DIRETAS					
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.936.488,10			
449052	01 AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	75.800,00				
449052	04 MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	3.100,00				
449052	06 EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	1.000,00				
449052	07 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.073,10				
449052	08 EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	11.515,00				
449052	10 FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	924.000,00				
449052	17 VEICULOS	918.000,00				
TOTAL						69.270.924,79

Assinado de forma digital por OLIVIA LIMA AGUIAR
Dados: 2023.03.03 11:08:56 -03'00'

Assinado de forma digital por AMANDA OGANDO DIAS
Dados: 2023.03.09 09:16:00 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.09 14:41:21 -03'00'

Assinado de forma digital por ANDERSON DO CARMO DINIZ
Dados: 2023.03.07 16:06:58 -03'00'



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		14.180.020,00	14.180.020,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		14.180.020,00	14.180.020,00
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		14.180.020,00	14.180.020,00
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		14.180.020,00	14.180.020,00
18	GESTAO AMBIENTAL		55.014.872,01	55.014.872,01
18 544	RECURSOS HIDRICOS		55.014.872,01	55.014.872,01
18 544 091	GESTAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE RECURSOS HIDRICOS		14.655.083,75	14.655.083,75
18 544 091 4054	ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTRATEGICO DE SEGURANCA HIDRICA E REVITALIZACAO DAS BACIAS H		275.858,22	275.858,22
18 544 091 4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS		1.369.358,72	1.369.358,72
18 544 091 4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO		12.003.814,28	12.003.814,28
18 544 091 4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS		1.006.052,53	1.006.052,53
18 544 093	INSTRUMENTOS DA POLITICA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS		40.359.788,26	40.359.788,26
18 544 093 4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS		11.260.800,82	11.260.800,82
18 544 093 4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA		1.679.168,16	1.679.168,16
18 544 093 4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS		27.419.819,28	27.419.819,28
28	ENCARGOS ESPECIAIS	76.032,78		76.032,78
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	76.032,78		76.032,78
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	76.032,78		76.032,78
28 846 705 7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	76.032,78		76.032,78
TOTAL		76.032,78	69.194.892,01	69.270.924,79



AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2022
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS	58.036.005,61		4.460.684,46	62.496.690,07
TOTAL		58.036.005,61		4.460.684,46	62.496.690,07



2241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	1.151.219,10	21.619.521,51	21.508.758,93	1.261.981,68
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	42.549,19	6.839.116,57	6.859.577,53	22.088,23
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	66.582.734,58	46.239.779,70	56.216.317,54	56.606.196,74
	DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	42.658.036,65	42.648.005,93	10.030,72
	DO EXERCÍCIO DE 2021	9.962.364,22	1.715.740,59	1.716.280,43	9.961.824,38
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021/OUTRAS	56.620.370,36	1.866.002,46	11.852.031,18	46.634.341,64
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	152.104,01	6.447.357,30	6.501.248,72	98.212,59
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	630.942,17	581.546,50	1.066.749,71	145.738,96
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.189.351,39	4.460.684,46	2.189.351,39	4.460.684,46
TOTAL		70.748.900,44	86.188.006,04	94.342.003,82	62.594.902,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Finanças

Anexo nº Demonstrativo das Participações Societárias- IGAM/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO/2023

PROCESSO Nº 2240.01.0000749/2023-61

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de M.G.:

Conselheiro Mauri Torres Duarte

DEMONSTRATIVO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – CAPITAL INTEGRALIZADO -EXERCÍCIO DE 2022

Instrução Normativa 14/2011 de 14 de dezembro de 2011 e Decisão Normativa 02/2022 de 19 de Dezembro 2022 do TCE-MG

Declaramos que o IGAM-Instituto Mineiro de Gestão das Águas, não possui participação societária/capital Integralizado.

Atenciosamente.

Olívia Lima Aguiar
Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM
CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Anderson do Carmo Diniz
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 03/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson do Carmo Diniz, Diretor (a)**, em 03/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61690461** e o código CRC **95AD507A**.



Extrato de Conta Corrente

G335021535624896019
02/01/2023 15:45:27

Cliente - Conta atual

Agência

1615-2

Conta corrente

20695-4 INSTITUTO MINEIRO DE GEST

Período do extrato

12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	241.001	4.000,00 D	
22/12/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	4.000,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.



51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 2.008.626,85 C

Agência / Conta 1615-2 / 20695-4
Período 01/12/2022 a 31/12/2022
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade IGAM PROGESTAO MG

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					1.998.443,05 C
20/12/2022	21/12/2022	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			2.985,05 C	
20/12/2022	21/12/2022	21/11	737 Juros	1615-2			7.145,95 C	
23/12/2022	22/12/2022		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.522		4.000,00 D	
30/12/2022	02/01/2023	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			1.185,68 C	
30/12/2022	02/01/2023	1/1	737 Juros	1615-2			2.867,12 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								2.008.626,85 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
								1		2		3	
								576.291,81					
4		5		6		7		8		9		10	
11		12		13		14		15		16		17	

18	19	20	21	22	23	24
			2.008.626,85			
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/2022
TIPO DE CONTA: CMUTV

SIAFI

1.1.1.1.1.10 - Aplicação Financeira	TOTAL	R\$	2.008.626,85
1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento	TOTAL	R\$	-

BANCO: 001 Banco do Brasil S.A
AGÊNCIA: 1615-2 - PAB Poder Público
CONTA: 20695-4 PROGESTAO
CONVÊNIO 9263394
CNPJ 17.387.481/0001-32

	FONTE 73	SALDO BANCO
(A) SALDO INICIAL	R\$ 1.998.443,05	R\$ 1.998.443,05
Exclusões/Pagamentos		
OP 2508- CONTENT MIND CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA 22/12/2022	R\$ 2.500,00	
OP 2551- CONTENT MIND CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA	R\$ 1.500,00	
(B) SOMA EXCLUSÕES/PAGAMENTOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Exclusões/Outros		
(C) SOMA EXCLUSÕES/OUTROS	R\$ -	R\$ -
SALDO EM CONTA CORRENTE	R\$ -	R\$ -
Inclusões:		
JUROS CONTABILIZADOS DEZ/2022 (REG.SIAFI Nº 2638 - 26/12/2022)	R\$ 7.145,95	R\$ 7.145,95
REAJUSTE MONETÁRIO CONTABILIZADOS DEZ/2022 (REG.SIAFI Nº 2637 - 26/12/2022)	R\$ 2.985,05	R\$ 2.985,05
REAJUSTE MONETÁRIO CONTABILIZADOS DEZ/2022 (REG.SIAFI Nº 2722 - 05/01/2023)	R\$ 1.185,68	R\$ 1.185,68
JUROS CONTABILIZADOS DEZ/2022 (REG.SIAFI Nº 2723 - 05/01/2023)	R\$ 2.867,12	
(D) SOMA INCLUSÕES/RENDIMENTOS	R\$ 14.183,80	R\$ 14.183,80
SALDO BANCÁRIO CONSOLIDADO	R\$ 2.008.626,85	R\$ 2.008.626,85
SALDO CONTÁBIL FINAL EM 31/12/2022	R\$ 2.008.626,85	R\$ 2.008.626,85



Extrato de Conta Corrente

G335021535624896025
02/01/2023 15:50:46

Cliente - Conta atual

Agência

1615-2

Conta corrente

21507-4 INSTITUTO MINEIRO DE GEST

Período do extrato

12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.



51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 2.251.346,78 C

Agência / Conta 1615-2 / 21507-4
Período 01/12/2022 a 31/12/2022
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade IGAM ANA QUALIAGUA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					2.235.467,22 C
20/12/2022	21/12/2022	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			4.678,83 C	
20/12/2022	21/12/2022	21/11	737 Juros	1615-2			11.200,73 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								2.251.346,78 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

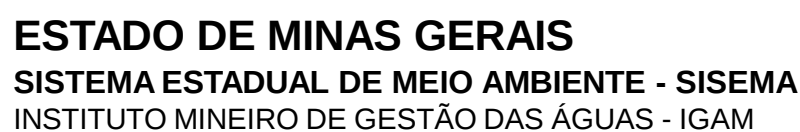
Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
								1		2		3	
4		5		6		7		8		9		10	
11		12		13		14		15		16		17	
18		19		20		21		22		23		24	
						2.251.346,78							
25		26		27		28		29		30		31	

--	--	--	--	--	--	--

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TIPO DE CONTA: CMUTV

SIAFI

1.1.1.1.1.10 - Aplicação Financeira
1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento

TOTAL	R\$	2.251.346,78
TOTAL	R\$	-

BANCO: 001 Banco do Brasil S.A
AGÊNCIA: 1615-2 - PAB Poder Público
CONTA: 21507-4 - IGAM ANA QUALIAGUA
CONVÊNIO
CNPJ 9130082
 17.387.481/0001-32

R\$ 2.251.346,78



Extrato de Conta Corrente

G332021558714652012
02/01/2023 16:05:13

Cliente - Conta atual

Agência

1615-2

Conta corrente

23186-X IGAM-PROCOMITES

Período do extrato

12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	229.001	1.574,50 D	
05/12/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.574,50 C	0,00 C
15/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	236.001	199,86 D	
15/12/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	199,86 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	237.000	175,04 D	
16/12/2022		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	237.000	278,06 D	
16/12/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	453,10 C	0,00 C
27/12/2022		1615	99015	470 Transferência enviada	551.615.000.001.234	400,00 D	
				27/12 11:05 I M GESTAO AGUAS IGAM			
27/12/2022		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	400,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Anexo 17- Extratos bancários (62072562)

SEI 2240.01.0000749/2023-61 / pg. 99

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.



51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 1.596.223,53 C

Agência / Conta 1615-2 / 23186-X
Período ~~01/12/2022~~ a ~~31/12/2022~~
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade IGAM/PROCOMITES

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					1.587.879,28 C
06/12/2022	05/12/2022		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.505		1.574,50 D	
16/12/2022	15/12/2022		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.515		199,86 D	
19/12/2022	16/12/2022		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.516		453,10 D	
20/12/2022	21/12/2022	21/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			1.129,28 C	
20/12/2022	21/12/2022	21/11	737 Juros	1615-2			2.703,40 C	
23/12/2022	26/12/2022	24/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			3,56 C	
23/12/2022	26/12/2022	24/11	737 Juros	1615-2			8,52 C	
23/12/2022	26/12/2022	25/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			986,18 C	
23/12/2022	26/12/2022	25/11	737 Juros	1615-2			2.726,18 C	
26/12/2022	27/12/2022	27/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1615-2			909,28 C	
26/12/2022	27/12/2022	27/11	737 Juros	1615-2			2.505,31 C	
28/12/2022	27/12/2022		248 Resgate Automático	1615-2	9.161.527		400,00 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								1.596.223,53 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
			543.382,61			545.094,78
25	26	27	28	29	30	31
1.093.057,00		1.596.223,53				

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA -DEZEMBRO/2022

TIPO DE CONTA: CMUTV

SIAFI

1.1.1.1.1.10 - Aplicação Financeira	TOTAL	R\$	1.596.223,53
1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento	TOTAL	R\$	-

BANCO: 001 Banco do Brasil S.A
AGÊNCIA: 1615-2 - PAB Poder Público
CONTA: 23.186-X PROCOMITES
CONVÊNIO 9271651
CNPJ 17.387.481/0001-32

FONTE 73	SALDO BANCO
(A) SALDO INICIAL	R\$ 1.587.479,28 R\$ 1.587.479,28

Exclusões/Pagamentos		
OP 2457- 05/12/2022- PCDP 455/2022 LUIZ ANTONIO GARCIA	R\$ 1.574,50	R\$ 1.574,50
OP 2532- 15/12/2022- PCDP 455/2022 LUIZ ANTONIO GARCIA	R\$ 199,86	R\$ 199,86
OP 2535- 16/12/2022 - PCPD 424/2022 GUSTAVO TOSTES GAZZINELLI	R\$ 278,06	R\$ 278,06
OP 2549- 16/12/2022- PCPD 423/2022 LESSANDRO GABRIEL DA COSTA	R\$ 175,04	R\$ 175,04
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
(B) SOMA EXCLUSÕES/PAGAMENTOS	R\$ 2.227,46	R\$ 2.227,46

Exclusões/Outros		
VALOR DEVOLUCAO DIARIA MARIA CLARA FAVA PCDP 372/22	R\$ 90,30	R\$ 90,30
(C) SOMA EXCLUSÕES/OUTROS	R\$ 90,30	R\$ 90,30
SALDO EM CONTA CORRENTE	R\$ -	R\$ -

Inclusões:		
REAJUSTE MONETÁRIO REF. DIAS 21 E 26/12 (REG. SIAFI Nº 2641, 26/12/2022)	R\$ 2.119,02	
JUROS CONTABILIZADOS REF. DIAS 21 E 26/12 (REG. SIAFI Nº 2642 , 26 /12 /2022)	R\$ 5.438,10	
REAJUSTE MONETÁRIO REF. DIA27/12 (REG. SIAFI Nº 2693, 30/12 /2022)	R\$ 909,28	
JUROS CONTABILIZADOS REF. DIAS 21 E 26/12 (REG. SIAFI Nº 2694 , 30 /12 /2022)	R\$ 2.505,31	
(D) SOMA INCLUSÕES/RENDIMENTOS	R\$ 10.971,71	R\$ 10.971,71

SALDO BANCÁRIO CONSOLIDADO	R\$ 1.596.223,53	R\$ 1.596.223,53
----------------------------------	------------------	------------------

SALDO CONTÁBIL FINAL EM 31/12/2022	R\$ 1.596.223,53	R\$ 1.596.223,53
------------------------------------	------------------	------------------



Extrato de Conta Corrente

G332021558714652019

02/01/2023 16:14:55

Cliente - Conta atual

Agência

1615-2

Conta corrente

23300-5 CONVENIO906405-2020

Período do extrato

12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2022		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	6.733.514.000.000	124.136,20 D	
27/12/2022		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	6.733.515.000.000	149.446,19 D	
27/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	273.582,39 C	0,00 C
29/12/2022		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	6.816.321.000.000	2.275,83 D	
29/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.275,83 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.



Cliente

Agência	1615-2
Conta	23300-5 CONVENIO906405/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.030.301,18			488.505,960811		
27/12/2022	RESGATE	273.582,39			65.285,793344	4,190534816	423.220,167467
	Aplicação 21/02/2022	16.588,16			3.958,482447		
	Aplicação 02/08/2022	256.994,23			61.327,310897		
29/12/2022	RESGATE	2.275,83			542,620936	4,194143370	422.677,546531
	Aplicação 02/08/2022	2.275,83			542,620936		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.773.532,41			422.677,546531		422.677,546531

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.030.301,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	275.858,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.089,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.089,45
SALDO ATUAL =	1.773.532,41

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JF233434 OLIVIA LIMA AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/2022
TIPO DE CONTA: CMUTV

SIAFI

1.1.1.1.1.10 - Aplicação Financeira
1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento

TOTAL R\$ 1.771.360,11

BANCO: 001 Banco do Brasil S.A
AGÊNCIA: 1615-2 - PAB Poder Público
CONTA: 23300-5 Somos Todos Água - M.D.R.
CONVÊNIO 9276559
CNPJ 17.387.481/0001-32

	FONTES 31,24,60,72	SALDO BANCO
(A) SALDO INICIAL	R\$ 2.028.128,88	R\$ 2.028.128,88
Exclusões/Pagamentos		
QUITAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL 03/2022, REF. PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 202200000000432, SEI 2240.01.0007299/2022-45	R\$ 149.446,19	
QUITAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL 04/2022, REF. ESTADO DE MINAS GERAIS, IMPOSTO DE RENDA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 202200000000432, SEI 2240.01.0007299/2022-45	R\$ 2.275,83	
QUITAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL 05/2022, ENGECORPS ENGENHARIA S/A, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 006654, SEI 2240.01.0007299/2022-45	R\$ 124.136,20	
(B) SOMA EXCLUSÕES/PAGAMENTOS	R\$ 275.858,22	R\$ 275.858,22
Exclusões/Outros		
(C) SOMA EXCLUSÕES/OUTROS	R\$ -	R\$ -
SALDO EM CONTA CORRENTE	R\$ -	R\$ -
Inclusões:		
RENDIMENTOS CONTABILIZADOS DEZEMBRO/2022 (REG. SIAFI Nº 2689 em 30/12/2022) Fonte 31.3	R\$ 153,84	R\$ 153,84
RENDIMENTOS CONTABILIZADOS DEZEMBRO/2022 (REG. SIAFI Nº 2690 em 30/12/2022) Fonte 24.1	R\$ 12.875,83	R\$ 12.875,83
RENDIMENTOS CONTABILIZADOS DEZEMBRO/2022 (REG. SIAFI Nº 2691 em 30/12/2022) Fonte 60.3	R\$ 1.745,21	R\$ 1.745,21
RENDIMENTOS CONTABILIZADOS DEZEMBRO/2022 (REG. SIAFI Nº 2725 em 06/01/2023) Fonte 72.3	R\$ 4.314,56	R\$ 4.314,56
(D) SOMA INCLUSÕES/RENDIMENTOS	R\$ 19.089,45	R\$ 19.089,45
SALDO BANCÁRIO CONSOLIDADO	R\$ 1.771.360,11	R\$ 1.771.360,11
SALDO CONTÁBIL FINAL EM 31/12/2022	R\$ 1.771.360,11	R\$ 1.771.360,11

R\$ 1.773.532,41

-R\$ 2.172,30

A diferença apresentada na conta 23300-5, no valor de R\$ 2.172,30 trata-se de desbloqueio judicial. A orientação para regularização consta FALÉ COM TESOUREIRO 1.208.114 e 1.208.900. No entanto, por ser uma conta de convênio, a operacionalização dela ocorre através da Plataforma + Brasil. Para realizar esta operação, o Ministério de Desenvolvimento Regional deve liberar a funcionalidade do sistema. Essa liberação já foi solicitada, no entanto, ainda não foi efetivada. Aguardamos a liberação para realizar o ajuste necessário.

Assinado de forma digital
por MARCELO DA
FONSECA
Dados: 2023.03.27
13:41:35 - 03'00'

Assinado de forma
digital por OLIVIA
LIMA
AGUIAR
Dados: 2023.03.27
13:22:18 -03'00'

Assinado de forma
digital por
AMANDA OGANDO
DIAS
Dados: 2023.03.27
13:37:39 -03'00'



Anexo nº Certificação de contas internas/IGAM/GPOFI/FINANCEIRO/2023

PROCESSO Nº 1520.01.0000731/2023-64

DN 002/2022

ART. 5º Anexo III, Item 18

CONCILIAÇÃO CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA EM 31/12/2022

Unidade Orçamentária 2241- INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS- IGAM

Unidade Executória - 2240001

CONTA 1.1.1.1.2.01.02- CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	R\$ 22.823.966,75
901 - 9999.6 200495.2 - CMIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	46.165,92
948- 9482.1 101227.8 CMIDA PAGAMENTO DE PESSOAL	0,67
999 - 9001.9 - 900053.9 - CONTA INTERNA DE RDA – IGAM	22.114.313,02
999 - 9001.9 - 900295.6 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	663.487,14
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	R\$ 77.225.245,80
999 - 9001.9 - 900305-3-CITT/COB. VELHAS SF5	11.702.555,78
999 - 9001.9 - 900306-1-CITT/COB. ARAGUARI PN2	22.774.874,95
999 - 9001.9 - 900307-9-CITT/COB. PIRACICABA/JAGUARI PJ1	1.302.184,97
999 - 9001.9 - 900354-1-CITT/COB. DA BACIA PIRANGA	4.719.530,84
999 - 9001.9 - 900355-8-CITT/COB. BACIA PIRACICABA	22.872.006,12
999 - 9001.9 - 900356-6-CITT/COB. DA BACIA SANTO ANTONIO	5.661.929,75
999 - 9001.9 - 900357-4-CITT/COB. DA BACIA SUAÇUI	1.232.916,82
999 - 9001.9 - 900358-2-CITT/COB. DA BACIA CARATINGA	1.017.474,86
999 - 9001.9 - 900359-0-CITT/COB. DA BACIA MANHUAÇU	1.209.887,59
999 - 9001.9 - 900512-4-CITT/COB. BACIAS PRETO/PARAIBUNA	315.449,82
999 - 9001.9 - 900513-2-CITT/COB. BACIAS POMBA/MURIAE	1.666.739,08
999 - 9001.9 - 900581-9-CITT/COB. BACIA DO R. PARA – SF2	2.749.695,22
TOTAL SALDO CONTAS INTERNAS EM 31/12/2022	R\$ 100.049.212,55

Certificamos que os saldos das contas internas descritas estão corretos e retratam fielmente o disponível da entidade.

Olivia Lima Aguiar
Gestora Ambiental - Contabilidade IGAM
CONTABILIDADE- IGAM

Amanda Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 15/02/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson do Carmo Diniz, Diretor (a)**, em 15/02/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lima Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60873630** e o código CRC **8FA22B56**.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas e União da Serra Geral, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e/ou com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos classe II A, ou célula de disposição especial, Janaúba/MG, PA SEI nº 1370.01.0059279/2022-40, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 20/04/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1781977 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

-Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Associação dos Comerciantes de Carnes de Cataguases, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muare,etc), Cataguases/MG, PA nº 3108/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1782013 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo

identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LO): * LD Celulose S.A. - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil. - Indianópolis/MG - PA/Nº 6223/2021 - Classe 6. VALIDADE:24/03/2023 do responsável LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.**/**1-10, para o novo titular LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.**/**1-09.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781516 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Elida Biasi Pereira Silva. - Aquicultura em tanque-rede. - Tupaciguara/MG, PA nº 15179/2009/004/2018, Classe 3, Motivo: devido as atividades do empreendimento encerradas em maio de 2019, não mais retornará a exercer qualquer atividade; conforme registro no processo SEI 1370.01.0037080/2021-53. *Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura. - Limeira do Oeste/ MG, PA nº0442/2021, Classe 3, Motivo: devido a expedição de nova licença operação em virtude de ampliação de capacidade instalada do equipamento; conforme registro no processo SEI 1370.01.0023307/2022-23. *Romel Anízio Jorge Filho/Fazenda Pontal - Mat. 3.731 e Outras SRI Ituiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura. - Ituiutaba/MG, PA nº0716/2021, Classe 3, Motivo: devido ao empreendimento que foi ampliado para novo enquadramento na modalidade LAC1 pela esfera municipal; conforme registro no processo SEI 1370.01.0008234/2023-76.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1782039 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Indústria Têxtil D.G. Ltda. - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê. - Itapagipe/MG - PA nº 1649/2021. Classe 2. Validade:07/04/2031 do responsável Indústria Têxtil D.G. Ltda, CPF/ CNPJ nº 10.4**.**/**1-26, para o novo titular Garibaldi Soares Barbosa, CPF/CNPJ nº 10.4**.**/**1-26.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781536 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) ETE Itapirapé - São Joaquim de Bicas, estação de tratamento de esgoto sanitário, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 850/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado, Processo SEI/Nº 1370.01.0016251/2023-24. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,038 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,002 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,034 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (101 un/0,112 ha). *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A., aeroportos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 861/2023, classe 4.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2196/2021. Motivo: autotutela com base no art. 39 do Decreto 47383/2018.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Gustavo Ramos dos Santos, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 4567/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/04/2033.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

26 1782012 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: -LAC 2 (LP+LI): 1) Extrativa Brumadinho Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a umido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 866/2023, Classe 4.

-LAS RAS: 1) Stínguel Comércio de Areia e Serviços Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Aimorés/MG, PA/Nº 867/2023, Classe 3.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas: -LAS RAS: 1) Oliveira & Cunha Transportes Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Secagem e salga de couros e peles, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 3394/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/04/2033. 2) Município de Periquito – Cascalheira Santa Cruz, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Periquito/MG, PA/Nº 4169/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/04/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: -LAS CADASTRO: 1) Cemitério Municipal/Município de Machacalis -Parques cemitérios. - Machacalis /MG - PA/Nº: 838/2023. 2) Edson Luís Stratto - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Ipatinga/MG - PA/Nº: 843/2023.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1781982 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Unidade Volta Grande/Fazenda Mariazinha - Matrícula 76.312 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Veríssimo/MG - PA nº31719604/2018, Classe 2. Validade:03/10/2028 do responsável Unidade Volta Grande/Fazenda Mariazinha - Matrícula 76.312, CPF/CNPJ nº 13.5**.**/**2-81, para o novo titular Delta Suoerenergia S.A - Unidade Volta Grande, CPF/CNPJ nº 13.5**.**/**2-81.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781482 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

-Licença de Operação (LO): 1) Southern Core Florestas de Minas Ltda., Silvicultura, Chapada do Norte, José Gonçalves de Minas, Minas Novas e Turmalina/MG, PA nº 26191/2015/001/2016, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1781979 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 75ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo com transmissão ao vivo no endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1JA462m8p3C1KJk4w>, no dia 26 de abril de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 74ª RO da CAP de 29/03/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Bbiacqua - Aquicultura Sustentável Ltda. - Aquicultura em tanque-rede; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2122/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6.2 Selbach Moreira Machado - Sincultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Abre Campo/MG - PA/SLA/Nº 3039/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 João Batista Peschioni/Fazenda Santa Terezinha, Cana Brava, Santa Rosa, Santa Rosa ou Barra, Bela Vista, Kambalaxo e Vale dos Perdizes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/ MG - PA/SLA/Nº 3356/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Lucila Lucas da Silva/Fazenda Santa Inácio I - Glebas A e B - Matrículas 45924 e 45925 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campo Florido/MG - PA/SLA/Nº 4207/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 Matias Henrique Michels/Fazenda Agropecuária Michels - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (fruticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Romaria/MG - PA/SLA/Nº 1822/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada alteração na Condicionante nº 3, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, ictofauuna, herpetofauna, entomofauna, em três campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1ª campanha deverá ser executada no primeiro ano de vigência da licença; ** 2ª campanha deverá ser executada no terceiro ano de vigência da licença; *** 3ª campanha deverá ser executada no quinto ano de vigência da licença; ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença. Durante a vigência da licença: 7.4 P.H. - Agronegócios e Participações Exportação e Importação Ltda./Fazendas Vitória I, II e III - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Coração de Jesus/MG - PA/SLA/Nº 2220/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.5 Décio Bruxel e Outros/Fazendas Saco da Tapera e Lagoa de Fora - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS IGAM: 17387481000132

Assinado de forma digital por
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO
DAS AGUAS
IGAM:17387481000132
Dados: 2023.04.27 10:59:35 -03'00'

MINAS GERAIS

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17975/2023, Usuário: Cerâmica e Filito Sagrada Família Ltda - Me - Cerâmica Santa Clara, Taparubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502572/2023.*Processo nº 17271/2023, Usuário: Supermercado Coelho Diniz Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502573/2023.*Processo nº 17746/2023, Usuário: Bela Vista Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1502575/2023.

Retificações: Retifica-se a portaria nº 1504290 publicada dia 20/05/2022. Outorgado: Premoldado Mutum Ltda Me – CNPJ: 22.128.771/0001-00. Onde se lê: Ponto inicial: Lat 19°48'32"S e Long 41°26'13"O - Extensão do trecho dragado: 4,630km Leia-se: Ponto inicial: Lat 19°48'48"S e Long 41°24'26"O - Extensão do trecho dragado: 10,100km. Município: Mutum – MG.

Retifica-se a portaria nº 1504383 publicada dia 01/07/2022. Outorgado: IB Concretos Ltda – CNPJ: 10.207.463/0001-82. Onde se lê: consumo diário: 12,0 m³/dia, consumo mensal: 360,0 m³/mês, tempo de operação: 04h/dia. Leia-se: Consumo diário: 36,0m³/dia, consumo mensal: 1.080,0m³/mês, tempo de operação: 12h/dia. Município: Ipatinga – MG.

Retifica-se a portaria nº 1508668 publicada dia 14/11/2020. Outorgado: Santa Maria Latínios Ltda – CNPJ: 01.685.851/0001-88. Onde se lê: vazão captada: 5,0m³/hora, tempo de operação: 01h:00m/dia, consumos diário: 5,0m3/dia, consumos mensal: 150m3/mês. Leia-se: vazão captada: 18,0m3/hora, tempo de operação: 18h:00m/dia, consumos diário: 124m3/dia, consumos mensal: 9.720m3/dia. Município: Santa Maria de Itabira – MG.

Retifica-se a portaria nº 1501310 publicada dia 07/12/2018. Outorgado: Transportadora Ramos e Gonzaga Ltda. – CNPJ: 05.819.277/0001-64. Onde se lê: 12,6m3/hora; 88,6m3/dia; 2.116m3/mês; 25.392m3/ano. Leia-se: 5,0m3/hora; 35,0m3/dia; 2.116m3/mês; 25.392m3/ano. Município: Jaguaracy – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 26 de Abril de 2023.

26 1781690 - 1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS Nº 01/2023
O Conselho de Administração do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, em 1ª reunião extraordinária do exercício de 2023, aprova a prestação de Contas do Exercício do ano de 2022, Processo SEI nº 2240.01.0000749/2023-61, conforme Decisão Normativa TCE nº 02/2022.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas -Igam

26 1781983 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arqui-se o processo nº. 27030 de 12/08/2016. Requerente: Condomínio Estâncias das Amendeioiras. CNPJ: 19.795.***/*-***. Poço Tubular. Motivo: por não apresentação das informações complementares. Município: Lagoa Santa -MG.

Arqui-se o processo nº. 17531 de 20/09/12. Requerente: CNH Industrial Brasil Ltda. CNPJ: 60.850.***/*-***. Poço Tubular. Motivo: por perda do objeto da análise. Município: Contagem/MG. Cancelamentos:

Cancela-se o arquivamento publicado dia 21/06/2022. Processo: nº 53839-2021. Requerente: Biostream Do Brasil Ltda. CPF: 05.028.***/*-***. Poço Tubular. Motivo: Realise o Processo. Município: Betim/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 26 de Abril de 2023

26 1781764 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Portaria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: *Retifica-se a portaria 1903714/2019 publicada no dia 17/04/2019. Outorgado: Ricardo J. Alves, CPF: 301.***-**-91. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°48'49" S e Longitude: 48°43'25,80" W; Curso d'água: Córrego Cachoeria; Finalidade: Irrigação de uma área de 48,0 ha, através do método aspersão convencional; Dados da captação: vazão de 13,7 L/s, durante 16:00 horas/dia, sendo 15 dias/mês em março, maio, setembro, outubro e novembro e 20 dias/mês em abril, com volume mensal de 11.836,8 m³ em março, maio, setembro, outubro e novembro e de 23.673,6 m³ em abril; Condicionantes: 1. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 2. Instalar sistema de medição ehorímetro. PRAZO: Antes de iniciar a captação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada);OBS: O sistema de mediçãoadotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na formade planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas aoIgam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas denedicação. 4. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervençãoem recurso hídrico.

5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – Siscad –, disponível noInfoHidro, acessível por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>, bem como, protocolo junto ao órgão ambiental documento comprobatório docadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 6. Apresentar manejo de irrigação adotado para atender a vazão de 0,0137 m³/s (13,7L/s), por meio da apresentação de NOVO PROJETO DE IRRIGAÇÃO. Caso o empreendedor necessite de mais volume de água do que está sendo outorgado, o mesmede deverá apresentar novas alternativas de fontes captação para atender a demanda hídrica total do empreendimento. PRAZO: 60 dias a contar do recebimento dorespectivo certificado de outorga. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação deResponsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena desuspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso 1. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°18'20,75"S e Longitude: 48°43'18,28" W; Curso d'água: Córrego capim; Finalidade: Irrigação de uma área de 62,0 ha, através dos métodos pivô central e aspersão convencional; Dados da captação: vazão de 20,0 L/s, durante 24:00 horas/dia, todos os dias do ano, com volume mensal de 53.568,0 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, de 48.384,0 m³ em fevereiro e de 51.840,0 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no siteInfoeletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e RecursosHídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO:A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Prata.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202304270035050114.

Anexo 19 – Aprovação Conselho de Administração (65122441)

SEI 2240.01.0000748/2023-61 / pg. 114





INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIDÃO

Assunto: Certificado de realização do Inventário de Imóveis de data-base 30/12/2022

Como não foi possível realizar a assinatura do documento de forma eletrônica dentro do próprio Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado (SIAD-MG), CERTIFICAMOS que o Certificado de realização do Inventário de Imóveis de data-base 30/12/2022 (documento 58665435), foi extraído no referido sistema pelo servidor que primeiro assina esse despacho, sob a supervisão do servidor que em seguida assina esse despacho.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Calil

Presidente da Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis - IGAM

Vinicius Latini Moreira

Gerente de Patrimônio e Logística - IGAM



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Calil, Servidor Público**, em 30/12/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58666141** e o código CRC **CCDF15B6**.



1. Introdução.

Por força da norma do art. 2º, I, da Portaria nº 43/2022 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM (documento 56839505), foi constituída uma Comissão Especial com o objetivo de inventariar os imóveis de propriedade do mesmo.

2. Diligências.

Segundo a norma do art. 4º da Portaria nº 43/2022 do IGAM, cabe à referida Comissão Especial apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 30 de dezembro de 2022.

Assim, esta Comissão Especial procedeu, com o apoio da Gerência de Patrimônio e Logística - GEPLO/IGAM e da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI/IGAM, à emissão de relatório simplificado de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG (documento 57014706), à emissão de relatório detalhado de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG (documento 57014983), à consulta do saldo conta contábil-analítico baseado nos dados mantidos junto ao SIAFI/EMG (documento 57078965), e à consulta do balancete do IGAM, no qual constam os dados financeiros relativos aos imóveis da autarquia (ver o item nº 1.2.3.2.1.01 do documento 57083723). Conforme a exigência normativa mencionada acima, todos esses relatórios foram emitidos com a data-base do dia 30 de novembro de 2022.

Posteriormente, em 30 de dezembro de 2022, esta Comissão Especial novamente procedeu, com o auxílio da GEPLO/IGAM e da GPOFI/IGAM, à emissão de relatório simplificado de bens imóveis do IGAM por meio do SIAD/EMG (documento 58665084), à emissão de relatório detalhado de bens imóveis do IGAM

por meio do SIAD/EMG (documento 58665214), à consulta do saldo conta contábil-analítico baseado nos dados mantidos junto ao SIAFI/EMG (documento 58671349), e à consulta do balancete do IGAM, no qual constam os dados financeiros relativos aos imóveis da autarquia (ver o item nº 1.2.3.2.1.01 do documento 58694572). Isso foi feito para fins de verificação e confrontação com os saldos anteriores, tendo-se constatado a permanência dos valores nos sistemas. Assim, com base nos dados presentes tanto no banco de dados dos imóveis estaduais SIAD/EMG quanto no banco de dados do SIAFI/EMG, salvo melhor juízo, não foi apurada qualquer divergência no saldo relativo aos bens imóveis do IGAM com data-base do dia 30 de dezembro de 2022.

Além da referida emissão e análise documental, esta Comissão procedeu à visita “in loco” ao imóvel de propriedade do IGAM localizado neste município de Belo Horizonte, no dia 19 de dezembro de 2022, vale dizer, no Antigo Edifício do DAE, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 1671, Prédio, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.350-213, cedido à Compahia Nacional de Abastecimento - CONAB. Dessa visita, foi redigido o Relatório de Vistoria (documento 58572740) com fotos e constatações consideradas relevantes por esta Comissão.

Outrossim, esta Comissão solicitou apoio, via e-mail, ao Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas - URGANM, o Sr. Wesley Mota França, com vistas à realização de vistoria “in loco” no lote do IGAM localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre os números 109 e 159, Santo Antônio, Janaúba - MG, CEP: 39.400-000. O Coordenador da URGANM solicitou à servidora Mariana de Carvalho Aguiar Ribas Gomes, e esta compareceu ao referido lote no dia 21 de dezembro de 2022, tirou fotos, e apresentou a esta Comissão seu Relatório de Vistoria (documento 58583061).

Por fim, esta Comissão procedeu à análise e juntada do Termo de Cessão de Uso de Ben Imóvel do IGAM à CONAB (documento 58809376).

3. Identificação dos bens imóveis do IGAM e de seus respectivos valores.

No banco de dados do SIAD/EMG, constam 22 (vinte e dois) imóveis de propriedade da autarquia, que totalizam o valor de R\$5.038.363,00 (cinco milhões e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais). Segue a lista com as informações resumidas de cada um deles:

- 1.Edifício localizado na avenida Prudente de Moraes, nº 1.671, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.350-230, cotado em R\$4.233.163,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e três mil e cento e sessenta e três reais).
2. Terreno localizado na rua Djezar Leite, nº 500, bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.510-320, cotado em R\$0,00 (zero reais).
- 3.Lote (nº 10, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 260, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 4.Lote (nº 09, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 244, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais - MG, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 5.Lote (nº 03, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, nº 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

- 6.Lote (n° 08, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 7.Lote (n° 06, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 8.Lote (n° 05, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 9.Lote (n° 04, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 10.Lote (n° 02, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 11.Lote (n° 01, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 12.Lote (n° 17, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, n° 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 13.Lote (n° 18, quadra F) localizado na avenida Joaquim Alves Vieira, n° 180, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- 14.Lote (n° 10, quadra F) localizado na rua Manuel Luiz Pego, n° 187, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- 15.Lote (n° 03, quadra R) localizado na praça Do Café, n° 33, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).
- 16.Lote (n° 12, quadra G) localizado na rua Olinto Barbosa, sem número, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
- 17.Lote (n° 07, quadra H) localizado na rua Maria Moreira de Andrade, sem numeração, bairro Das Acácias, Capelinha, Minas Gerais, CEP 39.680-000, cotado em R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- 18.Lote localizado na avenida Tancredo Neves, sem numeração, Centro, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39.440-000, cotado em R\$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
- 19.Usina Hidrelétrica Piumhi localizada na região denominada Confusão, na zona rural de Piumhi, Minas Gerais, CEP 37.925-000, cotada em R\$4.000,00 (quatro mil reais).

- 20.Terreno (n° 01, quadra n° 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 21.Lote (n° 02, quadra n° 03) localizado na avenida Caçula Mendes, sem numeração, bairro Renascença, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39.520-000, cotado em R\$13.000,00 (treze mil reais).
22. Usina Hidrelétrica Dona Rita localizada na zona rural de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, CEP 35.910-000, cotada em R\$0,00 (zero real).

4. Das recomendações.

Em vista dos trabalhos realizados pela Comissão Especial, recomendam-se às autoridades competentes do IGAM tomar as seguintes providências.

4.1. Atualização periódica dos valores dos imóveis.

Promover a atualização dos valores de cada um dos imóveis do IGAM, já que os mesmos continuam com os mesmos valores que constavam dos sistemas de informação do Estado (SIAD e SIAFI no ano passado. Destaca-se, em especial, a necessidade de estipulação de valores aos imóveis n° 2 (terreno localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais) e n° 22 (Usina Hidrelétrica Dona Rita, localizada em Santa Maria de Itabira, Minas Gerais) já que ambos estão cotados em R\$0,00 (zero real) no banco de dados.

4.2. Realização de visitas periódicas nos imóveis.

Estipular, na medida do possível, um calendário de visitas periódicas nos imóveis do IGAM, para fins de constatações das situações atuais de ocupações nos mesmos, bem como necessidades emergenciais de manutenções, já que o prazo de duração estipulado pela Portaria n° 43/2022 do IGAM para esta Comissão inventariar os Imóveis é demasiado curto para a realização de visitas "in loco" a todos eles, principalmente nos imóveis localizados no interior do Estado.

Destaque-se também a importância de se designar servidores com formação na área de engenharia civil e similares para compor os grupos/comissões de visitas aos imóveis.

4.3. Realização de limpeza e reparos no 5º andar do Edifício cedido à CONAB, em Belo Horizonte - MG.

Consta na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Ben Imóvel do IGAM à CONAB ser obrigação desta, na qualidade de Cessionária, a cuidar do imóvel como seu próprio, bem como a devolver o imóvel ao IGAM em perfeitas condições de uso quando do término ou rescisão do referido Termo. Nesse sentido, recomenda-se a notificação ao Presidente da CONAB para que providencie a realização de limpeza e reparos no 5º andar do Edifício cedido à CONAB, pois, conforme observado na vistoria realizada por essa Comissão no dia 19 de dezembro de 2022, aquele andar não passou por nenhuma aparente reforma e não se encontra em bom estado de conservação. Existem muitos fios expostos, partes do teto faltando, tomadas de chão sem tampa de proteção e muito equipamento e entulho depositado neste espaço. O ambiente está muito empoeirado. Cabe mencionar que o funcionário da CONAB que acompanhou a vistoria nos informou que existe a intenção da CONAB em reformar o 5º andar, para transferir para lá materiais que estão no espaço do CEASA, mas que ainda não dispõem de recurso para tal.

4.4. Realização de cercamento e limpeza periódica no Lote localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre os números 109 e 159, em Janaúba - MG

Consta no Relatório de Vistoria realizada pela servidora Mariana de Carvalho Aguiar Ribas Gomes, no dia 21 de dezembro de 2022, no Lote do IGAM localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, entre os números 109 e 159, Santo Antônio, Janaúba - MG, que "o terreno está vazio, sem construção" e que "o terreno está tomado pela vegetação e tem lixo nele". Nesse sentido, recomenda-se a realização de cercamento e limpezas periódicas no referido terreno, a fim de evitar ao IGAM possíveis notificações e multas provenientes de fiscalizações urbanas e sanitárias.

5. Conclusão.

Dito isto, após as diligências e análises dos documentos mencionados acima, e em vista das normas e prazos da Portaria nº 43/2022 do IGAM, esta Comissão Especial encerra seus trabalhos com este relatório conclusivo.

No mais, informa-se que os membros desta Comissão Especial de inventário dos bens imóveis do IGAM permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Por ser verdade firmamos o presente.

Leandro Pinheiro Calil
Presidente da Comissão

Lucas Martins Sathler
Membro da Comissão

Tayná Uber da Silva
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro Calil, Servidor Público**, em 04/01/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Martins Sathler Berbert, Servidor Público**, em 06/01/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Servidora Pública**, em 06/01/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



[A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58782761** e o código CRC **BBEB63BE**.



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: **17.387.481/0001-32**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-MG Nº 14/2011
DECISÃO NORMATIVA TCE-MG Nº 02/2022

TERMO DE CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Certificamos que a apuração dos Valores em Tesouraria no Exercício de 2022 foi realizada com fidedignidade, por parte da Comissão da Dívida Flutuante e Fundada, nomeada pela Portaria Igam nº 42/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/11/2022, retificada nos dias 20/12/2022 e 04/01/2023, representada pelos seguintes servidores:

Athos Rodrigo Lino de Souza - Masp 1.395.648-7 - Presidente; e

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira - Masp 752884-7 - Membro

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira, Assessora**, em 04/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza, Servidor Público**, em 04/01/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58789536** e o código CRC **571B0965**.



INVENTÁRIO DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO

INVENTÁRIO FINAL DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO

PROCESSO Nº 2240.01.0007859/2022-57

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FINANCEIRO - PORTARIA IGAM Nº 42/2022

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.531/2022 (57113301), publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2022, e da Portaria Igam nº 42/2022 (57113261), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/11/2022, retificada nos dias 20/12/2022 (58163960) e 04/01/2023 (58798710), a Comissão Especial de Inventário Financeiro apresenta o levantamento das dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo e Valores em Tesouraria, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2022, baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 37.924/96, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

O relatório consistiu no levantamento, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI de Balancete Mensal, Balancete de Verificação, Empenhos em aberto, Restos a pagar processados, Restos a Pagar não processados, na data base de 31/12/2022, disponibilizados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI).

ANÁLISE

1 CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS EM PAGAMENTOS:

Constatou-se a existência de saldo no valor de R\$ 7.358,27 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) na conta "Pensões alimentícias", R\$ 12.251,67 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) na conta "Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência", R\$ 78.483,85 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) na conta "Outros valores restituíveis" e R\$ 0,00 (zero reais) na conta "Contribuições ao PRRS/FFP-MG/FUNFIP", totalizando um saldo de **R\$ 98.093,79** (noventa e oito mil noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme se verifica no Anexo BALANCETE ACUMULADO ATÉ 31.12.2022 PDF (58705973).

2 DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:

Constatou-se a inexistência de saldo na conta “Depósitos de Terceiros”, conforme se verifica no Anexo BALANCETE ACUMULADO ATÉ 31.12.2022 PDF (58705973).

3 OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO:

A Comissão apurou saldo no valor de **R\$ 58.036.005,61** (cinquenta e oito milhões, trinta e seis mil e cinco reais e sessenta e um centavos) na rubrica “Obrigações em circulação”, composta pelas contas "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" com saldo de R\$ 58.036.005,61 (cinquenta e oito milhões, trinta e seis mil e cinco reais e sessenta e um centavos), "Custo de Processamento de Consignatários a Recolher" com inexistência de saldo e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar” com inexistência de saldo.

A Rubrica "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" é composta pelas contas "Pessoal a Pagar" com saldo de R\$ 1.261.981,68 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), "Encargos Sociais a Pagar" com saldo de R\$ 22.088,23 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), "Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo" com saldo de R\$ 56.606.196,74 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) e "Investimentos" com saldo de R\$ 145.738,96 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme se verifica no Anexo BALANCETE ACUMULADO ATE 31.12.2022 PDF (Documento 58705973).

A Comissão recomenda a regularização das obrigações liquidadas a pagar, considerando que, encontram-se prontas para pagamento tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito do credor, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, ou seja, as despesas completaram o estágio da liquidação.

4 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP EXERCÍCIO DE 2022:

A conta “Restos a Pagar Processados a Pagar” apresenta saldo de **R\$ 56.741.904,97** (cinquenta e seis milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (58711889).

A Comissão recomenda que a inscrição em “restos a pagar processados- RPP” obedeça ao disposto no item I do art. 5º do Decreto 48.531/2022, que estabelece a inscrição em restos a pagar processados de despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento.

A Comissão recomenda também a regularização do saldo e solicita a certificação dos saldos subsistentes.

5 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP PARA EXERCÍCIO SEGUINTE:

A conta “Restos a Pagar não processados a liquidar” não apresentou saldo, conforme se verifica no Anexo BALANCETE ACUMULADO ATÉ 31.12.2022 PDF (58705973) e no Anexo POSICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - 30.12 (58710314).

As inscrições dos RPNP, que não forem liquidadas até **27 de abril de 2023**, deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora, conforme art. 6º do Decreto nº 48.531/2022

6- PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A Comissão apurou o saldo de **R\$ 1.995.475,29** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na conta “Obrigações Exigíveis a Longo Prazo”- Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF, composta pela conta “Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF”, conforme Anexo BALANCETE ACUMULADO ATÉ 31.12.2022 PDF (58705973).

A comissão solicita a certificação do saldo.

7 VALORES EM TESOURARIA:

A comissão apurou um saldo de **R\$ 31.918.181,21** (trinta e um milhões novecentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) na conta "Ações em carteira" e R\$ 31.918.129,21 (trinta e um milhões, novecentos e dezoito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos) na conta "Dívida ativa não tributária". O detalhamento deste valor consta no Anexo 1.2.1.1.1.05.01 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (58699695) e no Anexo VALORES EM TESOURARIA - EXERCÍCIO DE 2022 (58789123).

Recomenda-se a conciliação e ajustes nos demonstrativos supracitados.

8 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA):

As Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Anexo DEA - base 31.12 (58705560), somam **R\$ 96.035,32** (noventa e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) empenhadas, **R\$ 96.035,32** (noventa e seis mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) liquidadas e **R\$ 95.222,79** (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) pagas, com uma diferença de **R\$ 812,53** (oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos) entre os valores liquidados e pagos, atribuída ao valor liquidado retido.

No que tange às Despesas de Exercícios Anteriores, ressaltamos o disposto no Decreto nº 48.531/2022, qual seja:

*Art. 8º – A inscrição em Restos a Pagar dos saldos de empenho "em liquidação" observará os seguintes procedimentos:
I.– os documentos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação", com recebimento definitivo, deverão ter a liquidação registrada no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observando o prazo de que trata o item X do Anexo;
II.– os documentos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação", com recebimento provisório, não serão inscritos em RPNP.
[...]
§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores o disposto neste artigo.*

9 PROCESSOS DE COMPRAS:

Visando a elaboração do Relatório Conclusivo da Dívida Flutuante e Fundada referente ao exercício de 2022 - data base de 31 de dezembro de 2022, a Comissão consolidou os dados dos 28 (vinte e oito) processos encaminhados pela Gerência de Compras e Contratos – GECOC e selecionou uma amostra de 10 (dez) processos de compras para compor o presente relatório.

Considerando-se os *Valores (R\$) Atualizados*, foram selecionados os 5 (cinco) contratos de maior valor, 3 (três) de valores intermediários e os 2 (dois) de menor valor, conforme abaixo.

Nº do contrato	Status da publicação	Data de início da vigência do contrato	Data final de vigência do contrato atualizada	Tipo de contrato	Nº do processo de compra	Modalidade de contratação	Valor (R\$) - Original	Valor (R\$) - Atualizado
9287509	Vigente publicado	01/08/2021	31/07/2026	Serviço	1501561 000016/2021	Dispensa de Licitação	4.241.515.964,31	5.009.775.739,04
9143522	Vigente publicado	28/06/2017	27/06/2023	Serviço	2241005 000003/2017	Pregão eletrônico	3.300.000,00	20.769.067,10
9337386	Vigente publicado	26/05/2022	25/08/2023	Serviço	2241005 000011/2021	Concorrência	2.758.582,15	2.758.582,15
9345594	Vigente publicado	09/09/2022	08/09/2024	Serviço	2241005 000018/2022	Pregão eletrônico	727.623,94	727.623,94
9178095	Vigente publicado	07/02/2018	06/02/2023	Serviço	2241005 000009/2017	Registro de preços não realizado no SIRP	882.538,00	685.992,49
9362431	Vigente publicado	26/11/2022	25/11/2023	Fornecimento	2241005 000025/2022	Registro de preços realizado no SIRP	119.242,80	119.242,80
9342815	Vigente publicado	13/07/2022	13/07/2023	Fornecimento	2241005 000007/2022	Pregão eletrônico	75.800,00	75.800,00
9261151	Vigente publicado	18/08/2020	17/08/2023	Serviço	2241005 000007/2020	Dispensa de Licitação	35.472,00	51.388,03
9310148	Vigente publicado	04/12/2021	03/12/2022	Serviço	2241005 000014/2021	Registro de preços não realizado no SIRP	1.821,00	1.821,00
9210308	Vigente publicado	15/01/2019	13/01/2023	Serviço	2241005 000018/2018	Registro de preços realizado no SIRP	377,00	728,97

9.1- DISCRIMINAÇÃO DOS CREDITORES E OBJETOS DOS CONTRATOS SUPRACITADOS:

CONTRATO Nº 928750

- **Credor:** MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
- **Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços terceirizados que ocorrerá por preenchimento de postos de serviços do seguimento de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, operacional e técnico, visando a atender a continuidade do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades meio dos ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, mediante planejamento das atividades na forma e condições estipuladas neste contrato, nos anexos e na proposta da CONTRATADA, que integram esse instrumento.

CONTRATO Nº 9143522

- **Credor:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
- **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de coletas e análises laboratoriais de amostras de águas superficiais, subterrâneas e sedimentos em estações de amostragem distribuídas em todo o território mineiro e estados limítrofes.

CONTRATO Nº 9337386

- **Credor:** CONSÓRCIO PROFILL-ENGECORPS: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A E ENGECORPS ENGENHARIA S.A
- **Objeto:** execução de serviços de elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONTRATO Nº 9345594

- **Credor:** AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA
- **Objeto:** contratação de serviços de Agente de Integração, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, de interesse curricular, "obrigatório/não remunerado" ou "não-obrigatório/remunerado", e exercer o controle do processo desde o ingresso do estagiário até rescisão contratual.

CONTRATO Nº 9178095

- **Credor:** TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
- **Objeto:** contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento e limpeza da frota de veículos oficiais do instituto mineiro de gestão das aguas - Igam.

CONTRATO Nº 9362431

- **Credor:** VIBRA ENERGIA S.A
- **Objeto:** eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

CONTRATO Nº 9342815

- **Credor:** POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA
- **Objeto:** aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/Drone).

CONTRATO Nº 9261151

- **Credor:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
- **Objeto:** integração à Rede Governo, Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet.

CONTRATO Nº 9310148

- **Credor:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
- **Objeto:** Certificados Digitais.

CONTRATO Nº 9210308

- **Credor:** CLARO S/A
- **Objeto:** este contrato tem por objeto a contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo-fixo, e fixo-móvel com discagem direta a ramal, com faixa de numeração, com acesso RDSI - ISDN, com entroncamentos Bidirecionais, com ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), incluindo suporte técnico, eventualmente necessário, de acordo com o Lote 01 – Região 1 – Belo Horizonte, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Planejamento nº 53/2018 e seus anexos, partes integrantes deste contrato.

10- CONSIDERAÇÕES:

Os trabalhos da Comissão foram efetivamente iniciados após publicação da Portaria Igam nº 42/2022, em 25/11/2022 (57113261), a partir de reunião realizada entre o membro Marlon Aloise Henrique de Holanda Rosa e a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GPOFI, em 29/11/2022, a partir da qual confeccionou-se, pelo mesmo, o Relatório Prévio de Inventário IGAM/COM DIVIDA FLUTUANTE (57279458). Vale ressaltar que neste momento, a Presidente nomeada para compor a Comissão encontrava-se em gozo de férias e foi substituída, a partir da retificação da Portaria Igam nº 42/2022 do dia 20/12/2022 [\(58163960\) por Alisson Pietro Santos Duarte. Devido ao gozo de férias regulamentares e exoneração de seus antigos membros por meio do Decreto nº 48.563/2023, a Comissão ainda foi alterada em 04/01/2023 \(58798710\) quando houve nomeação de seus atuais membros.](#)

Diante do exposto, a Comissão faz as seguintes considerações:

- Os trâmites da nomeação e substituição dos membros da Comissão implicaram na confecção do relatório conclusivo em um curto prazo;

- As informações prestadas pelas equipes da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (GPOFI) e da Gerência de Compras e Contratos (GECOC) são de sua responsabilidade;
- As análises e consolidação de dados realizadas pela Comissão foram embasadas na metodologia utilizada pela Comissão de Inventário Financeiro dos 3 (três) últimos anos.
- A Comissão informa que não foram analisados os processos referentes aos atos e fatos que geraram as receitas/despesas, nem a situação da execução dos processos de compras referidos, devido às substituições dos membros da Comissão, o curto prazo estabelecido pelo Decreto nº 48.531/2022 para entrega do relatório conclusivo e falta de conhecimento técnico específico por parte de antigos membros da Comissão.

11 RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda:

1. Observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, a LDO, a LOA e demais normas vigentes,
2. Conciliação dos saldos contábeis, promovendo os ajustes necessários nos termos do §§ 2º e §§ 3º do art. 3º e art 4º do Decreto nº 48.531/2022.
3. Cumprimento das normas para inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados nos termos do art. 4º, art. 5º e art. 6º do Decreto nº 48.531/2022.

A Comissão alerta ainda que:

- As Superintendências de Finanças ou Unidades Equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das normas vigentes, conforme art. 57 do Decreto nº 37.924/96;
- As infrações aos dispositivos das normas vigentes cometidas pelo administrador público geram responsabilidades pessoais, podendo ser administrativas, criminais, civis, políticas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2023.

Athos Rodrigo Lino de Souza

MA SP 1.395.648-7

Presidente

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira

MASP 752884-7

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira, Assessora**, em 04/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Athos Rodrigo Lino de Souza, Servidor Público**, em 04/01/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58761121** e o código CRC **E1B3A176**.



RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Material Permanente (Posição em 30/12/2022)

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	2	75.800
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	-	-
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	-	-
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	35	260.932,00
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	09	144.690,85
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	94	130.797,00
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	397	1.223.704,20
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	100	126.588,55
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	02	5.079,78
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	60	757.712,52

52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	-	-
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	19	9.207,08
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	-	-
52.14 – MOBILIÁRIO	483	300.509,62
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	-	-
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	-	-
52.17 – VEÍCULOS	16	1.287.221,06
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	21	2.554,89
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	-	-
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	-	-
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	-	-
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	-	-
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	16.984,02
TOTAL	1241	5.069.974,16

2.

PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário: A conferência do inventário foi feita de forma presencial e visual, com anotações manuais feitas nas folhas que contém a relação dos itens patrimoniados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), e assinaturas dos respectivos responsáveis por cada conferência. Toda a listagem de itens patrimoniados foi digitalizada e consta como anexo deste processo. Ressaltamos que a listagem de Bens Alienados e Bens em Cessão para Uso de Terceiros, não foram conferidas pois tais bens não se encontram mais no IGAM. Contabilmente os valores ainda estão pendentes, uma vez que a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), não fez o repasse dos valores ao IGAM, mas fisicamente os bens já foram alienados.

2.

Relação de pendências (bens não localizados): de acordo com o Despacho 51 (58492791), não foram encontrados os bens:

• DIRETORIA GERAL (57008870): não localizamos na Diretoria Geral o seguinte patrimônio: 39990427;

• CHEFIA DE GABINETE (57009521): não localizamos na Chefia de Gabinete o seguinte patrimônio: 39990370;

• ASPRH (57018454): o patrimônio 39943593 não foi localizado, porém a Coordenadora informou que ele foi devolvido, conforme E-mail (57800627).

3.Relação de bens encontrados em setores sem a devida carga patrimonial: de acordo com o Despacho 51 (58492791), esses bens foram encontrados sem estar relacionados nos referidos Relatórios Prévios de Inventário:

Anexo 20- Relatório das Comissões Inventários (62072876)

SEI 2240.01.0000749/2023-61 / pg. 134

- **DIRETORIA GERAL** (57008870): Pontuamos que as cargas 39992144 e 74639749 estão localizadas no setor e não foram relacionadas na carga;
- **CHEFIA DE GABINETE** (57009521): Pontuamos que a carga 39992098 está localizada no setor e não foi relacionada na carga;
- **GERUR** (57011060): Pontuamos que as cargas 39991393 e 39991407 estão presentes no setor;
- **GMHEC** (57011143): Pontuamos que as cargas 39991393 e 39991407 estão presentes no setor. Esclarecemos que encontramos no prédio CICC, os patrimônios 39990737, 399931862 e 27669599;
- **GEIRH** (57017890): Destacamos que a carga patrimonial 39990737 trata-se de um computador doado pela GEIRH à GMHEC, conforme histórico do E-mail (57807104). Pontuamos que o computador 39990818 está presente no setor e não foi incluído na carga;
- **GEMOG** (57026893): Destacamos que encontramos no setor as seguintes cargas: 39991377 e 39992128. Informamos que a servidora Katiane Brito devolveu para a Diretoria Geral a seguinte carga: 74639749, conforme E-mail (57780713);
- **GCON** (57027191): A gerente está com posse do patrimônio 19077637;
- **GECBH** (57546282): Os patrimônios 39990290, 39990346 foram encaminhados para conserto, conforme E-mail (58065456). O patrimônio 39990389 está presente no setor.

4.Sugestões (Bens a serem transferidos): conforme Despacho 116 (57362595), é sugerido que o item 4 (patrimônio nº 39991750), do Relatório Prévio de Inventário 2241071 - URGAL CENTRAL METROPOLITANA (57025197), seja transferido para carga da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (GERUR).

5.Diferença entre os sistemas SIAD e SIAF no que diz respeito ao item 5217 - Veículos: No documento Anexo Resumo Elemento Item (58650148), no item 5217, constam 17 veículos, no valor total de R\$2.015.413,65865.221,06, destes, somente 13 veículos são de propriedade do Igam, o restante 4, são emprestados pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA). Essa diferença ocorre porque o sistema SIAD reconhece todos os veículos utilizados pelo Igam - incluindo os emprestados, e o sistema SIAF reconhece somente os que são propriedades do Igam. Durante a execução do inventário de 2022, foi vendido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), 1 veículo de propriedade do Igam. Dessa forma no documento Relatório Prévio de Inventário Resumo por Elemento Item de Despesa (57028041), no item 5217, constam 18 veículos e no documento Anexo Resumo Elemento Item (58650148), constam 17.

6.Material de consumo: Em relação ao inventário de material de consumo, houve mudanças no item 003026 (Combustíveis e lubrificantes para veículos), de novembro para dezembro de 2022. Inicialmente tinha um saldo de 15.225,40 - ao longo dos meses de novembro e dezembro teve uma entrada de 104.059,50, ampliando o saldo em 119.284,90 - e teve uma saída de 1.065,03, restando um saldo de 118.219,87 em 30/12/2022, conforme pode ser conferido no Anexo Material de consumo/combustível (58650301).

7. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário: houveram problemas em reunir a equipe por motivos de afastamentos e férias, como também.

3. **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, Bruno Roberto Campos Soares, MASP 1.400.954-2, lotada na unidade administrativa URGAL CM/IGAM, ocupante do cargo Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário de Material Permanente e de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Campos Soares, Servidor Público**, em 05/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58860317** e o código CRC **D296F4CA**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011 de 14 de Dezembro de 2011										
ARTIGOS 6º E 7º										
ANEXO IV-ART. 5º -JULDA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022 TCMG - Item B - ROL DOS RESPONSÁVEIS Exercício 2022										
U.E	NOME	CPF	MASP	CARGO OU FUNÇÃO EXERCIDA	DATA NOMEAÇÃO/ EXONERAÇÃO	ORDENAÇÃO DE DESPESA		IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	ENDEREÇO ELETRÔNICO
						Nº E DATA DA PUBLICAÇÃO RES./ATO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE			
2240001	MARCELO DA FONSECA		1148708-9	Director-geral	Designação: 22/09/2020	ato 22/09/2020	22/09/2020 a 31/12/2022	DESIGNADO		marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RENATA BATISTA RIBEIRO		1314226-0	Chefe de Gabinete	Nomeação: 27/04/2019	ato 27/04/2019	27/04/2019 a 31/12/2022	TITULAR		renata.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA		752884-7	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH	Nomeação: 05/12/2020	Atto 05/12/2020	09/12/2020 a 31/12/2022	TITULAR		clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	THIAGO FIGUEIREDO SANTANA		1253365-9	Director de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGHAS	Atribuição de direção: 26/04/2019	ato 26/04/2019	26/04/2019 a 31/12/2022	TITULAR		thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
2240001	MARIA DE LOURDES AMARAL NASCIMENTO		366584-1	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação a Gestão Participativa - GEGBM	Nomeação: 30/09/2020	ato 30/09/2020	30/09/2020 a 31/12/2022	TITULAR		maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br
2240001	MICHAEL JACKS DE ASSUNÇÃO		1217559-2	Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE	Nomeação: 29/04/2020	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 31/12/2022	TITULAR		michael.assuncao@meioambiente.mg.gov.br
2240001	CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES		1296890-5	Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GCON	Nomeação: 30/03/2022	ato 30/03/2022	01/04/2022 a 31/12/2022	TITULAR		camila.zanon@meioambiente.mg.gov.br
2240001	JEANE DANTAS DE CARVALHO		1197092-8	Director de Planejamento e Regulação-DPLR	Nomeação: 14/05/2021 Exoneração: 03/09/2022	ato 14/05/2021	14/05/2021 a 02/09/2022	TITULAR		jeane.carvalho@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA		1364064-4	Director de Planejamento e Regulação-DPLR	Nomeação: 03/09/2022	ato 03/09/2022	05/09/2022 a 31/12/2022	TITULAR		allan.mota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA		1364064-4	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN	Nomeação: 30/09/2020 Exoneração: 03/09/2022	ato 30/09/2020	30/09/2020 a 02/09/2022	TITULAR		allan.mota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	JULIA NUNES COSTA GOMES		1396730-2	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN	Nomeação: 03/09/2022	ato 03/09/2022	05/09/2022 a 31/12/2022	TITULAR		julia.gomes@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ALBERT ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA		1136494-0	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR	Nomeação: 14/05/2021 Exoneração: 14/06/2022	ato 14/05/2021	14/05/2021 a 13/06/2022	TITULAR		albert.oliveira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO		1402452-5	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR	Nomeação: 21/06/2022	ato 21/06/2022	21/06/2022 a 31/12/2022	TITULAR		isadora.tavares@meioambiente.mg.gov.br
2240001	SHIRLEY DE SOUZA LIMA		1238569-6	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH	Nomeação: 29/04/2020 Dispensa: 01/02/2022	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 31/01/2022	TITULAR		shirley.lima@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDRÉIA RODRIGUES FRÓIS		1301912-0	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH	Designação: 01/02/2022	ato 11/02/2022	01/02/2022 a 31/12/2022	DESIGNADA		andrea.frois@meioambiente.mg.gov.br
2240001	WANDERLENE FERREIRA NACIF		1275849-6	Director de Operações e Eventos Críticos-DMEC	Nomeação: 21/10/2020	ato 21/10/2020	21/10/2020 a 31/12/2022	TITULAR		wanderlene.nacif@meioambiente.mg.gov.br
2240001	KATIANE KRISTINA DE BRITO ALMEIDA		1061771-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ	Nomeação: 29/04/2020 Exoneração: 26/04/2022	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 25/04/2022	TITULAR		katiane.brito@meioambiente.mg.gov.br
2240001	SYLVIA THERESE MEYER RIBEIRO		1036395-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ	Nomeação: 26/04/2022	ato 26/04/2022	19/05/2022 a 31/12/2022	TITULAR		sylvia.ribeiro@meioambiente.mg.gov.br
2240001	FABRIZIA REZENDE ARAUJO		1018166-7	Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos-DMHEC	Nomeação: 15/07/2020	ato 15/07/2020	23/07/2020 a 31/12/2022	TITULAR		fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br
2240001	WALCROSLEY VERCILLI LUZ		862332-6	Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos	Nomeação: 29/04/2020	ato 29/04/2020	29/04/2020 a 31/12/2022	TITULAR		walcrosley.luz@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES		1018453-9	Técnico Ambiental, DAI-6, Ordenar despesas relacionadas às atividades do Monitoramento Hidrológico	Designação: 25/01/2018	PORT. IGAM 01 DE 24/01/2018, PUBLICADA EM 25/01/2018	25/01/2018 a 31/12/2022	DESIGNADO		raimundo.frota@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDERSON DO CARMO DINIZ		1153393-2	Director de Administração e Finanças	Nomeação: 26/04/2019	ato 26/04/2019	26/04/2019 a 31/12/2022	TITULAR		anderson.diniz@meioambiente.mg.gov.br
2240001	RENATO ALVES PEREIRA		1366993-2	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Nomeação: 26/01/2017	ato 26/01/2017	26/01/2017 a 31/12/2022	TITULAR		renato.pereira@meioambiente.mg.gov.br
2240001	ANDERSON PRADO CAMPOS		1370162-8	Director de Pagamento, Direitos e Vantagens	Nomeação: 29/01/2019	ato 29/01/2019	29/01/2019 a 31/12/2022	TITULAR		anderson.prado@meioambiente.mg.gov.br

01 - Identificar a sua oficial de endosseamento, assinado pelo órgão, número, data de publicação ou de sua emissão.
02 - Assinatura do responsável por esta publicação.
03 - Campo Identificação: T= Titular, S=Substituto e A=Adicional
04 - Utilizar para informações complementares.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.15 17:34:36 -03'00'

Assinado digitalmente por ANDERSON PRADO CAMPOS:06244843606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDERSON PRADO CAMPOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-15 12:40:41
Foxit Reader Versão: 9.0.1

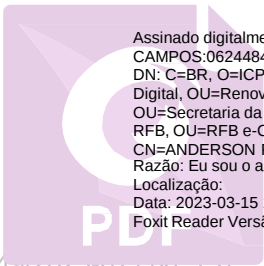


Unidade Executora: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM				
ANEXO IV-ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022 - TCMG - Item II - ROL DOS RESPONSÁVEIS - Exercício 2022				
Endereço: Rod. Prefeito Américo Gianetti s/n Cidade Administrativa Prédio Minas 2º Andar - Serra Verde				
Certifico, em atendimento ao artigo 6º, § 5º e artigo 7º da Instrução Normativa TCE nº 14/2011, que o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), não acumula(m) cargo(s) no serviço público, e apresentaram a esta Superintendência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, a declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração.				
Unidade Executora	Nome	CPF	MASP	CARGO / FUNCAO EXERCIDA
2240001	MARCELO DA FONSECA		1148708-9	Diretor-Geral
2240001	RENATA BATISTA RIBEIRO		1314226-0	Chefe de Gabinete
2240001	CLARA OYAMAGUCHI PINHEIRO DE ARAÚJO MOREIRA		752884-7	Chefe da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos - ASPRH
2240001	THIAGO FIGUEIREDO SANTANA		1253365-9	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGHAS
2240001	MARIA DE LOURDES AMARAL NASCIMENTO		366584-1	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação a Gestão Participativa - GECBH
2240001	MICHAEL JACKS DE ASSUNÇÃO		1217559-2	Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas - GEABE
2240001	CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES		1296890-5	Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GCON
2240001	JEANE DANTAS DE CARVALHO		1197092-8	Diretor de Planejamento e Regulação-DPLR
2240001	ALLAN DE OLIVEIRA MOTA		1364064-4	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN
2240001	JULIA NUNES COSTA GOMES		1396730-2	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos - GPLAN
2240001	ALBERT ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA		1136494-0	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR
2240001	ISADORA PINHO TAVARES DE FILIPPO		1402452-5	Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR
2240001	SHIRLEI DE SOUZA LIMA		1238569-6	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH
2240001	ANDRÉIA RODRIGUES FRÓIS		1301912-0	Gerência do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos - GEIRH
2240001	WANDERLENE FERREIRA NACIF		1275849-6	Diretor de Operações e Eventos Críticos -DMEC
2240001	KATIANE CRISTINA DE BRITO ALMEIDA		1061771-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ
2240001	SYLVIA THERESE MEYER RIBEIRO		1036395-0	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas - GEMOQ
2240001	FABRIZIA REZENDE ARAÚJO		1018166-7	Gerente de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos- GMHEC
2240001	WALCRISLEI VERCELLI LUZ		662332-6	Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos
2240001	RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES		1018453-9	Técnico Ambiental, DAI-6, Ordenar despesas relacionadas às atividades do Monitoramento Hidrológico
2240001	ANDERSON DO CARMO DINIZ		1153393-2	Diretor de Administração e Finanças
2240001	RENATO ALVES PEREIRA		1366993-2	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2240001	ANDERSON PRADO CAMPOS		1370162-8	Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

Assinado de forma digital por MARCELO DA FONSECA
Dados: 2023.03.15 17:34:59 -03'00'



Assinado digitalmente por ANDERSON PRADO CAMPOS:06244843606
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDERSON PRADO CAMPOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-03-15 12:41:14
Foxit Reader Versão: 9.0.1



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete

Ofício Circular CGE/GAB nº. 5/2023

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

**Aos(As) Senhores(as)
Dirigentes Máximos**

Assunto: **Prestações de Contas Anuais de 2022.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0000386/2023-67].

Senhores (as) Dirigentes,

Em 19/12/2022 foi publicada no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) a Decisão Normativa nº 02/2022 (59110518 59110627), que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das **Prestações de Contas Anuais de 2022**, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2022 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

Destacamos a seguir as principais orientações da CGE para atendimento à referida Decisão Normativa:

1. Quem deve prestar contas ao TCEMG?

Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2022 devem ser apresentados ao TCEMG em 2023, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais relacionados no Anexo I da referida Decisão Normativa, com base nas orientações contidas na Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011 (59110356);

2. Como enviar a prestação de contas anual ao TCEMG?

As prestações de contas de 2022 deverão ser apresentadas ao TCEMG por meio do sistema e-TCE (link: <https://etce.tce.mg.gov.br/#/login>). Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que não tiverem acesso ao sistema e-TCE, devem providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução TCEMG nº 16, de 29 de novembro de 2017.

3. Qual o prazo limite para envio da prestação de contas anual ao TCEMG?

-Unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão as contas julgadas: até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício de 2022, ou seja, **até 31/3/2023 (sexta-feira)**.

-Unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que terão as contas julgadas: em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício de 2022, ou seja, **até 2/5/2023 (terça-feira)**.

Para tanto, solicitamos que a prestação de contas concluída, que será julgada, seja encaminhada à Unidade de Auditoria Interna Governamental até o dia **27/3/2023 (segunda-feira)**.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá encaminhar o seu relatório ao Gabinete do órgão ou entidade, até **25/4/2023 (terça-feira)** para envio pelo e-TCE, juntamente com os demais documentos que compõe a prestação de contas. UAIGs: todos os apontamentos/não conformidades identificados deverão ser objeto de registro em Nota de Auditoria - com identificação dos achados, causas, impactos e sugestões de procedimentos - e discutidos com os gestores responsáveis, que por sua vez, precisam alinhar e pactuar com a UAIG o Plano de Ação pertinente.

Nesse sentido, solicitamos atenção ao cumprimento dos prazos, para que os trabalhos de auditoria interna não fiquem comprometidos.

4. O que deve conter no relatório do controle interno?

- Unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão as contas julgadas:

O relatório da Unidade de Auditoria Interna Governamental deve informar i) os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como ii) informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, nos termos do disposto no art. 6º da referida DN.

- Unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que terão as contas julgadas:

O relatório da Unidade de Auditoria Interna Governamental deve informar o resultado da i) avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021; ii) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; iii) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; iv) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2022, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; e v) parecer conclusivo sobre as contas anuais.

5. Quem poderá esclarecer dúvidas sobre a instrução do processo de prestação de contas anual?

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do órgão/entidade e a Diretoria Central de Fiscalização de Contas/Auditoria-Geral/CGE-MG.

Nessa oportunidade, considerando a missão da auditoria interna governamental no âmbito estadual (“aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno” - art.4º do Decreto nº 48.420/2022), solicitamos seu apoio institucional para estruturação e formação de equipe de auditoria interna adequada e

com dedicação exclusiva para que possamos realizar trabalhos de avaliação e de consultoria mais efetivos, com geração de valor agregado, para contribuir para o alcance de metas e resultados desse órgão/entidade.

Contando com a atenção e colaboração de V.Sª, agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, Controlador-Geral do Estado**, em 11/01/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59116712** e o código CRC **0862F339**.



Memorando.IGAM/GPOFI/FINANCEIRO.nº 46/2023
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Para: Renata Batista Ribeiro
Chefe de Gabinete IGAM

C/C: Michelle Calazans Oliveira
Auditora Seccional - IGAM

Assunto: Atendimento Ofício Circular CGE/GAB nº. 5/2023 Belo
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000749/2023-61].

Prezados

Conforme previsto no Ofício Circular CGE/GAB nº. 5/2023, 63155076, Item 3, que preve ' Para tanto, solicitamos que a prestação de contas concluída, que será julgada, seja encaminhada à Unidade de Auditoria Interna Governamental até o dia **27/3/2023 (segunda-feira)**', encaminhamos a documentação prevista no ANEXO IV da DN 02/2022,60832090, páginas 12 e 13, conforme detalhamento abaixo:

ANEXO IV ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ITEM	NÚMERO DOC SEI
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	62481170

III. Relatório de gestão - itens a - g	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP:	Conforme abaixo
1) Balanço Orçamentário;	62066527
2) Balanço Financeiro;	62066678
3) Balanço Patrimonial;	62066880
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	62067070
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	62067172
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);	62067313
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo;	62067439
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;	62068015
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas;	62068176
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada;	62068340
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada;	62069608
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidação Geral;	62069980
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades;	62072041
14) Demonstrativo de Restos a Pagar;	62072147
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada;	62072242
16) Demonstrativo das Participações Societárias - Capital Integralizado;	62072325
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados;	62072562
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade;	62072723
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os	

saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; , c)bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e)contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	62072876
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais , nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa.	

- Observações sobre os itens pendentes:
- I. **Ofício de encaminhamento:** será encaminhado a posteriore, quando do dia do envio da Prestação de Contas ao TCE- MG
 - III. **Relatório de gestão:** Em elaboração pelo gabinete
 - 19) **Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas,** que só será concluso após a reunião de apresentação do encerramento do exercício 2022 ao Conselho de Administração do IGAM
 - IV e V: A ser inserido pela Auditoria

Informamos que as unidades jurisdicionadas que terão as contas julgadas deverão protocolar toda a documentação no e-TCE até 02/05/2023 e lembramos que, devido à movimentação do site nos dias finais, é aconselhável o envio alguns dias antes do prazo.

Atenciosamente,

Amando Ogando Dias
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Anderson do Carmo Diniz



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ogando Dias, Gerente**, em 27/03/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson do Carmo Diniz, Diretor (a)**, em 27/03/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63155910** e o código CRC **FCB97B85**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e
Finanças - Finanças

Ofício IGAM/GPOFI/FINANCEIRO nº. 29/2023

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Ilmo. Sr.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG

Nossa referência: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Sua Referência: Decisão Normativa 02/22

Assunto: Prestação de Contas IGAM - Exercício 2022

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Anexo IV, ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2022 , Item I, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminho a V. Exa. a Prestação de Contas anual relativa ao Exercício de 2022, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Renovo-lhe, ao ensejo, as minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral

Endereço Residencial - Av. Flávio Santos, 335, Apartamento 304, Floresta, Belo Horizonte MG- 31.015.150



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 05/04/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63808807** e o código CRC **09149684**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000749/2023-61

SEI nº 63808807

Rodovia João Paulo I, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2022 ao Tribunal de Contas do
Estado de Minas Gerais

Entidade: Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Dirigente Máximo: Marcelo da Fonseca

MENSAGEM DO DIRIGENTE

A comunidade global presenciou em 2022 diversas questões que necessitaram de atenção, reflexão e ação. Mudanças climáticas, eventos climáticos críticos, secas, inundações, conflitos geopolíticos, insegurança alimentar e hídrica, dentre outros, levaram a mortes, prejuízos, danos ambientais, somando-se a outros problemas persistentes, como o déficit de acesso a fontes seguras de água e estruturas de saneamento básico. Em várias destas ocorrências temos os recursos hídricos em evidência. Tal contexto exige uma conscientização e atuação tanto da sociedade como do Poder Público cada vez maior. No Brasil e em Minas Gerais não foi muito diferente.

O ano de 2022 também marca a data dos 25 anos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam. Sua criação já demonstrou uma evolução da atuação da gestão pública estadual mineira quanto ao trato com a água. De uma visão utilitarista da água apenas como potencial hidroenergético o Governo do estado de Minas Gerais adotou o conceito de uso múltiplo da água ao instituir sua política estadual de recursos hídricos já com a Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994, dentro de um modelo descentralizado e participativo, anos antes da política nacional (Lei nº 9.433/97). Todas estas mudanças refletiram na criação do Igam.

A ação do Poder Público mineiro quanto à temática hídrica evoluiu do Departamento de Águas e Energia do Estado de Minas Gerais (DAE-MG), para o Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (DRH-MG), e posteriormente para o Igam, na reforma que originou materialmente o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) em 1997.

O Igam, na sua competência legal como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG), vem executando sua finalidade de desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG).

Nestes 25 anos, o Igam procurou aperfeiçoar seus processos, efetivar ações de melhoria da qualidade e quantidade de águas no território mineiro, dar o apoio necessário ao SEGRH-MG e adquirir novos conhecimentos e práticas que se tornaram necessários, visto o aprofundamento da gestão e novas situações enfrentadas, como, por exemplo, a crise hídrica vivenciada no Sudeste, sobretudo entre os anos de 2014 e 2017.

Nesse sentido, o presente Relatório de Gestão busca apresentar as ações e os resultados do Igam do exercício de 2022. A autarquia buscou resolver seus passivos, como nos processos de outorga do direito de usos dos recursos hídricos, avançar na consolidação dos instrumentos da

política hídrica, como planos diretores de bacia e cobrança pelo uso de recursos hídricos, atuar na segurança dos cidadãos com monitoramentos de eventos críticos e sistemas de alerta, refletir sobre sua existência e ação e estabelecer novos desafios, como a conclusão do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e o fomento ao pagamento por serviços ambientais do Programa Produtor de Água.

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral IGAM

SUMÁRIO

Sumário

1. VISÃO GERAL..... 9

1.1. MISSÃO 10

1.2. VISÃO..... 10

1.3. PRINCÍPIOS..... 11

1.4. ARCABOUÇO NORMATIVO 11

1.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 13

1.6. TRANSPARÊNCIA..... 16

1.7. ATENDIMENTO AO CIDADÃO 17

1.8. TERMOS DE PARCERIA..... 18

1.9. PARTES INTERESSADAS..... 19

2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS 20

3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS 22

3.1. COMPRAS E CONTRATOS..... 23

3.1.1. Principais riscos inerentes à atividade 23

3.1.2. Ações de mitigação de riscos..... 23

3.2. PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA..... 25

3.2.1. Principais riscos inerentes à atividade 25

3.2.2. Ações de mitigação de riscos..... 25

3.AMPLIAÇÃO DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....26

4.AVALIAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO SOMOS TODOS ÁGUA.....27

5.CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PELA VALE AO IGAM DA GESTÃO DOS MONITORAMENTOS E DADOS GERADOS NA BACIA DO RIO PARA OPEBA... 28

6. CONSULTORIA (FACILITAÇÃO) EM GERENCIAMENTO DE RISCOS - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO HIDROLÓGICO - ESCASSEZ HÍDRICA, CONTEMPLADO NO MACROPROCESSO DE MONITORAMENTO HIDROGEOMETEOROLÓGICO..... 29

4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO: 29

4.1. RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO.....	30
<u>4.1.1. Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos</u>	<u>30</u>
<u>4.1.2. Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos.....</u>	<u>44</u>
<u>3. Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais</u>	<u>54</u>
<u>4. Monitoramento Quantidade das Águas Superficiais</u>	<u>59</u>
<u>4.1.5. Meteorologia – Demandas sobre Tempo e Clima</u>	<u>65</u>
<u>4.1.6. Monitoramento Quali-quantitativo das Águas Subterrâneas.....</u>	<u>70</u>
<u>4.1.7. Regulação do uso de Recursos Hídricos.....</u>	<u>74</u>
4.2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	91
<u>4.2.1. Orçamento e Finanças - GPOFI</u>	<u>91</u>
<u>4.2.2. Pessoas e Competências</u>	<u>96</u>
<u>4.2.3. Licitação e Contratos</u>	<u>109</u>
<u>4.2.4. Patrimônio e Infraestrutura.....</u>	<u>124</u>
<u>4.2.5. Tecnologia e Informação</u>	<u>139</u>
<u>5. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 01/2022.....</u>	<u>140</u>
<u>6. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</u>	<u>157</u>
<u>7. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....</u>	<u>160</u>

LISTA DE TABELAS, FIGURAS E GRÁFICOS

TABELA 1 - ANÁLISE DE RISCOS - COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICO
.....**Erro! Indicador não definido.**

TABELA 2 - QUANTITATIVO DE MEDIÇÕES REALIZADAS PELO IGAM EM 2022,
POR PROGRAMA 61

TABELA 3 - INÍCIO DO MONITORAMENTO DAS REDES DE MONITORAMENTO DE
ÁGUAS SUBTERRÂNEAS..... 70

TABELA 4 – REDES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVAS COM AS
RESPECTIVAS FREQUÊNCIAS..... 71

TABELA 5 – QUANTIDADE DE POÇOS DE MONITORAMENTO POR
CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS E BACIAS 72

TABELA 6 - VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO
USO DE RECURSOS HÍDRICOS 86

TABELA 7 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS
HÍDRICOS EM 2022 87

TABELA 8 - EXECUCOES ACOES 2021-2022..... 92

TABELA 9 - EXECUÇÃO IGAM 2021-2022 POR AÇÃO..... 93

TABELA 10 - EXECUÇÃO IGAM 2021-2022 POR FONTE 94

TABELA 11 - EXECUÇÃO IGAM 2018-2022 POR GRUPO DE DESPESA..... 95

TABELA 12 - DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2022
..... 102

TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2022
..... 104

TABELA 14 - COMPARATIVO DOS DEMONSTRATIVOS DE REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES 2021/2022 105

TABELA 15 - TABELA SALARIAL - AUXILIAR AMBIENTAL 106

TABELA 16 - TABELA SALARIAL - TÉCNICO AMBIENTAL 106

TABELA 17 - TABELA SALARIAL - GESTOR AMBIENTAL..... 106

TABELA 18 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO 2022..... 109

TABELA 19 - RESULTADO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM
2022 109

TABELA 20 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 1/ANA..... 124

TABELA 21 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES DOAÇÃO IGAM X IEF..... 129

TABELA 22 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES DOACAO IGAMXFEAM 131

TABELA 23 - FROTA IGAM - 2021 132

TABELA 24 - RELACAO BENS IMOVEIS IGAM 136

TABELA 25 - EXECUÇÃO PROGESTÃO 2022 147

TABELA 26 - EXECUÇÃO QUALIÁGUA 2022 148

TABELA 27 - EXECUÇÃO SOMOS TODOS ÁGUA 2022 149

TABELA 28 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS 2022..... 150

TABELA 29 - RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA 150

TABELA 30 - RECEITA TRANSFERIDA TESOUREO 151

TABELA 31 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 151

TABELA 32 - DESPESAS DE ANOS ANTERIORES 2021 E 2022..... 154

TABELA 33 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) POR AÇÃO 157

FIGURA 1 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA 10

FIGURA 2 – ORGANOGRAMA IGAM 15

FIGURA 3 - GESTÃO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS 21

FIGURA 4 - RELATÓRIO GESTÃO E SITUAÇÃO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS . 35

FIGURA 5 - REVISTA MINEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS JANEIRO/DEZEMBRO 2022 36

FIGURA 6 - 2º RELATORIO DE MONITORAMENTO DA GOVERNANCA MG 37

FIGURA 7 - CONVITE SEMANA DA AGUA 2022 38

FIGURA 8 - LOGO SISEMA COMCIENCIA..... 40

FIGURA 9 - ÍNDICE DE COMPLETUDE DAS INFORMAÇÕES DE BARRAGENS CADASTRADAS PELO IGAM..... 48

FIGURA 10 - ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTE EM UBERLÂNDIA – MG..... 50

FIGURA 11 – WEBINAR: GESTÃO DE BARRAGENS DE ÁGUA EM MINAS GERAIS: IMPORTÂNCIA, SEGURANÇA E EMERGÊNCIA 50

FIGURA 12 - TABELAS E GRÁFICOS DE VOLUMES DIÁRIOS RESERVADOS, GERADO PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE RESERVATÓRIO 52

FIGURA 13 - BOLETIM SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DE RESERVATÓRIOS EM MINAS GERAIS..... 54

FIGURA 14 - ESTACOES DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA SUPERFICIAL..... 55

FIGURA 15 - BOLETIM INFORMATIVO AO CIDADÃO DO RIO PARAPEBA (PÓS DESASTRE DA VALE S/A EM BRUMADINHO) 57

FIGURA 16 - EVOLUÇÃO DA REDE BÁSICA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL – DE 1997 A 2022 59

FIGURA 17 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E O QUANTITATIVO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO PARA AS TRÊS REDES OPERADAS PELO IGAM 60

FIGURA 18 - REDE DE MONITORAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA ESCASSEZ HÍDRICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS 63

FIGURA 19 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ESTADO DE MG 71

FIGURA 20 - RESULTADOS DE OUTORGA 2022..... 79

FIGURA 21 - SITUAÇÃO DA COBRANÇA POR CHS EM MG 84

GRÁFICO 1 – BACIA 61 - COMPOSIÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS **Erro!** **Indicador não definido.**

GRÁFICO 2 – BOLETIM DIÁRIO - COMPOSIÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS**Erro!** **Indicador não definido.**

GRÁFICO 3 – PROGESTÃO - COMPOSIÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS**Erro!** **Indicador não definido.**

GRÁFICO 4 – QUALIAGUA - COMPOSIÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS**Erro!** **Indicador não definido.**

GRÁFICO 5 – PANM - COMPOSIÇÃO DOS RISCOS RESIDUAIS**Erro!** **Indicador não definido.**

GRÁFICO 6 - GRÁFICO DE VOLUME RESERVADO POR RESERVATÓRIO ATRAVÉS DOS ANOS 53

GRÁFICO 7 - PASSIVO DE OUTORGA 80

GRÁFICO 8 – DESPESA EMPENHADA POR AÇÃO – 2022..... 93

GRÁFICO 9 – DESPESA EMPENHADA POR FONTE – 2022 95

GRÁFICO 10 - COMPARATIVO DOS DEMONSTRATIVOS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES 2021/2022 105

1. VISÃO GERAL

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) tem como funções planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais, garantindo, assim, o uso racional dos recursos naturais, a qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e os usos múltiplos dos recursos hídricos. O gerenciamento é realizado com base nas diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e dos Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH). Além disso, o Igam é responsável pelas metodologias que orientam a concessão de outorga de direito de uso da água; pelo monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do Estado; por pesquisas, programas e projetos; por disseminar informações consistentes sobre recursos hídricos, bem como pela consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e de Agências de Bacias, tendo em vista uma gestão compartilhada e descentralizada, com o envolvimento dos diversos segmentos sociais e econômicos.

O Igam integra o Sisema, juntamente com a Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

O Sisema elaborou em 2008 seu Planejamento Estratégico, denominado Mapa do Caminho. Nesse momento foi definida, dentre outras, a missão da entidade, que é sempre levada em consideração na priorização de projetos e ações. Dessa forma, todos os objetivos e projetos elaborados pela instituição convergem com as prerrogativas estabelecidas nas competências legais da Semad, e no planejamento estratégico do Sisema. Além disso, os projetos e as entregas são priorizados de acordo com as diretrizes governamentais, estabelecidas por meio do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em 2020 foi aprovado o Mapa Estratégico do Sisema, aplicado a todos os órgãos e entidades que compõem tal sistema, como é o caso do Igam. Nele é definido como missão geral do Sisema:

Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio

ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras.

FIGURA 1 - MAPA ESTRATÉGICO SISEMA



Em 2022 o Igam fez uma revisão do seu planejamento estratégico, considerando o seu papel como uma instituição integrante do Sisema. Neste contexto, apresenta-se a seguir a nossa Missão, Visão e Valores.

1. MISSÃO

Promover a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos visando a segurança hídrica.

2. VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade mineira pela excelência na gestão de recursos hídricos.

1.3. VALORES

O Igam tem os seguintes valores: Governança; Integridade; Eficiência; Transparência; Inovação; Participação Social.

1.4. ARCABOUÇO NORMATIVO

As principais normas direcionadoras da atuação do Igam, em ordem cronológica, são:

- **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Define o Igam como um os entes responsáveis por implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- **Lei Estadual nº 2.584, de 17 de julho de 1997** – Altera a denominação do Departamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (DRH-MG) para Instituto Mineiro de Gestão das Águas dispõe sobre sua reorganização e dá outras providências;
- **Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999** - Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Define o Instituto Mineiro de Gestão das Águas como entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG);
- **Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016** - Dispõe sobre a organização do Sisema. A norma atribuiu o exercício do poder de polícia administrativa ao Instituto (art. 7º), sua integração como parte da estrutura do Sisema (art. 3º, VI) e estabeleceu sua finalidade, competências e estrutura orgânica básica dispostos (respectivamente nos arts. 12 e 13);
- **Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018** - Estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.
- **Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019** - Dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de

- Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências
- **Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019** - Estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais;
 - **Decreto nº 47.838, de 9 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências.
 - **Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020** - Estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.
 - **Decreto nº 47.972, de 03 de junho de 2020** - Dispõe sobre a adesão do Estado de Minas Gerais ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.
 - **Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020** - Altera o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.
 - **Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020** - Regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência (PAE), estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens;
 - **Decreto nº 48.127, de 26 de janeiro de 2021** - Regulamenta, no Estado, o Programa de Regularização Ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e dá outras providências;
 - **Decreto nº 48.140, de 25 de fevereiro de 2021** - Regulamenta dispositivos da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, estabelece medidas para aplicação do art. 29 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e dá outras providências;
 - **Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021** - Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências;
 - **Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021** - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais;

- **Decreto nº 48.243, de 30 de julho de 2021** - Altera o Decreto nº 45.231, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (P2R2) Minas; o Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, que contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outra providência e o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

No ano de 2022 foram aprovados os seguintes decretos relacionados direta ou indiretamente às competências do Igam:

- **Decreto nº 48.420, de 16 de maio de 2022** - Dispõe sobre a atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- **Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022** - Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade;
- **Decreto nº 48.454, de 28 de junho de 2022** - Altera o Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, e o Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades, e dá outras providências;
- **Decreto nº 48.541, de 16 de dezembro de 2022** - Altera o art. 38 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

Além disso, como normas programáticas, os projetos e as entregas são priorizados de acordo com as diretrizes governamentais, como as definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, que estabelece as principais diretrizes de longo prazo para a atuação do governo estadual. Para as ações de médio/curto prazo, o instrumento direcionador é o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, elaborado considerando os resultados esperados para o órgão no período, e anualmente por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Para o ano de 2022 as seguintes leis têm relação com estes instrumentos:

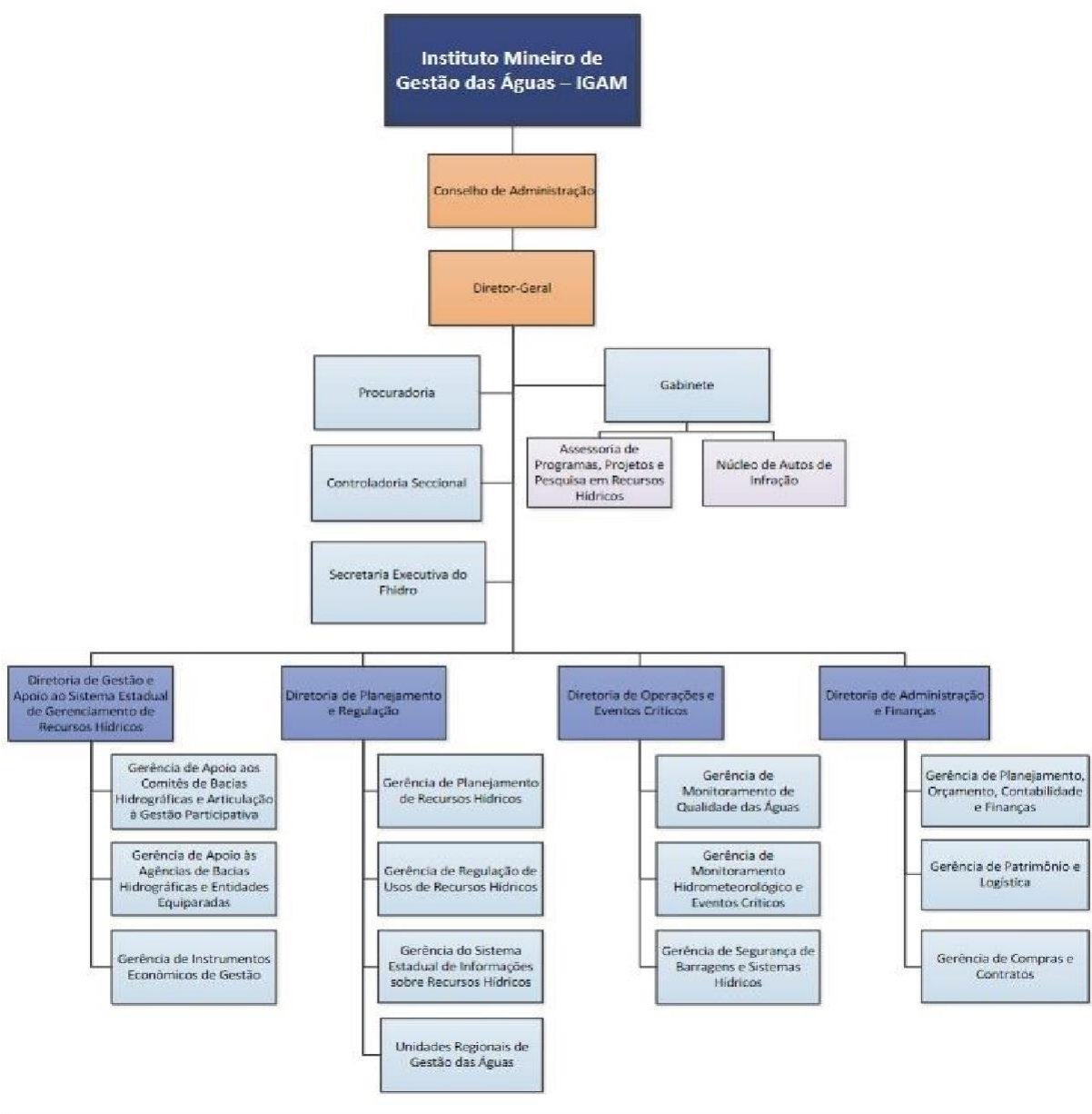
- **Lei nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020** - Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado;

- **Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022.;
- **Lei nº 23.997, de 26 de novembro de 2021** - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2022.
- **Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021** - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

1.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Igam é assim estabelecida pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 47 .866, de 19 de fevereiro de 2020:

FIGURA 2 – ORGANOGRAMAIGAM



De acordo com o art. 5º, inciso I do Decreto nº 47.866/2020, compõe a estrutura organizacional e de governança do Igam o Conselho de Administração, que conta inclusive com a participação de membros da sociedade civil, setor econômico, entidades de classe e setor econômico, ao qual compete (art. 6º):

- estabelecer as normas gerais de administração do Igam;
- aprovar os planos e os programas gerais de trabalho;
- aprovar a proposta orçamentária anual e a do plano plurianual;
- aprovar as propostas de organização administrativa do Igam;
- aprovar as propostas de alteração do quadro de pessoal do Igam;

- aprovar o regimento interno do Igam;
- aprovar a prestação de contas e o relatório de gestão da administração do exercício anterior;
- autorizar a aquisição de bens imóveis e sua alienação, quando houver autorização legislativa;
- decidir recurso contra atos do Diretor-Geral e seus delegatários, com exceção daqueles relativos à aplicação de sanções administrativas às infrações descritas na Lei nº 13.199, de 1999, e seus regulamentos.

O Igam, como ente gestor integrante do SEGRH-MG, participa de um modelo de governança hídrica participativo tripartite: poder público, sociedade civil organizada e usuários. Isso se materializa na participação desses representantes nos órgãos colegiados tanto em âmbito geral (Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG) quanto no nível local (CBH). Dessa maneira, esses três segmentos participam da discussão e deliberação das diretrizes, políticas e implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, dentre os quais, podemos citar os planos de recursos hídricos e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Além disso, também participam da discussão quando ao estabelecimento de normas regulamentares e técnicas.

1.6. TRANSPARÊNCIA

As ações e resultados do Igam são tornados públicos por meio das seguintes plataformas:

- Website do Instituto - <http://www.igam.mg.gov.br/transparencia;>
- Portal Transparência do Estado de Minas Gerais - [http://www.transparencia.mg.gov.br/;](http://www.transparencia.mg.gov.br/)
- Portal Transparência Sisema - [http://transparencia.meioambiente.mg.gov.br/;](http://transparencia.meioambiente.mg.gov.br/)
- Portal INFOHidro - [http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/;](http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/)
- Portal de Comitês - <http://comites.igam.mg.gov.br;>
- Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais (Simge) [http://www.simge.mg.gov.br/.](http://www.simge.mg.gov.br/)

Além desses portais, as informações também são disponibilizadas em páginas de entidades parceiras, que participam também dos esforços do Sisema para o desenvolvimento de sistemas de informação, possibilitando maior integração e fornecendo conteúdo para a Plataforma IDE-Sisema.

O Igam também publica documentos anuais nos quais torna público dados, ações e resultados da gestão dos recursos hídricos no Estado. O Relatório Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais, publicado desde 2013, traz informações sistematizadas sobre a situação das águas superficiais e subterrâneas de domínio do Estado de Minas Gerais, do ponto de vista da quantidade e da qualidade, além de realizar uma avaliação estratégica de como tem sido a evolução da gestão e do gerenciamento de seus recursos hídricos. As edições do Relatório de Monitoramento da Governança da Gestão das Águas permitiram avaliar a implementação da política de recursos hídricos a partir da mensuração do desempenho de indicadores e índices específicos de vários aspectos da gestão do SEGRH-MG. O controle interno das ações realizadas para implementação da política não é realizado apenas por um setor ou gestor, mas por todos que trabalham na autarquia e com o apoio da Controladoria Seccional ligada à Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG). Já o controle externo é feito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG); pelo CERH-MG; pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), por meio do programa "Assembleia Fiscaliza¹" e por programas e entidades parceiras.

1.7. ATENDIMENTO AO CIDADÃO

O Igam dispõe de diversos canais de atendimento de demandas dos cidadãos, iniciando em diversos pontos de seu website e especificamente nas páginas “Denúncia²” e “Fale Conosco³”. Recebe também demandas, por meio do Sistema da Ouvidoria Ambiental e Agropecuária da Ouvidoria Geral do Estado (OGE-MG), Portal do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)⁴, Programa LigMinas (155) e canal "Simplifique⁵", além dos Portais Transparência já mencionados.

Quanto aos principais serviços prestados aos cidadãos, o Igam promove a edição e atualização de sua Carta de Serviços⁶. A edição é feita pelos servidores da autarquia, com a validação das áreas responsáveis pelos serviços. O site da instituição também é atualizado em conformidade com a Carta de Serviços. A Carta de Serviços é divulgada internamente e externamente, quando

¹ <https://sites.almg.gov.br/fiscaliza/index.html>

² <http://www.meioambiente.mg.gov.br/denuncia>

³ <http://www.igam.mg.gov.br/fale-conosco>

⁴ <http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>

⁵ <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/simplifique-oge>

⁶ https://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/secretaria-de-estado-de-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel-semad

do contato com o usuário. Além disso, desde 2018, o governo instituiu a Política de Simplificação, que é um conjunto de ações voltadas para a simplificação de tais serviços para melhoria do atendimento prestado ao usuário. Os agentes possuem papel de pensar e apoiar na implantação de processos mais simplificados para os serviços, sem a perda da qualidade técnica. Durante o ano de 2022 foi elaborada uma nova versão de portfólio de serviços ambientais para apoio aos municípios.

8. TERMOS DE PARCERIA

Além do trabalho interno realizado para desenvolvimento das ações da autarquia, o Igam vem firmando acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos de parcerias visando o aprimoramento de suas ações e serviços, tendo sido firmado no ano de 2022 os seguintes instrumentos:

- Convênio PD & I nº 174/2022 para pesquisa, desenvolvimento e inovação celebrado entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), o IGAM e a Fundação Arthur Bernanrdes - Funarbe para desenvolvimento do projeto de estudo de disponibilidade hídrica "Águas do centro-sul de Minas Gerais - Pacs".
- Acordo de Cooperação técnica nº 01/2022 celebrado entre o Igam, o Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (GMG/CEDEC) e a Cemig Geração e Transmissão, visando à cooperação mútua no monitoramento meteorológico no Estado de Minas Gerais.
- Acordo de Cooperação técnica celebrado em 23 de junho de 2022, entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Município de Perdizes/MG, que tem como objeto a gestão de recursos hídricos local e região;
- Acordo de Cooperação técnica celebrado em 27 de julho de 2022, entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Município de Ubá/MG, que tem como objeto a gestão de recursos hídricos local e região.

No âmbito da implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e gestão do SEGRH-MG, o Igam celebra contratos de gestão com entidades da sociedade civil para equiparação destas a agências de bacia hidrográfica. Os Contratos de Gestão celebrados no ano de 2022 foi:

- Contrato de Gestão nº 001/2022: celebrado entre o Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a anuência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (UPGRH SF5).

1.9. PARTES INTERESSADAS

O Igam, no atendimento de suas competências institucionais, tem o perfil de suas principais partes interessadas legalmente estabelecido na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 que regem a política hídrica brasileira, sendo eles: usuários de recursos hídricos, sociedade civil organizada e poder público, observadas as peculiaridades regionais, bem como, as singularidades de cada bacia hidrográfica.

As necessidades e expectativas das partes interessadas são materializadas nos planos de recursos hídricos, tanto no PERH, aprovado pelo Decreto nº 45565, de 22 de março de 2011 como nos PDRH's. Nesses instrumentos, além de diagnósticos, são estabelecidos prognósticos para as bacias hidrográficas, bem como são realizados o estabelecimento de metas que se desdobram em planos de ação. As ações ali contidas são classificadas pela temporalidade de execução como sendo de curto, médio ou longo prazo.

No âmbito do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - Somos Todos Água foi contratada em 2022 a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH. O documento conterà uma série de estudos, levantamentos e diagnósticos visando mapear as áreas prioritárias para segurança hídrica em Minas Gerais. Sua elaboração começou em dezembro do citado ano e a previsão de conclusão é em novembro de 2023. Destaca-se que além da realização de um webinar que deu início aos trabalhos, também foi aberta consulta pública para possibilitar a discussão junto à sociedade quanto aos principais problemas relativos à segurança hídrica em Minas⁷. O PMSH está integrado também à revisão e atualização do PERH, devido à aderência dos dois projetos.

Em abril de 2022 o Igam juntamente com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, comitês das bacias afluentes, ANA, e Agerh, com apoio da Agedoce e da Engecorps, realizou oficinas e consultas públicas sobre os resultados da etapa de Prognóstico do novo Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do Rio Doce e bacias afluentes (PIRH Doce) e proposta de Enquadramento para estas.

Além disso a autarquia integra o SEGRH-MG, que possui em sua composição órgãos colegiados tanto no âmbito estadual (CERH-MG) como regional (CBHs), com composição

⁷
<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=u3Woe3HvLEePlsekJLsoonJwDKJqa1BBvmJtZydG2o9UOUMyTkgyQUs4RU1FVIZTUIlzNIRMOUpFMi4u>

tripartite já mencionada: poder público, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada. Nestas estruturas os conselheiros atuam no controle e na promoção de melhorias da política de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Para os CBHs o Igam mantém website específico denominado "Portal dos Comitês"⁸ que reúne dados e informações dos 36 colegiados regionais instituídos no Estado de Minas Gerais e ainda, atua na organização e realização das eleições dos representantes dessas unidades.

Além das formas de atendimento ao cidadão já mencionadas acima, o Igam possui em suas unidades, canais de relacionamento compatíveis com o perfil das partes interessadas, como Gabinete, a Assessoria de Comunicação, e a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas (GECBH),

O Igam ainda dispõe de Unidades Regionais de Gestão das Águas (Urgas), com área de abrangência equivalentes às das Superintendências Regionais de Meio Ambiente (Suprams), que têm como competência primordial analisar os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como promover a fiscalização dos recursos hídricos, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema.

2. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na busca de efetivar a missão da autarquia, o planejamento do Igam baseia-se no cumprimento de suas competências institucionais; nas diretrizes do planejamento de longo, médio e curto prazo do Governo de Minas Gerais; nas obrigações assumidas por meio de parcerias estabelecidas com o governo federal e no estabelecido em documentos finalísticos, como o PERH do Estado de Minas Gerais.

De grande importância têm sido as parcerias estabelecidas com o governo federal, dentre as quais se destaca o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão - programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão.

Em 2020, a Assessoria Estratégica da Semad (Aest) iniciou a elaboração do planejamento estratégico do Sisema, que contou com diversas etapas que reiteraram seu caráter participativo, como mobilização institucional, definição da identidade organizacional, elaboração do mapa

⁸ <http://comites.igam.mg.gov.br>

estratégico e definição dos portfólios estratégicos de cada órgão e entidade. Após o estabelecimento de um modelo de governança, a Aest iniciou o monitoramento da execução dos projetos incluídos no portfólio estratégico, o que ocorreu durante todo o ano de 2022.

Ao mesmo tempo, o Igam realiza o planejamento e monitoramento dos projetos de ordem tática, com acompanhamento próximo às áreas finalísticas. Os resultados da gestão são utilizados para apresentação aos cidadãos mineiros junto à ALMG, para o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento relacionadas à efetividade e à eficácia na implementação de políticas públicas para o setor, com a definição de indicadores específicos da governança da gestão pública das águas.

Marcando os 25 anos de sua criação, o Igam passou por um processo de autoavaliação e planejamento, realizado por seu corpo diretivo. O processo resultou em dezembro de 2022 no documento denominado Igam do Futuro – Proposta de reformulação. Além de um diagnóstico da situação do Instituto neste aniversário, o estudo definiu um mapa com as diretrizes estratégicas, reorganização administrativa e outras propostas para o instituto em 2023.

FIGURA 3 - GESTÃO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS



Fonte: IGAM/ASPRH (2022)

Além disso, também são realizadas, por solicitação da Diretoria-Geral, auditorias preventivas nas unidades do Igam, pela controladoria seccional da CGE, tendo sido concluído no ano de 2022 os Relatórios: Gerenciamento de Riscos - processo de Acompanhamento Hidrológico -

Escassez Hídrica, contemplado no macroprocesso de Monitoramento Hidrogeometeorológico; Gerenciamento de Riscos para elaboração de Plano Ação do processo de Transferência pela VALE ao IGAM da gestão dos monitoramentos e dados gerados na bacia do rio Paraopeba e Auditoria executiva no programa Somos Todos Água.

Além disso também vem sendo executadas as ações previstas no Plano de Integridade aprovado nos anos de 2020, bem como, nos demais planos de ação provenientes de relatórios de trabalhos de auditoria preventiva realizados em anos anteriores, dentre os quais destaco o Relatório de Auditoria Nº 1370.1497.20, que tratou da avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Entidade do Igam, através da metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU).

3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

Como informado acima, o Igam tem mapeado nos últimos anos, por meio da realização de auditoria preventiva, os riscos relacionados aos processos relacionados às atividades essenciais de competências da Autarquia

Os riscos relativos à “Transferência pela VALE S.A. ao IGAM da gestão dos monitoramentos e dados gerados na bacia do rio Paraopeba”, baseados na metodologia de auditoria preventiva estão contemplados no Relatório de Auditoria nº 1348794.2022 (SEI 1520.01.0005147/2022-48). Foram identificados 31 riscos extremos e 45 altos, para os quais foi elaborado o plano de ação 01/2023, contemplando 10 ações que serão executadas ao longo do ano de 2023.

Para o processo “Acompanhamento Hidrológico - Escassez Hídrica” os riscos estão identificados no Relatório de Auditoria nº 1126812.2022 (SEI 1520.01.0005358/2019-83). Foram identificados 70 riscos altos, para os quais a equipe da Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos está elaborando o plano de ação.

Também foi realizada a avaliação executiva do Programa Somos Todos Água, por meio do Relatório de Auditoria - Consultoria - Nº 1182965, tendo sido elaborado plano de ação para as recomendações realizadas, as quais estão em fase de implementação e monitoramento.

Além dos riscos inerentes à área de atuação finalística da Autarquia, há também os riscos relacionados à gestão administrativa e operacional, que serão explicitados nos itens abaixo.

Foram mapeados os riscos referentes às atividades administrativas:

- 1. Compras e Contratos
- 4. Patrimônio e Logística

1. COMPRAS E CONTRATOS

1. Principais riscos inerentes à atividade

Como se sabe, riscos são inerentes a qualquer atividade e ainda que haja ações de prevenção e mitigação, não é possível sua eliminação por completo. Nas atividades de compra e contratação na Administração Pública não é diferente. Além dos riscos básicos de toda contratação, a diversidade de objetos licitados, de fornecedores, instrumentos legais, etc. aumenta a complexidade e exige dos agentes públicos exercício cauteloso na identificação dos riscos advindos de cada processo.

De maneira geral, pode-se enumerar como riscos básicos para a atividade:

- Prazo curto para o planejamento da contratação;;
- Elaboração de um projeto ou estudo técnico do objeto a ser licitado, sem especificações deficientes ou restritivas, para que se tenha mais clareza do que se pretende e do alvo a ser alcançado;
- Falta de análise qualitativa e quantitativa;
- Pesquisas de preços limitadas e não condizentes com a realidade do mercado;
- Capacitação dos agentes públicos deficitária ou Necessidade constante de atualização na capacitação dos agentes públicos.

Diante dessas e de outras questões corriqueiras, é necessário atuar com cautela e ainda com maior empenho para superação dos obstáculos.

3.1.2 Ações de mitigação de riscos

Em todas as licitações a gerência de compras e contratos do órgão realiza controles para evitar a efetivação dos riscos, antes mesmo de iniciar um processo de contratação. Mas como sempre há a possibilidade que um evento ocorra e afete negativamente a realização da licitação e que podem vir a prejudicar os objetivos do órgão, algumas ações são necessárias para mitigação dos riscos.

No ano de 2022, além do controle já realizado, o Igam adotou mais algumas providências para mitigar ainda mais os riscos inerentes a contratação, tais como:

- a) Início do planejamento da contratação para o ano de 2022 em novembro e dezembro de 2021, bem como seu aperfeiçoamento;

b)Adoção do Estudo Técnico Preliminar (ETP). O ETP é um projeto ou estudo técnico do objeto a ser licitado. É um artefato muito realçado pela Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021. Para os doutrinadores, o “ETP é um documento constitutivo a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.” Contudo, mesmo ainda podendo aplicar a Lei 8666/93, adotou-se o uso obrigatório do ETP, como forma de mitigar os riscos nas contratações e aquisições;

c)Análise qualitativa e quantitativa da aquisição do bem ou do serviço a ser contratado, de forma bem especificada no ETP;

d) Ampliação e diversificação das pesquisas de preços, com apresentação de cotações com diferentes fornecedores. Entre outros meios aptos à prova do benefício econômico realizou-se a coleta de preços com outros contratos administrativos, com consultas a banco de dados de entes públicos (portais de compras) e com consultas a preços constante de instrumentos de pesquisa disponíveis em sítios eletrônicos;

e)Capacitação dos agentes públicos que atuam na linha de frente das atividades realizadas pelo Igam.

f)Capacitação dos operadores de compras e gestores dos contratos do Igam, foram contratados os dois cursos citados abaixo, ambos ministrados pelo Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda.

- Curso Premium – Contratações Diretas, dispensa e inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, para a Unidade GECOC/IGAM - Data: 03/2022;

- Curso Premium – Nova Lei de Licitações, desafios e vantagens da aplicação da NLLC e de sua normatização, para a Unidade GECOC/IGAM - Data: 03/2022.

Além dessas ações, como sempre, aplicamos um controle de causa e consequência para reduzirmos os níveis do risco. Essa ação é realizada em cada fase da contratação para, ao final, obtermos uma proposta vantajosa e tudo correr dentro do planejado, garantindo uma boa governança do órgão.

Dessa forma, o Igam mitiga o máximo possível os impactos negativos nas contratações, promovendo uma gestão mais eficiente, no alcance dos objetivos finalísticos do órgão, em prol do interesse público.

2. PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

1. Principais riscos inerentes à atividade

Os riscos que podem afetar a capacidade de controle do órgão são a falta de instrumentos de controle interno para inventariar os bens do imobilizado patrimonial; a falta de planejamento das áreas demandantes em relação as viagens com carro e motorista; demandas de viagens para a mesmas localidades de unidades distintas da entidade, com diferença de poucos dias; falta de iniciativa dos servidores em conduzir o veículo nas viagens; incerteza em relação às fontes de financiamento e orçamento.

2. Ações de mitigação de riscos

São ações de mitigação de riscos a implementação do controle interno de movimentação patrimonial com a devida comunicação com as unidades administrativas do órgão através de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MG); agilização dos processos de doação de bens permanentes entre as casas do Sisema; condução dos veículos pelos servidores quando da falta de motorista; definição de padrões para medir o desempenho desejado, tais como indicadores, metas e resultados esperados, contratação de rastreamento de veículos e a criação de unidade específica no Siad para gestão de bens dos CBH's.

Além disso, o inventário semestral diminuiria o prazo para identificação e regularização das possíveis incoerências levantadas durante a realização dele.

A mitigação de riscos patrimoniais no controle interno é importante para prevenir perdas financeiras e danos materiais à organização. Para isso, é necessário adotar medidas que visem à proteção do patrimônio, como:

-Controle de acesso aos locais onde se encontram bens patrimoniais: esses locais devem ser restritos a poucos funcionários, com acesso controlado por meio de chaves, cartões magnéticos ou biometria. A Gerência de Patrimônio e Logística do Igam, possui ambiente próprio instalado nas dependências do Igam, na cidade administrativa;

-O Inventário patrimonial é atualizado regularmente, identificando com precisão todos os bens patrimoniais do Igam;

-Registro de transferências de bens patrimoniais: as transferências são registradas em ambiente/sistema próprio com a devida autorização do dirigente máximo do Igam, evitando perdas e desvios de bens;

- A Fiscalização do uso de bens patrimoniais: é realizado o uso dos bens patrimoniais com eficiência e eficácia, a fim de garantir que sua utilização esteja de acordo com os procedimentos estabelecidos, minimizando perdas;

-Treinamento e sensibilização dos funcionários: os funcionários/servidores/colaboradores do Igam, são informados sobre suas obrigações com o cuidado com a coisa pública, e, dentro do possível, sensibilizados sobre a importância de proteger o patrimônio da organização, evitando perdas e danos materiais.

Essas medidas ajudam a prevenir a ocorrência de riscos patrimoniais e contribuem para o bom funcionamento do controle interno da organização.

Outro ponto importante e que está em fase de debate, é a Gestão de motoristas, que perpassa pela medição do desempenho dos mesmos, sendo necessário se estabelecer indicadores e metas claras. Alguns exemplos de indicadores e metas que estão em análise para a devida implementação e que poderão ser usados:

Indicador: Velocidade média dos veículos

Meta: Manter a velocidade média dentro dos limites estabelecidos para cada tipo de via;

Indicador: Consumo de combustível

Meta: Reduzir o consumo de combustível em x% em relação ao período anterior;

Indicador: Índice de acidentes

Meta: Reduzir o número de acidentes em x% em relação ao período anterior;

Indicador: Adesão às normas de trânsito

Meta: Manter o índice de infrações de trânsito abaixo de x% do total de viagens realizadas;

Esses são apenas alguns exemplos de indicadores e metas que poderão ser usados, no âmbito do IGAM, para medir o desempenho dos motoristas.

3.3 AMPLIAÇÃO DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O objetivo institucional do Igam é a aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos desenvolvido pela CGE em todos os processos estratégicos da autarquia de forma a controlar

as atividades identificando os possíveis gargalos e melhorando os processos para uma gestão mais eficiente.

3.4 AVALIAÇÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO SOMOS TODOS ÁGUA

Como já informado acima, em 2022, foi finalizado o trabalho de auditoria executiva do Programa Estratégico Somos Todos Água, realizado pela Diretoria de Auditoria em Programas Governamentais da Controladoria Geral do Estado. Em conjunto com a equipe técnica do Igam, a CGE realizou a avaliação executiva do Programa Somos Todos Água, sendo analisadas as possibilidades de melhorias na ação estatal. O trabalho avaliou aspectos relacionados ao problema central do Programa, além do seu desenho, implementação e governança, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da ação governamental.

A avaliação foi realizada no âmbito do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Minas Gerais (Sapp-MG), instituído pelo Decreto nº 48.298/2021. O Sapp-MG tem o objetivo de qualificar a produção e gestão das políticas públicas do estado, contribuindo especialmente para a melhoria da qualidade dos investimentos públicos mineiros. Os resultados obtidos com a Avaliação Executiva indicam a existência de pontos passíveis de melhorias no Programa, estando as conclusões, bem como a matriz de risco, disponíveis no Relatório de Auditoria nº 1182965. As principais recomendações envolvem:

- Avaliar eventuais ajustes do Projeto Piloto Paraopeba a partir dos das definições estabelecidas pelo Comitê Gestor Pró-Brumadinho, responsável pela articulação dos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais;
- Avaliar a conveniência e a oportunidade da instituição de um Conselho Deliberativo para o Programa;
- Revisar o Modelo Lógico a partir da definição do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH);
- Elaborar um plano de ação específico para o tratamento dos riscos identificados, considerando o apetite do gestor do Programa para os riscos;
- Adotar ações visando o fortalecimento da transparência relacionada ao Programa nos seus atos e/ou decisões;
- Realizar estudos voltados para a sustentabilidade orçamentária e financeira do Programa a partir do estabelecimento do Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH).

A equipe realizou a elaboração do plano de ação para execução das recomendações, em consonância com as competências de todas as entidades do Sisema, o qual está em fase de monitoramento e implementação.

3.5 CONSULTORIA EM GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PELA VALE AO IGAM DA GESTÃO DOS MONITORAMENTOS E DADOS GERADOS NA BACIA DO RIO PARAPEBA

A ação foi demandada pelo Dirigente Máximo do Igam – conforme Memorando.IGAM/GAB.nº 100/2022 (ID:45925890), anexo ao processo SEI nº 2240.01.0000297/2020-52 –, em função do Termo Compromisso (Anexo ao processo nº 2240.01.0000297/2020-52) firmado pelo Ministério Público Estadual e a VALE S.A., com interveniência do Governo de Minas, por meio do Igam e Secretaria de Estado de Saúde, no qual ficou consignado que haveria a transferência pela VALE S.A. ao Igam da gestão dos monitoramentos e dados gerados na bacia do rio Paraopeba, cabendo a VALE S.A. o custeio por 10 (dez) anos do programa.

Trata-se de consultoria (facilitação) em gerenciamento de riscos do processo de Transferência pela VALE S.A. ao Igam da gestão dos monitoramentos e dados gerados na bacia do rio Paraopeba, por meio do levantamento de informações com os gestores do Igam, visando identificar possíveis riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos do processo, de modo a fornecer subsídios para elaboração pela gestão de um plano de ação para mitigação dos riscos identificados, em especial quanto aos riscos extremos e altos.

Foram identificados 31 riscos extremos e 45 altos, para os quais foi elaborado o plano de ação 01/2023, contemplando 10 ações que serão executadas ao longo do ano de 2023.

3.6 CONSULTORIA (FACILITAÇÃO) EM GERENCIAMENTO DE RISCOS - PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO HIDROLÓGICO - ESCASSEZ HÍDRICA, CONTEMPLADO NO MACROPROCESSO DE MONITORAMENTO HIDROGEOMETEOROLÓGICO

O trabalho de auditoria foi realizado em atendimento ao Memorando.CGE/CSET_SISEMA.nº 156/202211 , em função da demanda da Diretoria-Geral do Igam. Trata-se da avaliação do gerenciamento de riscos do processo de Acompanhamento Hidrológico - Escassez Hídrica, contemplado no macroprocesso de Monitoramento Hidrogeometeorológico, por meio do levantamento de informações com os gestores do Igam visando identificar possíveis riscos do processo e eventuais fragilidades existentes nos controles internos administrativos.

As atividades que compõem o processo Acompanhamento Hidrológico – Escassez Hídrica estão inseridas dentre as competências técnicas previstas no art. 27 do Decreto Estadual n. 47.866, de 19/02/20202, executadas pela Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos (GMHEC), vinculada à Diretoria de Operações e Eventos Críticos (DMEC) do Igam.

Para realização do trabalho foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Compreender a rotina das atividades e fontes de documentação do processo;
- ✓ Identificar o mapeamento do fluxo do processo;
- ✓ Identificar e avaliar os riscos relevantes às atividades realizadas no processo;
- ✓ Identificar e avaliar a estrutura de controles aplicada aos riscos;
- ✓ Identificar as fragilidades da estrutura de controle;
- ✓ Levantar boas práticas para melhoria do processo

Como resultado do trabalho espera-se contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e melhoria do processo Escassez Hídrica do Monitoramento Hidrológico, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis e o plano de ação visando o cumprimento das recomendações está em elaboração.

4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO:

Os resultados obtidos em 2022 pelo Igam refletem os avanços que a instituição alcançou nestes 25 anos de existência, tanto na evolução de sua estrutura organizacional quanto na formação de

seu pessoal, ação e resultados visando à gestão racional e melhoria das águas de Minas Gerais. Desde a conclusão do passivo de processos de outorgas, elaboração e envio de sistema de alertas ao cidadão, implantação da PERH e SEGRH até o fomento científico, as diversas ações desenvolvidas pelo Igam são a manifestação factual das competências da autarquia, que nessa importante data voltou para si refletindo como aperfeiçoar e melhorar para atender melhor sua finalidade pública.

Abaixo, seguem os principais resultados alcançados no ano de 2022, separados por área de atuação:

1. RESULTADOS ALCANÇADOS NO EXERCÍCIO

1. Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos

•Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão): acompanhamento físico-financeiro, execução e monitoramento das metas referentes ao 4º período do ciclo 2 do Programa no Estado.

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu em 2014 ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) por meio do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, competindo ao Igam a coordenação das ações, e ao CERH-MG a aprovação do quadro de metas e acompanhamento anual do andamento do Programa.

A adesão ao 2º ciclo se deu por meio do Ofício GAB.GOV. nº 495/2019, de 9 de maio de 2019, mantendo o Igam como entidade coordenadora e o CERH-MG no acompanhamento das ações. O Progestão, regulamentado por meio das Resoluções ANA nº 379/2013, 512/2013 (atualizada pela 1.506/2017) e 1.485/2013, baseia-se no princípio do pagamento por alcance de metas, a partir da adesão voluntária das unidades da federação. É desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com vistas a promover a articulação e fortalecer o modelo de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo, em apoio aos SEGRHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Para o cumprimento desses objetivos, o Programa aporta recursos orçamentários da ANA, na forma de transferência pelo alcance de metas acordadas entre a Agência e o Igam, com interveniência do CERH-MG.

O quadro de metas do 2º ciclo, referente ao período 2019-2023, foi aprovado por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 428/2019 e compõe o Contrato nº 030/ANA/2019. As metas do 2º ciclo incluem:

- Metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, comuns a todas as unidades da federação; e;
- Metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, a partir da tipologia de gestão escolhida.
- Metas de Investimentos em âmbito estadual, com a aprovação de duas variáveis críticas de gestão para investimentos com recursos orçamentários próprios do Estado. Em Minas foram aprovadas as variáveis “Sistemas de Informações e Fiscalização”.
- Fatores de Redução, com a Gestão Patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso no Estado; apresentação do relatório de gestão das águas na Assembleia Legislativa; apresentação anual dos gastos dos recursos Progestão no CERH e ANA e desembolso dos recursos financeiros acumulados maior que 50%.

Na Certificação do 3º período do ciclo 2 (2021), ano impactado pela pandemia de Covid-19, Minas Gerais alcançou 82,61%, com o recebimento de R\$ 803.056,00. Já em 2022 - ano em que foram executadas as ações referentes ao 4º período do Ciclo 2, as comprovações de cumprimento das metas foram encaminhadas nos prazos e formatos solicitados e serão avaliadas no processo de certificação pela ANA em 2023. Espera-se um resultado superior ao alcançado no 3º período, garantindo o repasse da 4ª parcela dos recursos para a continuidade das ações previstas no plano plurianual do programa.

O Progestão vem trazendo melhorias para a gestão das águas em Minas Gerais, em função do alinhamento das metas à implementação da Política de Recursos Hídricos, possibilitando organizar e priorizar as atividades desenvolvidas pelo órgão gestor, fomentando o envolvimento dos demais entes do sistema.

O 4º período foi marcado por avanços significativos, ressaltando a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos como uma das variáveis de gestão mais expressivas. O desafio aprovado pelo CERH no quadro de metas em 2019 era chegar ao nível 4, com o instrumento implementado na maioria das bacias hidrográficas, com fórmulas e valores atualizados. Nesse sentido, nos últimos anos o Igam atuou fortemente no apoio aos demais entes do Sistema com a emissão de estudos técnicos, reuniões e alinhamento em todas as instâncias, que culminaram na publicação de legislação mais atualizada e aprovação da Cobrança pelos colegiados em quase todas as

bacias do estado. Entre 2010 e 2020, a Cobrança vigorava em 12 bacias e em 2021, o instrumento foi aprovado em mais 5 bacias e outras 17 em 2022. No ano de 2023 - 5º e último período do ciclo 2 - 100% das bacias estarão contempladas, embora haja o desafio da operacionalização nas 36 Circunscrições Hidrográficas de Minas Gerais. Esta ação fortalece a gestão participativa nas bacias mineiras porque permitirá o uso dos recursos para implementar os planos e programas definidos para cada uma delas.

Quanto às metas relativas ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos e Gestão de Segurança de Barragens, ainda que desafiadoras do ponto de vista operacional, são metas que avançam a cada ano. Considera-se que a primeira tenha sido cumprida na sua totalidade, no âmbito do Programa, em 2022, permitindo ao estado ter seus usuários de águas superficiais e subterrâneas conhecidos, já que essas bases mais completas são utilizadas na IDE-Sisema e disponibilizadas para toda a sociedade. A meta de gestão de barragens avançou no cumprimento dos requisitos e ainda tem como maior desafio do Programa, a elaboração do Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB), instituído no 4º período. Importa ressaltar que o Progestão trouxe uma visão de organização e ordenamento dos passos a serem seguidos para gerir essas estruturas no estado, começando com a regulamentação da Lei Nacional nº 12.334/2010, com a determinação de orientações mais robustas aos empreendedores, exigência do cadastramento e melhoria da completude dos dados, fiscalização e planejamento de fiscalização, além da integração com outras instâncias como a CEDEC e PMMAmb na atuação em caso de acidentes e incidentes. Esses requisitos da meta orientaram a atuação do setor responsável e os resultados desse crescimento podem ser vistos na Certificação desta meta de 2014 até 2021.

Essas e outras informações sobre o Programa e a situação de Minas Gerais nos períodos anteriores podem ser acessadas no site oficial da ANA⁹ ou no Portal Infohidro¹⁰.

**•Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos – Integração de Saberes:
execução do plano de capacitação anual**

O Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos - Integração de Saberes foi desenvolvido em 2017 no âmbito do Progestão, com vistas ao desenvolvimento contínuo de técnicos, gestores e analistas ambientais do Estado e de membros e lideranças dos organismos

⁹ <https://progestao.ana.gov.br>

¹⁰ <http://portalinfohidro.IGAM.mg.gov.br/sem-categoria/339-programa-de-consolidacao-do-pacto-nacional-pela-gestao-das-aguas>

de bacia, além de outros setores da sociedade. O projeto do Programa pode ser acessado no Portal Infohidro¹¹.

Neste 2º ciclo, o Programa Integração de Saberes prevê, ao longo de sua duração, uma demanda robusta de ações de desenvolvimento para diversos atores do SEGRH-MG e para garantir sua execução, o Igam vem ampliando seu público, estabelecendo parcerias com objetivo de somar forças e agregar recursos necessários à execução dessas ações, sejam financeiras, estruturais e de pessoas com conhecimentos técnicos relacionados à gestão de recursos hídricos e a gestão pública.

Em 2022, foram realizadas 112 atividades de capacitação, entre cursos EaD, webinars e treinamentos, sendo 16 planejadas e 96 extra programação. Foram 1.011 capacitados, sendo 320 representantes de órgão gestor de recursos hídricos e 117 conselheiros de comitês de bacia. Ao todo, foram utilizados R\$ 34.747,79 do recurso previsto no Progestão. Apesar da continuidade das dificuldades no período de Pandemia foi possível desenvolver ferramentas e alinhar melhor a execução do Programa, o que refletiu em um esperado aumento quantitativo do público capacitado desde 2020. Espera-se que o aprimoramento constante e as inovações desenvolvidas a cada ano tornem o Programa Integração de Saberes um importante instrumento de gestão de pessoas do Igam e demais entidades do SEGRH.

•Publicação “Relatório Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais”: elaboração do documento referente ao ano de 2022

Uma das formas que o Igam adota para dar transparência e publicidade à gestão das águas do Estado de Minas Gerais é por meio da elaboração de relatórios de gestão, que auxiliam na reflexão, ajustes e evolução do SEGRH-MG e da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2013, foi lançado o primeiro relatório, com o panorama da gestão e da situação dos recursos hídricos até o ano de 2012. Com periodicidade anual, o documento foi publicado nos anos seguintes considerando ciclos de quatros anos, sendo três informes anuais e um relatório consolidado do período.

Busca um aprofundamento das análises e reflexões sobre a gestão no ciclo 2019-2023, o primeiro relatório Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais abordou os 20 anos da Lei das Águas, representando um registro histórico comemorativo de duas décadas da Lei Estadual nº

¹¹ <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/sem-categoria/337-programa-estadual-de-capitacao-em-recursos-hidricos>.

13.199/1999. Os registros apontaram também limitações e lacunas, bem como caminhos que podem fortalecer a execução da política de recursos hídricos com a robustez necessária para o enfrentamento dos riscos atuais e futuros relacionados à água.

O volume de 2022 traz um panorama consolidado do ciclo 2019-2022, destacando os principais avanços normativos e político-institucionais do setor, no âmbito estadual, além de lançar um olhar sobre o território mineiro, mostrando a situação hídrica em termos de qualidade, quantidade e usos da água.

A primeira parte da obra apresenta uma atualização da implementação da política das águas, com destaque para a estruturação do SEGRH-MG, por meio do apoio aos comitês de bacia e modernização da estrutura do CERH. Também apresenta a conclusão de todos os planos diretores de bacias hidrográficas e um incremento do número de unidades de gestão com a cobrança implementada e adimplência com o repasse dos recursos arrecadados para as entidades equiparadas.

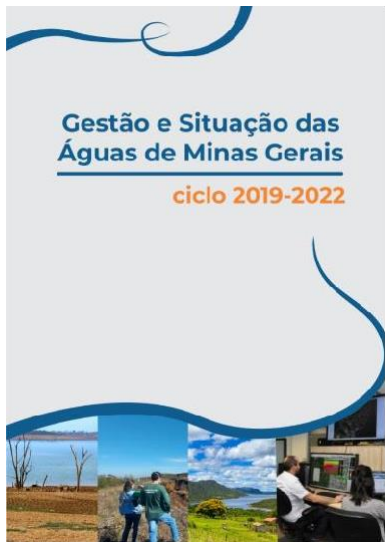
O estudo demonstra o avanço no processo de enquadramento dos corpos hídricos mineiros e a modernização dos procedimentos para análise dos requerimentos de outorga, que permitiu a conclusão do passivo e a redução do tempo médio de análise. Por fim, demonstra a estruturação de programas e projetos para aprimorar a gestão e construir um caminho para o alcance da segurança hídrica.

A segunda parte dedica-se a apresentar um panorama das águas mineiras e as iniciativas adotadas pelo Igam para garantir o seu monitoramento, acompanhamento e gerenciamento. Destaca-se os avanços de um dos mais antigos programas de monitoramento de qualidade de águas do país, o Águas de Minas, admitido como referência nacional, e que garantiu o subsídio técnico para os programas de recuperação das bacias dos Rios Doce e Paraopeba.

No aspecto do monitoramento quantitativo e meteorológico, é apresentado o cenário das alterações climáticas observadas e seu reflexo na vazão dos corpos hídricos, bem como no aumento dos eventos extremos - escassez hídrica, secas, tempestades, granizo e inundações. Após sua publicação, a obra é amplamente divulgada nas redes sociais do Sisema, com a construção de peças de divulgação para e-mail, WhatsApp, Facebook e Instagram, encaminhada para os servidores e colaboradores, representantes dos CBHs e sociedade em geral.

Ressalta-se que a publicação “Gestão e Situação das Águas de Minas Gerais” é apresentada anualmente, prioritariamente, na última reunião do Plenário do CERH-MG, disponibilizado no site do Igam e no Portal Infohidro¹².

FIGURA 4 - RELATÓRIO GESTÃO E SITUAÇÃO DAS ÁGUAS DE MINAS GERAIS



Fonte: IGAM/ASPRH (2022)

• **Revista Mineira De Recursos Hídricos (RMRH): publicação do Volume 3 (2022)**

O Igam edita a Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH), instituída pela Portaria Igam nº 07/2019, que possui como objetivo conhecer e disseminar pesquisas científicas novas e relevantes na área de planejamento e gestão de recursos hídricos, bem como contribuir para o aprimoramento contínuo da execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, com bases técnico-científicas, academicamente consolidadas.

São aceitos trabalhos que discorrem sobre temas relativos a recursos hídricos, abrangendo as subáreas de planejamento integrado; instrumentos de gestão; tecnologia e problemas sanitários de irrigação; águas subterrâneas e poços profundos; hidrometeorologia; análises qualitativas e quantitativas; instrumentos econômicos; sistemas de informação; questões sociais relacionadas; regulação do uso; controle de enchentes e de barragens; sedimentologia; gestão pública; usos e reuso da água; aproveitamento hidrelétrico; direito e normas relativas aos recursos hídricos e temas correlatos.

¹² <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/sem-categoria/341-relatorio-de-gestao-e-situacao-de-recursos-hidricos-de-minas-gerais>

O material enviado é previamente avaliado pelo Conselho Editorial da Revista e, posteriormente, submetido à arbitragem por pares cegos - *double blind review*, realizada por, pelo menos, dois pareceristas externos. Havendo divergência de opiniões, há um terceiro parecer.

Em 2022, foi lançado o volume 3, composto por 10 artigos e 1 nota técnico-científica. O número conta com editorial escrito por José Carlos Carvalho, que já foi ministro de Meio Ambiente e presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Ibama), além de secretário de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais. A revista é considerada um importante instrumento de difusão do conhecimento científico produzido nacional e internacionalmente, alcançando o número de 16 citações em 2022. Todos os trabalhos publicados estão disponíveis no site da RMRH¹³.

FIGURA 5 - REVISTA MINEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS JANEIRO/DEZEMBRO 2022



Fonte: IGAM/ASPRH (2022)

- **Monitoramento da Governança das Águas - MG: sugestão para revisão da metodologia de monitoramento da governança**

¹³ <http://rmrh.igam.mg.gov.br/ojs3/index.php/NM>.

O Igam, com o objetivo de implementar uma ação sistematizada, contínua e permanente de monitoramento da governança das águas no Estado, coordenou, no âmbito do CERH-MG, os trabalhos técnicos de proposição de dimensões específicas e seus respectivos indicadores e índices para o Monitoramento da Governança do SEGRH-MG.

- a) A partir de uma discussão iniciada em 2014, passando pelos debates do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do CERH-MG, as dimensões do monitoramento da governança foram finalmente instituídas em 2018, por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 61/2018.

No entanto, após a realização de 2 (dois) ciclos de monitoramento, verificou-se que a metodologia utilizada apresentava alguns desafios, como baixa efetividade na proposição de ações de aprimoramento da gestão, duplicidade de indicadores e dificuldade na coleta de dados. Desta forma, a equipe técnica apresentou na 128ª Reunião Extraordinária do Plenário do CERH, realizada em 30/06/2022, proposta para revisão da metodologia do monitoramento da governança.

A proposta foi incluída na revisão do PERH, iniciada em 2022, nos seguintes termos:

- Avaliar a metodologia de monitoramento de resultados do SEGRH-MG e propor o seu aprimoramento;
- Prever indicadores de acompanhamento do desempenho do SEGRH-MG e de resultados que avalie a melhorias dos recursos hídricos; e
- Por meio da compatibilização das ações e metas do PERH aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), seja possível realizar o monitoramento integrado dos resultados.

FIGURA 6 - 2º RELATORIO DE MONITORAMENTO DA GOVERNANCAMG



Fonte: IGAM/ASPRH (2020)

- **Semana da Água 2022: realização da edição de 2022**

O Sisema, por meio do Igam promove anualmente um evento em comemoração ao Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março, com o objetivo de compartilhar experiências e conhecimentos sobre o tema, a partir de diferentes olhares, além de promover o diálogo entre especialistas e a sociedade em geral. Em 2022, a programação se estendeu entre os dias 21 e 25 de março, tendo como tema central “Juntos pelas águas de Minas”, em alusão à gestão participativa construída ao longo dos 25 anos do Igam. Foram realizadas 8 atividades de forma virtual, como minicursos, palestras e *webinars*, totalizando quase 500 participantes.

FIGURA 7 - CONVITE SEMANADA ÁGUA 2022



Fonte: IGAM/ASPRH (2022)

- **Programa Sisema ComCiência: realização do programa durante o ano de 2022**

O Sisema ComCiência é um projeto do Sisema, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), e teve início em novembro de 2020. Tem como objetivo divulgar trabalhos científicos relevantes para o meio ambiente em Minas Gerais (pesquisadores do Sisema e externos) e capacitar os servidores do Sisema, fornecendo um espaço de discussão sobre o que está sendo produzido do ponto de vista da ciência.

É realizado uma vez por mês, às quintas-feiras, com duração de até 2 horas, contando com convidados escolhidos para apresentar resultados de pesquisas científicas e acadêmicas importantes para a área ambiental de Minas. É feita uma apresentação do tema pelo convidado (power point ou fala direta), seguida de uma mediação com perguntas do mediador e do público. É utilizada a plataforma zoom para realização do programa com o palestrante e veiculação para o público pelo Canal Youtube “Meio Ambiente Minas Gerais”, onde as edições ficam disponibilizadas.

Dos 19 programas realizados ao todo, apenas 5 ocorreram em 2022, em funções das restrições do período de vedação eleitoral, a saber:

- 14ª edição: “Aplicação de instrumentos econômicos na política brasileira de resíduos sólidos na transição para economia circular”, com Alice Libânia Santana Dias (Diretora de Gestão de Resíduos da Feam).
- 15ª edição (Edição Especial Semana da Água): “Águas Subterrâneas”, com Antônio Carlos Bertachini (Hidrogeólogo Master da MDGEO Serviços de Hidrogeologia) e Daniel Pimenta (Hidrogeólogo da Hidropoços).
- 16ª edição: “Zoneamento Ambiental Produtivo”, com Prof. Adriana Monteiro da Costa (UFMG), Luciano Baião Vieira e Guilherme de Oliveira Leão (Seapa).
- 17ª edição: “Contornos atuais do direito animal”, com Prof. Fernanda Luiza Fontoura de Medeiros (PUC-RS).
- 18ª edição (Edição Especial Semana do Meio Ambiente): “Neutralidade de Carbono”, com Rolf Bateman (Coordenador de Engajamento do The Climate Group/Under 2 Coalition – Brasil) e Alessandro Campos (Coordenador do Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas da Feam).

FIGURA 8 - LOGO SISEMA COMCIENCIA



Fonte: IGAM/ASPRH (2021)

- **Programa de aprimoramento da gestão de recursos hídricos:**

Em janeiro de 2022, o Igam lançou a Chamada Fapemig nº 03/2022, em parceria com a Fapemig, com o objetivo de induzir e fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica e

ou de inovação que visem desenvolver estudos que promovam o desenvolvimento e implementação de instrumentos que aprimorem a gestão de recursos hídricos, no âmbito do projeto de Aprimoramento da gestão de recursos hídricos no Estado. O recurso provém do TDCO Igam/Fapemig nº 01/2021, no valor total de R\$ 750.000.

Ao todo, são R\$ 665.347,35 de recursos oriundos do Progestão e da Fapemig, que financiarão os 10 projetos de institutos de ciência e tecnologia que seguem:

- “Simulação e previsão de vazões para bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais com base em modelo hidrológico distribuído e previsões de modelos atmosféricos”, da Universidade Federal de Minas Gerais;
- “Caracterização Hidrológica e Modelagem Chuva-Vazão nas Principais Bacias Hidrográficas de MG”, da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- “Subsídios para a inserção de critérios ecotoxicológicos visando aprimorar a outorga de lançamentos de efluentes oriundos das principais tipologias industriais de Minas Gerais”, da Universidade Federal de Minas Gerais;
- “Desenvolvimento de um sistema automatizado para operação, monitoramento e controle de um reator de leito estruturado, submetido à aeração intermitente (SBRIA), para o tratamento de efluentes de origem sanitária”, da Universidade Federal de Alfenas;
- “Tecnologia de Wetlands Construídas Modelo “Tidal-Flow” para Recuperação de Recursos do Esgoto: Nutrientes via Fertirrigação e Energia via Células de Combustível Microbianas”, da Universidade Federal de Viçosa;
- “Identificação de Áreas Potenciais de Usos Irregulares de Recursos Hídricos em Bacias Hidrográficas no Alto São Francisco”, da Universidade Federal de Minas Gerais;
- “Sistema Integrado de Informações e Monitoramento das Águas Subterrâneas de Minas Gerais (SIIMAS_MG): Projeto piloto na Supram Leste Mineiro e Jequitinhonha”, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- “Aplicação de Sistema de Informação Geográfica e Aprendizado de Máquina para o uso racional de recursos hídricos na agricultura irrigada do semiárido mineiro”, da Universidade Federal de Viçosa;
- “Serviços Ambientais e disponibilidade hídrica: uma análise normativa da compensação a municípios pela exploração e restrição de uso de recursos hídricos e do seu potencial como instrumento de desenvolvimento socioambiental local”, da Universidade Federal de Lavras;

- “Igarapé Aranã: modelo de monitoramento e acompanhamento da qualidade e saúde ambiental da nascente e alto Jequitinhonha”, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- **Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas - Somos Todos Água: contratação do PMSH e acompanhamento da execução**

O Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - Somos Todos Água tem como objetivo ampliar a segurança hídrica por meio do desenvolvimento de ações integradas e permanentes, com a finalidade de conservação e recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade, manutenção da quantidade e qualidade da água, controle da poluição, uso racional dos bens e serviços ecossistêmicos e garantia de sua provisão, principalmente daqueles associados à água.

As ações propostas no Programa deverão ser implementadas em áreas prioritárias, definidas a partir de critérios técnicos, com a convergência de ações dos órgãos de Estado. Nesse sentido, o Programa tem como premissa a otimização dos investimentos financeiros no território e a tomada de decisão eficiente, visando a boa gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais.

O programa tem a coordenação geral da Semad e a condução técnica do Igam, em parceria com o IEF e a Feam.

Com objetivo de implementar o Programa, em dezembro de 2020 foi firmado, entre o Governo de Minas e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o Convênio nº 906405/2020, que prevê um investimento de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta mil reais) direcionados a projetos executivos com ações que buscam ampliar a segurança hídrica do Estado. É composto por três metas:

- Elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH);
- Manejo Integrado na Bacia Hidrográfica do Rio Viamão; e
- Custeio operacional de supervisão e logística para execução das atividades.

O PMSH é uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo a proposição de ações de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Busca-se, por meio dessa ferramenta de gestão estabelecer mecanismos capazes de garantir a otimização dos investimentos e a assertividade das ações propostas, mantendo como premissa uma atuação

convergente por parte dos órgãos de Estado e a integração dos recursos disponíveis. O PMSH permitirá aos órgãos ambientais uma definição objetiva de todas as áreas prioritárias de Minas Gerais e quais intervenções deverão ser implementadas em cada localidade.

Em 2022, o consórcio formado pelas empresas Profill Engenharia e Ambiente S.A. e Engecorps Engenharia S.A. foram declaradas vencedoras do processo de concorrência pública para elaboração do PMSH. O contrato no valor de R\$ 2.758.582,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) prevê a entrega dos 7 (sete) produtos e finalização do banco de projetos que comporá o PMSH até novembro de 2023. Em 2022 a contratada entregou o Plano de Trabalho previsto para execução, disponível em site do projeto¹⁴. Além disso, foi realizado o webinar que marcou o início da execução do contrato, com lançamento de consulta pública para discutir com a sociedade os principais problemas relativos à segurança hídrica. Durante este ano, o Consórcio ainda iniciou a execução do produto 2, estudos e levantamentos. Com o objetivo de agregar assertividade ao Plano Mineiro, foi proposto projeto executivo de forma experimental de Manejo Integrado na Bacia Hidrográfica do Rio Viamão. Nele propõe-se a recuperação de áreas degradadas e estratégicas para conservação ambiental. A Bacia Hidrográfica do Rio Viamão, tributário do Rio São Francisco, totaliza 81,05 km² de área de drenagem, localizada no norte do estado de Minas Gerais e abarca o município de Mato Verde, com uma população estimada em 12.500 habitantes. O município está inserido no polígono das secas, semiárido mineiro, e possui restrições hídricas que afetam o abastecimento público e o desenvolvimento econômico do município. Espera-se com a execução do projeto beneficiar a população urbana e rural de Mato Verde por meio da proteção e recuperação de áreas estratégicas para preservação das coleções hídricas e conservação do solo, considerando as melhores práticas ambientais.

¹⁴ www.pmsb.com.br

4.1.2 Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos

Com a publicação das Portarias Igam nº 02 e nº 03, de 26 de fevereiro de 2019, o Estado de Minas Gerais passou a ter regulamentos versando acerca das obrigações impostas pela Lei Federal nº 12.334/2010, conhecida como a Política Nacional de Segurança de Barragem (PNSB). Com isso, a Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos (Gesih) tem uma base legal norteadora de todas as ações relativas às competências de segurança de barragem.

A Portaria Igam nº 02/2019 dispõe sobre a regulamentação dos artigos 8, 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e estabeleceu critérios para a fiscalização de barragens de usos múltiplos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, abrangidas pela PNSB. Os dispositivos desta portaria aplicam-se às barragens de usos múltiplos fiscalizadas pelo Igam, e cria formas para a classificação da barragem que levam em conta as características técnicas, o estado de conservação, o Plano de Segurança da Barragem (PSB) e o Dano Potencial Associado (DPA).

A PNSB estabelece que compete ao órgão fiscalizador a manutenção de cadastro das barragens sob a sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem (SNISB). Neste contexto, a Portaria Igam nº 03/2019 vem garantir que o órgão implemente o cadastro no estado, uma vez que dispõe sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais.

Além disso, junto das informações coletadas no cadastro torna-se possível a classificação das barragens, levando em consideração fatores como a altura, volume, categoria de risco e dano potencial associado. Assim, o planejamento das ações de fiscalização e monitoramento passam a ter maior embasamento técnico, permitindo um planejamento estratégico com o foco principal na preservação de vidas no Estado.

A atualização da PNSB pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, demandou dos órgãos fiscalizadores a atualização das suas normativas. Portanto, em 2021 o Igam iniciou este trabalho. Foi conduzido, em articulação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), a elaboração de uma portaria de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à prestação de serviços relacionados às barragens de acumulação de água, a qual passou pela aprovação das câmaras especializadas de Agronomia, Engenharia Civil, Geologia e Minas no primeiro semestre de 2022. Em 25 de novembro de 2022 foi publicada a Portaria Igam nº 44/2022 estabelecendo regras para o credenciamento de pessoas

físicas e jurídicas habilitadas à prestação de serviços relacionados às barragens de usos múltiplos, fiscalizadas pelo Igam, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, abrangidas pela Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Além desta normativa, o Igam finalizou o ano de 2022 com a minuta de portaria que revogará as Portarias Igam nº 02 e nº 03, de 26 de fevereiro de 2019, atualizando as regras de gestão de barragens no estado, a ser publicada no primeiro semestre de 2023. Além disso, está portaria traz como inovação a regulamentação da gestão de barragens que não se enquadram nos critérios do art. 1º da PNSB, garantindo a esta Autarquia a aplicação dos dispositivos normativos na gestão de todas as barragens de água de Minas Gerais.

Também cabe destacar que em 2022, três anos após a publicação das portarias, encerrou-se o último prazo dado aos empreendedores proprietários de barragens que enquadram na PNSB para elaborarem o Plano de Segurança de Barragem (PSB), Plano de Ação de Emergência (PAE) e realizarem a primeira Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB).

Dessa forma, chegou-se em um momento em que todas as barragens, inclusive as classificadas como Classe “D” passaram a ter que possuir e apresentar nos momentos das vistorias os devidos planos. O avanço gradativo nos prazos para a elaboração destes documentos possibilitou o amadurecimento da cultura de segurança de barragens, tanto aos empreendedores, como no próprio órgão fiscalizador, que observa neste momento o desenvolvimento de uma nova fase – a fiscalização documental.

Diante do exposto, para o ano de 2023 o desafio é estar mais próximo dos empreendedores, acompanhando as execuções e o aprimoramento dos documentos da PNSB, fiscalizando, orientando e conduzindo os empreendedores, em conjunto com as recomendações dos auditores, com o foco na melhoria da segurança das barragens, através do controle, mitigação e minimização das anomalias e dos pontos de fragilidade eventualmente encontrados e elencados nos estudos e nas inspeções.

- **Fiscalização de Barragens**

No ano de 2021 a equipe da Gesih elaborou Plano Anual de Fiscalização (PAF) de barragens para o ano de 2022, integrado ao PAF da Semad, garantindo o planejamento estratégico das atividades no âmbito do Sisema. Considerou na elaboração do PAF 2022 a Nota Técnica nº 4/IGAM/GESIH/2020, a qual define os critérios para priorização das fiscalizações e procedimentos para a realização de fiscalização de segurança de barragens.

Balizados pela nota técnica e pelo PAF, a equipe da Gesih esteve em campo inspecionando as estruturas hidráulicas e verificando quanto ao atendimento dos dispositivos normativos da Portaria Igam nº 02/2019 e Portaria Igam nº 03/2019. Dessa forma, no decorrer do ano de 2022 foram realizadas 213 fiscalizações de barragens de acumulação de água, totalizando até o fim do referido ano, 561 ações fiscalizatórias desde a criação da Gesih.

Seguindo as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 4/IGAM/GESIH/2020, as fiscalizações ocorreram nas principais estruturas já conhecidas e cadastradas no Estado, sendo priorizadas as barragens com Dano Potencial Associado - DPA Alto, ou seja, aquelas que em um eventual rompimento poderiam impactar vidas humanas.

Além disso, as ações de fiscalização foram executadas para atendimento das demandas advindas de situação de emergência e demandas do Ministério Público Federal e Estadual, Procuradoria de Justiça, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Câmaras de Vereadores Municipais, Polícia Militar e Defesa Civil Estadual e Municipal.

A aplicação da Portaria Igam nº 02 e Portaria Igam nº 03 de 2019, em conjunto com as ações de fiscalização de campo, e o recebimento e análise de documentações obrigatórias, culminaram na lavratura de 23 Autos de Infração ao longo de todo o ano de 2022.

- **Cadastro de barragens**

Com a publicação da Portaria Igam nº 03/2019, os usuários de recursos hídricos que possuem barragens localizadas nos cursos d'água de domínio do Estado de Minas Gerais, quando estas forem objetos de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, foram convocados a realizar o cadastro das estruturas.

As orientações para a realização do cadastro pelo usuário, estão disponíveis por meio do *banner* específico no *site* do Igam¹⁵, onde foram disponibilizadas as legislações aplicáveis, bem como o Manual para Cadastro e Envio de Documentos de Barragem de Águas para Usos Múltiplos¹⁶, contendo o passo a passo para a realização do cadastramento através de peticionamento eletrônico no SEI-MG, e os modelos de Declaração de Informações Prestadas e Procuração em documento de texto editável.

¹⁵ <http://Igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-barragens>

¹⁶ http://igam.mg.gov.br/images/stories/2021/BARRAGENS_AGUA/Manual_para_Cadastro_e_Envio_de_Documentos_de_Barragem_de_%C3%81gua_para_Usos_M%C3%BAltiplos.pdf

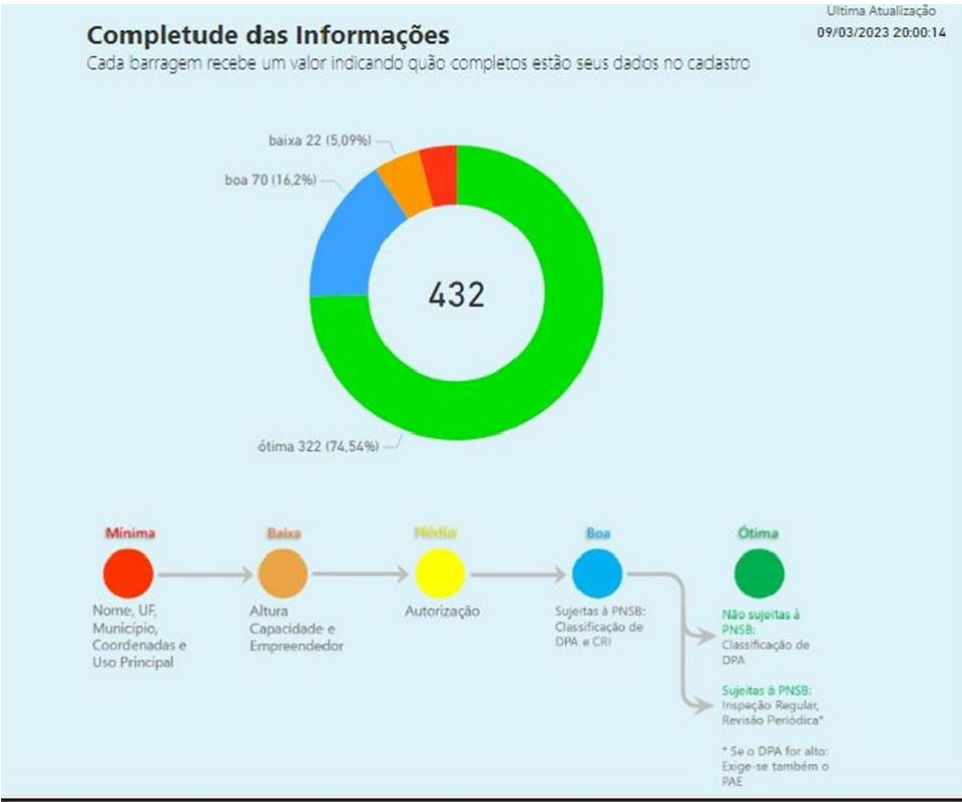
Sendo assim, uma das atividades da Gesih é analisar os Formulários Técnicos para Cadastro de Barragens e os documentos enviados, com verificação da consistência das informações prestadas e classificação das estruturas conforme a Portaria Igam nº 02/2019. Caso seja detectada alguma inconsistência no cadastro, é solicitada ao empreendedor a revisão e/ou complementação das informações apresentadas.

A gerência finalizou o ano de 2022 com um total de 1153 cadastros, resultando em 403 novos cadastros, contrapondo aos 200 realizados em 2021, representando um incremento de 101,5% de novos cadastros, o que evidencia que a taxa de cadastro vem aumentando ao longo dos anos. Após o processo de análise e consistência dos dados cadastrados, este passa a ser considerado efetivado, sendo, portanto, enviado ao empreendedor um comunicado contendo a classificação final de sua barragem, com base na Categoria de Risco (CRI) e DPA, estando estes aptos ao cadastro junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)¹⁷. A responsabilidade de inserção de dados do SNISB é de cada entidade ou órgão fiscalizador de segurança de barragens no Brasil.

Realizada a inserção no SNISB, cada barragem recebe um índice de completude de seus dados, indicando o quão completo está o cadastro junto à plataforma, sendo possível visualizar na figura abaixo que 90,74% (392) das estruturas cadastradas pela Gesih possuem Completude de Informações boa ou ótima.

¹⁷ <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb>

FIGURA 9 - ÍNDICE DE COMPLETUDE DAS INFORMAÇÕES DE BARRAGENS
CADASTRADAS PELO IGAM



Fonte: SNISB/ANA

Estes dados se mostram importantes para a gestão da segurança de barragens nos âmbitos nacional e estadual, sendo solicitados pelo SNISB as coordenadas da barragem, finalidades de uso, altura do barramento, capacidade do reservatório, autorização de uso do recurso hídrico, classificações quanto ao CRI e ao DPA, bem como documentos de inspeções de segurança, planos de ação de emergência e de segurança de barragem, dentre outras informações, todas solicitadas quando do cadastro da barragem pelo empreendedor junto ao Igam.

Mobilizado pela necessidade de aprimoramento na gestão de barragens no Estado, agravado pelos problemas enfrentados com o Siscad, inicialmente utilizado para receber as informações do cadastro, somado às dificuldades relatadas pelos usuários externos para realizar o cadastro de suas estruturas, e à necessidade de inserção manual destes dados no SNISB, a Gesih iniciou em 2020 o desenvolvimento de um Sistema de Gerenciamento em Segurança de Barragens (SGSB). Tal sistema facilitaria o procedimento de cadastro para o usuário externo, apresentando para ele uma plataforma mais intuitiva e com ferramentas tecnológicas mais avançadas, de forma que o índice de cadastros efetivados se eleve. Além disso, através de automatizações

sistêmicas, os dados inseridos serão imediatamente enviados ao SNISB, reduzindo os erros e tempo dispendido pelos técnicos da gerência nesta atividade.

Em 2020 houve o início do desenvolvimento da plataforma, com a programação dos módulos de cadastro de barragem para o usuário externo, e análise de cadastros para os técnicos do órgão, sendo o SGSB parte integrante do novo EcoSistemas. O SGSB também iria disponibilizar futuramente ferramentas para auxiliar na gestão da segurança destas estruturas, fazendo o controle de envio de documentos pelos usuários externos e melhorando o controle de prazos para os técnicos do Igam. Até o fim de 2021 a empresa contratada não finalizou o módulo de cadastro, e havia a previsão de desenvolvimento deste ao longo de 2022, o qual não ocorreu, ficando, portanto, no planejamento da gerência, o desenvolvimento para o ano de 2023.

- **Atendimento de demandas de barragens com risco de rompimento**

Em situações críticas ou emergenciais a equipe da Gesih não atua sozinha. Em parceria com o Núcleo de Emergência Ambiental (NEA) da Feam, as informações de emergências ambientais relacionadas à existência de barragens de acumulação de água são prontamente repassadas para a gerência. De forma articulada, as ações são coordenadas e executadas em conjunto.

Outro parceiro nas ações emergências é a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec-MG). Ao ser demandada acerca de riscos envolvendo a existência de barragens de acumulação de água, a Cedec-MG aciona a equipe da Gesih, dando início ao trabalho em conjunto com outras entidades e autoridades locais.

Em todas estas ações emergenciais a equipe da Gesih prontamente atua de forma a auxiliar no entendimento da situação, do ponto de vista técnico, relativo às condições e ao potencial risco da estrutura. Em determinados casos, a ação da Gesih acontece de forma remota, passando as orientações básicas para os profissionais e autoridades mais próximas, visando agilidade nas tomadas de decisão.

No ano de 2022 a gerência contabilizou e relatou à ANA 07 incidentes e mais 10 acidentes com barragens de água e reservatórios *offstream* em todo o Estado. Destaca-se que grande parte destes incidentes e acidentes estão correlacionados ao período de fortes chuvas ocorridas no início do ano de 2022 atingindo quase a totalidade do território estadual.

FIGURA 10 - ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTE EM UBERLÂNDIA – MG



Fonte: GESIH/IGAM

- **Capacitação em Segurança de Barragens**

Em 2022 todos os servidores lotados na Gesih participaram de pelo menos uma capacitação relativa ao assunto de Segurança de Barragem.

Ao todo foram 307 horas de capacitação entre todos os servidores da gerência, abrangendo workshop, *webinars* e cursos oferecidos pelo Comitê Brasileiro de Barragens (CBDB).

A gerência também teve um papel importante na conscientização e desenvolvimento de conhecimento sobre segurança de barragens, conforme prevê o art. 15, I, na PNSB, realizando o *Webinar: Gestão de Barragens de Água em Minas Gerais: importância, segurança e emergência*, que teve ampla participação de profissionais e empreendedores de barragens.

O *webinar* teve objetivo de promover a discussão sobre a gestão de barragens de água no Estado de Minas Gerais sob os aspectos de segurança, importância das barragens e ações preventivas no âmbito do PAE/Plancon. Contou com a participação de profissionais do Igam, CBDB, CREA-MG, Cedec-MG, Copasa e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

FIGURA 11 – WEBINAR: GESTÃO DE BARRAGENS DE ÁGUA EM MINAS GERAIS: IMPORTÂNCIA, SEGURANÇA E EMERGÊNCIA



Fonte: GESIH/IGAM

- **Alimentação do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios – SAR e Monitoramento da Rede de Alerta de Seca (GDH)**

Outras duas ferramentas de gestão de recursos hídricos coordenados pela ANA, cuja responsabilidade de alimentação de dados cabe a Gesih, são o Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR) e a Rede de Alerta de Seca – Gerenciamento de Dados Hidrológicos (GDH).

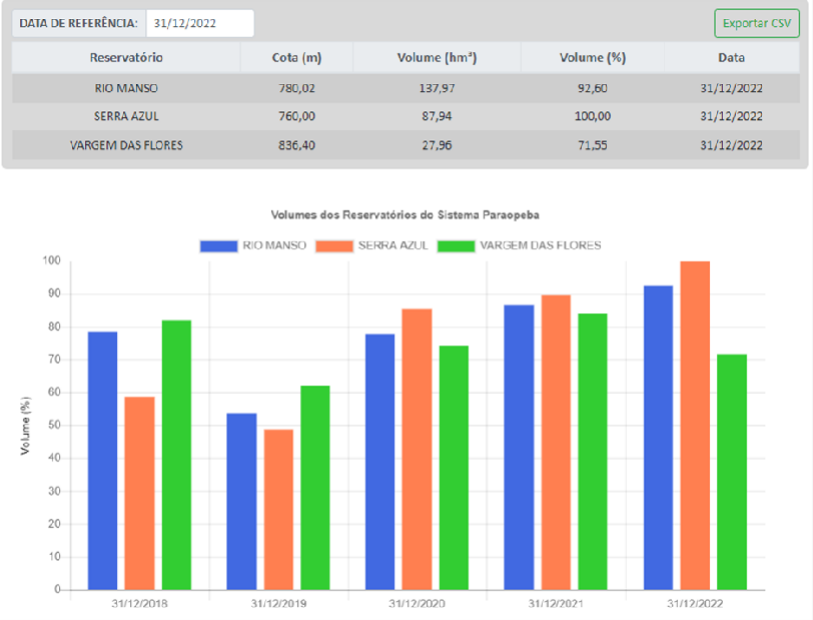
O sistema operacional do SAR¹⁸ consiste em uma plataforma web que permite o acompanhamento dos principais reservatórios do Brasil. Dentre estes, temos em Minas Gerais o Sistema Paraopeba, de responsabilidade da Copasa, composto pelas barragens de Rio Manso, Serra Azul e Vargem das Flores, que garantem o abastecimento de água para toda a Região

¹⁸ <https://www.ana.gov.br/sar/>.

Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), fornecendo água para cerca de 3,5 milhões de habitantes.

Resta como responsabilidade dos servidores da Gesih, o recebimento e a consolidação diária dos dados de cota e volume destes três reservatórios, com base nas informações fornecidas pela Copasa. No ano de 2022, os dados dos três reservatórios foram pontualmente adicionados todos os dias, gerando tabelas e gráficos informativos no SAR¹⁹, conforme figuras abaixo, de grande importância para o controle e gestão dos recursos hídricos deste sistema.

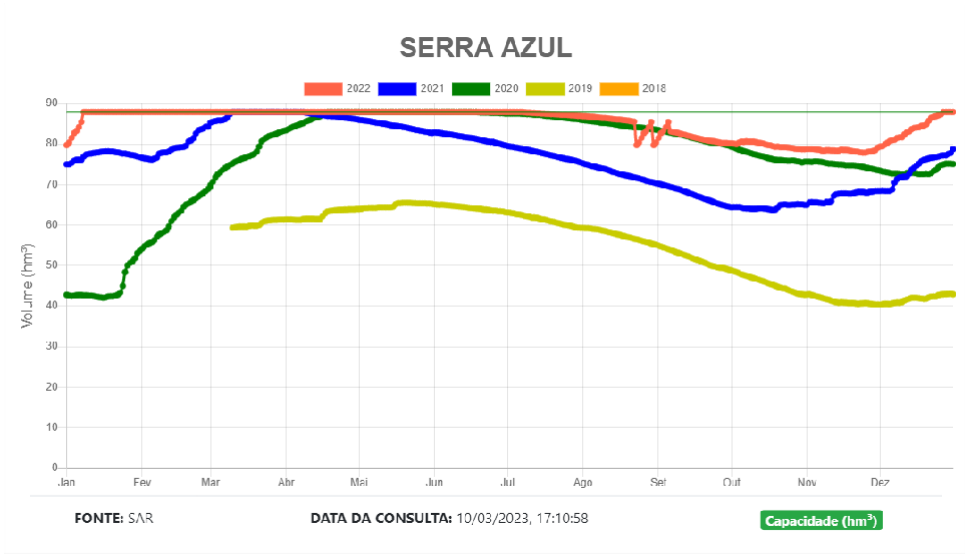
Figura 12 - TABELAS E GRÁFICOS DE VOLUMES DIÁRIOS RESERVADOS, GERADO PELO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE RESERVATÓRIO



Fonte: SAR/ANA

¹⁹ <https://www.ana.gov.br/sar/outros-sistemas-hidricos>

GRÁFICO 1 - GRÁFICO DE VOLUME RESERVADO POR RESERVATÓRIO
ATRAVÉS DOS ANOS



Similarmente, a Rede de Alerta de Seca, gerenciada pelo GDH, componente integrante do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), coleta dados de cota e volume de reservatórios que não são contemplados pelo SAR, pelo envio diário destes dados por observadores através de sistemas de SMS, de forma a expandir a base de dados para melhor gestão dos recursos hídricos do Nordeste.

Cabe à Gesih a manutenção do GDH dentro do estado de Minas Gerais, através da instalação de Indicadores de Nível d’Água nos reservatórios de interesse da ANA, entrega e capacitação dos observadores no uso de aparelhos celulares para a correta leitura dos dados solicitados, bem como realização de lançamentos avulsos nas leituras quando algum erro for observado e intermédio entre a agência nacional e os observadores.

- **Publicação de boletins de acompanhamento dos principais reservatórios de Minas Gerais**

Semanalmente, são publicados boletins de acompanhamento dos principais reservatórios de Minas Gerais, através da análise e tratamento de dados publicados na Sala de Situação da ANA para reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN)²⁰. São tabelas e gráficos com dados importantes para estes reservatórios, em especial o percentil de sua capacidade total de

²⁰ <https://www.ana.gov.br/sala-de-situacao/reservatorios-do-sistema-interligado-nacional-sin>

reservação que estes se encontram e a previsão de chuvas nestes corpos d’água. Ao longo de 2022 foram publicados 50 boletins²¹.

FIGURA 13 - BOLETIM SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DE
RESERVATÓRIOS EM MINAS GERAIS



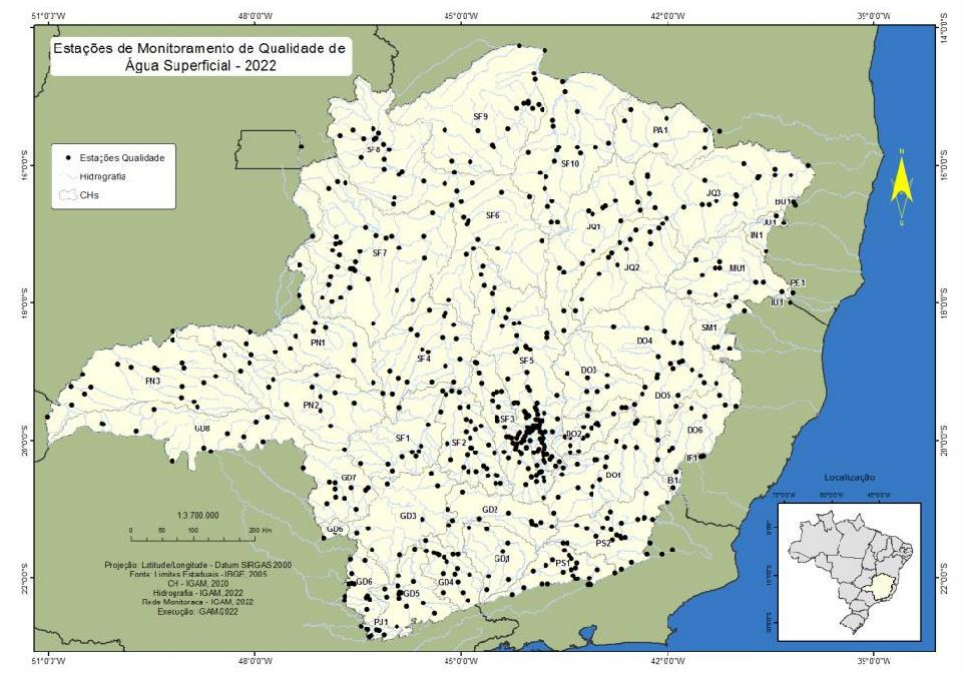
Fonte: SIMGE/IGAM

4.1.3 Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais

O monitoramento da qualidade das águas, realizado pelo Igam, completou 25 anos no último ano. Em 2022 a rede de monitoramento oficial do estado contava com 678 estações monitoradas trimestralmente, sendo 560 coincidentes com a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas (RNQA), e 280 estações com medição simultânea de vazão. Houve o início da operação de 5 novos pontos localizados nas bacias do rio Grande, São Mateus e Doce no ano de 2022. O mapa da rede de monitoramento qualitativo superficial é apresentado na figura a seguir.

²¹ <http://simge.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4648&Itemid=266>

FIGURA 14 - ESTACOES DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA
SUPERFICIAL



Fonte: Igam (2002)

Os resultados de qualidade de água gerados são armazenados em uma base de dados, que contém informações atuais e históricas, permitindo observar a evolução da qualidade das águas nas duas últimas décadas. De posse dos dados laboratoriais, a equipe do Igam avalia os resultados e elabora mapas e relatórios, informando a qualidade das águas do Estado de Minas Gerais. Os dados, mapas e relatórios de qualidade de água e maiores informações estão disponíveis no Portal Infohidro²².

A disponibilização desses dados e informações permite ao público em geral, aos órgãos gestores e aos usuários de recursos hídricos conhecer as condições de qualidade das águas dos trechos monitorados em cada município contemplado pela rede e as principais fontes de degradação em cada região, decorrentes de atividades antrópicas ou não, de modo a fornecer subsídios para a elaboração de diagnósticos ambientais para licenciamento de diferentes tipos de atividades e empreendimento com potencial poluidor dos recursos hídricos.

Possibilita também o acompanhamento da situação dos corpos de água atingidos por desastres ambientais com repercussão para usuários, tanto no que diz respeito à regulação dos usos dos recursos hídricos quanto à proteção à saúde pública.

²² <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/monitoramento-de-qualidade-das-aguas>

- **Acompanhamento das demandas afetas a desastres ambientais e barragens em nível de emergência**

O Igam também realiza o acompanhamento da situação dos corpos de água atingidos por desastres ambientais com grande repercussão para os usuários dos recursos hídricos. Ressaltamos o rompimento da barragem de Fundão, no dia 05 de novembro de 2015, de propriedade da Samarco Mineração S.A., no distrito de Bento Rodrigues, município de Mariana, com consequências em toda a extensão dos rios Gualaxo do Norte, do Carmo e Doce, e o rompimento das barragens (B-I, B-IV e B-IV-A) da Vale S.A., em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho, com vários impactos ao longo do rio Paraopeba.

Ressaltamos também o evento ocorrido em 8 de janeiro de 2022, em que houve o carreamento de material sólido da pilha Cachoeirinha para o Dique Lisa, estrutura de contenção de águas pluviais, pertencente ao complexo da Mina Pau Branco, da Mineradora Vallourec Tubos do Brasil, localizado em Nova Lima. O carreamento do material sólido resultou no transbordamento desse dique, que fica próximo à BR 040. Em decorrência desse transbordamento, houve carreamento de material para o córrego Cachoeirinha e Lagoa do Miguelão. Durante o monitoramento emergencial, finalizado em 14 de junho, foram monitoradas nove estações de amostragem localizadas desde o córrego Cachoeirinha, rio do Peixe até o rio das Velhas próximo à Estação de Tratamento de Água (ETA) Bela Fama.

O Igam, em 2022, também fez o acompanhamento da Cláusula 3.6 (Monitoramento) do termo de Compromisso Preliminar (TCP) Dique Lisa – Vallourec Tubos do Brasil Ltda, bem como o acompanhamento dos trabalhos de Auditoria Técnica Ambiental Independente no âmbito do desse TCP.

Em 2022 foram monitoradas 14 estações de amostragem no rio Doce e tributários no trecho compreendido entre os municípios de Barra Longa até Aimorés; enquanto na calha do rio Paraopeba foram monitorados 16 pontos de amostragem distribuídos no trecho que vai do município de Brumadinho até o reservatório de Três Marias.

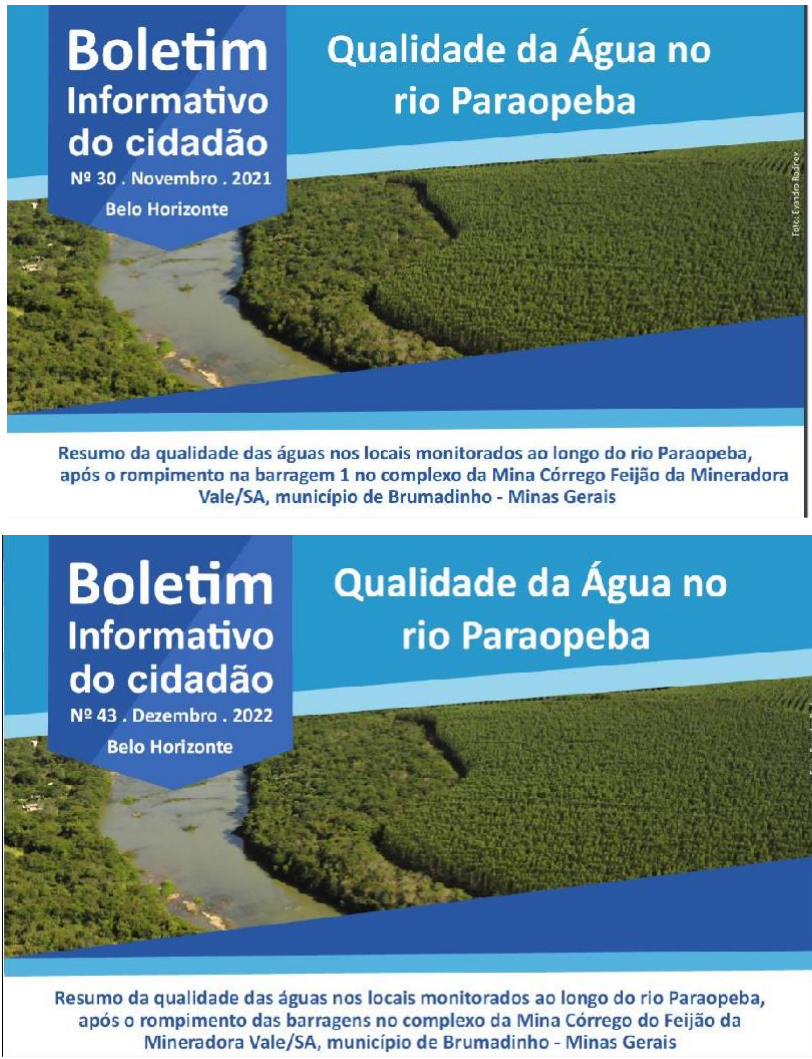
O Igam continuou executando monitoramento mensal nos rios afetados, com divulgação periódica dos resultados por meio de Boletins Especiais ao Cidadão. No ano de 2022 foram publicados 12 boletins referentes ao rio Paraopeba, bem como o Caderno Especial do Igam - Avaliação da qualidade das águas e sedimentos do rio Paraopeba após 3 anos do Rompimento das Barragens da Vale S.A., , além da participação como colaboradores no Caderno 4 Anos -

Rio Paraopeba 2022: Ações de Recuperação da Bacia do rio Paraopeba, elaborado pela Feam, o qual aborda as diversas atividades desempenhadas e medidas adotadas pelo Sisema, em articulação com o Comitê Pró-Brumadinho e demais órgãos envolvidos na recuperação ambiental da bacia do rio Paraopeba.

Além do programa de monitoramento, outras ações que dizem respeito ao impacto ambiental ocorrido em Brumadinho estão sendo realizadas e/ou acompanhadas pelo Igam, a saber: emissão de outorgas emergenciais, vistorias em conjunto com instituições do Sisema; acompanhamento do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba proposto pela Vale; acompanhamento dos estudos de Avaliação de Risco a Saúde Humana e Ecológico; acompanhamento dos Programas de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, Subterrâneas e de Sedimentos do rio Paraopeba realizado pela Vale, e, implementação das ações do TC Monitoramento em conjunto com a Aecom, auditoria independente do Ministério Público.

Destaca-se que se encontra em fase de desenvolvimento o sistema de armazenamento e tratamentos dos dados de qualidade das águas denominado de Sistema de Gestão do Monitoramento das Águas (Sigma), que fará a gestão dos dados advindos do monitoramento das águas executado tanto na bacia do rio Paraopeba quanto no Estado de Minas Gerais. O Sigma permitirá o gerenciamento, armazenamento e execução de dados quali-quantitativos das águas superficiais e subterrâneas, com automação das tarefas típicas e processos inerentes a essas atividades e tem previsão de lançamento em dezembro de 2023. O Sigma está atualmente passando pelas etapas de desenvolvimento que incluem: Sessões de refinamento; Homologações de telas e aprovação de entregáveis; Análise de infraestrutura para solução de BI e definições de App.

FIGURA 15 - BOLETIM INFORMATIVO AO CIDADÃO DO RIO PARAOPEBA (PÓS DESASTRE DA VALE S/A EM BRUMADINHO)



Fonte: Igam (2021; 2022)

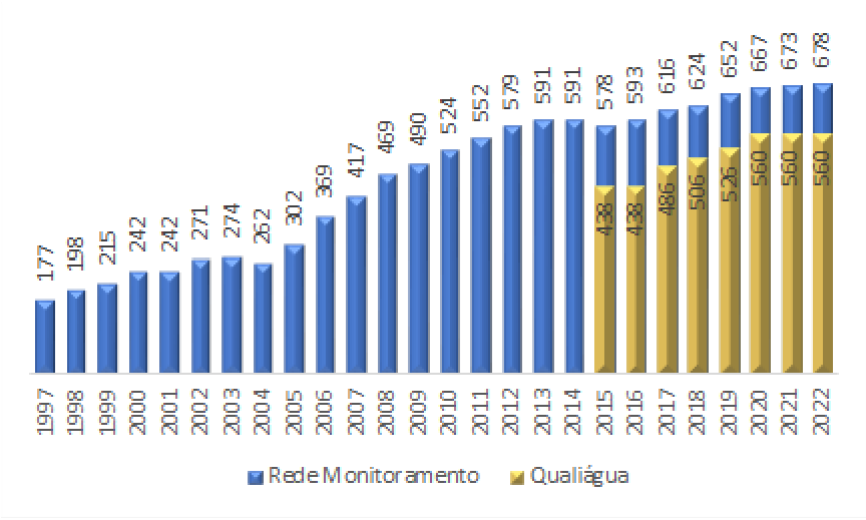
Em relação ao acompanhamento das Ações de recuperação da bacia do rio Doce, o Igam participa como membro das Câmaras Técnicas de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CTSHQA) e de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CTGRSA) do sistema Comitê Inter Federativo (CIF); acompanha as ações para o descomissionamento do Dique S4 e os possíveis impactos à qualidade da água superficial, sendo integrante também do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa Quali-Quantitativo e Sistemático da bacia do rio Doce (PMQQS), executado pela Fundação Renova.

- **Participação na Rede Nacional de Qualidade das Águas**

O Igam também encerrou o ano de 2022 realizando o monitoramento de acordo com o estabelecido pelo programa “Qualiágua” fomentado pela ANA, mesmo após o final do contrato

que se deu em janeiro de 2021. Esse programa proporcionou um aumento da cobertura da rede de monitoramento quali-quantitativa do Igam adequando-se aos objetivos e as metas do programa. Ao aderir ao programa Qualiágua, o Igam monitorava 438 estações de amostragem coincidentes com a RNQA. Ao final do contrato que teve a duração de 5 anos, o Igam monitora 560 estações coincidentes com a Rede Nacional, sendo que 280 destas passaram a contar com medição simultânea de vazão, conforme demonstra a figura abaixo.

FIGURA 16 - EVOLUÇÃO DA REDE BÁSICA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL – DE 1997 A 2022



Fonte: Igam (2022)

Esse crescimento da rede de monitoramento possibilitou o cumprimento de 100% das metas pactuadas e o recebimento dos recursos disponibilizados na premiação que foram investidos não apenas na expansão da rede de monitoramento, mas também na manutenção das estações de monitoramento que apresentam série histórica, contribuindo dessa forma para análise e acompanhamento da qualidade das águas superficiais com o passar dos anos. Além disso possibilitou o estado de Minas Gerais se destacar entre os outros estados em relação ao número de estações de monitoramento existentes, bem como o número de parâmetros monitorados.

4.1.4 Monitoramento da Quantidade das Águas Superficiais

- Campanhas de Medição de Vazão:

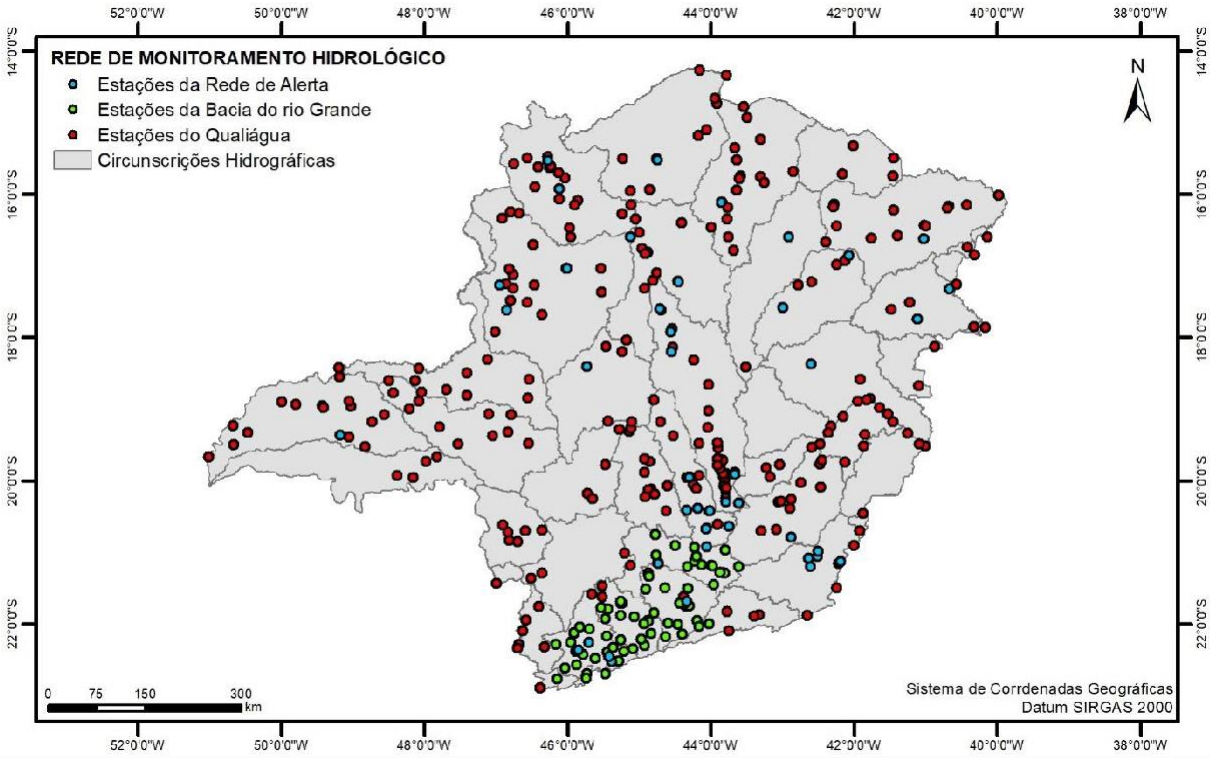
O monitoramento hidrológico realizado pelo Igam busca obter informações que sejam representativas do comportamento geral médio das principais bacias hidrológicas do Estado, por meio da obtenção de dados provenientes de estações fluviométricas e pluviométricas instaladas em locais com especial interesse estratégico.

Em linhas gerais, o monitoramento realizado pelo Igam possui os seguintes objetivos específicos: i) prover informações sobre o histórico das variáveis hidrometeorológicas para toda a sociedade; ii) apoiar tomadas de decisões em ações de melhoria da qualidade dos recursos hídricos; iii) manter, operar e ampliar a rede hidrológica do Estado; e iv) acompanhar e minimizar os problemas relacionados devido aos eventos críticos.

Para operacionalizar as redes de monitoramento hidrológico, o Igam conta com equipe de campo formada por hidrometristas, que além de levantar dados de vazão líquida, níveis dos rios e precipitação, são responsáveis por manter os postos de monitoramento em perfeito estado, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e estruturas de proteção, efetuar a limpeza periódica e implantar novas estações.

Em 2022, o Igam operou três redes de monitoramento, sendo elas: i) Rede de Alerta; ii) Qualiágua; e iii) Bacia do rio Grande (Bacia 61). A distribuição espacial e o quantitativo das estações de monitoramento para as três redes pode ser observada na figura a seguir.

FIGURA 17 - DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL E O QUANTITATIVO DAS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO PARAAS TRÊS REDES OPERADAS PELO IGAM



Nesse contexto, destaca-se que as estações pluviométricas e fluviométricas da Rede de Alerta e da Bacia do rio Grande (Bacia 61) integram a Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), coordenada pela ANA, na qual todos os dados coletados são sistematizados e publicados no Portal Hidroweb²³. Já na rede Qualiágua a medição da vazão dos corpos hídricos é realizada simultaneamente às coletas para a análise da qualidade da água.

Na Tabela 2 pode ser observado o quantitativo das medições de vazão realizadas pelo Igam no ano de 2022, por programa.

TABELA 1 - QUANTITATIVO DE MEDIÇÕES REALIZADAS PELO IGAM EM 2022, POR PROGRAMA

ANO	REDE DE ALERTA	BACIA DO RIO GRANDE	QUALIÁGUA
2022	1	164	526

De posse dos dados coletados em campo, a equipe de escritório realiza estudos hidrológicos a exemplo da homogeneização de séries de vazões médias mensais, caracterização do regime

²³ <https://www.snirh.gov.br/hidroweb/>

hidrológico médio, estiagem e cheia, determinação da curva de permanência e da curva-chave, avaliação de disponibilidade hídrica, dentre outros.

Os dados hidrológicos provenientes da Rede de Alerta são, ainda, utilizados na produção do boletim diário, que compreende informações diárias relativas a cotas, variação de cota e chuva. No ano de 2022 foram produzidos e publicados 241 boletins, levando em conta os boletins são produzidos apenas nos dias úteis. Os boletins ficam disponíveis no site do Simge²⁴, na aba Sala de Situação.

a) Escassez Hídrica:

Para controlar e/ou minimizar o impacto da escassez hídrica, o CERH aprovou, em 25 de março de 2015, a Deliberação Normativa nº 49/2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de situação crítica de escassez hídrica e estado de restrição de uso de recursos hídricos superficiais nas porções hidrográficas do Estado. Essa foi alterada, no mesmo ano, pela DN CERH/MG nº 50/2015, que define critérios para classificação dos níveis de vazão em três estágios: Atenção, Alerta e Restrição de Uso.

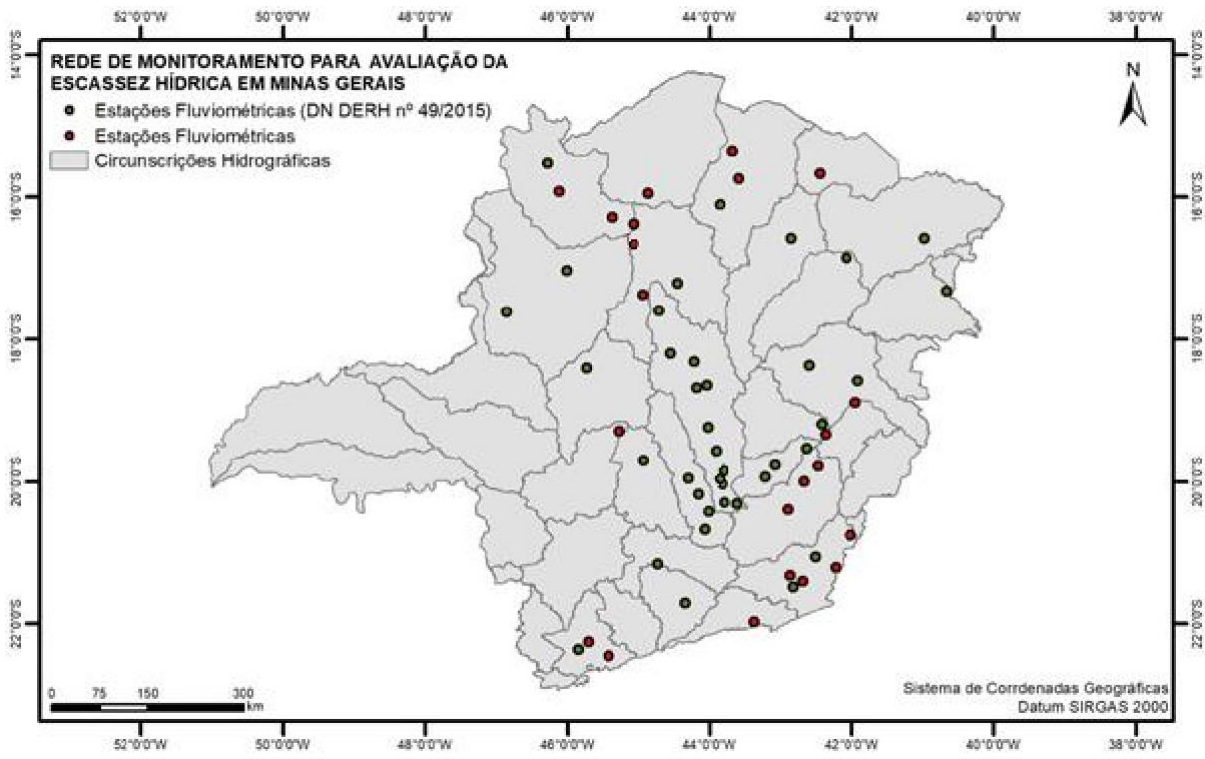
O enquadramento de uma estação fluviométrica no estado de “restrição de uso” implica na redução do percentual de volume de água outorgado para toda a sua área a montante, adotando as seguintes condições: redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal e abastecimento público; redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação; redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial e redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

Para atender a DN CERH/MG nº 49/2015, o Igam monitora estações fluviométricas distribuídas por todo o estado e acompanha os níveis de reservatórios para a elaboração de balanço hídrico. Esse monitoramento fornece dados para a avaliação da quantidade de água disponível e, consequentemente, permite readequar os volumes já outorgados, com o objetivo de atender, minimamente, a todos os usuários da bacia. As informações deste trabalho são divulgadas no *website* do Igam por meio de boletins e subsidiam ações como a emissão de declarações de alerta e escassez hídrica, publicidade à situação dos cursos d’água, alerta aos usuários de áreas propensas à escassez, ações de fiscalização e controle nas porções hidrográficas e incentivo ao uso de técnicas de redução de consumo e uso eficiente da água.

²⁴ www.simge.mg.gov.br

Atualmente são monitoradas 60 estações localizadas nas bacias do rio São Francisco, Doce, Jequitinhonha, Paraíba do Sul, Grande, Mucuri e Pardo. Dentre elas, os dados obtidos de 38 estações são analisados conforme a DN CERH/MG nº 49/2015, uma vez que se encontram alocadas nas calhas de cursos d’água de domínio estadual. As demais encontram-se em rios de domínio da União, fora da área de atuação do Igam. A rede de monitoramento utilizada para a avaliação da escassez hídrica pode ser observada na Figura 12.

Figura 18 - REDE DE MONITORAMENTO PARA AVALIAÇÃO DA ESCASSEZ HÍDRICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS



Em 2022, foram emitidos 39 Boletins de Acompanhamento Hidrológico, com a apresentação da classificação dos postos de referência de monitoramento fluviométricos de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos pela DN CERH/MG nº49/2015. Ainda em 2022, foi publicada 1 portaria de declaração de situação crítica de escassez hídrica na bacia do rio São Francisco.

b) Demais ações:

- Acompanhamento do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba – Vale/Arcadis: Elaboração de documentos

técnicos e participação em reuniões e workshops para avaliação do Plano de Reparação Socioambiental de Brumadinho apresentado pela Vale ao Sisema em relação aos possíveis impactos na quantidade da água superficial.

- Acompanhamento do desenvolvimento do software Sistema de Gestão do Monitoramento de Águas (Sigma): Participação em reuniões semanais para definições técnicas a respeito da gestão do monitoramento quantitativo de águas superficiais e quali-quantitativo de águas subterrâneas.

- Acompanhamento do desenvolvimento do *software* Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA): Participação em reuniões para acompanhamento e definições técnicas a respeito do monitoramento hidrológico para declaração de escassez hídrica.

- Avaliação de documentos de outras áreas do Sisema: Avaliação de Planos de Enquadramento de Corpos Hídricos e Plano Mineiro de Segurança Hídrica.

- Monitor de Secas: Participação no processo de autoria, validação e observação. Elaboração de Rascunho (R0, R1 e R2), elaboração do mapa final, elaboração de síntese do traçado, validação (R1 e R2) e consolidação dos formulários preenchidos pelos observadores.

- Informativo do Monitor de Secas: Informativo criado para acompanhamento da situação da seca no estado de Minas Gerais, com base no produto elaborado no Programa Monitor de Secas. O informativo apresenta o mapa do Monitor de Secas com a divisão dos municípios mineiros, narrativa com a comparação da seca em relação ao mês anterior, o quantitativo de municípios por categoria de seca, a lista de municípios por categoria de seca, as alterações mensais de categorias de severidade, bem como um comparativo histórico. O informativo tem periodicidade mensal.

- Informativo Mensal de Acompanhamento do Período Seco 2022: Informativo de situação hídrica com um compilado dos resultados dos monitoramentos realizados pelo Igam, com a exibição de informações referentes à precipitação, acompanhamento regular e periódico da

situação da seca, monitoramento hidrológico nos principais cursos d'água do estado, acompanhamento do monitoramento de situação crítica de escassez hídrica, bem como acompanhamento dos principais reservatórios de Minas Gerais. O informativo tem periodicidade mensal durante o período seco (abril a setembro).

- Planejamento da Rede Hidrológica Estadual de Referência: Definição de estações prioritárias para o monitoramento dos recursos hídricos superficiais, bem como a definição de novos pontos de monitoramento de interesse para o estado de Minas Gerais.
- Progestão: Cumprimento da Meta Federativa 1.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) e metas estaduais, com a operação dos sistemas de prevenção a eventos críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes.

4.1.5 METEOROLOGIA – DEMANDAS SOBRE TEMPO E CLIMA

As atividades relativas à meteorologia, tais como monitoramento do tempo e clima são desempenhadas pelo Igam através do Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais (Simge). Dentre algumas ações que são realizadas no setor, pode-se destacar: previsão de curto prazo, médio e longo prazo, envio alertas de tempo severo e elaboração de documentos técnicos como: boletins, informativos, notas técnicas e relatórios

O papel da meteorologia do Igam é o de ajudar a mitigar os efeitos dos fenômenos adversos de tempo e clima. Os meteorologistas realizam estudos, previsões e monitoramento, gerando informações que são disponibilizadas para os órgãos de segurança pública, do meio ambiente, bem como para a sociedade, para que sejam tomadas as medidas necessárias diante de um cenário crítico atual ou futuro.

- **Previsão de Tempo**

A previsão de tempo apresenta a análise realizada por meteorologistas, das diversas variáveis disponibilizadas por modelos numéricos, além de informações obtidas por satélites e sondagens atmosféricas, prognosticando o cenário meteorológico previsto para as próximas 24h. Complementando a previsão de tempo, é realizada também uma análise mais complexa para

determinação das áreas propícias a convecção e determinação dos tipos de tempestades que poderão se desenvolver causando condições de tempo severo, onde são incluídas as probabilidades de ocorrência de granizo, vendaval e tornados, bem como os níveis de severidade associados e acumulados expressivos de chuva, para os quais são elaborados os avisos meteorológicos. Nas sextas-feiras, a previsão foi estendida para o período de 48h e 72h, abrangendo assim o sábado e o domingo.

Todas as informações produzidas, fazem parte de um documento elaborado diariamente em dias úteis. No ano de 2022 foram elaborados 235 documentos de previsão de tempo e avisos meteorológicos.

Os mapas e os textos referentes à previsão meteorológica diária, bem como o documento completo com previsão e avisos meteorológicos foram enviados por aplicativo de mensagens para a equipe da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec e disponibilizados para todos os usuários, no *site* do Simge.

Em casos especiais, diante de um cenário crítico previsto, foram elaboradas previsões específicas. Citam-se aqui duas delas: Previsão para Brumadinho e previsão para barragens de Níveis 2 e 3. Trata-se de uma análise elaborada pelos meteorologistas com antecedência de 72h, sempre que estava previsto evento crítico para altos acumulados de chuva e chuva persistente, dentro desse intervalo de tempo nas regiões em destaque. Essas previsões foram disponibilizadas por e-mail para a Cedec-MG e Gesih.

- **Monitoramento Meteorológico (tempo e clima)**

O monitoramento de tempo é realizado através da análise de imagens de satélite, dos sistemas de detecção de raios, dos dados observados por meio de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) automáticas e radares meteorológicos.

Por meios da integração das informações obtidas através dessas ferramentas é possível localizar a precipitação, calcular seu deslocamento, atribuir o tipo, analisar sua estrutura, prever seu potencial para causar tempo severo e qual as regiões deveriam ser atingidas para um período de até 120 minutos de antecedência. No decorrer do monitoramento, sempre que necessário, foram emitidos alertas à Cedec-MG através de mensagens via aplicativo de mensagem. Os demais usuários também tiveram acesso aos alertas, que foram disponibilizados no *site* do Simge. Em 2022 contabilizou-se o envio de 15.088 alertas, enviados para a Cedec-MG e publicados na página do Simge.

Já no que se refere ao monitoramento do clima, ele foi feito especialmente para a precipitação e, em casos especiais, para temperatura e umidade (período seco). Os dados meteorológicos são obtidos da rede de estações convencionais e automáticas da rede de observação de superfície do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), distribuídas em Minas Gerais e nos estados vizinhos para melhor representatividade das áreas de fronteiras.

Em 2022, também foram utilizados dados da rede pluviométrica automática distribuída em todo o estado, disponibilizados no pelo SNIRH. Foram coletados os dados horários de cada estação para posteriormente serem contabilizados em escala mensal. Em seguida foram calculadas as anomalias mensais para todo o estado, realizando uma comparação com a climatologia de Minas Gerais, para compreensão do quanto os valores ocorridos estiveram abaixo ou acima da Normal Climática. Para proporcionar uma visão da variabilidade espacial entre as diversas áreas do estado, as anomalias calculadas foram apresentadas em forma de mapas temáticos.

Um acompanhamento climático especial é realizado para o período chuvoso, devido ao fato de no mesmo ocorrer cerca de 80 a 90 % do total das chuvas anuais do estado. A temporada chuvosa em referência ocorreu entre os meses de outubro de 2021 e março de 2022. No final desse período, foram feitas as análises das chuvas ocorridas durante os 6 meses, a comparação do ocorrido no período chuvoso com a climatologia do estado (escala semestral), a classificação de casos com grandes acumulados de precipitação em escala diária e a verificação da efetividade do período chuvoso na atenuação da seca relativa das regiões do estado que apresentavam tal condição em setembro, ao final do período seco. Também foi feita a contabilização alertas enviados na temporada, por municípios, mesorregiões e períodos do dia. Foram analisadas as ocorrências de tempo severo em Minas Gerais, coletadas através de relatos de observação de eventos de granizo, vendavais e tornados. Todas as análises foram apresentadas no Relatório Técnico de Avaliação do Período Chuvoso 2021/2022, que trouxe como novidade as análises hidrológicas que apresentaram o estudo das vazões nas bacias do estado.

Outro monitoramento climático realizado é o da Seca Relativa em escala mensal, através do Monitor de Secas. Foi realizada participação no processo de autoria, validação e observação. Em 2022 foi feita a elaboração 12 formulários de observação e 12 de mapas. Também foi dado apoio à validação de 12 mapas. A participação no processo contou com ainda com a elaboração de 4 mapas finais e suas respectivas sínteses.

- **Apoio meteorológico às demais áreas do Igam**

Dentre as atividades realizadas pelos meteorologistas está também o apoio às demais áreas do Igam. Esse apoio pode ser dado de várias formas, sendo citadas a seguir as mais recorrentes:

Semanalmente, todas as quintas-feiras, é enviada para a Gesih, informações sobre a previsão do total acumulado de precipitação nos Reservatórios do SIN, para o período dos próximos 7 dias. A informação fornecida também compõe os Boletins Semanais de Acompanhamento de Reservatórios elaborados pela Gesih.

Para a Gerência de Monitoramento de Qualidade das Águas (Gemoq), foram elaboradas as análises mensais, trimestrais e anual da precipitação na bacia do Paraopeba para o Caderno Anual sobre o desastre de Brumadinho. Também foram realizadas as análises trimestrais e anuais para todas as bacias do estado, para auxiliar as análises da qualidade da água, bem como compor o Resumo Executivo Ano Base 2021.

Como forma de subsidiar a participação de membros do Igam em eventos como seminários, audiências públicas e mesas redondas, foram elaborados slides e resumos técnicos contendo informações meteorológica relevantes ao evento em referência.

- **Apoio meteorológico às demais áreas do SISEMA**

Análises Meteorológicas Mensal para Previncêndio: durante o período seco foi realizada a elaboração de documento mensal com informações meteorológicas acerca de anomalias de precipitação, cenário do estado de secas (monitor de secas), tendência climática mensal da precipitação e temperatura e tendência de precipitação quinzenal para a reunião mensal de preparação do Previncêndio. O Documento foi elaborado foi enviado por e-mail para a equipe da Força Tarefa Previncêndio.

Avisos de Baixa Umidade: No período mais crítico de incêndios também foi elaborada e disponibilizada diariamente, os mapas com avisos de baixa umidade para as mesorregiões do estado. O Documento foi enviado por e-mail para a equipe da Sala de Situação da Força Tarefa Previncêndio.

- **Apoio Meteorológico à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e Grupo Estratégico de Resposta-GER.**

A equipe do Igam atua em parceria com a Cedec-MG e demais órgãos de segurança pública, responsáveis por ações de defesa civil (proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio). Nesse trabalho são gerados e disponibilizados as previsões e os alertas, conforme mencionado anteriormente. Além dessas duas atividades contínuas, o apoio técnico se deu também através do fornecimento de mapas temáticos e informações meteorológicas referentes aos grandes eventos de chuva no estado.

Para atender uma solicitação da Cedec, como forma de subsidiar o reconhecimento Federal antecipado de 145 municípios localizados no Noroeste, Norte, Mucuri e Jequitinhonha, especificamente para a Operação de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), foi elaborada a Nota Técnica nº 8/IGAM/GMHEC/2022, na qual foram apresentadas informações sobre o cenário de seca relativa e das chuvas nas mesorregiões de Minas Gerais.

Dentro do plano de ação para o Período Chuvoso 2022/2023, a meteorologia contribuiu com a Cedec-MG na elaboração do Plano de Emergência Pluviométrica 2022/2023, fornecendo a previsão climática que compôs o documento, posteriormente distribuído para as Defesas Civis municipais no Seminário de Preparação Para o Período Chuvoso 2022/2023. Nesse mesmo evento, foi ministrada a palestra Previsões Meteorológicas para o Período Chuvoso.

No que se refere ao Grupo Estratégico de Resposta (GER), destinado a promover a mobilização e a ação coordenada dos órgãos e entidades estaduais frente às consequências decorrentes de chuvas no âmbito do Estado, foram feitas palestras com informações meteorológicas nas reuniões de abertura e de encerramento dos trabalhos. Durante os meses do período chuvoso, foi realizada a elaboração semanal de documento com a tendência quinzenal de precipitação para o estado. Para a primeira semana do intervalo também foi apresentada a tendência probabilística com as regiões que teriam acumulados superiores a 100 milímetros de precipitação. O documento foi enviado semanalmente nas segundas-feiras através de mensagens pelo aplicativo de mensagem para o GER.

Em 2022 foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica com a Cedec-MG e Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG), com o objetivo de realizar uma conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das ações de monitoramento meteorológico e de emissão de alertas de tempo severo à população mineira.

Foram elaborados dois documentos para atendimento a demandas do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene), no intuito de subsidiar o Instituto na reinclusão de municípios mineiros no mapa nacional do semiárido, conforme exigido pela Resolução Condel/Sudene nº 150. Foi elaborada a Nota Técnica nº

3/IGAM/GMHEC/2022, com análises referentes às precipitações nos municípios mineiros: Bandeira, Felisburgo, Jacinto, Jordânia, Mata Verde, Rubim, Salto da Divisa e Santa Maria do Salto, localizados na mesorregião Vale do Jequitinhonha. Posteriormente, foi elaborado o Relatório Técnico nº 1/IGAM/GMHEC/2022, um estudo mais complexo o qual apresentou informações sobre cenário hídrico dos 8 municípios, através de análises referentes ao comportamento climático de variáveis meteorológicas como evapotranspiração, temperatura e umidade relativa, além da precipitação.

Também foram fornecidas informações meteorológicas para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), na ocasião de ocorrências de incêndios, através da elaboração de mapas precipitação, temperatura e umidade relativa do ar.

Além das atividades apresentadas, também foram realizados planejamentos das atividades correlatas à área, atendimento de imprensa, articulação institucional, atuando como técnicos especializados de meteorologia frente aos diversos instrumentos de cooperação atualmente existentes no âmbito da autarquia.

4.1.6 Monitoramento Quali-quantitativo das Águas Subterrâneas:

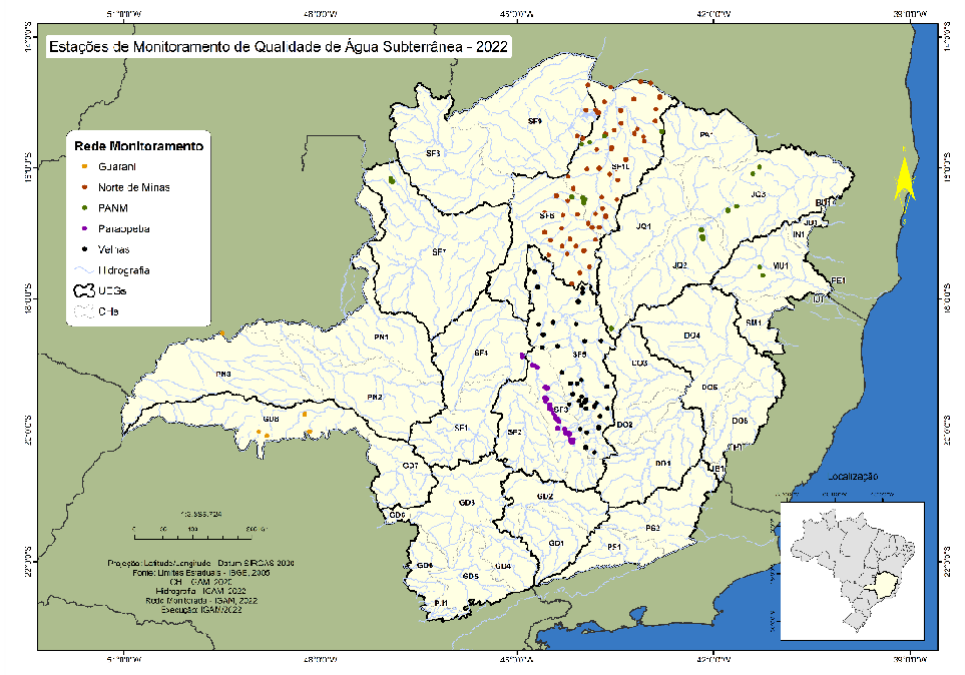
O monitoramento quali-quantitativo das águas subterrâneas permite a caracterização e avaliação da condição de qualidade e disponibilidade, de forma a garantir seu uso apropriado, bem como fornece subsídios para ações de prevenção e controle da poluição. Isso se deve ao fato dessas águas representarem o ambiente em que circulam e muitas vezes apresentarem características que podem torná-las naturalmente inadequadas para determinados usos. Em Minas Gerais, esse monitoramento se iniciou em 2005 pela Região Norte – área caracterizada pela baixa densidade de drenagem superficial e alta demanda de água subterrânea e vem sendo gradativamente expandido pelo Igam para outras regiões e aquíferos (Tabela 3).

TABELA 2 - INÍCIO DO MONITORAMENTO DAS REDES DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

	Norte de Minas	Guarani	Velhas	PANM
Início de Monitoramento	2005	2009	2015	2018

No Mapa da Figura 19 são apresentados os pontos de monitoramento das águas subterrâneas de Minas Gerais, incluindo as redes Norte de Minas, PANM, Guarani e Velhas, além da rede Paraopeba que está com a transferência para o Igam prevista para 2024. São monitorados parâmetros de qualidade em 126 poços de água subterrânea e de quantidade em 72 poços, distribuídos nas bacias dos rios São Francisco, Grande e Paranaíba.

Figura 19 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ESTADO DE MG



São monitorados 69 parâmetros físicos, químicos e biológicos nas águas subterrâneas, em laboratório e em campo, além do nível d’água dos poços.

Nas tabelas 6 e 7 a seguir, são apresentados os números de poços monitorados por rede com a respectiva frequência, bem como a quantidade de poços por bacia e por circunscrição hidrográfica.

TABELA 3 – REDES DE MONITORAMENTO QUALI-QUANTITATIVAS COM AS RESPECTIVAS FREQUÊNCIAS

Rede de Monitoramento	Frequência	Poços de Monitoramento	
		Qualidade	Quantidade
Guarani	Anual	5	5
Norte de Minas	Semestral	60	-

PANM	Semestral	24	24
Velhas	Semestral	37	-
Total		126	29

TABELA 4 – QUANTIDADE DE POÇOS DE MONITORAMENTO POR CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS E BACIAS

Circunscrição Hidrográfica	Poços Monitoramento	Bacia Federal	Nome
GD8	4	Rio Grande	Baixo Rio Grande
JQ1	1	Rio Jequitinhonha	Alto Rio Jequitinhonha
JQ2	4	Rio Jequitinhonha	Rio Araçuaí
JQ3	4	Rio Jequitinhonha	Médio e Baixo Rio Jequitinhonha
MU1	2	Rio Mucuri	Rio Mucuri
PN3	1	Rio Paranaíba	Baixo Rio Paranaíba
SF5	37	Rio São Francisco	Rio das Velhas
SF6	26	Rio São Francisco	Rios Jequitaí e Pacuí
SF7	3	Rio São Francisco	Rio Paracatu
SF9	4	Rio São Francisco	Rio Pandeiros
SF10	40	Rio São Francisco	Rio Verde Grande

Além das redes já monitoradas, o Igam acompanha os estudos hidrogeológicos da bacia do Rio Paraopeba realizados pela Vale em decorrência ao rompimento da Barragem B1. Dentre as ações previstas de reparação da Bacia do Rio Paraopeba, está a implantação de uma rede de monitoramento e uma de investigação, com previsão de término em 2024 e a consequente transferência para o Igam. A expectativa é que a rede seja composta por 86 poços profundos e multiníveis, com análise de 76 parâmetros físicos, químicos e biológicos.

Em 2022, o Igam realizou duas campanhas semestrais de amostragem de água subterrânea nas redes Velhas Norte de Minas, PANM e uma campanha na rede Guarani, esta última no segundo semestre. Dessa forma, totalizaram-se 242 coletas para análise qualitativa, 16.456 parâmetros analisados e 144 medições de nível d’água.

O Igam também realiza a avaliação semestral do monitoramento de vazão de fontes localizadas no Parque das Águas de Cambuquira. A CODEMGE é responsável pelas medições das vazões

das fontes, que são obtidas em frequência trimestral e encaminhadas a Agência Nacional de Mineração (ANM) e Igam em cumprimento à sentença proferida na Ação Civil Pública 5197-96.2014.4.01.3809, promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (e outros).

- **Demais ações:**

- a) Acompanhamento do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba – Vale/Arcadis: Elaboração de documentos técnicos e participação em reuniões e workshops para avaliação do Plano de Reparação Socioambiental de Brumadinho apresentado pela Vale ao Sisema em relação aos possíveis impactos na quantidade e qualidade da água subterrânea.
- b) Avaliação de Risco a Saúde Humana: Acompanhamento de estudos de avaliação de risco à saúde humana e de risco ecológico em todos os municípios atingidos, visando a identificação dos possíveis riscos à saúde humana e ao meio ambiente derivados do material oriundo do rompimento das barragens B1, BIV e BIV-A.
- c) Acompanhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas da bacia do rio Paraopeba da Vale (PMAS), previsto no Termo de Compromisso firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Vale S.A., com interveniência do Governo de Minas Gerais e do Igam. Esse termo estabelece à Vale S.A. a execução de um plano de monitoramento de qualidade das águas superficiais, subterrâneas e sedimentos, bem como um programa de distribuição de água potável para a população atingida.
- d) No âmbito do Termo de Compromisso, está prevista a transferência da rede de monitoramento a ser implantada após os estudos complementares para o Igam, em 2024, e contempla o desenvolvimento do sistema Sigma, como já citado anteriormente.
- e) Em 2020 foi realizado pela MDGeo, através de contratação pela Vale e a pedido do Igam, Estudo Hidrogeológico denominado de “Avaliação dos Impactos na Qualidade na Água Subterrânea em Função do Rompimento da Barragem B1”. O estudo contou com a determinação de fluxos regionais da água subterrânea na bacia do rio Paraopeba, bem como com a análise química das águas derivada de 2 campanhas de coleta, uma em 2019, logo após o rompimento da barragem e outra em 2020, com objetivo de determinar o *background* da região, a existência de possíveis impactos na água subterrânea, além de servir de base para a definição e implantação de uma rede de

monitoramento hidrogeológica. Com base nos resultados obtidos, em 2021 foram definidos critérios e selecionados pontos para uma rede de monitoramento e uma rede de investigação de águas subterrâneas dos estudos complementares, mais detalhados e de carácter local, que começaram a ser realizados na mesma região e que foram acompanhados ao longo de 2022 para a implantação definitiva da rede de monitoramento subterrânea.

4.1.7 Regulação do uso de Recursos Hídricos

No ano de 2022 destacam-se as seguintes entregas referentes ao desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e regulação de recurso hídricos:

- Inovação no Planeamento do Recursos Hídricos:**

Em 2022 foram concluídos os PDRH das Circunscrições Hidrográficas do Rio Mucuri (MU1), do Rio São Mateus (SM1), do Alto São Francisco (SF1) e de sete bacias dos rios do leste, alcançando o marco de 100% do território mineiro contemplado com PDRH. Além disso, os Planos de Recursos Hídricos das seis bacias da Unidade Estratégica de Gestão do Rio Doce estão em atualização, em conjunto com a elaboração do Enquadramento dos Corpos de Água (ECA), com previsão de conclusão em 2023. Neste mesmo ano também foram concluídos os ECA de seis bacias mineiras (SF1, SF2, SF3, SF4, MU e SM), que seguem no processo de aprovação no CBH e no CERH-MG, com previsão de deliberação normativa em 2023.

Em relação ao PERH, sua atualização foi iniciada em novembro de 2022 com a apresentação da proposta de conteúdo dos relatórios intermediários e finais no Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, na Câmara Técnica de Planeamento e na Plenária do CERH-MG e em uma oficina pública para contribuição dos participantes.

- Implantação da Comissão Gestora Local:**

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas publicou no ano de 2020 a Portaria Igam nº 26, que instituiu a Comissão Gestora Local (CGL) no Estado de Minas Gerais no âmbito das Declarações de Área de Conflito pelo Uso de Recursos Hídricos (DACs).

O Estado de Minas Gerais define como conflito pelo uso dos recursos hídricos superficiais, quando a situação de indisponibilidade hídrica aferida pelo balanço hídrico de vazões outorgadas, em que a demanda pelo uso dos recursos hídricos de uma porção hidrográfica seja superior à vazão outorgável. Decreto nº 47.705 (MINAS GERAIS, 2019). Com base nessa premissa de definição de conflito, o Estado através do Igam, emite a Declaração de Área de Conflito – DAC. (LASMAR, 2020).

Conforme a legislação vigente (MINAS GERAIS, 1999) compete aos comitês de bacias hidrográficas arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos pelo uso da água. A partir deste comando legal, há um conjunto de ações que devem ser desenvolvidas para que haja um ambiente de mediação e gerenciamento dessas áreas.

De acordo com o Decreto nº 47.705 (MINAS GERAIS, 2019), caso seja confirmada a situação de conflito pelo uso de recursos hídricos, o Igam emitirá uma Declaração de Área de Conflito – DAC –, mediante elaboração de parecer técnico prévio.

Minas Gerais conta com 64 áreas oficialmente declaradas de conflito pelo uso da água - DAC, cabe informar, que algumas DAC existem subdivisões internas, com isso a quantidade de Portarias Coletivas e Comissões Gestoras Locais são superiores a quantidade de DAC. Em 2022 o Igam contava com 90 portarias de outorgas coletivas com alocação.

A criação da CGL é uma das etapas do processo de outorga coletiva, voltado para as áreas de conflito. As modificações trazidas pelo Decreto 47.705/2019, portarias 48/2019 e 26/2020 e instrução de serviço 03/2020 criaram um fluxo que atribui responsabilidades ao Igam, ao CBH que tem atuação na área em questão e aos usuários de recursos hídricos, que se organizam por meio da CGL.

Até o ano de 2022 foram criadas 108 CGLs para as áreas declaradas em conflito no Estado. Somente nesse ano (2022) foram publicadas 25 Portarias de Outorgas Coletivas.

Em 2022 foi realizada a revisão da Instrução de Serviço Sisema 03/2020, que apresenta os Procedimentos para Regularização dos Usos de Recursos Hídricos de Minas Gerais – Outorga Coletiva. Entre as modificações trazidas, duas se destacam:

- A primeira foi a apresentação de um modelo de Regimento Interno da Comissão Gestora Local, que deve auxiliar as comissões durante o processo de instauração das mesmas.
- A segunda, se refere à elaboração da Nota Técnica GERUR/IGAM nº 10 de 2022, que define critérios para a criação e descaracterização de áreas de conflito pelo uso da água.

- **Marco Regulatório da bacia do rio São Marcos:**

O marco regulatório do uso das águas superficiais da bacia hidrográfica do Rio São Marcos, abrange os estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal. Este Marco foi publicado por meio da Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG e SEMAD/GO n. 109/2021, em 24 de novembro de 2021, com o objetivo de melhorar o controle do uso da água na bacia federal, estimulando sua utilização sustentável.

As definições do marco regulatório dizem respeito ao uso de recursos hídricos do Rio São Marcos, acima da usina hidrelétrica Batalha, que fica na divisa de Minas com Goiás. Conforme a Resolução, o volume médio anual de água passível de outorga de direito, neste caso, é de 13,61 metros cúbicos por segundo.

É importante destacar que, os marcos regulatórios são um conjunto de regras gerais e de longo prazo, definidas e implantadas após discussões com usuários, comitês e órgãos ambientais de uma determinada bacia com conflitos pelo uso da água a fim de regularizar e aplicar instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos. Publicados por meio de resoluções da ANA ou em conjunto com órgãos estaduais, estes documentos servem como base para as alocações de água anuais.

Em 2022 as ações referentes ao Marco Regulatório foram focadas na atualização cadastral dos usos da água na bacia do rio São Marcos, com a realização de duas campanhas, sendo que a primeira campanha iniciou em novembro/2021 e foi finalizada em maio de 2022 com êxito, com 95 % dos usuários visitados.

Ressalta-se que, foram realizadas também ações voltadas para atividade relacionada à instalação e manutenção de estações fluviométricas, telemétricas e convencionais, além da realização de campanhas de medição de vazão para construção da curva chave das respectivas estações fluviométricas. Esta atividade, iniciou em setembro de 2021, se estenderá até novembro de 2024. No entanto, em 2022 foram realizadas 6 campanhas de medição de vazão e 26 estações (telemétricas e convencionais) em operação na bacia na bacia hidrográfica do rio São Marcos situadas a montante da UHE Batalha.

Neste contexto, em setembro de 2022 ocorreu a primeira capacitação de usuários, sendo realizado um ciclo de palestras nos municípios de Unaí - MG e Cristalina - GO abarcando os temas referentes ao Marco Regulatório da bacia, regularização do uso da água e o monitoramento das captações de água. Em outubro de 2022 ocorreu a primeira capacitação de campo, em Unaí – MG, que teve como foco as barragens de água.

Outro ponto relevante, foram as reuniões realizadas pelo Grupo Técnico Operacional (GTO),

que totalizaram em 07 encontros técnicos no ano de 2022. Importante dizer, que o GTO foi criado para acompanhar a implementação do marco regulatório na bacia hidrográfica do Rio São Marcos. Além disso, o grupo tem a responsabilidade de promover o processo de regularização conjunta, a articulação dos órgãos que pactuaram o documento, avaliar a necessidade de alteração do limite máximo outorgável na região acima da usina hidrelétrica Batalha e um acompanhar a implementação das novas regras.

Em maio de 2023 ocorrerá a convocação oficial por meio da ANA, para o processo de regularização de novos usuários consuntivos inseridos na área de conflito da Bacia do Rio São Marcos, com a definição de regras gerais e de longo prazo.

- **Gestão das Águas Subterrâneas:**

Por meio do PANM e como forma de transformar o estudo realizado em medidas de gestão, o Igam em 2020 encaminhou uma minuta de Deliberação Normativa para o CERH-MG com o objetivo de editar uma norma sobre regularização de usos de recursos hídricos subterrâneos no estado.

Essa minuta de Deliberação Normativa foi pautada a época na Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do CERH-MG. Após avaliação na Câmara Normativa e Recursal (CNR) do CERH-MG, em 2022 foi publicada a Deliberação Normativa CERH-MG nº 76, de 19 de abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas (CH) do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Ainda sobre gestão das águas subterrâneas, em 2020 foi criado pela CTIG do CERH/MG o Grupo de Trabalho (GT) para regulamentar os procedimentos para recarga artificial de aquífero. Durante o ano de 2021, o GT realizou seus trabalhos concluindo suas atividades em dezembro com a apresentação de “Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquíferos (Recarga Gerenciada de Aquíferos) no Estado de Minas Gerais. No ano de 2022, o Igam deu sequência às revisões e ajustes na minuta de DN CERH, para posterior avaliação CERH-MG.

Em 2021 foi publicada a primeira portaria de declaração de área de restrição e controle de água subterrânea em Minas Gerais. A Portaria Igam nº 78, de 08 de outubro de 2021, declarou como Área de Restrição e Controle em Avaliação a área da Chapada do Batalha e suas imediações, localizada nos municípios de Guarda-Mor, Paracatu, Coromandel e Vazante.

Dessa forma, ficou temporariamente suspensa a emissão de novas autorizações de perfuração e outorgas de direito de uso recursos hídricos para exploração de água subterrânea por meio de poços tubulares, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, localizadas na Área de Restrição e Controle em Avaliação declarada.

Em 2022 o Igam subdividiu a Área de Restrição e Controle em Avaliação declarada pela Portaria Igam nº 78/2021 em quatro áreas. Posteriormente, em junho de 2022, foram publicadas as quatro portarias provisórias, que asseguram a regularização dos usuários que possuíam processos formalizados e atos emitidos na área de restrição e controle.

Em dezembro de 2022, o Igam, juntamente com a CPRM, lançou o Projeto Águas do Centro-Sul de Minas Gerais (PACS), cuja finalidade é a realização de um estudo da Disponibilidade Hídrica Subterrânea da região Centro-Sul do estado de Minas Gerais, em área aproximada de 341.008 km², compreendendo a avaliação das estimativas de quantidades explotáveis de água subterrânea que irá subsidiar a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

- **Sistema de Outorga Digital:**

No ano de 2022, o Igam atuou na continuidade da especificação e desenvolvimento do Sistema de Outorga (SOUT). Para o ano de 2023, há a previsão da implantação do SOUT, que ampliará a incorporação da Política de Simplificação, conforme diretriz do Governo de Minas, modernizando o processo, dando maior transparência e tornando-o totalmente digital; aprimora as ferramentas de gestão dos processos, além de garantir uma maior acurácia da avaliação da disponibilidade hídrica do estado; e incrementa a capacidade operacional dos analistas, permitindo uma maior celeridade na análise processual.

Com relação ao Cadastro de Uso Insignificante, desde maio de 2017 é realizado através de Sistema disponibilizado na web²⁵ a fim de que os usuários possam fornecer as informações da utilização dos recursos hídricos e emitir Certidão online. O Sistema de Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos tem como objetivo estimular e facilitar a regularização do uso da água. Desta forma, visa dar celeridade de resposta e atendimento aos usuários de recursos hídricos insignificantes. A emissão da Certidão não possui custos aos usuários e poderá ser validada (via web) por outras instituições, tais como bancos e entidades que financiam os produtores/empreendedores. No ano de 2022 o Sistema de Uso Insignificante foi incorporado

²⁵ <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/login.xhtml>

ao Portal Ecosistemas plataforma de entrada única para todos os serviços ambientais e de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais.

Ainda em 2022, o Igam, em parceria com o MDR, o Instituto de Atenção as Cidades (IAC) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do TED Nº 18/2021/SNRH/MDR, iniciaram o projeto “Pesquisa e Inovação para Monitoramento Remoto das Águas” que visa o desenvolvimento de uma plataforma que permitirá o acompanhamento, por telemetria, do uso de recursos hídricos por meio da gestão automatizada de dados. A plataforma denominada de Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA) permitirá o monitoramento remoto da demanda hídrica, disponibilidade hídrica e de fiscalização dos usos da água. O lançamento do MIRA está previsto para o ano de 2023.

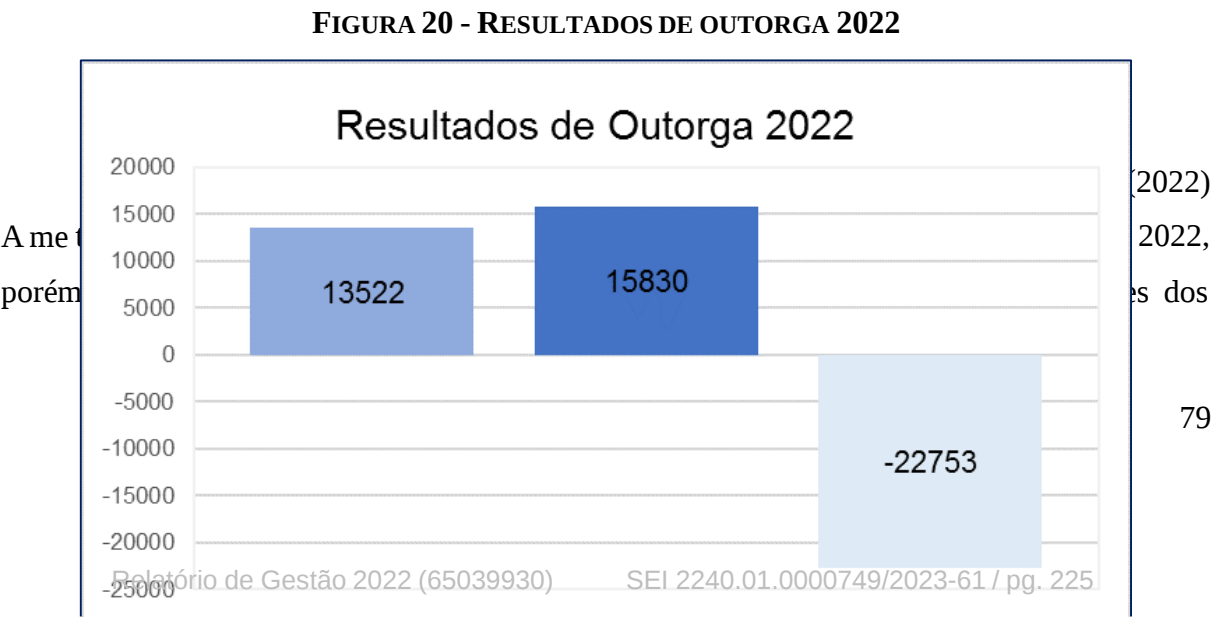
• **Redução do Passivo de Outorgas:**

As análises de outorga fazem parte do Plano de Metas e Indicadores - PMI, que tem como foco o fim do passivo de processos nos serviços do Sisema.

Desde que a operacionalização da outorga retornou a cargo do Igam, em maio 2018, registrou-se uma redução significativa no número do passivo de processos de outorga que estava acumulado até aquele ano.

Considerando o inventário realizado no início do processo de transição (2018) havia cerca de 24.768 processos à espera de análise, em 2019 foi reduzido cerca de 28%, em 2020 46%, em 2021 73% de redução, até que em agosto de 2022 o Igam conseguiu zerar o número de processos de outorga do passivo recebido que aguardavam por análise.

Considerando o ano de 2022, a média de processos analisados por mês foi de 2.700 processos, chegando a um total de 16.500 processos analisados até o final do ano. A figura 20 apresenta os resultados do ano de 2022.



processos direta ou indiretamente, foi possível a eliminação desses processos ainda no mês de agosto de 2022.

GRÁFICO 2 - PASSIVO DE OUTORGA



Fonte: Igam (2022)

- **Portal Infohidro e repositório institucional**

O Portal InfoHidro²⁶, lançado em 2014, possibilita ao público acesso às informações técnicas sobre recursos hídricos do Estado de Minas Gerais tais como:

- Gestão de cadastro de usuários de recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- Comitês de bacia;
- Infraestrutura e segurança hídrica;
- Monitoramento hidrometeorológico;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Planejamento em recursos hídricos;
- Regulação de usos de recursos hídricos;
- Programas, projetos e pesquisas em recursos hídricos;
- Unidades Estratégicas de Gestão.

Ressalta-se que além dos menus que contemplam informações sobre as atividades-fim do Igam, o Portal InfoHidro dá acesso a outros canais de comunicação do Sisema, tais como:

- Biblioteca digital²⁷;

²⁶ <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br>

²⁷ <http://biblioteca.meioambiente.mg.gov.br/index.html>

- Ide-Sisema²⁸;
- Legislação Ambiental²⁹;
- Uso Insignificante³⁰;
- Simge³¹;
- Portal dos Comitês de Bacia³²;
- Transparência³³;
- Fale Conosco³⁴;
- Disponibilização de notícias³⁵, veiculadas no Portal do Meio Ambiente de Minas Gerais, mais especificadamente às relacionadas ao IGAM.

Criado em 2017, o Repositório Institucional³⁶ tem como objetivo preservar e disponibilizar documentos produzidos e recebidos pelo Igam e por seus parceiros, tais como Comitês de Bacia, Agências de Bacias e Universidades, e ainda, a produção intelectual sobre recursos hídricos de seus servidores.

As áreas temáticas presentes no Repositório são as seguintes:

- Apoio às agências de bacias hidrográficas e entidades equiparadas;
- Cadastro de usuários de recursos hídricos;
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- Enquadramento de corpos de água;
- Gestão de dados espaciais (geoprocessamento);
- Infraestrutura e segurança Hídrica;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Monitoramento hidrometeorológico;
- Planejamento em recursos hídricos;
- Produção acadêmica em recursos hídricos;
- Programas, projetos e pesquisas em recursos hídricos;
- Regulação de usos de recursos hídricos.

²⁸ <https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis>

²⁹ <http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>

³⁰ <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/login.xhtml>

³¹ <http://simge.mg.gov.br>

³² <https://comites.igam.mg.gov.br/>

³³ <https://www.transparencia.mg.gov.br>

³⁴ <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/faleconosco>

³⁵ <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/noticias>

³⁶ <http://www.repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/>

No ano de 2022, foram realizadas as atualizações das informações disponibilizadas nos portais, bem como a inclusão de novos conteúdos apresentados pelas demais áreas do Igam.

- **Avanços na legislação**

Em setembro de 2022 foi publicada a portaria Igam nº 32 que instituiu a Q7,10 mensal como base de disponibilidade hídrica oficial do Igam para a bacia hidrográfica do rio Doce. Nesse contexto, quando se considera as variações mensais da vazão de referência, há um grande avanço do ponto de vista do melhor aproveitamento dos recursos hídricos na bacia hidrográfica. Em novembro de 2022 foi publicada a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH nº 08 de 21 de novembro de 2022, que revogou a Deliberação Normativa Conjunta Copam-CERH nº 01, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes no Estado de Minas Gerais.

Dentre as alterações realizadas, ressalta-se a exigência dos parâmetros para o lançamento de efluentes em cursos d'água por parte de indústrias, que se tornou mais restritivo. Antes, por exemplo, as análises de efluentes realizadas tinham que ter um tratamento com eficiência de redução de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) de, no mínimo, 60% e média anual igual ou superior a 70% para os sistemas de tratamento de lixiviados de aterros sanitários. Agora, os percentuais estão em 75% e 85%, respectivamente, com o objetivo de melhorar a qualidade desses efluentes.

Outra mudança na Deliberação Normativa foi a inclusão de um parâmetro específico para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários, que é o nitrogênio amoniacal total. Na prática, a redução do parâmetro garantirá maior qualidade aos cursos d'água.

Com a publicação da nova Deliberação Normativa, todo empreendimento que já está instalado e em operação, terá que se adequar, buscando um sistema de tratamento de efluentes sanitários mais eficiente, uma vez que o nível de nitrogênio amoniacal total terá que ser inferior a 20 mg/L.

- **Informações geográficas: Disponibilização das informações geoespaciais na plataforma do IDE-SISEMA**

A Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema)³⁷, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, tem como objetivo promover a adequada organização dos processos de geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais oriundos das atividades, programas e projetos ambientais e de recursos hídricos desenvolvidos pelo Sisema.

No ano de 2022, foram criadas e atualizadas algumas bases cartográficas, tais como: Principais trechos hidrográficos das Circunscrições Hidrográficas de Minas Gerais; Trechos de drenagem a montante de cursos d'água enquadrados em Classe Especial; Índice de Qualidade da Água por ottotrechos de drenagem em 2021; Enquadramento de corpos d'água da circunscrição hidrográfica do Rio Piracicaba, Alto Rio Grande, das Vertentes do Rio Grande, do Rio Verde, dos Afluentes dos Rios Preto e Paraibuna, do Rio Pará, do Rio Paraopeba e do Rio das Velhas; Circunscrições Hidrográficas (substituem as UPGRHs); Área de abrangência do marco regulatório da bacia hidrográfica do rio São Marcos; Índice de Qualidade da Água (IQA) - média anual (1997 a 2021); Áreas de conflito por uso de recursos hídricos subterrâneos; Índice de Qualidade da Água por ottotrechos de drenagem (2021); Contaminação por Tóxicos (CT) - média anual (1997 a 2021); Outorgas de direito de uso de recursos hídricos; Estudo de Regionalização da bacia do Rio Doce 2022 Ottotrechos e Ottobacias, que foram disponibilizadas na plataforma da IDE - Sisema no mesmo ano.

³⁷ <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>

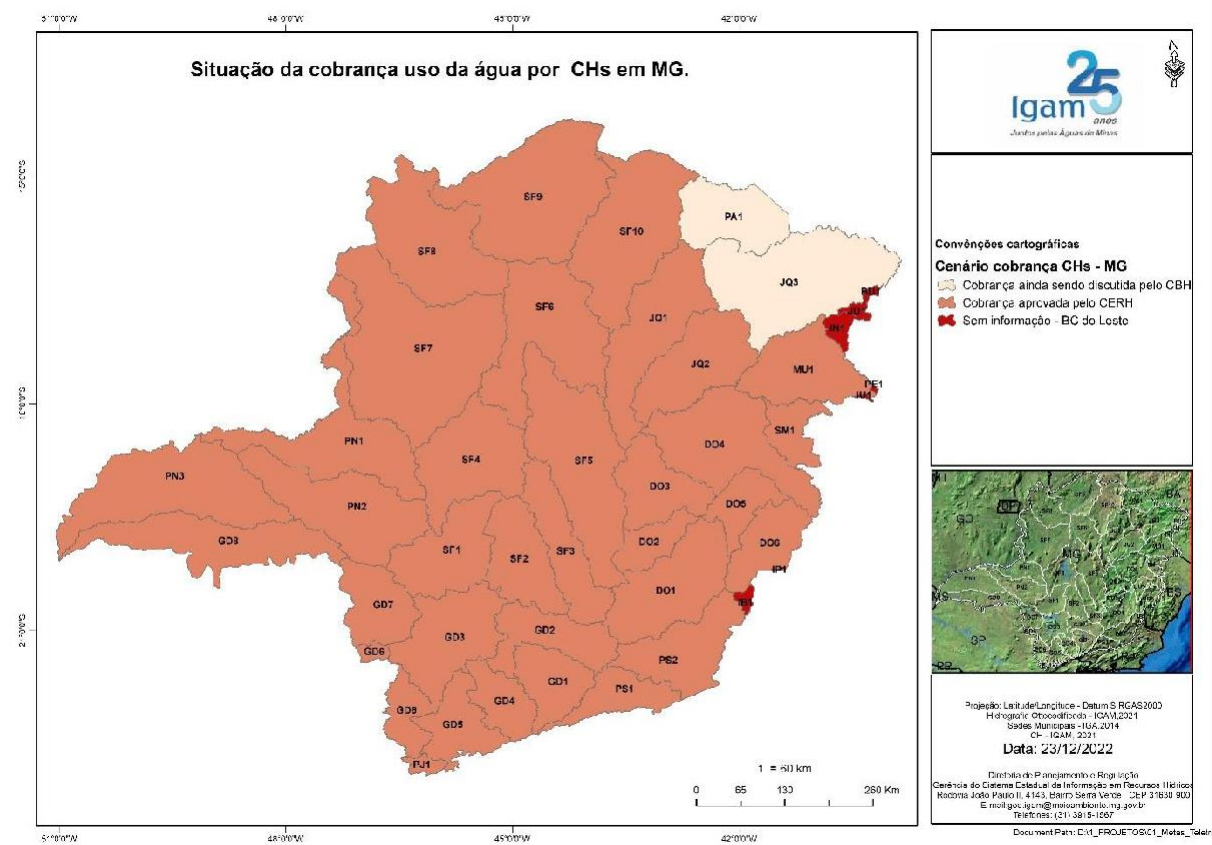
Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CRH) em Minas Gerais é instrumento de gestão de uso dos Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9433/2007 e ainda regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.160/2021.

A natureza da cobrança pelo uso dos recursos hídricos é de preço público, oriundo da contraprestação por um serviço prestado efetivamente. A CRH incide sobre o uso outorgável, devendo o Comitê De Bacia Hidrográfica definir normas e critérios a serem utilizados no seu cálculo.

A CRH no Estado de Minas Gerais foi iniciada no ano de 2010 e deverá abranger todas as bacias hidrográficas do Estado, e para agilizar tal implementação, o Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021, determinou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabelecesse diretrizes gerais para a metodologia de cálculo e a fixação dos preços a serem adotados nas bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado, nos termos do inciso VII do art. 41 da Lei nº 13.199, de 1999. No início de 2023 a cobrança pelo uso de recursos hídricos está aprovada e implementada em 34 das 36 Bacias Hidrográficas.

FIGURA 21 - SITUAÇÃO DA COBRANÇA POR CHS EM MG



Em 2021 o Governo de Minas Gerais consolidou as regras para a CRH no Estado por meio do Decreto nº 48.160 de 2021, de modo a tornar a gestão da água mais eficiente e trazer mais transparência ao usuário. A partir de então serão cobrados os usos outorgados e medidos, bem como os efluentes lançados no ano anterior.

O cálculo dos valores é feito pelo Igam de acordo com metodologia aprovada pelos respectivos comitês de bacia hidrográfica, considerando dados constantes no Sistema Integrado de Informação Ambiental (Siam) e fornecidos pelo usuário até 31 de março de 2022 pelo meio da Declaração Anual de Uso do Recurso Hídrico (DAURH)

A DAURH é uma declaração de volumes captados, consumidos e de carga de poluentes lançados em corpos hídricos de domínio do Estado. No que tange ao ano de 2022 foram apresentadas 4.876 declarações pelos usuários referentes aos três tipos de uso que subsidiaram o cálculo de cobrança.

Para aplicação dos recursos arrecadados, o Estado conta com três entidades que foram equiparadas à agência de bacia hidrográfica, com exceção da bacia hidrográfica do rio Piracicaba e Jaguari, a qual o Igam exerce o papel de agência de bacia hidrográfica, sendo elas:

- Agência Peixe Vivo – Entidade equiparada à agência de bacia hidrográfica do rio das Velhas e do rio Pará;
- Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) – Entidade equiparada à agência de bacia hidrográfica do rio Araguari; e,
- Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) - Entidade equiparada à agência de bacia hidrográfica do rio Preto e Paraibuna e do rio Pomba e Muriaé, além das bacias hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu;

No ano de 2022 foi arrecadado efetivamente com a cobrança pelo uso de recursos hídricos o valor de R\$ 38.891.923,31 (trinta e oito milhões e oitocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), oriundos das seguintes bacias, conforme quadro abaixo:

TABELA 5 - VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Bacia Hidrográfica	Total
Piracicaba/Jaguari	R\$ 33.763,09
Velhas	R\$ 8.237.854,17
Araguari	R\$ 10.111.324,54
Piranga	R\$ 2.773.150,49
Piracicaba	R\$ 11.028.053,85
Santo Antônio	R\$ 1.455.742,38
Suaçuí	R\$ 652.072,84
Caratinga	R\$ 702.683,68
Manhuaçu	R\$ 342.221,17
Preto/Paraibuna	R\$ 640.186,72
Pomba/Muriaé	R\$ 1.007.938,95
Pará	R\$ 1.906.931,43
Total MG	R\$ 38.891.923,31

- Até o final de 2022, foram repassados para as entidades o montante de aproximadamente R\$ 334.448.933,89 (trezentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito

mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para investimentos nas respectivas Bacias Hidrográficas em ações previstas nos respectivos PDRHs.

A aplicação dos recursos repassados as entidades, segue os planos plurianuais aprovados pelos respectivos comitês de bacia hidrográfica. Nesse sentido, foram desembolsados pelas entidades, até o final de 2022, a quantia de aproximadamente R\$ 129.600.777,79 (cento e vinte nove milhões seiscientos mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), os dados de execução são extraídos dos relatórios financeiros apresentados pelas entidades.

TABELA 6 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS EM 2022

Bacia	CH	Cód. Bacia	Custeio	Investimento	Total
Bacia do Rio Piranga	DO1	11	R\$ 2.159.414,70	R\$ 7.753.050,55	R\$ 9.912.465,25
Bacia do Rio Piracicaba	DO2	12	R\$ 4.786.187,80	R\$ 8.998.565,84	R\$ 13.784.753,64
Bacia do Rio Santo Antônio	DO3	13	R\$ 560.968,24	R\$ 1.693.277,44	R\$ 2.254.245,68
Bacia do Rio Suaçui Grande	DO4	14	R\$ 1.119.411,12	R\$ 1.448.381,00	R\$ 2.567.792,12
Bacia do Rio Caratinga	DO5	15	R\$ 436.257,92	R\$ 1.275.072,95	R\$ 1.711.330,87
Bacia do Rio Manhuaçu	DO6	16	R\$ 506.704,53	R\$ 1.918.852,80	R\$ 2.425.557,33
Bacia do Rio Pará	SF2	22	R\$ 511.812,25	R\$ 45.823,11	R\$ 557.635,36
Bacia do Rio das Velhas	SF5	25	R\$ 11.461.080,35	R\$ 61.781.874,04	R\$ 73.242.954,39
Bacia do Rio Araguari	PN2	32	R\$ 5.463.011,77	R\$ 10.380.545,87	R\$ 15.843.557,64
Bacia dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna	PS1	41	R\$ 378.924,78	R\$ 4.817.719,77	R\$ 5.196.644,55
Bacia dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé	PS2	42	R\$ 376.699,51	R\$ 1.727.141,45	R\$ 2.103.840,96
Total			R\$ 27.760.472,97	R\$ 101.840.304,82	R\$ 129.600.777,79

Algumas ações contempladas com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos por parte das entidades:

- Elaboração do mapeamento e criação da base cartográfica digital da Bacia do rio Araguari;

- Elaboração do Estudo de Concepção, Projeto Básico, Estudos Ambientais e Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário nos municípios de Pratinha, Tapira, Pedrinópolis, Santa Juliana, Campos Altos e Serra do Salitre;
- Contratação de Gerenciadora para acompanhamento, fiscalização e análise técnica dos estudos de concepção, projeto básico, estudos ambientais e projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário dos municípios de Pratinha, Tapira, Pedrinópolis, Santa Juliana, Campos Altos e Serra do Salitre;
- Elaboração do Cadastro técnico multifinalitário das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial nos municípios de Indianópolis, Ibiá, Perdizes e Nova Ponte por meio de técnicas não destrutivas (Georadar).
- Recuperação de Áreas de Preservação Permanente através do plantio de espécies nativas e o cercamento em propriedades rurais que participam do Programa localizadas nas sub-bacias dos rios Uberabinha e Bom Jardim, nos municípios de Uberaba e Uberlândia por meio de Fornecimento de mudas de espécies nativas do Cerrado, fornecimento de mão de obra para construção de cerca paraguaia e fornecimento de mão de obra para plantio e manutenção de mudas nativas.
- Encerramento da disposição irregular a céu aberto dos resíduos sólidos do lixão do Município de Santa Juliana – MG por meio de execução de serviços de locação de máquinas com operador, fornecimento de materiais e pré-moldados-moldados e perfuração e instalação de poços de monitoramento subterrâneo.
- Elaboração do diagnóstico ambiental na área de abrangência das Quedas do Rio Claro por meio de estudos e levantamentos do meio físico, biótico e socioeconômico.
- Cofinanciamento de projetos de construção de sistemas de esgotamento sanitário (ação integrada junto ao Programa PROTRATAR 5 do CEIVAP). Municípios a serem contemplados com a implantação das obras na edição 2022 do PROTRATAR: Dona Euzébia, Palma, São Francisco do Glória e Rochedo do Minas (todos inseridos na CH PS2).
- Implantação do Projeto de Mobilização dos Municípios inseridos da Bacia dos Rios Preto e Paraibuna. – Executora: Consominas Eng^a
- Realização da Oficina de Capacitação – Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRH's) das Bacias Hidrográficas Afluentes Mineiras do Rio Paraíba do Sul. (evento conjunto PS1 e PS2).Seleção dos municípios para aporte de recursos para elaboração de estudos de concepção, projetos e execução de obras para implantação, expansão ou

adequação de estruturas hidráulicas para aumento da Segurança Hídrica com programa P21 – Programa de incremento de disponibilidade hídrica (Ação financiada com recursos federais - ANA, mas que contempla municípios localizados nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO4 Suaçuí.

- Contratação de empresa de consultoria especializada para realizar estudos de simulação matemática da transformação de chuva em vazão e propagação de inundações em rios, elaboração de mapas de inundação em aglomerados urbanos e desenvolver um sistema de previsão de vazões de curto prazo, em rios da bacia hidrográfica do rio Doce, em consonância com programa P31 – Programa de Convivência com Cheias (Ação financiada com recursos federais - ANA).
- Processo de revisão do PIRH- Doce e elaboração da proposta de Enquadramento. (Ação financiada com recursos federais – ANA, mas que contempla as CHs mineiras).
- Seleção de municípios inseridos na área da bacia hidrográfica do rio Doce para aporte de recursos de investimentos para elaboração de projetos pilotos e implantação de Sistemas de Gerenciamento de Perdas de Água em sistemas de abastecimento de água utilizando inteligência artificial com capacitação dos atores envolvidos. P23 – Programa de Redução de Perdas no abastecimento público de água. (Ação financiada com recursos federais - ANA, mas que contempla municípios localizados nas CHs DO1 Piranga, DO2 Piracicaba, DO3 Santo Antônio e DO6 Manhuaçu.
- Contratação de empresa especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização da implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Rio Vivo, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). (Ação financiada com recursos federais – ANA, mas que atua no gerenciamento e fiscalização da implantação da Iniciativa Rio Vivo nas CHs mineiras).
- Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento) nos lotes: Lote 1 – CH DO1 Piranga; Lote 2 – CH DO2 Piracicaba; Lote

3 – CH DO3 Santo Antônio; Lote 4 – CH DO4 Suaçuí; Lote 5 – CH DO5 Caratinga; Lote 6 – CH DO6 Manhuaçu; e Lote 7 – UAs capixabas (UA 7: Guandu, Santa Joana e Santa Maria do Doce; UA 8: Pontões e Lagoas do Rio Doce; e UA 9: Barra Seca e Foz do Rio Doce). (Ação financiada com recursos estaduais – IGAM, e federais – ANA).

- Aquisição de insumos para implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa Rio Vivo, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). (Ação financiada com recursos federais – ANA, para a implantação da Iniciativa Rio Vivo nas CHs mineiras).
- Parceria com a WWF Brasil com o objetivo de promover a Restauração Florestal. Inicialmente, por meio da parceria, será realizado o plantio de mudas em nascentes contempladas pela Iniciativa Rio Vivo no município de Barão de Cocais/MG.
- Parceria com o IEF – Disponibilização de locais para o armazenamento dos insumos para a implementação da Iniciativa Rio Vivo.
- Edital de Chamamento público para selecionar, através de manifestação de interesse, municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba – CH DO2 para execução de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário e dos Sistemas de Abastecimento de Água – PROTATAR Piracicaba, tendo como referência os programas P11 – Programa de Saneamento e P41 – Programa de Universalização do Saneamento.
- Edital de Chamamento Público para selecionar, através da manifestação de interesse, municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Piranga – CH DO1 para a implantação de projetos demonstrativos agroecológicos, em consonância com o Programa Recomposição de APPs e Nascentes – P52.
- Edital de Chamamento Público para selecionar, através da manifestação de interesse, municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Piranga – CH DO1 para a implantação de programa demonstrativo PSA (Pagamento por Serviços Ambientais), em consonância com o Programa Produtor de Água – P24.
- Diagnóstico para seleção de área para implantação de projeto demonstrativo do P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de procedimentos na CH DO6 Manhuaçu.

Para a execução dos recursos as entidades devem seguir o Decreto nº 47.633/2019 e as normas complementares editada pelo Igam.

No ano de 2022 foram editadas as seguintes normas complementares:

- **Portaria Igam nº 38, de 25 de outubro de 2022** - Estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- **Portaria Igam nº 39, de 25 de outubro de 2022** - estabelece as normas relativas aos procedimentos de contratação de prestação de serviços, execução de obras, aquisição de bens, e locação com o emprego de recursos públicos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais;
- **Portaria Igam nº 40, de 25 de outubro de 2022** - estabelece os procedimentos de seleção e contratação de pessoa física com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, previstos no artigo 28, caput e §1º do Decreto Estadual nº 47.633/2019;
- **Portaria Igam nº 41, de 25 de outubro de 2022** - estabelece os procedimentos e as normas para a modalidade de chamamento público para financiamento não reembolsável de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Orçamento e Finanças – GPOFI

A fim de demonstrarmos a evolução da execução orçamentária e financeira do Igam, apresentamos os quadros demonstrativos abaixo.

O primeiro quadro demonstra a execução das despesas empenhadas, liquidadas, retidas e pagas da Autarquia para os anos 2021 e 2022, incluídos no PPAG vigente, que abrange os anos de 2020 a 2023.

TABELA 7 - EXECUCOES ACOES 2021-2022

EXECUÇÃO IGAM - PPAG 2020-2023													
AÇÃO	AÇÃO DESC	G	I	F	P	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Liquidado Retido		Despesa Paga	
						2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022
2500	ASSESSORAMEN TO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	1	0	91	1	8.333.101,32	10.340.275,71	8.321.101,32	10.325.138,13	-	-	8.321.101,32	10.325.138,13
		3	0	31	1	407.161,44	-	335.261,16	-	334,73	-	334.926,43	-
		3	0	60	1	15.260,67	379.646,71	10.762,82	378.921,97	436,48	17.707,15	10.326,34	361.446,48
		3	0	72	1	841.153,24	1.004.892,75	589.203,24	904.046,36	85.116,79	74.002,14	524.336,45	830.267,31
		3	0	72	7	1.498.992,00	1.702.859,73	1.498.992,00	1.702.859,73	-	-	1.498.992,00	1.702.859,73
		3	0	73	1	-	31.667,00	-	31.667,00	-	-	-	31.602,38
		4	0	47	1	-	612.000,00	-	-	-	64,62	-	-
4054	SOMOS TODOS ÁGUA	4	0	72	1	-	3.100,00	-	3.100,00	-	-	-	3.100,00
		4	0	73	1	651.918,60	15.588,10	422.000,00	12.940,10	-	-	422.000,00	12.940,10
		3	1	24	1	-	275.858,22	-	275.858,22	-	2.275,63	-	273.582,39
		3	1	31	3	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	1	72	3	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	1	72	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	1	72	1	-	-	-	-	-	-	-	-
4215	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE OUTORGA	3	1	72	1	54.316,95	-	54.316,95	-	1.021,89	-	53.295,26	-
4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	1	0	72	1	5.269.720,51	5.185.918,55	5.269.720,51	5.185.918,55	-	-	5.269.720,51	5.185.918,55
		1	0	95	1	-	89.057,02	-	89.057,02	-	-	-	89.057,02
		3	0	31	1	34.880,08	-	34.880,08	-	-	-	34.880,08	-
		3	0	60	1	588,93	4.398.595,54	588,93	4.398.595,51	39,93	-	549,00	4.398.595,51
		3	0	72	1	188.350,92	573.253,76	168.217,80	493.881,75	63,58	30.196,32	168.154,22	465.653,74
		3	0	72	7	1.058.757,00	906.489,92	1.058.757,00	906.489,92	-	-	1.058.757,00	906.489,92
		3	0	73	1	4.038,31	12.790,00	1.718,31	5.498,59	-	44,67	1.718,31	5.453,62
4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	3	0	95	1	-	62.959,62	-	13.082,49	-	-	-	13.082,49
		3	0	95	7	-	31.736,21	-	31.736,21	-	-	-	31.736,21
		4	0	73	1	203.422,00	-	-	-	-	-	-	-
		1	0	60	1	1.048.205,27	1.246.607,65	1.048.205,27	1.246.607,65	-	-	1.048.205,27	1.246.607,65
		3	0	31	1	10.988,72	-	9.788,58	-	-	-	9.788,58	-
		3	0	60	1	1.312,15	65.792,84	1.312,15	60.980,42	-	-	1.312,15	61.010,06
		3	0	72	1	119.276,54	151.863,44	108.191,61	140.316,76	-	-	108.191,61	140.629,16
4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	3	0	72	7	186.546,00	207.311,03	186.546,00	207.311,03	-	-	186.546,00	207.311,03
		3	0	73	1	-	7.593,20	-	7.593,19	-	-	-	7.593,19
		1	0	72	1	1.113.380,64	1.119.409,02	1.113.380,64	1.119.409,02	-	-	1.113.380,64	1.119.409,02
		3	0	31	1	1.052,62	-	802,61	-	-	-	802,61	-
		3	0	60	1	24.707,56	18.208,48	22.707,69	17.970,75	-	-	22.707,68	17.970,75
		3	0	61	1	37.742.715,03	26.011.326,65	37.712.715,03	25.951.326,45	-	-	27.750.890,66	25.951.326,45
		3	0	72	1	8.903,60	19.278,95	8.903,60	13.255,60	-	-	8.903,60	14.198,80
4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	3	0	72	7	254.723,00	251.596,18	254.723,00	251.596,18	-	-	254.723,00	251.596,18
		3	0	73	1	10.896,88	-	10.896,88	-	-	-	10.896,88	-
		1	0	72	1	719.186,93	920.856,78	719.186,93	920.856,78	-	-	719.186,93	920.856,78
		3	0	31	1	3.966,20	-	3.966,20	-	2,48	-	3.963,72	-
		3	0	60	1	458,84	12.289,96	458,84	11.172,01	-	-	458,84	11.172,01
		3	0	72	1	10.950,53	9.621,99	9.351,58	8.553,95	6,68	-	9.315,19	8.553,95
		3	0	72	7	116.257,00	144.340,54	116.257,00	144.340,54	-	-	116.257,00	144.340,54
4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROL OGICO	3	0	73	1	24.139,24	242.861,45	8.142,14	242.111,95	12,30	-	8.129,84	242.111,95
		4	0	73	1	6.950,00	39.389,00	-	39.389,00	-	-	-	39.389,00
		1	0	72	1	2.163.664,39	2.976.842,43	2.163.664,39	2.976.842,43	-	-	2.163.664,39	2.976.842,43
		1	0	91	1	402.236,91	-	402.236,91	-	-	-	402.236,91	-
		1	0	95	1	500.008,17	511.356,89	500.008,17	511.356,89	-	-	500.008,17	511.356,89
		3	0	31	1	10.721,09	-	6.234,99	-	-	-	6.234,99	-
		3	0	60	1	120.066,49	605.280,08	109.866,46	600.711,15	94,19	31.463,65	112.444,95	572.982,24
4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	3	0	72	1	1.329.358,35	5.526.216,61	1.152.111,09	3.126.221,13	81.571,91	66.853,78	1.067.580,56	3.354.776,40
		3	0	72	7	453.691,40	525.484,03	453.691,40	525.484,03	-	-	453.691,40	525.484,03
		3	0	73	1	3.156.777,97	130.477,31	2.397.450,75	130.155,00	169,89	-	2.397.245,51	130.155,00
		3	0	95	1	420.215,34	589.656,07	310.215,34	520.027,12	-	-	310.215,34	520.027,12
		3	0	95	7	211.234,00	214.500,86	211.234,00	214.500,86	-	-	211.234,00	214.500,86
		4	0	72	1	-	924.000,00	-	-	-	-	-	-
		1	0	72	1	365.853,62	458.263,81	365.853,62	458.263,81	-	-	365.853,62	458.263,81
7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	3	0	31	1	6.780,19	-	6.780,19	-	-	-	6.780,18	-
		3	0	60	1	109,98	54.758,03	109,98	50.138,00	-	-	109,98	50.138,00
		3	0	72	1	181.682,21	23.784,96	171.363,20	15.675,57	4.320,00	-	167.907,51	15.675,57
		3	0	72	7	77.148,00	87.445,73	77.148,00	87.445,73	-	-	77.148,00	87.445,73
		3	0	73	1	2.860,00	-	2.860,00	-	-	-	2.860,00	-
7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	4	0	73	1	-	381.800,00	-	75.800,00	-	-	-	75.800,00
		1	0	60	9	-	73.828,01	-	73.828,01	-	4.289,22	-	69.538,79
		1	0	91	9	16.905,18	-	16.905,18	-	2.897,19	-	15.939,45	-
7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	3	0	60	9	-	2.204,77	-	2.204,77	-	-	-	2.204,77
		3	0	91	9	18.627,52	-	18.627,52	-	4.253,21	-	14.374,31	-
								69.207.249,53	69.270.924,79	67.467.447,05	64.810.240,33	153.341,05	226.987,88

Fonte: Armazém SIAFI (2022)

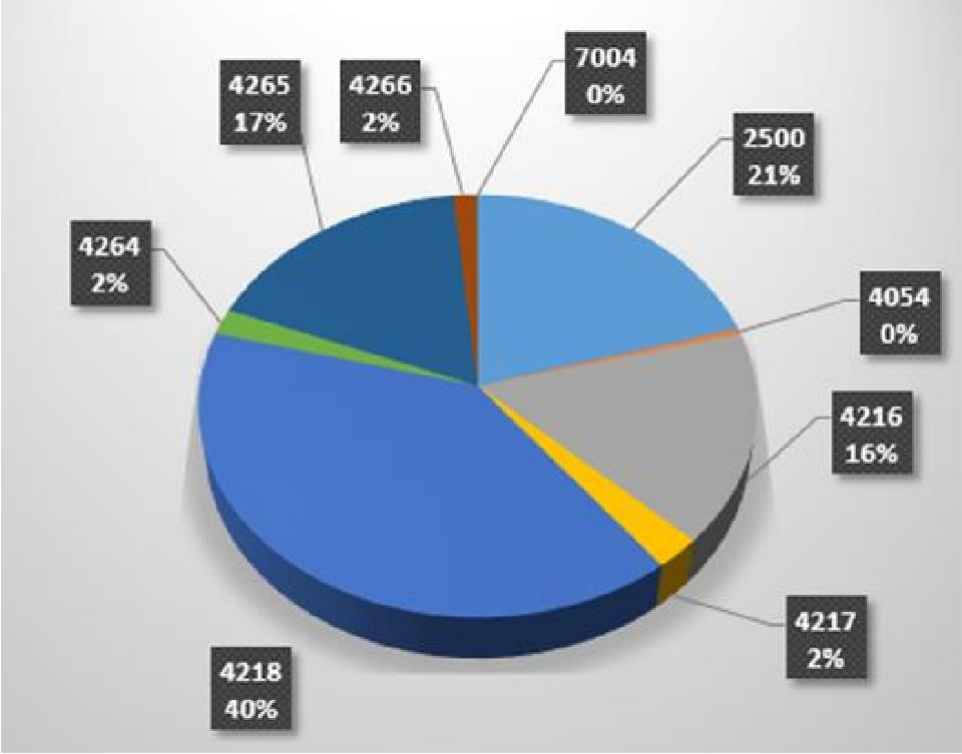
As próximas tabelas demonstram o comparativo de execução por ação e fonte:

TABELA 8 - EXECUÇÃO IGAM 2021-2022 POR AÇÃO

AÇÃO	AÇÃO DESC	EXECUÇÃO IGAM 2020-2021 POR AÇÃO							
		2021				2022			
		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Despesa Paga	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Despesa Paga
2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	11.550.617,27	11.177.320,54	65.888,00	11.111.682,54	14.180.020,00	13.358.673,29	91.863,91	13.276.354,13
4054	SOMOS TODOS ÁGUA	-	-	-	-	275.858,22	275.858,22	2.275,83	273.582,39
4215	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE OUTORGA - SOUT	54.316,95	54.316,95	1.021,69	53.295,26				
4216	PLANEJAMENTO E REGULACAO DE RECURSOS HIDRICOS	6.759.757,75	6.533.882,63	103,51	6.533.779,12	11.260.800,82	11.124.260,04	30.241,29	11.095.987,06
4217	FORTALECIMENTO DA GESTAO PARTICIPATIVA	1.366.328,68	1.354.043,61	-	1.354.043,61	1.679.168,16	1.662.809,05	-	1.663.151,09
4218	COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	39.150.379,33	39.124.129,45	-	29.162.305,07	27.419.819,28	27.353.558,00	-	27.354.501,20
4264	PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HIDRICOS	881.908,74	857.362,69	21,46	857.311,52	1.369.358,72	1.366.424,23	-	1.366.424,23
4265	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO	8.767.974,11	7.706.743,50	84.835,99	7.624.556,22	12.003.814,28	8.905.301,61	98.317,63	8.806.124,97
4266	SEGURANCA DE BARRAGENS E SISTEMAS HIDRICOS	634.434,00	624.114,99	4.320,00	620.659,29	1.006.052,53	687.323,11	-	687.323,11
7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	35.532,70	35.532,70	7.150,40	30.313,76	76.032,78	76.032,78	4.289,22	71.743,56
		69.207.249,53	67.467.447,06	163.341,05	57.347.946,39	69.270.924,79	64.810.240,33	226.987,88	64.595.191,74

Fonte: Armazém SIAFI

GRÁFICO 3 – DESPESA EMPENHADA POR AÇÃO – 2022



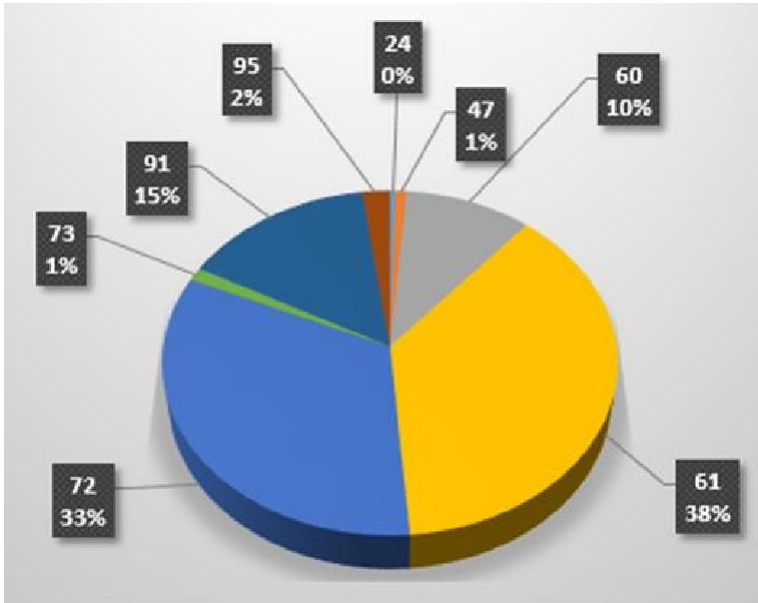
AÇÃO	Despesa Empenhada
2500	14.180.020,00
4054	275.858,22
4216	11.260.800,82
4217	1.679.168,16
4218	27.419.819,28
4264	1.369.358,72
4265	12.003.814,28
4266	1.006.052,53
7004	76.032,78
TOTAL	69.270.924,79

TABELA 9 - EXECUÇÃO IGAM 2021-2022 POR FONTE

EXECUÇÃO IGAM 2020-2021 POR FONTE									
FONTE	FONTE DESC	2021				2022			
		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Despesa Paga	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Despesa Paga
24	Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades					275.858,22	275.858,22	2.275,83	273.582,39
31	Utilização de Recursos Hídricos	475.550,34	397.713,81	337,21	397.376,59				
47	Alienação de Bens de Entidades Estaduais					612.000,00	-	-	-
60	Recursos Diretamente Arrecados	1.210.709,09	1.194.012,14	570,60	1.196.114,21	6.857.211,07	6.841.130,24	53.460,22	6.791.666,26
61	Recursos Diretamente Arrecados Com Vinculação Específica	37.742.715,03	37.712.715,03	-	27.750.850,66	26.011.326,66	25.951.326,45	-	25.951.326,45
72	Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	15.811.912,83	15.539.609,56	155.100,65	15.385.604,89	22.812.820,21	19.491.871,87	171.142,24	19.328.672,68
73	Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades	4.064.033,00	2.843.069,08	182,19	2.842.850,54	862.166,06	545.154,83	109,59	545.045,24
91	Taxa de Expediente	8.770.870,93	8.758.870,93	7.150,40	8.753.651,99	10.340.275,71	10.325.138,13	-	10.325.138,13
95	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	1.131.457,51	1.021.457,51	-	1.021.457,51	1.499.266,87	1.379.760,59	-	1.379.760,59
TOTAL		69.207.249,53	67.467.447,06	163.341,05	57.347.946,39	69.270.924,79	64.810.240,33	226.987,88	64.595.191,74

Fonte: Armazém SIAFI

GRÁFICO 4 – DESPESA EMPENHADA POR FONTE – 2022



FONTE	Despesa Empenhada
24	275.858,22
47	612.000,00
60	6.857.211,07
61	26.011.326,65
72	22.812.820,21
73	862.166,06
91	10.340.275,71
95	1.499.266,87
TOTAL	69.270.924,79

TABELA 10 - EXECUÇÃO IGAM 2018-2022 POR GRUPO DE DESPESA

Grupo de Despesa	2018	2019	2020	2021	2022
Aquisições equipamentos e veículos	322.047,00	150.000,00	64.203,09	865.320,60	1.936.488,10
Aquisições material de consumo	26.690,79	13.309,62	14.108,09	36.199,69	1.101.721,95
Contratações	2.668.370,56	5.128.700,85	4.176.808,13	3.601.918,89	4.610.128,49
Cursos, treinamentos e publicidade	26.693,00	5.326,45	13.942,24	30.206,77	67.279,22
Despesas de Pessoal	14.552.895,40	14.984.765,14	18.996.768,46	23.789.611,34	26.994.180,10
Diárias, passagens e outros	611.612,45	427.686,42	213.130,09	281.695,62	629.436,94
Encargos/Impostos/Restituições	967.262,26	606.188,46	2.287.104,12	569.840,77	736.196,97
Frota	259.527,20	234.486,94	275.575,43	280.240,59	523.568,80
MGS	1.375.033,77	1.303.302,10	1.230.240,62	1.399.951,18	1.895.138,23
Observadores Hidricos	466.691,05	441.096,75	448.298,64	433.494,91	472.671,81
Outras despesas correntes	1.746,57	1.514,48	1.285,50	1.120,09	1.623,49
Repasse de Recursos	57.560.069,32	37.429.465,33	140.251.660,47	37.632.699,11	30.210.063,47
Serviços de Tecnologia Informação	1.069.024,82	1.419.944,01	1.164.817,06	284.949,97	92.427,22
TOTAL	79.907.664,19	62.145.786,55	169.137.941,94	69.207.249,53	69.270.924,79

Fonte: Armazém SIAFI

4.2.2 Pessoas e Competências

A Gestão de Recursos Humanos do Igam é executada pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 39 do Decreto 47.787, de 2019. A execução das políticas e atividades de gestão de pessoas segue as orientações normativas e técnicas emanadas de unidades centrais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF.

São observadas as disposições previstas em uma vasta legislação de pessoal, entre elas Leis, Decretos, Resoluções, Manuais e Orientações, em especial aquelas previstas na Constituição da República, na Constituição do Estado, na Lei nº 23.304, de 2019, e seus regulamentos administrativos, e no Estatuto do Servidor, que está disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

- **Avaliação da força de trabalho**

O Igam possui, conforme relatórios do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - Sisap - e do sistema Ponto Digital de dezembro de 2022, 190 servidores entre ativos, aposentados e em afastamento preliminar a aposentadoria, e 77 servidores de outros Órgãos e Entidades e que estão à disposição do Instituto. O ingresso de servidor público no Instituto Mineiro de Gestão das Águas se dá através de concurso público, por meio da ocupação de cargo de provimento em comissão ou por meio de processo seletivo simplificado para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. A alocação dos servidores se dá à bem do interesse público, por mapeamento feito pela direção superior, respeitada a Lei nº 869, de 05 de julho de 1952. Os servidores ativos encontram-se distribuídos estrategicamente nas seguintes unidades administrativas do Instituto:

- 26 servidores na direção superior;
 - 02 na Diretoria Geral;
 - 08 no Gabinete;
 - 09 na Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos;
 - 01 na Núcleo de Autos de Infração;

- 04 na Procuradoria;
 - 01 na Controladoria Seccional;
 - 01 na Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais.
- 23 servidores na área de suporte:
 - 23 na Diretoria de Administração e Finanças e suas gerências.
- 130 servidores na área finalística:
 - 20 na Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e suas gerências;
 - 21 na Diretoria de Planejamento e Regulação e suas gerências;
 - 50 nas Unidades Regionais de Gestão das Águas;
 - 39 na Diretoria de Operações e Eventos Críticos e suas gerências.
- 42 servidores aposentados;
- 01 servidor em exercício na Advocacia-Geral do Estado por meio de convênio;
- 01 servidor à disposição de outros órgãos ou entidades, sem ônus para o Igam;
- 44 servidores cedidos ou em exercício em outra entidade do SISEMA (compartilhamento de pessoal).

• **Situação funcional dos servidores**
(Desconsiderados os servidores à disposição do Igam)

Servidores efetivos ativos – 126
Servidores aposentados – 42
Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria - 01
Servidores de recrutamento amplo – 14
Servidores contratados temporariamente – 07

• **Carreira dos servidores**

Os servidores efetivos do Igam pertencem as carreiras do grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005. O Instituto também conta com o apoio de servidores de recrutamento

amplo para cargos de Direção e Assessoramento, com servidores contratados temporariamente para atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, além de servidores de outras carreiras como Advogado Autárquico, Auditor Interno e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Distribuição geral

(Desconsiderados os servidores aposentados e em afastamento preliminar a aposentadoria do
Igam)

Auxiliar Ambiental – 8
Técnico Ambiental – 19
Analista Ambiental – 122
Gestor Ambiental – 29
Outras carreiras – 11
Recrutamento amplo – 28
Contrato temporário – 7

- **Distribuição da carreira por área de atuação**

Direção Superior:

- Auxiliar Ambiental – 01
- Técnico Ambiental – 01
- Analista Ambiental – 16
- Gestor Ambiental – 01
- Outras carreiras – 03
- Recrutamento amplo – 04
- Área de Suporte:
 - Técnico Ambiental – 05
 - Analista Ambiental – 05
 - Gestor Ambiental – 04
 - Outras carreiras – 04
 - Recrutamento amplo – 05
- Área Finalística:
 - Auxiliar Ambiental – 07

- Técnico Ambiental – 10
- Analista Ambiental – 60
- Gestor Ambiental – 24
- Outras carreiras – 04
- Recrutamento amplo – 18
- Contrato temporário – 07
- Servidores aposentados:
 - Auxiliar Ambiental – 12
 - Técnico Ambiental – 12
 - Analista Ambiental – 18
- a) Servidor em afastamento preliminar a aposentadoria:
 - Técnico Ambiental – 1
- b) Servidores à disposição de outros órgãos ou entidades, sem ônus para o Igam:
 - Analista Ambiental – 01
- Servidores pagos pelo Igam cedidos ou em exercício em outra entidade ou órgão do SISEMA (compartilhamento de pessoal):
 - Técnico Ambiental – 03
 - Analista Ambiental – 40
 - Recrutamento amplo – 01

Faixa etária e gênero dos servidores

Servidores ativos em exercício no Igam:

- Até 20 anos:
 - a) Femininos: 0
 - b) Masculinos: 0
- De 21 a 40 anos:
 - Femininos: 35
 - Masculinos: 33
- De 41 a 60 anos:
 - Femininos: 39
 - Masculinos: 47

- Acima de 60 anos:
 - Femininos: 04
 - Masculinos: 21

Servidores aposentados e em afastamento preliminar a aposentadoria:

- Até 20 anos:
 - Femininos: 0
 - Masculinos: 0

a) De 21 a 40 anos:

- Femininos: 0
- Masculinos: 0

- De 41 a 60 anos:

- Femininos: 02
- Masculinos: 00

- Acima de 60 anos:

- Femininos: 16
- Masculinos: 25

Distribuição dos servidores por faixa salarial

(Dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap – considerando a folha de pagamento de dezembro de 2022, tendo como referência o total de vantagens pagos por servidor. Filtragem por dotação orçamentária.)

- Servidores ativos:
 - Até R\$ 3.000,00 – 00 servidor
 - De R\$ 3.000,00 A R\$ 6.000,00 – 19 servidores
 - Acima de R\$ 6.000,00 – 128 servidores
- 1 servidor do Igam está à disposição de outros órgãos ou entidades sem ônus para a origem:
- 1 servidor não recebeu vencimentos no mês utilizado como referência para os dados;
- Servidores aposentados:
 - a) Até R\$ 3.000,00 – 12 servidores
 - b) De R\$ 3.000,00 A R\$ 6.000,00 – 13 servidores
 - c) Acima de R\$ 6.000,00 – 17 servidores

- Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria:
 - Até R\$ 3.000,00 – 01 servidor

Distribuição dos servidores por etnia e deficiência

Não podem ser definidos por insuficiência de dados disponíveis nos registros funcionais dos servidores.

- **Detalhamento da despesa de pessoal nos anos de 2021 e 2022**

TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2022

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2022							
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS							
BASE: ATOS TRIMESTRAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL							
BASE LEGAL: § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003							
VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	128	R\$1.101.535,43	129	R\$1.009.852,72	128	R\$1.037.618,50	R\$3.149.006,65
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos	11	R\$54.036,25	10	R\$42.257,22	9	R\$36.220,47	R\$132.513,94
Recrutamento Amplo	14	R\$37.818,33	14	R\$36.367,33	14	R\$38.260,00	R\$112.445,66
Outros	1	R\$7.646,63	1	R\$9.902,90	1	R\$7.646,63	R\$25.196,16
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	43	R\$221.680,56	43	R\$221.680,56	43	R\$221.680,56	R\$665.041,68
Subtotal	197	R\$1.422.717,20	197	R\$1.320.080,73	195	R\$1.341.426,16	R\$4.084.204,09
Patronal	0	R\$485.260,63	0	R\$484.097,89	0	R\$483.249,11	R\$1.452.607,63
Total	197	R\$1.907.977,83	197	R\$1.804.158,62	195	R\$1.824.675,27	R\$5.536.811,72
Ato publicado em 20/04/2022							
VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	129	R\$1.108.817,72	127	R\$1.463.532,47	126	R\$1.140.683,05	R\$3.713.033,24
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos	10	R\$35.420,17	11	R\$37.065,64	9	R\$15.025,25	R\$87.511,06
Recrutamento Amplo	13	R\$36.935,42	13	R\$47.747,59	15	R\$44.547,80	R\$129.230,81
Outros	1	R\$8.844,84	1	R\$11.305,94	1	R\$8.813,44	R\$28.764,22
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	43	R\$236.695,58	44	R\$342.379,56	44	R\$239.990,12	R\$819.065,26
Subtotal	196	R\$1.426.513,73	196	R\$1.902.031,20	195	R\$1.449.059,66	R\$4.777.604,59
Patronal	0	R\$541.395,69	0	R\$633.427,85	0	R\$507.224,66	R\$1.682.048,20
Total	196	R\$1.967.909,42	196	R\$2.535.459,05	195	R\$1.956.284,32	R\$6.459.652,79
Ato publicado em 20/07/2022							
VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	123	R\$1.151.918,41	123	R\$1.112.767,52	126	R\$1.140.448,44	R\$3.405.134,37
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos	10	R\$49.221,35	10	R\$47.172,50	10	R\$47.172,50	R\$143.566,35
Recrutamento Amplo	13	R\$40.051,86	16	R\$46.279,49	14	R\$40.696,33	R\$127.027,68
Outros	1	R\$8.855,60	1	R\$8.897,75	1	R\$8.939,90	R\$26.693,25
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	44	R\$271.261,69	43	R\$326.498,32	41	R\$233.994,09	R\$831.754,10
Subtotal	191	R\$1.521.308,91	193	R\$1.541.615,58	192	R\$1.471.251,26	R\$4.534.175,75
Patronal	0	R\$502.399,93	0	R\$507.315,38	0	R\$516.857,48	R\$1.526.572,79
Total	191	R\$2.023.708,84	193	R\$2.048.930,96	192	R\$1.988.108,74	R\$6.060.748,54
Ato publicado em 20/10/2022							

VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)								
Cargo/Função	QUANT.	OUTUBRO	QUANT.	NOVEMBRO	QUANT.	DEZEMBRO	QUANT.	13º Salário
Efetivos	126	R\$1.154.996,89	126	R\$1.155.399,32	126	R\$1.216.153,11	126	R\$1.155.921,66
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00
Contratos	10	R\$41.513,82	10	R\$36.794,54	7	R\$33.020,75	10	R\$18.868,97
Recrutamento Amplo	14	R\$41.019,18	14	R\$40.212,07	14	R\$40.212,07	14	R\$35.164,38
Outros	1	R\$8.982,06	1	R\$9.024,21	1	R\$9.066,37	1	R\$8.982,06
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00
Inativos	43	R\$256.139,93	42	R\$368.448,15	42	R\$240.213,51	43	R\$239.475,39
Subtotal	194	R\$1.502.649,88	193	R\$1.609.878,29	190	R\$1.538.665,81	194	R\$1.458.412,46
Patronal	0	R\$526.014,31	0	R\$527.737,35	0	R\$529.210,44	0	R\$519.086,61
Total	194	R\$2.028.664,19	193	R\$2.137.615,64	190	R\$2.067.876,25	194	R\$1.977.499,07
Total Trimestral								
Ato publicado em 20/01/2023								
NOTAS EXPLICATIVAS								
1 - Cargo/Função								
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15; Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Belistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado; Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo; Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço; Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF; Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 23.527/2014; Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista. 2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados; 3 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).								

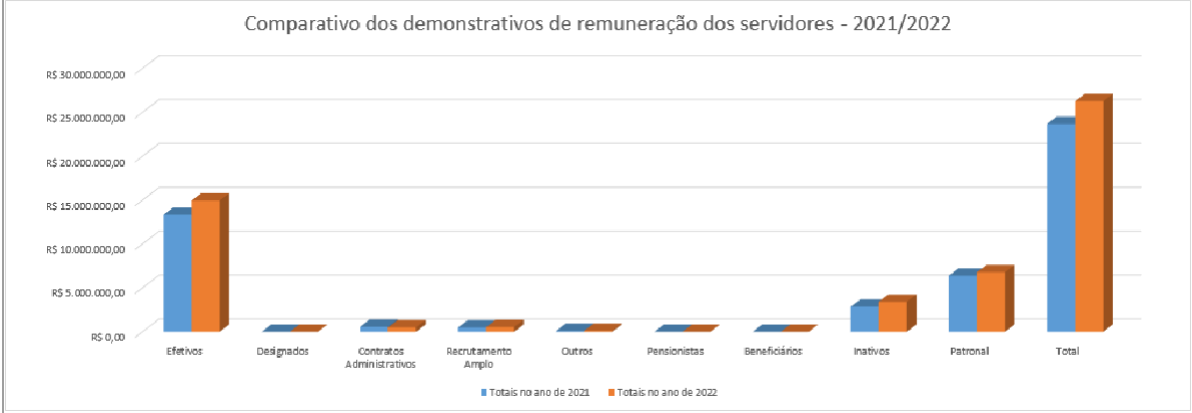
Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2022

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2021									
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS									
BASE: ATOS TRIMESTRAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL									
BASE LEGAL: § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003									
Valores dispostos em R\$ (Reais)									
Cargo/Função	Número de Servidores	JANEIRO	Número de Servidores	FEVEREIRO	Número de Servidores	MARÇO	Total Trimestral		
Efetivos	135	R\$1.092.533,19	134	R\$1.034.172,02	133	R\$1.054.432,22	R\$3.181.137,43		
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Contratos	0	R\$0,00	9	R\$38.429,01	9	R\$39.754,16	R\$78.183,17		
Recrutamento Amplo	14	R\$37.085,00	14	R\$36.295,00	14	R\$37.781,67	R\$111.161,67		
Outros	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	R\$22.992,36		
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Inativos	43	R\$214.583,97	43	R\$215.066,87	43	R\$215.779,22	R\$645.430,06		
Subtotal	193	R\$1.351.866,28	201	R\$1.331.647,02	200	R\$1.355.411,39	R\$4.038.924,69		
Patronal	0	R\$481.816,72	0	R\$540.689,26	0	R\$493.318,08	R\$1.515.824,06		
Total	193	R\$1.833.683,00	201	R\$1.872.336,28	200	R\$1.848.729,47	R\$5.554.748,75		
Ato publicado em 20/04/2021									
Valores dispostos em R\$ (Reais)									
Cargo/Função	Número de Servidores	de ABRIL	Número de Servidores	de MAIO	Número de Servidores	de JUNHO	Total Trimestral		
Efetivos	133	R\$1.038.306,38	133	R\$1.031.437,65	131	R\$1.003.110,61	R\$3.072.854,64		
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Contratos	11	R\$50.944,23	11	R\$48.588,43	11	R\$48.588,43	R\$148.121,09		
Recrutamento Amplo	14	R\$37.561,66	14	R\$37.028,33	14	R\$36.295,00	R\$110.884,99		
Outros	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	R\$22.992,36		
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Inativos	43	R\$215.276,32	43	R\$215.276,32	42	R\$212.977,32	R\$643.529,96		
Subtotal	202	R\$1.349.752,71	202	R\$1.339.994,85	199	R\$1.308.635,48	R\$3.998.383,04		
Patronal	0	R\$492.248,66	0	R\$491.674,46	0	R\$489.941,51	R\$1.473.864,63		
Total	202	R\$1.842.001,37	202	R\$1.831.669,31	199	R\$1.798.576,99	R\$5.472.247,67		
Ato publicado em 20/07/2021									
Valores dispostos em R\$ (Reais)									
Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral		
Efetivos	129	R\$1.042.546,65	129	R\$993.962,36	129	R\$1.000.307,82	R\$3.036.816,83		
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Contratos	11	R\$48.588,43	11	R\$48.588,34	11	R\$46.527,09	R\$143.703,86		
Recrutamento Amplo	14	R\$40.073,33	13	R\$35.635,00	13	R\$35.378,33	R\$111.086,66		
Outros	1	R\$7.664,12	1	R\$9.920,39	1	R\$7.664,12	R\$25.248,63		
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00		
Inativos	43	R\$218.356,38	43	R\$218.356,38	43	R\$218.356,38	R\$655.069,14		
Subtotal	198	R\$1.357.228,91	197	R\$1.306.462,47	197	R\$1.308.233,74	R\$3.971.925,12		
Patronal	0	R\$485.436,34	0	R\$483.842,98	0	R\$483.183,74	R\$1.454.453,06		
Total	198	R\$1.842.665,25	197	R\$1.790.305,45	197	R\$1.793.387,48	R\$5.426.358,18		
Ato publicado em 20/10/2021									
Valores dispostos em R\$ (Reais)									
Cargo/Função	QUANT.	OUTUBRO	QUANT.	NOVEMBRO	QUANT.	DEZEMBRO	QUANT.	13º SALÁRIO	Total Trimestral
Efetivos	128	R\$993.951,28	128	R\$993.088,56	129	R\$1.036.825,24	128	R\$988.792,52	R\$4.012.657,60
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos	11	R\$50.649,77	11	R\$48.588,43	11	R\$48.588,43	11	R\$43.066,97	R\$190.893,60
Recrutamento Amplo	14	R\$37.262,67	14	R\$36.924,08	14	R\$36.295,00	14	R\$36.295,00	R\$146.776,75
Outros	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	1	R\$7.664,12	R\$30.656,48
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	43	R\$218.356,38	43	R\$218.356,38	43	R\$249.807,04	43	R\$218.356,38	R\$904.676,18
Subtotal	197	R\$1.307.884,22	197	R\$1.304.621,57	198	R\$1.318.979,83	197	R\$1.294.174,99	R\$5.235.860,61
Patronal	0	R\$485.834,93	0	R\$487.374,84	0	R\$487.441,21	0	R\$484.923,03	R\$1.945.574,01
Total	197	R\$1.793.719,15	197	R\$1.791.996,41	198	R\$1.866.421,04	197	R\$1.779.098,02	R\$7.231.234,62
Ato publicado em 21/01/2022									
NOTAS EXPLICATIVAS									
1 - Cargo/Função									
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15; Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado; Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo; Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço; Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF; Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014; Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.									
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;									
3 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasada (formato 0.000,00).									

Tabela 13 - COMPARATIVO DOS DEMONSTRATIVOS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES 2021/2022

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM Comparativo dos demonstrativos de remuneração dos servidores - 2021/2022 Valores expressos em R\$ (Reais)		
Cargo/Função	Totais no ano de 2021	Totais no ano de 2022
Efetivos	R\$ 13.303.466,50	R\$ 14.949.645,24
Designados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos	R\$ 560.901,72	R\$ 493.787,43
Recrutamento Amplo	R\$ 479.910,07	R\$ 525.311,85
Outros	R\$ 101.889,83	R\$ 116.708,33
Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	R\$ 2.848.725,34	R\$ 3.420.138,02
Patronal	R\$ 6.389.695,76	R\$ 6.763.277,33
Total	R\$ 23.684.589,22	R\$ 26.268.868,20

Gráfico 5 - COMPARATIVO DOS DEMONSTRATIVOS DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES 2021/2022



- Tabelas de remuneração dos servidores

TABELA 14 - TABELA SALARIAL - AUXILIAR AMBIENTAL

GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE													
AUXILIAR AMBIENTAL (AUMB) - SEMAD / FEAM / IGAM / IEF													
Vigência: 1º de janeiro de 2022													
30 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL DE ESCOLARIDADE													
4ª Série do Ensino Fundamental		I		R\$726,40	R\$725,30	R\$732,22	R\$735,15	R\$738,09	R\$741,04	R\$744,00	R\$746,98	R\$755,34	R\$779,03
4ª Série do Ensino Fundamental		II		R\$762,72	R\$765,77	R\$758,83	R\$771,31	R\$779,51	R\$802,90	R\$826,99	R\$851,80	R\$877,35	R\$903,67
Fundamental		III		R\$805,40	R\$822,00	R\$822,33	R\$821,30	R\$804,24	R\$831,36	R\$859,30	R\$888,08	R\$1.011,13	R\$1.048,26
Fundamental		IV		R\$831,95	R\$855,91	R\$848,70	R\$1.013,36	R\$1.043,91	R\$1.080,38	R\$1.117,79	R\$1.146,18	R\$1.180,56	R\$1.215,98
Intermediário		V		R\$1.081,06	R\$1.113,49	R\$1.146,89	R\$1.181,30	R\$1.215,74	R\$1.253,24	R\$1.290,84	R\$1.329,57	R\$1.369,45	R\$1.410,54
Superior		VI		R\$1.234,03	R\$1.291,65	R\$1.330,40	R\$1.370,31	R\$1.411,42	R\$1.453,76	R\$1.497,37	R\$1.542,30	R\$1.588,56	R\$1.636,22
40 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL DE ESCOLARIDADE													
4ª Série do Ensino Fundamental		I		R\$566,53	R\$572,40	R\$576,29	R\$580,20	R\$584,12	R\$588,05	R\$592,01	R\$595,97	R\$599,96	R\$1.003,96
4ª Série do Ensino Fundamental		II		R\$1.016,95	R\$1.021,02	R\$1.025,11	R\$1.029,21	R\$1.033,32	R\$1.037,46	R\$1.041,61	R\$1.045,77	R\$1.049,96	R\$1.054,16
Fundamental		III		R\$1.057,80	R\$1.072,07	R\$1.076,36	R\$1.080,67	R\$1.084,99	R\$1.089,33	R\$1.093,69	R\$1.098,06	R\$1.102,45	R\$1.106,86
Fundamental		IV		R\$1.121,19	R\$1.125,68	R\$1.130,18	R\$1.134,70	R\$1.139,24	R\$1.143,80	R\$1.165,79	R\$1.200,71	R\$1.236,78	R\$1.273,87
Intermediário		V		R\$1.171,72	R\$1.151,96	R\$1.201,01	R\$1.237,06	R\$1.274,68	R\$1.312,53	R\$1.352,30	R\$1.392,87	R\$1.434,66	R\$1.477,70
Superior		VI		R\$1.313,74	R\$1.353,18	R\$1.393,73	R\$1.435,57	R\$1.478,63	R\$1.522,58	R\$1.568,66	R\$1.615,72	R\$1.664,21	R\$1.714,14
OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo para jornada de 40 horas semanais, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior. (Art. 17, da Lei 19.973, de 27 de Dezembro de 2011.)													

Tabela 15 - TABELA SALARIAL - TÉCNICO AMBIENTAL

GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE													
TÉCNICO AMBIENTAL - SEMAD, IEF, IGAM E FFAM													
Vigência: 1º de janeiro de 2022													
30 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL DE ESCOLARIDADE													
Intermediário		I	R\$1.101,19	R\$1.134,22	R\$1.168,75	R\$1.201,30	R\$1.239,39	R\$1.276,98	R\$1.314,87	R\$1.354,12	R\$1.394,95	R\$1.436,80	
Intermediário		II	R\$1.343,45	R\$1.383,75	R\$1.425,25	R\$1.468,02	R\$1.512,06	R\$1.557,42	R\$1.604,15	R\$1.652,27	R\$1.701,84	R\$1.752,89	
Intermediário		III	R\$1.635,01	R\$1.686,18	R\$1.738,82	R\$1.796,99	R\$1.844,71	R\$1.900,06	R\$1.957,06	R\$2.015,77	R\$2.076,24	R\$2.138,53	
Superior		IV	R\$1.595,50	R\$2.095,57	R\$2.121,35	R\$2.185,00	R\$2.250,55	R\$2.318,07	R\$2.387,61	R\$2.459,24	R\$2.533,02	R\$2.609,01	
Superior		V	R\$2.435,50	R\$2.512,68	R\$2.588,05	R\$2.665,70	R\$2.745,57	R\$2.828,04	R\$2.912,88	R\$3.000,27	R\$3.090,28	R\$3.182,99	
Lato / Stricto Sensu		VI	R\$2.676,13	R\$3.065,47	R\$3.157,43	R\$3.252,15	R\$3.349,72	R\$3.450,21	R\$3.553,72	R\$3.660,33	R\$3.770,14	R\$3.883,25	
40 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEL DE ESCOLARIDADE													
Intermediário		I	R\$1.453,57	R\$1.497,17	R\$1.542,09	R\$1.588,35	R\$1.636,00	R\$1.685,08	R\$1.735,63	R\$1.787,70	R\$1.841,33	R\$1.896,57	
Intermediário		II	R\$1.773,35	R\$1.826,55	R\$1.881,35	R\$1.937,79	R\$1.995,92	R\$2.055,80	R\$2.117,47	R\$2.181,00	R\$2.246,43	R\$2.313,82	
Intermediário		III	R\$2.163,49	R\$2.228,39	R\$2.295,24	R\$2.364,10	R\$2.435,02	R\$2.508,07	R\$2.583,32	R\$2.660,82	R\$2.740,64	R\$2.822,86	
Superior		IV	R\$2.639,45	R\$2.718,64	R\$2.800,20	R\$2.884,20	R\$2.970,73	R\$3.059,85	R\$3.151,65	R\$3.246,20	R\$3.343,58	R\$3.443,89	
Superior		V	R\$3.220,13	R\$3.316,74	R\$3.416,24	R\$3.518,73	R\$3.624,29	R\$3.733,02	R\$3.845,01	R\$3.960,36	R\$4.079,17	R\$4.201,54	
Lato / Stricto Sensu		VI	R\$3.928,56	R\$4.046,42	R\$4.167,81	R\$4.292,35	R\$4.421,63	R\$4.554,28	R\$4.690,91	R\$4.831,64	R\$4.976,59	R\$5.122,88	

TABELA 16 - TABELA SALARIAL - GESTOR AMBIENTAL

GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE														
GESTOR AMBIENTAL (SEMAD) E ANALISTA AMBIENTAL (IEF, IGAM E FEAM)														
Vigência: 1º de janeiro de 2022														
30 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE														
Superior		I		R\$2.462,58	R\$2.536,46		R\$2.612,55	R\$2.690,93	R\$2.771,66	R\$2.854,81	R\$2.940,45	R\$3.028,65	R\$3.115,52	R\$3.213,11
Superior		II		R\$2.905,85	R\$2.993,62		R\$3.082,81	R\$3.175,30	R\$3.270,56	R\$3.366,67	R\$3.463,70	R\$3.573,82	R\$3.681,04	R\$3.791,47
Superior / Lato / Stricto Sensu		III		R\$3.428,90	R\$3.531,77		R\$3.637,72	R\$3.746,85	R\$3.859,26	R\$3.975,03	R\$4.094,28	R\$4.217,11	R\$4.343,63	R\$4.473,93
Lato / Stricto Sensu		IV		R\$4.046,10	R\$4.167,48		R\$4.292,51	R\$4.421,28	R\$4.553,92	R\$4.690,51	R\$4.831,26	R\$4.976,19	R\$5.125,48	R\$5.279,24
Lato / Stricto Sensu		V		R\$4.714,40	R\$4.917,63		R\$5.085,16	R\$5.271,11	R\$5.473,63	R\$5.694,84	R\$5.940,88	R\$6.211,91	R\$6.504,05	R\$6.829,51
Stricto Sensu		VI		R\$5.633,79	R\$5.807,80		R\$5.976,89	R\$6.156,19	R\$6.340,88	R\$6.531,11	R\$6.727,04	R\$6.928,85	R\$7.136,77	R\$7.350,82
40 HORAS		GRAU	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE														
Superior		I		R\$3.283,43	R\$3.381,53		R\$3.483,39	R\$3.587,89	R\$3.695,53	R\$3.806,40	R\$3.920,59	R\$4.038,21	R\$4.159,35	R\$4.284,13
Superior		II		R\$4.814,45	R\$4.990,68		R\$5.110,40	R\$5.234,71	R\$5.364,73	R\$5.493,25	R\$5.626,29	R\$5.763,05	R\$5.903,04	R\$6.046,28
Superior / Lato / Stricto Sensu		III		R\$4.571,85	R\$4.709,00		R\$4.850,77	R\$4.995,78	R\$5.145,66	R\$5.300,03	R\$5.459,03	R\$5.622,80	R\$5.791,43	R\$5.965,73
Lato / Stricto Sensu		IV		R\$5.394,78	R\$5.556,63		R\$5.723,32	R\$5.895,02	R\$6.071,87	R\$6.254,03	R\$6.441,65	R\$6.634,90	R\$6.833,95	R\$7.038,97
Lato / Stricto Sensu		V		R\$5.516,36	R\$6.711,85		R\$6.913,20	R\$7.120,60	R\$7.334,22	R\$7.554,24	R\$7.780,87	R\$8.014,30	R\$8.254,73	R\$8.502,37
Stricto Sensu		VI		R\$7.871,11	R\$8.107,24		R\$8.350,46	R\$8.600,97	R\$8.862,00	R\$9.124,77	R\$9.398,51	R\$9.686,47	R\$9.979,83	R\$10.270,01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ANEXO I

(Isa que se referem o art. 2º, o § 1º do art. 3º e o art. 21 da
Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Auráquica e Fundacional do Poder Executivo

Espécie/nível	Valor (em R\$)	Valor (em DAI-unitário)
DAI-1	R\$605,33	1
DAI-2	R\$726,33	1,2
DAI-3	R\$847,46	1,4
DAI-4	R\$968,53	1,6
DAI-5	R\$1.089,53	1,8
DAI-6	R\$1.210,56	2
DAI-7	R\$1.331,53	2,2
DAI-8	R\$1.452,79	2,4
DAI-9	R\$1.573,88	2,6
DAI-10	R\$1.694,39	2,7
DAI-11	R\$1.694,82	2,8
DAI-12	R\$1.615,99	3
DAI-13	R\$1.937,06	3,2
DAI-14	R\$2.058,12	3,4
DAI-15	R\$2.179,19	3,6
DAI-16	R\$2.300,25	3,8
DAI-17	R\$2.421,32	4
DAI-18	R\$2.542,38	4,2
DAI-19	R\$2.784,52	4,6
DAI-20	R\$2.905,58	4,8
DAI-21	R\$3.026,65	5
DAI-22	R\$3.631,98	6
DAI-23	R\$3.995,18	6,6
DAI-24	R\$4.237,31	7
DAI-25	R\$4.800,51	7,6
DAI-26	R\$4.942,64	8
DAI-27	R\$4.903,17	8,1
DAI-28	R\$5.205,84	8,6
DAI-29	R\$5.613,08	9,27
DAI-30	R\$6.053,30	10
DAI-31	R\$6.174,36	10,2
DAI-32	R\$6.823,72	11,27
DAI-33	R\$7.263,96	12
DAI-34	R\$7.704,20	12,73
DAI-35	R\$8.034,38	13,27
DAI-36	R\$8.474,62	14
DAI-37	R\$8.804,80	14,55
DAI-38	R\$9.024,82	14,91
DAI-39	R\$9.355,10	15,45
DAI-40	R\$9.905,40	16,37

(Anexo com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 22.293, de 20/9/2016, em vigor a partir de 2º/10/2016.)

(Vide art. 22 da Lei nº 22.293, de 20/9/2016, em vigor a partir de 2º/10/2016.)

ANEXO II

(Isa que se referem o art. 12 e o § 1º do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA - GTE

ESPECÍFICA/NÍVEL	VALOR (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO
GTE-1	R\$250,00	1
GTE-2	R\$500,00	2
GTE-3	R\$750,00	3
GTE-4	R\$1.000,00	4
GTE-5	R\$2.000,00	8

(Anexo com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 21.693, de 26/3/2015)

(Vide art. 58 da Lei nº 21.693, de 26/3/2015)

ANEXO V

(Isa que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS E DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

V.7 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

V.7.1 - CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CÓDIGO	VENCIMENTO
Diretor-Geral	1	DG-IG	R\$9.905,40
(Vide art. 37 da Lei nº 21.077, de 27/12/2013)			
Vice-Diretor	1	VG-IG	R\$8.804,80
Diretor	2	DR-IG	R\$8.804,80

V.7.2 - QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DAI

Espécie/nível	Quantitativo de
DAI-8	1
DAI-11	4
DAI-12	24
DAI-14	1
DAI-20	2
DAI-24	2

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de
GTE-1	5
GTE-2	8

- Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia

Baseada em um modelo de Gestão por Competências, a Política de Gestão do Desempenho articulada à Política de Gestão do Desenvolvimento do Servidor visa a propiciar o crescimento profissional e aprimorar a atuação dos servidores e gestores públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades.

Nesse sentido, o Igam busca constantemente o reconhecimento dos servidores efetivos que contribuem para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Instituto. Nesse contexto, atualmente, 72,72% de seus cargos gerenciais são ocupados por servidores efetivos:

Direção Superior – 85,71%

Área de Suporte – 75%

Área Finalística – 68,18%

No ano de 2022, foram concedidas aos servidores do Igam 11 promoções na carreira (mudança de nível), 81 progressões na carreira (mudança de grau) e 2 promoções por escolaridade adicional (antecipação de mudança de nível, em razão da escolaridade).

- **Capacitação – estratégia e números**

A Política de Gestão do Desenvolvimento, adotada no âmbito da Administração Estadual, tem como principal finalidade fomentar ações que visam a formação e o desenvolvimento do servidor para o seu constante crescimento humano e profissional.

Dessa forma, as ações de desenvolvimento podem ser formais e informais, e são voltadas aos servidores e gestores, com o objetivo de promover o aprendizado de conhecimentos técnicos e a promoção de ações relativas à valorização, além de aprimorar a atuação desses contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades.

O desenvolvimento dos servidores compreende a implementação de ações de capacitação, que podem ser de elevação de escolaridade, de formação profissional, bem como outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do seu desempenho.

Com a finalidade de capacitar os servidores em temas alinhados à gestão do desenvolvimento e do desempenho, valorizar por meio capacitação e aprimorar as competências e habilidades, no ano de 2022 foram realizadas 113 ações de capacitação (cursos presenciais e à distância-EaD, workshop, webinar, seminário e simpósio) conforme tabela abaixo.

TABELA 17 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO 2022

Tipo de Ações de Capacitação	Nº de Pessoas do SEGREH Efetivamente Capacitadas
Curso	368
Evento	636
Visita Técnica*	7
Total	1011
Público-Alvo	Quantidade de Pessoas Capacitadas
Agência de Água (ou Entidade Delegatária)	25
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	18
Órgão Estadual ou Distrital de Recursos Hídricos	321
Comitê de Bacia	117
Não faz parte do SEGREH	530
TOTAL	1011

Ações disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem Trilhas do Saber - <http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/index.php?categoryid=88>

O programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos pode ser acessado em http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/acompanhamento-programa/aplicacao-dos-recursos/acompanhamento-das-metas-de-cooperacao-federativa/capitacao/mg_programa-de-capitacao-2019-2023.pdf.

4.2.3 Licitação e Contratos

A Gerência de Compra e Contratos (Gecoc) apresenta na planilha abaixo, o resultado das compras e contratações realizadas em 2022, conforme dados extraídos do Portal de Compras de MG.

Por oportuno, colocamos os valores referente a economia gerada, para melhor avaliação dos resultados alcançados pelo Igam.

TABELA 18 - RESULTADO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM 2022

Número Processo - Formatado	Objeto	Data Homologação	Procedimento Contratação	Valor Total Referência	Valor Total Homologado	Economia

2241005 000001/202 2	CAIXA SOM PARA MULTIMIDIA - FREQUENCIA: MINIMO DE 20 HZ- 10HZ; DISTORCAO: NAO APLICAVEL; POTÊNCIA: MINIMO DE 6W(RMS); DIMENSAO: ATÉ 10CM (L), ATÉ 22CM (A) E ATÉ 10CM (P);	22/03/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 395,00	\$ 395,00	\$ -
2241005 000001/202 2	MEMORIA RAM - TIPO: DDR3 SDRAM PARA COMPUTADOR (DESKTOP); CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600MHZ; TENSAO: 1,5V;	22/03/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.159,20	\$ 1.728,00	\$ 431,20
2241005 000001/202 2	MICROFONE - TIPO: DE MESA, COM FIO; IMPEDANCIA: CONFORME FABRICANTE; SENSIBILIDADE: OMNIDIRECIONAL 360°; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR;	22/03/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.677,50	\$ 1.000,00	\$ 1.677,50
2241005 000001/202 2	WEBCAM - CONEXAO: USB 2.0; IMAGEM: COLORIDA; LENTES: FOCO AUTOMATICO; CAPTURA IMAGEM ESTATICA: FULL HD 1920X1080 PIXELS; CAPTURA VIDEO: ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO A 1920X1080 PIXELS; CAPTURA VIDEO AO VIVO (1): ATÉ 30 QUADROS POR SEGUNDO A 1920X1080 PIXELS;	22/03/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.057,11	\$ 425,10	\$ 1.632,01
2241005 000002/202 2	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: FRASCO COM VALVULA TIPO PUMP 500 ML;	26/04/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.891,62	\$ 1.841,98	\$ 1.049,64
2241005 000002/202 2	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	26/04/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 992,07	\$ 916,00	\$ 76,07

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG

2241005 000002/2022	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - COMPOSICAO: LATEX DE BORRACHA NATURAL; ESTERIL: NAO; TAMANHO: G; PO: ISENTA DE PO; FORMATO: AMBIDESTRA; TEXTURA: LISA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UNIDADES;	26/04/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 4.950,00	\$ 2.890,00	\$ 2.060,00
2241005 000002/2022	MÁSCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: N 95 COM CARVAO ATIVADO; FORMATO: CONCHA OU DOBRAVEL; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: NAO APLICAVEL; FILTRO: FILTRO PFF2; TIPO FIXACAO: ELASTICO; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	26/04/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 8.680,80	\$ 2.760,00	\$ 5.920,80
2241005 000003/2022	SERVICOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENCAO E LIMPEZA, ORGANIZACAO ECONSERVACAO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS DE ORGAOS PUBLICOS	26/04/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 608.460,54	\$ 340.000,00	\$ 268.460,54
2241005 000005/2022	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM SOLUCAO BUSINESS INTELLIGENCE	23/06/2022	Inexigibilidad e - Fornecedor Exclusivo	\$ 2.154,00	\$ 2.154,00	\$ -
2241005 000006/2022	LANTERNA TATICA - FINALIDADE: GRUPOS ESPECIALIZADOS; MATERIA- PRIMA: ALUMINIO AEROESPACIAL; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PRETA; LAMPADA: MICRO-LED/4200 LUMENS; ALIMENTACAO: 02 BATERIAS DE LITIO RECRREGAVAL 18650/3,7 V;	24/05/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 3.182,40	\$ 1.000,35	\$ 2.182,05
2241005 000007/2022	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) - AUTONOMIA DE VOO: IGUAL OU SUPERIOR A 25 MIN (SEM ACESSORIOS); VELOCIDADE CRUZEIRO: IGUAL OU MAIOR QUE 50 KM/H; TETO: SUPERIOR A 400 FT; ESTABILIDADE: GPS, GLONASS E SENSORES EM TODOS OS LADOS; MOTORIZACAO: ELETRICA SEM	30/06/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 127.000,00	\$ 75.800,00	\$ 51.200,00

RELATÓRIO DE GESTÃO						
Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG						
	ESCOVA; COMPONENTE: SENSOR TERMAL E CONVENCIONAL;HOLOFOTE,ALTO FALANTE;					
2241005000008/2022	SERVICOS DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIO (ESTAGIARIOS)	29/08/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ -	\$ -	\$ -
2241005000009/2022	INSETICIDA CATEGORIA AGRONOMICA: -; INGREDIENTE ATIVO: IMIPROTHRIN + PERMETRINA; CONCENTRACAO: 0,015% IMIPROTHRIN + 0,069% PERMETRINA; FORMULACAO: AEROSOL; DESTINACAO (1): COMBATE A MOSCAS; DESTINACAO (2): MOSQUITOS; DESTINACAO (3): PERNILONGOS; DESTINACAO (4): MURICOCAS; DESTINACAO (5): BARATAS; DESTINACAO (6): E MOSQUITO DA DENGUE;	01/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.827,00	\$ 1.559,00	\$ 1.268,00
2241005000010/2022	BARBANTE - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; FIOS: 08 FIOS;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 69,00	\$ 67,70	\$ 1,30
2241005000010/2022	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL; TAMANHO DA PONTA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 44,08	\$ 42,60	\$ 1,48
2241005000010/2022	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA; TAMANHO DA PONTA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 21,46	\$ 21,00	\$ 0,46

	ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM;					
2241005 000010/2022	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA; TAMANHO DA PONTA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 7,27	\$ 7,10	\$ 0,17
2241005 000010/2022	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 60,00	\$ 58,70	\$ 1,30
2241005 000010/2022	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA; DIMENSOES: 45MM X 45M ESPESSURA TOTAL DE 0,040MM; TIPO: ADERENCIA DE UMA FACE, TRANSPARENTE;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 247,50	\$ 244,00	\$ 3,50
2241005 000010/2022	PAPEL PARD0 - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 120CM X 105 METROS;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 633,60	\$ 628,00	\$ 5,60
2241005 000010/2022	PENDRIVE - CAPACIDADE: 16GB; INTERFACE: USB 2.0;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 310,40	\$ 246,20	\$ 64,20
2241005 000010/2022	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: RECARREGAVEL;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 17,90	\$ 17,50	\$ 0,40

RELATÓRIO DE GESTÃO						
Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG						
2241005 000010/202 2	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: RECARREGAVEL;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 17,50	\$ 17,35	\$ 0,15
2241005 000010/202 2	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: RECARREGAVEL;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 17,50	\$ 17,35	\$ 0,15
2241005 000010/202 2	REABASTECEDOR PARA PINCEL - IDENTIFICACAO: ATOMICO; COR: AZUL;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 13,79	\$ 12,42	\$ 1,37
2241005 000010/202 2	REABASTECEDOR PARA PINCEL - IDENTIFICACAO: ATOMICO; COR: PRETA;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 12,61	\$ 12,10	\$ 0,51
2241005 000010/202 2	REABASTECEDOR PARA PINCEL - IDENTIFICACAO: ATOMICO; COR: VERMELHA;	27/06/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 12,50	\$ 12,42	\$ 0,08
2241005 000011/202 1	SERVICOS DE CONSULTORIA NA AREA DE MEIO AMBIENTE	18/05/2022	Concorrência	\$ 3.753.173,0 0	\$ 2.758.582,15	\$ 994.590,8 5
2241005 000011/202 2	CORDAO PARA CRACHAS E SIMILARES - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER ACETINADO ANTIALERGICO; MEDIDAS: 20MM X 85CM (L X C), ABERTO; TIPO: PRENDEDOR DE SOLDA EM NIQUEL LISO, ARGOLA;	15/07/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.037,50	\$ 950,00	\$ 87,50
2241005 000011/202 2	PRENDEDOR DE CRACHA - TIPO: CLIPS RETRATEIS/ROLLER CLIPS(ø EXTERNO 30MM);	15/07/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.072,50	\$ 870,00	\$ 202,50
2241005 000011/202 2	PROTETOR PLASTICO P/CARTEIRINHA E/OU CRACHA - MEDIDAS APROXIMADAS: 54MM X 86MM; ACABAMENTO: FURO PARA PRENDEDOR TIPO JACARE;	15/07/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 375,00	\$ 352,50	\$ 22,50
2241005 000014/202 2	FONE - DESCRICAO: HEADSET COM CONEXAO USB; TIPO: BIAURICULAR; DETALHES:	11/08/2022	Registro de preços	\$ 6.580,00	\$ 6.580,00	\$ -

	REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;		realizado no SIRP			
2241005 000014/2022	WEBCAM - CONEXAO: USB2.0; IMAGEM: 1920 X 1080P NATIVO; LENTES: FOCO AUTOMATICO; CAPTURA IMAGEM ESTATICA: CONFORME FABRICANTE; CAPTURA VIDEO: 1920 X1080P ; CAPTURA VIDEO AO VIVO(1): 30FPS 1920 X 1080P ;	11/08/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 11.515,00	\$ 11.515,00	\$ -
2241005 000017/2022	CALCADO DE SEGURANCA - MODELO: BOTA, CANO CURTO; TAMANHO: CONFORME DEFINICAO DO ORGAO/ENTIDADE; CABEDAL: VAQUETA NOBUCK COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS; BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM PROPILENO; SOLA: BORRACHA COM DENSIDADE MINIMA DE 1G/CM3; CADARCO: COM CADARCO; COR: MARROM; ENTRESSOLA: POLIURETANO COM DENSIDADE MINIMA DE 0,4G/CM3; FORRO: NAO TECIDO; ALMA: PLASTICA; PALMILHA: LAVAVEL EM MATERIAL SINTETICO ESPESSURA MIN DE 2MM; GRAVACAO: COM GRAVACAO;	22/08/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.946,04	\$ 1.632,00	\$ 314,04
2241005 000018/2022	SERVICOS DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIO (ESTAGIARIOS)	29/08/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 630.607,41	\$ 630.607,41	\$ -
2241005 000018/2022	SERVICOS DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIO (ESTAGIARIOS)	29/08/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 727.623,94	\$ 727.623,94	\$ -
2241005 000019/2022	LAVADORA DE PRESSAO - TIPO: INDUSTRIAL; FINALIDADE: LAVAGEM DE VEICULO; MOTOR: 220/380 VOLTS; PRESSAO: 500 LIBRAS; VAZAO: 26 LITROS/MINUTO; GATILHO: AMARELO 3.0MM - REGULAVEL; ENGATE: 1/2 POLEGADA; RECIPIENTE: SEM RECIPIENTE; POTENCIA MOTOR: 3 CV;	07/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 5.322,00	\$ 3.100,00	\$ 2.222,00

RELATÓRIO DE GESTÃO						
Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG						
2241005 000020/2022	GESTAO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM CARTAO OU TAG (RFID	06/09/2022	Registro de preços não realizado no SIRP	\$ 347.888,30	\$ 347.888,30	\$ -
2241005 000021/2022	CINTA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CINTA DE REBOQUE; MARCA/MODELO: DIVERSOS;	21/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 993,48	\$ 560,00	\$ 433,48
2241005 000021/2022	CINTO SEGURANCA - TIPO: PARAQUEDISTA COM TALABARTES; UTILIZACAO: TRABALHO EM ALTURA; COMPONENTES: TALABARTE ABSORVEDOR E TALABARTE AJUSTADOR;	21/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.982,55	\$ 1.374,00	\$ 608,55
2241005 000021/2022	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; DIAMETRO: 1/4 POLEGADA (6,35MM); PRESSAO TRABALHO: 300 PSI ; APLICACAO: AGUAS SUBTERANEAS;	21/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.895,32	\$ 1.276,08	\$ 619,24
2241005 000022/2022	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO - DIMENSOES: 15CM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO;	27/09/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 213,00	\$ 134,40	\$ 78,60
2241005 000022/2022	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO (1): ALCOOL ETILICO HIDRATADO; COMPOSICAO (2): AGENTE HIDRATANTE; CONCENTRACAO: .; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: FRASCO COM VALVULA TIPO PUMP 500 ML;	27/09/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.580,00	\$ 1.500,00	\$ 1.080,00
2241005 000022/2022	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO; MEDIDAS: 45 X 80CM;	27/09/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 94,50	\$ 92,40	\$ 2,10
2241005 000022/2022	XAMPU AUTOMOTIVO - APRESENTACAO: LIQUIDO VISCOSO;	27/09/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.788,80	\$ 1.148,00	\$ 1.640,80

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG

2241005 000024/202 2	CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 1040 KG; POTENCIA: MINIMA DE 140 CV; CILINDRADA: MINIMA DE 1968 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR- CONDICIONADO;	18/11/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 738.000,00	\$ -	\$ 738.000,0 0
2241005 000025/202 2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	16/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 23.556,60	\$ 23.556,60	\$ -
2241005 000025/202 2	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE);	16/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 95.686,20	\$ 95.686,20	\$ -
2241005 000026/202 2	PUBLICACAO E/OU DIVULGACAO EM JORNAL COMERCIAL	21/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 14.000,00	\$ 8.900,00	\$ 5.100,00
2241005 000027/202 2	SCANNER - TIPO: PORTATIL; AREA DE DIGITALIZACAO: ALTURA 200 MM; PROFUNDIDADE 245 MM; LARGURA 270 MM; RESOLUCAO: ALTA RESOLUCAO PARA DIGITALIZAR; INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; ACESSORIOS: TRILHO PLACA POSITIVA E NEGATIVA, CABO USB;	12/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 4.061,38	\$ -	\$ 4.061,38
2241005 000028/202 2	CONDECORACAO - TIPO: PLACA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX AISI 304; MEDIDAS: 30X20CM;	21/10/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 6.625,00	\$ 6.347,50	\$ 277,50
2241005 000029/202 1	DISCO RIGIDO EXTERNO - TAMANHO: MINIMO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB;	10/03/2022	Cotação eletrônica - adm. direta,	\$ 878,75	\$ -	\$ 878,75

	VELOCIDADE DE ROTACAO: 7.200 RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB, COM CABO USB;		fundação ou autarquia			
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL A1 - NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 140,00	\$ 140,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL A1- NAO REQUER HARDWARE CRIPTOGRAFICO	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL A3 ARMAZENADO EM TOKEN - VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 1.175,00	\$ 1.175,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL A3 ARMAZENADO EM TOKEN - VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 144,00	\$ 144,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL A3 (SOMENTE CERTIFICADO OU RENOVACAO ON LINE) - VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 75,00	\$ 75,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA, A3 - SOMENTE CERTIFICADO - VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 400,00	\$ 400,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, NA HIERARQUIA DA AC RAIZ DA ICP-BRASIL, E-CNPJ COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
2241005 000030/202 2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3, NA HIERARQUIA DA AC RAIZ DA ICP-BRASIL, E-CPF COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, VALIDADE 3 ANOS	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 40,00	\$ 40,00	\$ -
2241005 000030/202 2	EMISSAO/RENOVACAO CERTIFICADO DIGITAL E-PJ OU NF-E, DO TIPO A1, HIERARQUIA DA AC RAIZ DA ICP-BRASIL, VALIDADE DE 1 ANO	07/11/2022	Registro de preços realizado no SIRP	\$ 140,00	\$ 140,00	\$ -
2241005 000031/202 2	COMPONENTE E ACESSORIO P/ FERRAMENTA MOTORIZADA - IDENTIFICACAO: REPOSICAO/MANUTENCAO;	06/12/2022	Registro de preços não realizado no SIRP	\$ 71.700,00	\$ 71.700,00	\$ -

RELATÓRIO DE GESTÃO						
Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG						
2241005 000031/202 2	COMPONENTE E ACESSORIO P/ FERRAMENTA MOTORIZADA - IDENTIFICACAO: REPOSICAO/MANUTENCAO;	06/12/2022	Registro de preços não realizado no SIRP	\$ 434.850,00	\$ 434.850,00	\$ -
2241005 000031/202 2	COMPONENTE E ACESSORIO P/ FERRAMENTA MOTORIZADA - IDENTIFICACAO: REPOSICAO/MANUTENCAO;	06/12/2022	Registro de preços não realizado no SIRP	\$ 540.000,00	\$ 540.000,00	\$ -
2241005 000031/202 2	ESTACAO HIDROMETEOROLOGICA - TIPO: AUTOMATICA,TELEMETRICA; TRANSMISSAO DADOS: VIA REDE CELULAR GSM/GPRS/3G E VIA SATELITE GOES; ALIMENTACAO: PAINEL SOLAR;	06/12/2022	Registro de preços não realizado no SIRP	\$ 924.000,00	\$ 924.000,00	\$ -
2241005 000032/202 2	SCANNER - TIPO: DE MESA; AREA DE DIGITALIZACAO: MINIMA 210 x 297 MM (PAPEL A4); RESOLUCAO: OPTICA MINIMA 600DPI; INTERFACE: USB 3.0; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS;	07/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 3.753,55	\$ 2.648,00	\$ 1.105,55
2241005 000033/202 2	CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 1040 KG; POTENCIA: MINIMA DE 140 CV; CILINDRADA: MINIMA DE 1968 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR- CONDICIONADO;	14/12/2022	Pregão - Pregão eletrônico	\$ 990.000,00	\$ 918.000,00	\$ 72.000,00
2241005 000034/202 2	BATERIA PARA NOBREAK - TENSÃO: 12V/12.000/12KVA; AMPERAGEM: 18AH;	12/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 3.807,50	\$ 2.930,30	\$ 877,20
2241005 000034/202 2	BATERIA PARA NOBREAK - TENSÃO: 12V; AMPERAGEM: 12AH;	12/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 4.810,50	\$ 3.637,50	\$ 1.173,00

2241005 000034/202 2	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: AA(PEQUENA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL;	12/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 3.468,00	\$ 1.640,00	\$ 1.828,00
2241005 000034/202 2	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: MEDIA; TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL;	12/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 4.680,00	\$ 1.830,00	\$ 2.850,00
2241005 000035/202 2	JARDINEIRA SEGURANCA, SANEAMENTO - MATERIA-PRIMA: TECIDO REVESTIDO EM PVC; TAMANHO: GG; TAMANHO BOTA: NUMERO 44; MODELO: ALCAS COM REGULADORES PARA AJUSTES; CARACTERISTICAS GERAIS: IMPERMEABILIZADA ATRAVES PROCESSO TERMO ELETRONICO;	14/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.504,00	\$ 1.503,92	\$ 0,08
2241005 000035/202 2	JARDINEIRA SEGURANCA, SANEAMENTO - MATERIA-PRIMA: TECIDO REVESTIDO EM PVC; TAMANHO: G; TAMANHO BOTA: NUMERO 42; MODELO: ALCAS COM REGULADORES PARA AJUSTES; CARACTERISTICAS GERAIS: IMPERMEABILIZADA ATRAVES PROCESSO TERMO ELETRONICO;	14/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.256,00	\$ 2.256,00	\$ -
2241005 000035/202 2	JARDINEIRA SEGURANCA, SANEAMENTO - MATERIA-PRIMA: TECIDO REVESTIDO EM PVC; TAMANHO: M; TAMANHO BOTA: NUMERO 40; MODELO: ALCAS COM REGULADORES PARA AJUSTES; CARACTERISTICAS GERAIS: IMPERMEABILIZADA ATRAVES PROCESSO TERMO ELETRONICO;	14/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 1.504,00	\$ 1.504,00	\$ -
2241005 000036/202 2	FACAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 18 POLEGADAS; LAMINA COM 45CM; CABO: EM POLIPROPILENO E BAINHA DE RASPA;	14/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 406,74	\$ 368,16	\$ 38,58

2241005 000048/202 2	MEDIDOR DE NIVEL DE AGUA - IDENTIFICACAO: CABO 120 METROS COMPRIMENTO X 6MM LARGURA; MEDICAO: PROFUNDIDADE;	30/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 3.395,00	\$ 2.850,00	\$ 545,00
2241005 000049/202 2	BINOCULO - ALCANCE: 10 X 42MM; VISAO: NORMAL;	30/12/2022	Cotação eletrônica - adm. direta, fundação ou autarquia	\$ 2.619,45	\$ 1.747,00	\$ 872,45

Fonte: Portal de Compras de MG

Todas as compras e contratações foram realizadas com observância aos princípios constitucionais e infraconstitucionais, amparadas principalmente no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos diversos princípios que norteiam a Administração Pública, entre eles o da concorrência, isonomia, finalidade e o da segurança da contratação.

As compras e contratações primaram pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem deixar de atender de maneira objetiva o interesse da prestação dos serviços prestados pelo Igam, dentro das competências adstritas no Decreto n.º 47.866 de 19 de fevereiro de 2020.

No comando da gestão dos recursos hídricos, as áreas demandantes/Unidades Administrativas do Igam solicitaram as referidas compras e contratações, conforme exposto na planilha apresentada acima, para cumprimento das atividades internas, dentro de suas competências, conforme fragmentado no referido Decreto.

No desempenho da gestão das licitações e contratos, no âmbito de sua competência, a Gecoc realizou os seguintes procedimentos, entre outros:

- Coordenou, executou e orientou as atividades de compras e contratações dispostas na planilha acima, com transparência, dentro das normas legais, gerindo e monitorando os contratos delas decorrentes;
- Analisou a documentação enviada pelo fiscal para dar início ao procedimento de execução orçamentária e financeira;
- Recebeu as notas fiscais para a execução orçamentária e financeira, cadastrando- as no portal de compras e fazendo a conformidade, emitindo o Relatório de dados de especificação;

- Notificou o fiscal do contrato quanto o encerramento da vigência de alguns instrumentos contratuais, solicitando providências quanto ao aditamento dos mesmos;
- Realizou o controle dos saldos contratuais, instruindo os processos de execução de pagamentos;
- Acompanhou a regularidade da documentação dos fornecedores, por meio de consulta ao Certificado de Registro Cadastral (CRC);
- Arquivou os processos Licitatórios e de Pagamentos, adequando as informações necessárias de controle;
- Manteve contato direto com os fiscais dos contratos, uma vez que é da competência deles a comunicação direta com as empresas contratadas;
- Elaborou minutas de termos aditivos e realizou a instrução dos processos em caso de aditamentos contratuais e apostilamentos;
- Realizou as diversas compras utilizando as minutas Padrão (Termos de Referência, Editais, Contratos) elaboradas pela CGE/MG, disponibilizadas no SEI-MG, pela Seplag;
- Aperfeiçoou o planejamento de compras, dando início a formalização do instrumento em 2021;
- Ajudou as áreas demandantes a realizarem o ETP, como forma de mitigar os riscos nas contratações e aquisições;
- Diversificou as pesquisas de preços, com apresentação de cotações com diferentes fornecedores;
- Deu preferência as compras por Registro de Preço, conforme legislação legal;
- Promoveu a capacitação dos servidores do setor de compras e contratos;
- Em caso de descumprimento contratual por parte do(a) Contratado(a), solicitou regularização e, não acatado, deu ciência ao Ordenador de Despesa para abertura do devido Processo Administrativo Punitivo.

Do exposto, a atuação do setor de compras e contratos do Igam se deu por excelência. Foi possível adquirir bens e serviços com qualidade e bom preço e alcançar os resultados pretendidos, na consecução dos objetivos finalísticos. Além da economia alcançada, conforme se verifica na planilha acima apresentada, uma vez que os valores homologados foram grande parte das vezes menores que os valores de referência inicialmente identificados pelas pesquisas de preço.

- **Desafios para 2023.**

No que tange a área de atuação de compras e contratos, adquirir os bens e serviços necessários com excelência, qualidade e preço compatível é sempre um grande desafio.

Para o ano de 2023 a Gecoc, no âmbito de sua competência elaborou e está acompanhando junto às demais áreas demandantes/unidades administrativas, o novo planejamento anual de compras, para melhor acompanhar as necessidades e demandas do Órgão, primando assim pela boa gestão dos trabalhos desempenhados.

Por outro ângulo, diante da obrigatoriedade da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023) e, considerando que para tal faz-se necessário a capacitação da equipe, bem como a alteração de diversos procedimentos, os desafios se tornam maiores para os servidores que atuam no setor.

A Lei 14.133/2021 trouxe muitos temas considerados polêmicos, podemos enumerar alguns:

- A contratação por prazos maiores do que 12 meses – prerrogativas contratuais extraordinárias;
- Mapa e matriz de riscos para garantir a obtenção dos resultados e segurança jurídica ao contrato;
- Regras procedimentais diversas;
- Modos de disputa diferenciado, diversos detalhes;
- Formalização de comissão de licitação para todas as modalidades;
- Responsabilização do Órgão pela má governança.

O desafio é ainda maior diante de novos controles prévio, concomitante e posterior que teremos o dever de adotar para não gerar qualquer tipo de dano ao interesse público. Haverá necessidades de adaptações às nuances novas. O Estado deverá, no âmbito de sua competência atuar junto com os órgãos e entidades públicas criando normas regulamentares. Assim, a nova lei de licitações e contratos trouxe diversos instrumentos e procedimentos novos que precisam ser bem conhecidos para sua devida colocação na prática.

Os servidores da Gecoc estão participando de diversos cursos, alguns ministrados pela própria Seplag. Mas é certo que o raciocínio é de que precisaremos gastar mais e mais energia, para instrução dos novos procedimentos da Lei nº14.133/2021, com o fim de evitarmos erros na licitação e, conseqüente na execução contratual, sob pena de responsabilização da alta gestão governamental.

Neste sentido, para 2023 o lema será capacitação, qualificação e certificação para os gestores de compras e contratos.

4.2.4 Patrimônio e Infraestrutura

- Bens móveis:

O patrimônio do IGAM é composto por bens móveis adquiridos diretamente pela autarquia, bem como bens cedidos através de convênios e instrumentos congêneres com órgãos do Governo Federal, em especial a Agência Nacional das Águas – ANA.

Conforme Relatório SIAD, extraído em 30/11/2022, o patrimônio total do IGAM está avaliado em R\$ 5.252.618,53 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), constando com 1319 (hum mil, trezentos e dezenove) bens (Relatório da Comissão de Inventário 2022 – Proc. SEI nº 2240.01.0007751/2022-63 – Doc. nº 57028041).

Atualmente, está vigente o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 1/ANA celebrado entre o IGAM e a ANA que visa a cessão de uso dos equipamentos para utilização exclusivamente nas atividades de operação da Rede Hidrometeorológica Nacional, das Salas de Situação e da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas (RNQA), até 16 de maio de 2023. Valor total estimado em 2021: R\$ 3.340.422,14 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).Desta forma, seguem elencados os bens, no âmbito do respectivo instrumento, que estão na carga e sob responsabilidade dessa autarquia. Ressalta-se que, parte dos bens abaixo elencados, estão sendo utilizados no desenvolvimento das atividades de campo do IGAM. Os demais itens permanecem armazenados no Almoxarifado da Gameleira.

TABELA 19 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 1/ANA

Item	Patr.	Nº Série	Descrição	Localização
1	012665	P3254	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo Flowtracker.	Equipe GMHEC
2	012676		Prancha hydroboard M9 – Marca Sontek – Modelo M9.	Equipe GMHEC
3	017106	PCD-AM-	Plataforma automática de coleta de dados – Marca	Fazenda Juca

RELATÓRIO DE GESTÃO				
Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG				
		140/11	OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Casemiro
4	017107	PCD-AM-142/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Luminárias
5	017109	PCD-AM-141/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Conceição dos Ouros
6	017114	PCD-AM-143/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Carandaí
7	017275	PCD-AM-151/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Cristina
8	017276	PCD-AM149/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Aiuruoca
9	017277	PCD-AM147/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Barroso
10	017278	PCD-AM138/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Camanducaia
11	017279	PCD-AM144/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Itanhandu
12	017280	PCD-AM145/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Gameleira
13	017281	PCD-AM148/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Ibituruna
14	017282	PCD-AM139/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Madre de Deus
15	017283	PCD-AM152/11	Plataforma automática de coleta de dados – Marca OTT – ModeloAuto Chuva, temperatura e umidade.	Sapucaí Mirim
16	018272	P4434	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo Flowtracker.	Equipe GMHEC
17	018383	M902791	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo M9.	Equipe GMHEC
18	018386	M902836	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo M9.	Equipe GMHEC
19	021313	140110	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Lassance
20	021704	14216	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Bicas
21	021705	14244	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Caeté
22	021706	14232	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Conselheiro Lafeiete

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM ao TCE-MG

23	021707	14248	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Itabirito
24	021728	14223	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Gameleira
25	021738	14209	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Bonfim
26	021794	140334	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Jequitaiá
27	021811	140367	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Grão mongol
28	021812	140379	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Lagoa Dourada
29	021813	140380	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Juatuba
30	021814	140376	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	São Sebastião daVista Alegre
31	021815	140350	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Crucilândia
32	021822	140341	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Buritis
33	021828	140358	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Joaima
34	021883	140404	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Itajubá
35	021884	140405	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Muriaé
36	021885	140424	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Rosária da Limeira
37	021886	140416	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Entre Rios de Minas
38	021892	140430	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Várzea da Palma
39	021893	140410	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Cachoeira de Minas
40	021894	140434	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Santa Rita do Sapucaí
41	021895	140438	Plataforma automática de coleta de dados – Marca Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	Eugenópolis
42	021901	140423	Plataforma automática de coleta de dados – Marca	Mirai

			Vaisala – ModeloGOES2 Nível.	
43	021929	P5005	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo Flowtracker.	Equipe GMHEC
44	021972	M904678	Medidor de vazão acústico – Marca Sontek – Modelo M9.	Equipe GMHEC
45	023451	M905212	Medidor de Vazão Acústico - Marca: Sontek - Modelo: M9	Equipe GMHEC
46	023459	M905295	Medidor de Vazão Acústico - Marca: Sontek - Modelo: M9	Equipe GMHEC
47	023473	P-5584	Medidor de vazão acústico – Marca: Sontek - Modelo: Flowtracker.	Equipe GMHEC
48	023488	P-5553	Medidor de vazão acústico – Marca: Sontek - Modelo: Flowtracker.	Equipe GMHEC
49	025230	300001335	Nível Topográfico – Marca: Foif – Modelo: EL302A.	Equipe GMHEC
50	025491	160341	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	São Gonçalo doAbaeté
51	025745	160514	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Gameleira
52	025746	160543	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Carbonita
53	025748	160545	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Brasilândia de Minas
54	025749	160515	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Araçuaí
55	025750	160517	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Viçosa
56	025767	160531	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Guarda Mor
57	025768	160527	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Andrelândia
58	025769	160503	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Umburatiba
59	025770	160510	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Carlos Chagas
60	025771	160508	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Prata
61	025772	160537	Plataforma automática de coleta de dados – Marca:	Gameleira

			Viasala – Modelo:Goes2 nível.	
62	025773	160506	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Gameleira
63	025774	160505	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Ouro Preto
64	025775	160544	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Corinto
65	025776	160502	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Belo Vale
66	025777	160522	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Gameleira
67	025778	160530	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Ibituruna
68	025779	160538	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	Arinos
69	025780	160542	Plataforma automática de coleta de dados – Marca: Viasala – Modelo:Goes2 nível.	São Pedro do Suaçuí
70	026659	Placa PBA7005	Caminhonete Pick-up – Placa: PBA7005 –Chassi: WV1DB42H3HA008790 – Renavam 01112717274 – Marca Volkswagen Modelo Amarok SE, Ano de fabricação 2016, Anomodelo 2017, combustível diesel, cor branca.	Gameleira
71	026663	Placa PBA7008	Caminhonete Pick-up – Placa: PBA7008 –Chassi: WV1DB42H3HA009082 – Renavam 01112717967 - Marca Volkswagen – Modelo Amarok SE, Ano de fabricação 2016, Ano modelo2017, combustível diesel, cor branca.	Gameleira
72	026665	Placa PBA7004	Caminhonete Pick-up – Placa: PBA7004 –Chassi: WV1DB42H8HA009157 – Renavam 01112715395 – Marca Volkswagen – Modelo Amarok SE, Ano de fabricação 2016, Ano modelo 2017, combustível diesel, cor branca.	Gameleira
73	027429	17E103199	Sonda de Qualidade de Água – Marca YSI, Modelo: EXO1.	Equipe GMHEC
74	027457	17F101447	Sonda de Qualidade de Água – Marca YSI, Modelo: EXO1.	Gameleira
75	029390	Placa	Caminhonete Pick-up – Placa: REL9A05	Gameleira

		REL9A05	–Chassi:93XSYKL1TMCL32230 – Renavam 01257256952 – Marca Mitsubishi – Modelo L200, Ano de fabricação 2020, Ano mmb 2020, combustível diesel, cor branca.	
76	009971	P2577	Medidor de vazão acústico – Marca: Sontek - Modelo: Flowtracker.	Equipe GMHEC

Fonte: Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização, 2022 – ANA

a) Termos de cessão/permissão de uso de bens móveis – em andamento

Visando o apoio na estruturação dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado, estão vigentes e/ou em andamento termos de cessão de uso de bens móveis permanentes, para a devida regularização:

- Proc. SEI nº 2240.01.0001022/2020-71: Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis IGAM, Entidade equiparada e CBH Piracicaba;
- Proc. SEI nº 2240.01.0001024/2020-17: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis IGAM, Entidade equiparada e CBH Santo Antônio;
- Proc. SEI nº 2240.01.0001030/2020-49: Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis IGAM e a Associação de Proteção Ambiental de Unaí – APA com interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia SF8;
- Proc. SEI nº 2240.01.0007336/2022-16: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis IGAM e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande;
- Proc. SEI nº 1370.01.000687/2018-63: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis IGAM e o Consórcio Público Intermunicipal Mutifinalitário do Alto Rio Pardo com interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Afluente Mineiros do Rio Pardo;

- Doação de bens

a) Proc. SEI nº 2240.01.0003522/2022-77: Termo de doação de Bens Permanentes IGAM x IEF 51 Bens;

TABELA 20 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES DOAÇÃO IGAM X IEF

Item	Patrimônio	Descrição
------	------------	-----------

1	24417637	GPS - GARMIN
2	40020290	GPS - GARMIN
3	24417050	GPS - GARMIN
4	24417610	GPS - GARMIN
5	40020371	GPS - GARMIN
6	32832001	GPS - GARMIN
7	40019306	GPS - GARMIN
8	32832036	GPS - GARMIN
9	40019110	GPS - GARMIN
10	40019209	GPS - GARMIN
11	40019217	GPS - GARMIN
12	40019225	GPS - GARMIN
13	40019233	GPS - GARMIN
14	40019250	GPS - GARMIN
15	40019268	GPS - GARMIN
16	40019276	GPS - GARMIN
17	40019292	GPS - GARMIN
18	40019314	GPS - GARMIN
19	40019330	GPS - GARMIN
20	40019349	GPS - GARMIN
21	40019357	GPS - GARMIN
22	32832010	GPS - GARMIN
23	40019365	GPS - GARMIN
24	40019390	GPS - GARMIN
25	40019403	GPS - GARMIN
26	40019411	GPS - GARMIN
27	40019420	GPS - GARMIN
28	40019438	GPS - GARMIN
29	40019462	GPS - GARMIN
30	40019470	GPS - GARMIN
31	40019241	GPS - GARMIN
32	40019373	GPS - GARMIN

33	40020312	GPS - GARMIN
34	40020410	GPS - GARMIN
35	40020428	GPS - GARMIN
36	40020231	GPS - GARMIN
37	40020282	GPS - GARMIN
38	40020517	GPS - GARMIN
39	40020568	GPS - GARMIN
40	40020584	GPS - GARMIN
41	40020592	GPS - GARMIN
42	40020606	GPS - GARMIN
43	40020614	GPS - GARMIN
44	40020622	GPS - GARMIN
45	40020762	GPS - GARMIN
46	40020754	GPS - GARMIN
47	40019454	GPS - GARMIN
48	40020320	GPS - GARMIN
49	40019322	GPS - GARMIN
50	40019381	GPS - GARMIN
51	40020363	GPS - GARMIN

b) Proc. SEI nº 2090.01.0002943/2022-53: Termo de Doação de Bens Permanentes

IGAM x FEAM – 02 Bens:

TABELA 21 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES DOACAO IGAMXFEAM

Item	Patrimônio	Descrição
1	39992241	COMPUTADOR - SOFTWARE WINDOWS 10 PR marca Lenovo
2	39992250	COMPUTADOR - SOFTWARE WINDOWS 10 PR marca Lenovo

- Frota do IGAM

Atualmente, a autarquia dispõe de 18 (dezoito) veículos em sua frota, dos quais 03 (três) são caminhonetes cedidas pela ANA, através do instrumento jurídico firmado, utilizadas exclusivamente na execução das atividades de operação da Rede Hidrometeorológica Nacional

(RHN), das Salas de Situação e da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas (RNQA) no Estado.

O Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020 estabeleceu a nova estrutura orgânica ao IGAM, de forma a organizar suas novas competências. Esta autarquia reassume a competência para a análise dos processos de outorga e retoma sua autonomia administrativa e financeira.

TABELA 22 - FROTA IGAM - 2021

Tipo de Veículo	Marca Modelo	Placa	Ano	P/T	Local de atendimento	Situação	Motivo
Passeio	Fiat/Pálio	HMG-2563	2003	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	OXJ-0514	2013	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	Ford/Ranger XLS	QNK-1431	2017	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	Ford/Ranger XLS	QNK-1433	2017	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	Ford/Ranger XL	NXX-0680	2011	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Passeio	Toyota/Corolla XEI	GII3G87	2021	Locado	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	MMC L200 Triton	QXW2C43	2021	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	MMC L200 Triton	QXW2C44	2021	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	GM/S10	OZW-8448	2014	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	OZW-8587	2014	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	OZW-8605	2014	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	OZW-8608	2014	Próprio	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	PBA-7004	2016	Terceiro / ANA	Pátio SISEMA	Ativa	

Caminhonete	VW/Amarok	PBA-7005	2016	Terceiro / ANA	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	VW/Amarok	PBA-7008	2016	Terceiro / ANA	Pátio SISEMA	Ativa	
Caminhonete	Nissan Frontier	QXW4F59	2022	Próprio	Pátio SISEMA	Paralizado	Aguardand o emplacar e dar entrada no SIAD, pois o número da placa foi gerado virtual
Caminhonete	Nissan Frontier	QXW4F60	2022	Próprio	Pátio SISEMA	Paralizado	Aguardand o emplacar e dar entrada no SIAD, pois o número da placa foi gerado virtual
Caminhonete	Nissan Frontier	QXW4F61	2022	Próprio	Pátio SISEMA	Paralizado	Aguardand o emplacar e dar entrada no SIAD, pois o número da placa foi gerado virtual

Fonte: SIAD

Contrato de locação de veículo de representação para utilização do dirigente máximo da autarquia através do RP 37/2021, qual seja, veículo de passeio Toyota/Corolla XEI placa GII3G87 – Proc. SEI nº 2240.01.0002307/2021-02.

Considerando ainda a competência de fiscalizar as barragens estabelecida no Decreto 47.866, de 19/02/2020, adquirimos mais 03 caminhonetes Nissan Frontier 2.3 XE AT X4 placas virtuais QXW4F59, QXW4F60 e QXW4F61.

No ano de 2022, foram alienados 3 (três) veículos quais sejam: caminhonete MMC/L200 GL Placa HMH-5627 - Proc. SEI nº 2240.01.0000958/2022-47, o mesmo possui 13 anos de uso e quilometragem alta; veículo de passeio Fiat/Pálio WK Adventure Placa HMG-5966 - Proc. SEI nº 2240.01.0006591/2021-55, o mesmo possui 16 anos de uso e quilometragem alta; e veículo de passeio Fiat/Doblô Placa HMH-0474 - Proc. SEI nº 2240.01.0001954/2022-24, que possui 15 anos de uso e quilometragem alta. os referidos veículos não são mais considerados seguros para viagens demandadas pelo IGAM e se tornaram antieconômicos para esta autarquia.

- Bens imóveis:

Conforme Relatório SIAFI (Doc. Nº 57078965), extraído em 30/11/2022, o patrimônio mobiliário total do IGAM está avaliado em R\$ 5.038.363,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), contando com 22 (vinte e dois) imóveis (Relatório da Comissão de Inventário 2022 Doc. nº 57015316 – Proc. SEI nº 2240.01.0007750/2022-90).

O IGAM está promovendo a regularização documental dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos em cessão.

- Atualização do valor venal dos imóveis

A Controladoria Seccional do IGAM apontou a necessidade de atualização do valor venal dos imóveis da autarquia. Os andamentos para saneamento dessa situação vinham sendo dados sem lograr êxito junto à SEPLAG, responsável pela gestão patrimonial dos bens imóveis de todo Estado.

Com a publicação do Decreto nº 47.348/2018, a referida competência passou a ser da SEF e, em outubro de 2018, foi reiterado o pedido de regularização dessa situação. Como não obtivemos resposta foi reiterado, em fevereiro de 2019 e em julho de 2019 a solicitação.

No mês de agosto de 2022 a SEF encaminhou o Ofício 798 informando que infelizmente não seria possível realizar as avaliações no Imóveis. Logo em seguida a Controladoria Seccional foi informada, momento no qual foi solicitado apoio e orientações para sanear tal pendência.

A Controladoria Seccional prontamente manifestou em sua Nota de Auditoria, através do Proc. SEI nº 2241.01.0002140/2018-58.

Tendo isso, está sendo verificado junto Minas Gerais Participações – MGI uma parceria de Cooperação Técnica para avaliar e regularizar os bens imóveis constantes do ativo da autarquia, através do Proc. SEI nº 2240.01.0002018/2022-42.

A seguir, estão relacionados os bens de propriedade do IGAM:

TABELA 23 - RELACAO BENS IMOVEIS IGAM

Cód Módulo SIAD	Denominação	Município	Logradouro	Área do terreno (m2)	Valor imóvel*(R\$)	Zoneam.	Cartório De RegistroDe Imóveis	Registr o	Livr o	Folha
012635-9	Terreno	BH	Rua Djezzar Leite, 500	14.017,26	0,00	Urbana	BH - 7º Ofício	20.803	3- AE	81/82
012635-9	Terreno	BH	Rua Miguel Gentil, 357	11.900,00	0,00	Urbana	BH - 7º Ofício	33.720	2	1
012595-5	Antigo Edifício Sede do DAE	BH	Av. Prudente de Moraes, 1671	1.008,00	4.233.163,00	Urbana	BH - 1ºOfício	64.680	3-J	45
012580-7	Lote 1 Quadra 03	Porteirinha	Av. Caçula Mendes	170,05	7.000,00	Urbana	Porteirinha - 1º Ofício	2.769	2	1
012584-9	Lote 2 Quadra 03	Porteirinha	Av. Caçula Mendes	319,00	13.000,00	Urbana	Porteirinha - 1º Ofício	2.769	2	1
012576-5	Lote Janaúba	Janauba	Av. Presidente Tancredo Neves	1.600,00	182.400,00	Urbana	Janauba - 1º Ofício	320	2-A	161
012538-5	Usina Hidrelétrica Piumhi	Piumhi	Córrego das Almas	3.642,30	4.000,00	Rural	PIUMHI - 1º Ofício	37448	3-X	32
012521-1	Lote 1 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade, 160	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.138	2- RG	
012517-9	Lote 2 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.139	2- RG	
012481-8	Lote 3 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade, 180	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.140	2- RG	

012512-0	Lote 4 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.141	2- RG	
012506-2	Lote 5 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.142	2- RG	
012490-9	Lote 6 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.143	2- RG	
012530-2	Lote 7 Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.144	2- RG	
012488-3	Lote 8, quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.145	2- RG	
012477-6	Lote 09, Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade, 244	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.146	2- RG	
012467-7	Lote 10, Quadra H	Capelinha	Rua Maria Moreira de Andrade, 260	336,00	33.600,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.147	2- RG	
012528-6	Lote 3 Quadra R	Capelinha	Av. Nossa Senhora da Graça	600,00	90.000,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.148	2- RG	
012529-4	Lote 12 Quadra G	Capelinha	Rua Olinto Barbosa	288,00	28.800,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.149	2- RG	
012527-8	Lote 10 Quadra F	Capelinha	Rua Manuel Luiz Pego, 187	336,00	36.000,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.135	2- RG	
012525-2	Lote 18 Quadra F	Capelinha	Av. Joaquim Alves Vieira, 180	360,00	54.000,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.137	2- RG	
012523-7	Lote 17 quadra F	Capelinha	Av. Joaquim Alves Vieira, 180	360,00	54.000,00	Urbana	Capelinha - 1º Ofício	15.136	2- RG	
012444-6	Usina	Santa	Zona Rural	362.060,00	0,00	Rural	Itabira - 1º Ofício	31.835	2	01F

	Hidrelétrica Dona Rita	MariaDo Itabira								
--	---------------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2.5Tecnologia e Informação

Pensado como um dos instrumentos de gestão das águas, o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos (SEIRH), foi instituído juntamente com os planos estaduais de recursos hídricos, o enquadramento de cursos d'água, a cobrança pelo uso da água, a compensação aos municípios, a outorga pelo uso da água, em âmbito federal, pela lei 9.433/1997 e, em âmbito estadual, pela lei 13.199/1999. Tem como objetivos principais: coletar, tratar, armazenar, recuperar, disponibilizar e divulgar as informações que subsidiam a gestão dos recursos hídricos.

O SEIRH está sendo desenvolvido em módulos ou subsistemas, para que atenda corretamente aos interesses técnicos do IGAM e aos usuários de recursos hídricos.

- Modelo de governança de TI

De acordo com o Decreto nº 47.042/2016 vigente até 12/12/2019 e o Decreto nº 47.787/2020, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/SEMAD) por meio de suas diretorias: Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) que coordena/acompanha o desenvolvimento de sistemas e a Diretoria de Infraestrutura e Suporte em TI (DISTI) responsável pela segurança da Informação, bem como pela governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no Sisema.

- Montante de recursos aplicados em Sistemas de Informação

R\$ 750.000,00 para desenvolvimento do Sistema Monitoramento Remoto Integrado das Águas-Mira, que é uma ferramenta que possibilita em tempo real, o monitoramento automático com transmissão telemétrica de dados de demanda e disponibilidade hídrica.

R\$ 121.720,00 para manutenção corretiva do COUT,

R\$ 199.240,00 para manutenção corretiva/evolutiva (migração para o Portal Ecossistemas) do Uso insignificante e;

R\$ 27.200,00 para continuidade de desenvolvimento do DAURH, visto que foi iniciado seu desenvolvimento internamente.

Recurso oriundo de fonte 95 (comitê Brumadinho).

5 ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 01/2022

III. RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO:

6 Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando, com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA – EXERCÍCIO: 2022

- Ação: ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
100,00		44,90		2,23						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	14.902.986,00	19.381.049,66	14.902.986,00	4.759.679,00	2.136.884,56	14.180.020,00	95,15	73,16	95,15	44,90

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico reflete-se pelo fato de diversas reuniões previstas para serem presenciais ocorrerem de forma virtual, inclusive a Semana da Água. Além disso, houve suplementação da fonte 72, adicionalmente à fonte 60, aumentando os créditos, mas sem cota orçamentária adicional.

- Ação: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUTORGA - SOUT (4215)

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)		FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)		FAROL			
0,00		0,00			-					
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	3	3	3	3	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentário	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: Não houve execução física e orçamentária na ação devido a esta despesa ter sido absorvida pela Fábrica de software da Semad.

- **Ação: PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (4216)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)		FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)		FAROL			
151,42	☹️	108,92		😊	1,39		☹️			
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	10.000	14.838	10.000	10.000	15.142	15.142	151,42	102,05	151,42	151,42
Orçamentário	11.128.414,00	12.517.118,84	11.128.414,00	4.634.158,00	5.047.599,12	11.260.800,82	101,19	89,96	101,19	108,92

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: Considerando a eliminação do passivo de outorga no mês de agosto deste ano, assim como o empenho na execução dos instrumentos e ações contidos no Decreto Nº 47.297, de 1º de dezembro de 2017, em busca do cumprimento das metas pactuadas para cada bimestre, o resultado alcançado para o exercício de 2022, foram superiores às médias previstas para a meta física do ano de 2022.

- **Ação: FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA (4217)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTARIO Jan/Dez % (B)		FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL				
80,00		27,02			2,96					
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	5	4	5	5	4	4	80,00	100,00	80,00	80,00
Orçamentário	2.070.417,00	3.475.887,31	2.070.417,00	833.519,00	225.249,48	1.679.168,16	81,10	48,31	81,10	27,02

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico reflete-se pelo fato de diversas reuniões previstas para serem presenciais ocorrerem de forma virtual. Além disso, houve suplementação, pela Seplag, da fonte 72, sem a devida anulação da fonte 60, aumentando os créditos, mas não a cota orçamentária.

- **Ação: COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (4218)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)		FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)		FAROL			
91,67		44,79			2,05					
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	48	22	48	48	44	44	91,67	200,00	91,67	91,67
Orçamentário	59.673.939,00	60.351.263,00	59.673.939,00	58.163.810,00	26.048.814,08	27.419.819,28	45,95	45,43	45,95	44,79

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico deve-se ao fato de que algumas bacias com previsão de implementação da cobrança tiveram sua aprovação no decorrer de 2022, porém, a cobrança ainda não começou a ser realizada. Além disso, houve a previsão de valores que inscritos em dívida ativa sem a devida regularização por parte do usuário.

•**Ação: ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE MINAS GERAIS (SOMOS TODOS ÁGUA) (4054)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
100,00		14,27		7,01						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	1	1	1	1	1	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	1.932.896,00	2.434.424,00	1.932.896,00	1.932.896,00	275.858,22	275.858,22	14,27	11,33	14,27	14,27

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2021

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico deve-se às etapas do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica que passou por contestações de fornecedores, atrasando o prazo inicialmente previsto. Assim, o cronograma da execução fora alterado, sendo entregue no exercício de 2022 apenas o primeiro produto, correspondente a 10% do contrato.

- **Ação: PROGRAMAS, PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HÍDRICOS (4264)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO				FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO				
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)		FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)		FAROL			
100,00		37,00			2,70					
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	4	4	4	4	4	4	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	1.578.452,00	2.480.936,10	1.578.452,00	822.167,00	304.161,40	1.369.359,72	86,75	55,20	86,75	37,00

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico reflete-se pelo fato de diversas reuniões previstas para serem presenciais ocorrerem de forma virtual, inclusive a Semana da Água. Além disso, houve suplementação, pela Seplag, da fonte 72, sem a devida anulação da fonte 60, aumentando os créditos, mas não a cota orçamentária.

- **Ação: MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO (4265)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO						
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
99,66		68,04		1,46						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	295	294	295	295	294	294	99,66	100,00	99,66	99,66
Orçamentário	15.333.475,00	29.403.972,69	15.333.475,00	11.428.126,00	7.775.630,07	12.003.814,28	78,29	40,82	78,29	68,04

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico deve-se ao fato das análises das coletas realizadas pela empresa responsável pela análise laboratorial de amostras de água no mês de outubro, novembro e dezembro encontrar-se, ainda, em processamento com prazo para envio no mês de fevereiro/23, conforme contrato. Os dados e serviços laboratoriais referente a esse período serão conferidos pela equipe técnica para dar andamento no processo de pagamento. Além disso, houve suplementação, pela Seplag, da fonte 72, sem a devida anulação da fonte 60, aumentando os créditos, mas não a cota orçamentária.

- **Ação: SEGURANÇA DE BARRAGENS E SISTEMAS HÍDRICOS (4266)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO						
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
98,57		16,75		5,88						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	70	69	70	69	69	69	98,57	100,00	98,57	98,57
Orçamentário	3.173.551,00	3.854.881,55	3.173.551,00	2.748.337,00	460.242,99	1.006.032,53	31,70	25,10	31,70	16,75

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: O desempenho orçamentário crítico deve-se às fiscalizações de emergência que devem ser previstas, mas nem sempre são necessárias. No exercício de 2022 foram executadas, principalmente, as fiscalizações ordinárias, ocasionado no baixo desempenho orçamentário. Além disso, houve suplementação, pela Seplag, da fonte 72, sem a devida anulação da fonte 60, aumentando os créditos, mas não a cota orçamentária.

- **Ação: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (7004)**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO										
FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO						
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL					
200,00		7.603,28		0,03						
ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	1	3	1	1	2	2	200,00	66,67	200,00	200,00
Orçamentário	1.000,00	81.000,00	1.000,00	1.000,00	76.032,78	76.032,78	7.603,28	93,87	7.603,28	7.603,28

Sigplan: Relatório Institucional de Monitoramento 2022

Justificativa de execução: Apesar da informação, pelo TJMG, de que não havia previsão de precatórios para o IGAM no exercício de 2022, a autarquia recebeu alguns processos para a execução, ocasionando no descompasso entre planejamento e execução.

- **Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:**

A medida adotadas estão contidas nos planos de ação elaborados em atendimento às recomendações da auditoria.

- ***Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso:***

O Igam possuía, no exercício de 2022, as ações estratégicas “Implantação do Sistema de Outorga – SOUT” (4215) e “elaboração e implementação do programa estratégico de segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas de minas gerais (Somos Todos Água)” (4054). A ação 4215 não apresentou execução, considerando o alinhamento interno de implementação dos sistemas de informação pela Fábrica de Software da Semad e considerando a competência de gerenciar e implementar as atividades de tecnologia da informação do Igam pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, definida pelo Decreto nº 47.787/2019.

No que tange a ação 4054, o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica passou por contestações de fornecedores, atrasando o prazo inicialmente previsto. Assim, o cronograma da execução fora alterado, sendo entregue no exercício de 2022 apenas o primeiro produto, correspondente a 10% do contrato.

- ***Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:***

Conforme detalhado no item 4.1.7, o IGAM formaliza Contratos de Gestão com Entidades Equiparadas a Agências de Bacia Hidrográfica para a implementação de programas e projetos na bacia em que houve arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Hoje, estão formalizados Contratos de Gestão nas bacias dos Rios Piracicaba e Jaguari, das Velhas, do Araguari, do Piranga, do Piracicaba, do Santo Antônio, do Suaçui, do Caratinga, do Mahuaçu, do Preto e Paraibuna, do Pomba e Muriaé e do Pará.

A execução das atividades implementadas está descrita no item 4.1.7.

- ***Demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável:***

Durante o exercício de 2022, quatro convênios/contratos estiveram vigentes e suas execuções estão demonstradas abaixo:

- *Contrato nº 030/2019 – ANA x IGAM - PROGESTÃO*

Objeto: Transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento de metas de cooperação federativa, de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual e de investimentos estaduais.

Data da formalização: 26/11/2019

Execução 2022: 859.202,14

Visando o fortalecimento institucional e operacional da gestão de recursos hídricos em Minas Gerais e melhoria da articulação entre os Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH e SEGRH), o estado de Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas –PROGESTÃO no ano de 2014, após a publicação do Decreto Estadual nº 46.465/2014. O contrato nº 035/ANA/2014 referente ao 1º ciclo foi assinado em 02 de julho de 2014 e teve sua vigência até setembro de 2019. No mesmo ano, todos os esforços foram concentrados na continuidade do Programa no Estado por mais 5 anos e em 16 de outubro de 2019 foi pactuado o 2º ciclo com a assinatura do contrato nº 030/ANA/2019, cuja vigência vai até o ano de 2023. O PROGESTÃO poderá aportar neste 2º ciclo, na forma de pagamento pelo alcance das metas acordadas entre a ANA e o Estado de Minas Gerais, recursos financeiros da ANA na ordem de até R\$5.000.000,00, sendo o IGAM a entidade delegatária para receber as

parcelas anuais de até R\$1.000.000,00, conforme desempenho a ser atestado pelo CERH, nos termos da Resolução ANA nº 1506, de 07 de agosto de 2017. No exercício de 2021, o total de recursos do Programa foi de R\$2.383.821,16, incluindo o saldo, a parcela transferida e os rendimentos, enquanto as despesas atingiram o valor de R\$467.893,64, restando o saldo de R\$ 1.915.927,52, considerado no Plano Plurianual de Aplicação dos recursos Progestão para o 4º e 5º períodos do Programa. Como resultados finalísticos, em 2021 tivemos o cumprimento parcial das 5 metas federativas, a revisão e nova apreciação do Plano Estadual de Capacitação pelo CERH-MG, que passou a ser meta federativa neste 2º ciclo. Quanto às 31 metas estaduais, houve um trabalho de alinhamento interno, buscando a melhor execução das mesmas pelas áreas técnicas do IGAM. Foram executados os Investimentos nas variáveis críticas de gestão - Sistema de Informações e Fiscalização, além do cumprimento dos critérios dos Fatores de Redução - gestão patrimonial, a apresentação do relatório de gestão das águas na ALMG, além da apresentação dos gastos realizados com recursos Progestão no CERH-MG. O único fator de redução não alcançado foi o investimento de valor maior que 50% do saldo dos recursos, que culminará em 4% de perda financeira referente à próxima parcela. O Relatório Progestão 2021 das metas federativas, a Autoavaliação das Metas Estaduais, a Autodeclaração das Metas de Investimentos e o cumprimento dos critérios dos Fatores de Redução são encaminhados anualmente no 1º quadrimestre à ANA para a devida Certificação, conhecimento da Nota atribuída ao Estado e posterior liberação da parcela de recursos, que ocorrerá no 2º semestre de 2022.

TABELA 24 - EXECUÇÃO PROGESTÃO 2022

Grupo	Fonte	Ação	Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro	Restos a Pagar
3	73	2500	Aquisições material de consumo	8.703,00	8.703,00	-	8.703,00	
3	73	2500	Cursos, treinamentos e publicidade	22.964,00	22.964,00	64,62	22.899,38	
3	73	4216	Cursos, treinamentos e publicidade	12.790,00	5.498,59	44,97	5.453,62	2.320,00
3	73	4264	Aquisições material de consumo					497,10
3	73	4264	Cursos, treinamentos e publicidade	4.749,50	4.000,00	-	4.000,00	
3	73	4264	Diárias, passagens e outros	238.111,95	238.111,95	-	238.111,95	
3	73	4264	Serviços de Tecnologia Informação					15.500,00
3	73	4265	Diárias, passagens e outros	-	-	-	-	
4	73	2500	Aquisições equipamentos e veículos					223.106,40
4	73	2500	Diárias, passagens e outros	15.588,10	12.940,10	-	12.940,10	
4	73	4216	Aquisições equipamentos e veículos					203.422,00
4	73	4264	Aquisições equipamentos e veículos					1.950,00
4	73	4264	Diárias, passagens e outros	39.389,00	39.389,00	-	39.389,00	
4	73	4264	Serviços de Tecnologia Informação					5.000,00
4	73	4266	Aquisições equipamentos e veículos	381.800,00	75.800,00	-	75.800,00	
TOTAL				724.095,55	407.406,64	109,59	407.297,05	451.795,50

Fonte: Armazém SIAFI

- Contrato nº 058/2015 – ANA x IGAM – QUALIÁGUA

Objeto: Transferência de recursos financeiros da ANA ao IGAM na forma de premiação pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Estado de Minas Gerais, mediante o cumprimento do Plano de Metas.

Data da formalização: 11/01/2016

Data de encerramento: 11/01/2021

Execução 2022: 865.641,57

O programa foi celebrado entre o IGAM e a ANA em 11/01/2016 e se encerrou em 11/01/2021. Minas Gerais foi o primeiro estado da federação a aderir ao programa. O último repasse, referente ao cumprimento das metas do segundo semestre de 2020, ocorreu em abril de 2021. Ao final do exercício de 2022, o total de recursos em conta proveniente do programa era de R\$ 2.251.346,76. A execução, durante o ano de 2022, foi de R\$ 865.641,57, relativa ao pagamento de análises laboratoriais e operação da rede hidrológica para a medição de vazão.

TABELA 25 - EXECUÇÃO QUALIÁGUA2022

Grupo	Fonte	Ação	Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro	Restos a Pagar
3	73	4265	Análise Laboratorial - SENAI	48.020,08	48.020,08	-	48.020,08	704.000,00
3	73	4265	Aquisições material de consumo	490,68	490,68	-	490,68	
3	73	4265	Diárias, passagens e outros	63.274,11	63.274,11	-	63.274,11	22.236,66
3	73	4265	Frota	18.692,44	18.370,13	-	18.370,13	9.249,91
TOTAL				130.477,31	130.155,00	-	130.155,00	735.486,57

Fonte: Armazém SIAFI

- Convênio nº 906405/2020 - MDR x IGAM - SOMOS TODOS ÁGUA

Objeto: Elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde, constituindo parte do Programa Estratégico de Segurança Hídrica e Revitalização de Bacias Hidrográficas

Data da Formalização: 30/12/2020

Execução 2022: R\$ 275.858,22

Celebrado entre o IGAM e o Ministério de Desenvolvimento Regional, o Convênio tem como objeto elaborar o Plano Mineiro de Segurança Hídrica (PMSH) e implementar e executar o Projeto Experimental de revitalização na bacia hidrográfica do rio Viamão, no município de Mato Verde no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa Somos Todos Água. O termo

foi assinado em 29/12/2020 e vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento. O investimento é de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões seiscentos e quarenta mil reais).

Em 2022, o consórcio formado pelas empresas Profill Engenharia e Ambiente S.A. e Engecorps Engenharia S.A. foram declaradas vencedoras do processo de concorrência pública para elaboração do PMSH. O contrato no valor de R\$ 2.758.582,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) prevê a entrega dos 7 (sete) produtos e finalização do banco de projetos que comporá o PMSH até novembro de 2023. Em 2022 a contratada entregou o Plano de Trabalho previsto para execução, disponível em site do projeto³⁸. Além disso, foi realizado o webinar que marcou o início da execução do contrato, com lançamento de consulta pública para discutir com a sociedade os principais problemas relativos à segurança hídrica. Durante este ano, o Consórcio ainda iniciou a execução do produto 2, estudos e levantamentos.

Com o objetivo de agregar assertividade ao Plano Mineiro, foi proposto projeto executivo de forma experimental de Manejo Integrado na Bacia Hidrográfica do Rio Viamão. Nele propõe-se a recuperação de áreas degradadas e estratégicas para conservação ambiental. A Bacia Hidrográfica do Rio Viamão, tributário do Rio São Francisco, totaliza 81,05 km² de área de drenagem, localizada no norte do estado de Minas Gerais e abarca o município de Mato Verde, com uma população estimada em 12.500 habitantes. O município está inserido no polígono das secas, semiárido mineiro, e possui restrições hídricas que afetam o abastecimento público e o desenvolvimento econômico do município. Espera-se com a execução do projeto beneficiar a população urbana e rural de Mato Verde por meio da proteção e recuperação de áreas estratégicas para preservação das coleções hídricas e conservação do solo, considerando as melhores práticas ambientais.

TABELA 26 - EXECUÇÃO SOMOS TODOS ÁGUA 2022

Grupo	Fonte	Ação	Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro	Restos a Pagar
3	24	4054	Serviço de Consultoria	275.858,22	275.858,22	2.275,83	273.582,39	-
TOTAL				275.858,22	275.858,22	2.275,83	273.582,39	-

Fonte: Armazém SIAFI

- Contrato nº 036/2020 - ANA x IGAM - PROCOMITÊS

³⁸ www.pmslh.com.br

Objeto: Regular a participação do Estado de Minas Gerais no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, mediante transferência de recursos da ANA à Entidade Estadual pelo alcance das metas estabelecidas.

Data da Formalização: 23/12/2020

Execução 2022: 7.593,19

Celebrado entre o IGAM e a Agência Nacional de Águas pretende promover o aprimoramento dos comitês de bacia hidrográfica dos estados e do Distrito Federal. Termo publicado em 29/12/2020, no valor de R\$ 500.000,00, com vigência até 30/09/2025.

TABELA 27 - EXECUÇÃO PROCOMITÊS 2022

Grupo	Fonte	Ação	Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro	Restos a Pagar
3	73	4217	Diárias, passagens e outros	7.593,20	7.593,19	-	7.593,19	-
TOTAL				7.593,20	7.593,19	-	7.593,19	-

Fonte: Armazém SIAFI

- Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:*

Outras informações essenciais para a análise da execução do órgão, trata-se das receitas arrecadadas e transferidas:

TABELA 28 - RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA

Classificação Receita	Fonte	Valor Previsto Atualizado	Valor Efetivado Ajustado
MEIO AMBIENTE - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24	1.600.000,00	1.328.000,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	24	15.000,00	52.848,24
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	47	20.000,00	119.772,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	60	16.504.968,00	653.886,19
OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	60	5.000,00	83.874,90
OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	60	15.679.404,00	2.248.176,00
OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - DIVIDA ATIVA	61	17.228.090,00	180.929,50
OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	61	39.107.642,00	38.823.006,19
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRACAO REGIONAL	73	1.239.200,00	1.305.826,45
OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	73	5.000,00	90,30
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	73	50.000,00	410.376,94
OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	91	95.768,00	9.915,08
TAXA DE CADASTRO PERFURACAO DE POCOS TUBULARES - PRINCIPAL	91	316,00	4.310,91
TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	91	8.085.000,00	14.326.769,50
TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	91	55.846,00	24.678,72
TOTAL		99.691.234,00	59.572.460,92

Fonte: Armazém SIAFI

Para o exercício de 2022, foi previsto um valor total de R\$ 99.961.234,00 de arrecadação com fontes próprias, sendo arrecadado efetivamente R\$ 59.572.460,92. A divergência reflete, principalmente, a estimativa de dívida ativa que não fora regularizada pelos autuados.

Além disso, foi transferido pela Secretaria de Estado de Fazenda, o montante de R\$ 20.438.524,41.

TABELA 29 - RECEITA TRANSFERIDA TESOURO

FONTE	Valor Cota Financ Tesouro Aprovada	Valor Anulação Cota Financ Tesouro	Valor Cota Financ Aprovada Final
31	76.000,00	240.321,57	- 164.321,57
72	20.864.502,64	1.702.162,07	19.162.340,57
95	1.449.286,61	8.781,20	1.440.505,41
TOTAL	22.389.789,25	1.951.264,84	20.438.524,41

Fonte: Armazém SIAFI

Informamos, também, as alterações orçamentárias e justificativas ocorridas no exercício:

TABELA 30 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Decreto	GMIFP	Ação	Data de Registro	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Valor Remanejamento Suplementação	Valor Remanejamento Anulação	Valor Crédito Autorizado
1	1.90.0.60.9	7004	20/01/2022	80.000,00	-	-	-	80.000,00
1	3.90.0.60.1	2500	20/01/2022	-	80.000,00	-	-	80.000,00
3	3.90.0.73.1	4217	26/01/2022	1.002.938,81	-	-	-	1.002.938,81
4	3.90.0.73.1	4265	28/01/2022	436.169,40	-	-	-	436.169,40
4	3.90.0.73.1	4265	28/01/2022	250.000,00	-	-	-	250.000,00
4	3.90.0.73.1	4265	28/01/2022	350.000,00	-	-	-	350.000,00
4	3.90.0.73.1	4265	28/01/2022	270.000,00	-	-	-	270.000,00
4	3.90.0.73.1	4265	28/01/2022	900.000,00	-	-	-	900.000,00
4	3.90.1.31.3	4054	28/01/2022	15.000,00	-	-	-	15.000,00
7	3.90.0.73.1	2500	03/02/2022	150.000,00	-	-	-	150.000,00
7	3.90.0.73.1	4216	03/02/2022	150.000,00	-	-	-	150.000,00
7	3.90.0.73.1	4218	03/02/2022	150.000,00	-	-	-	150.000,00
7	3.90.0.73.1	4264	03/02/2022	100.000,00	-	-	-	100.000,00
7	3.90.0.73.1	4264	03/02/2022	50.000,00	-	-	-	50.000,00
7	3.90.0.73.1	4264	03/02/2022	542.849,40	-	-	-	542.849,40
7	4.90.0.73.1	4266	03/02/2022	315.927,52	-	-	-	315.927,52
15	1.90.0.95.1	4216	16/02/2022	257.000,00	-	-	-	257.000,00
15	1.90.0.95.1	4265	16/02/2022	-	257.000,00	-	-	257.000,00
15	3.90.0.95.7	4216	16/02/2022	90.000,00	-	-	-	90.000,00
15	3.90.0.95.7	4265	16/02/2022	-	90.000,00	-	-	90.000,00
17	3.90.0.73.1	2500	18/02/2022	-	20.000,00	-	-	20.000,00
17	4.90.0.73.1	2500	18/02/2022	20.000,00	-	-	-	20.000,00
48	1.90.0.95.1	4216	25/04/2022	143.044,40	-	-	-	143.044,40
48	1.90.0.95.1	4265	25/04/2022	1.430.443,99	-	-	-	1.430.443,99
48	3.90.0.95.7	4216	25/04/2022	63.621,60	-	-	-	63.621,60

48	3.90.0.95.7	4216	25/04/2022	4.320,00	-	-	-	4.320,00
48	3.90.0.95.7	4265	25/04/2022	636.216,00	-	-	-	636.216,00
48	3.90.0.95.7	4265	25/04/2022	43.200,00	-	-	-	43.200,00
54	3.90.0.72.1	2500	04/05/2022	2.153.823,00	-	-	-	2.153.823,00
54	3.90.0.72.1	4216	04/05/2022	681.733,00	-	-	-	681.733,00
54	3.90.0.72.1	4217	04/05/2022	179.050,00	-	-	-	179.050,00
54	3.90.0.72.1	4218	04/05/2022	575.286,00	-	-	-	575.286,00
54	3.90.0.72.1	4264	04/05/2022	9.622,00	-	-	-	9.622,00
54	3.90.0.72.1	4265	04/05/2022	7.565.071,00	-	-	-	7.565.071,00
54	3.90.0.72.1	4266	04/05/2022	1.675.812,00	-	-	-	1.675.812,00
54	3.90.0.95.1	4265	04/05/2022	181.905,98	-	-	-	181.905,98
54	3.90.1.72.1	4054	04/05/2022	31.528,00	-	-	-	31.528,00
54	3.90.1.72.1	4215	04/05/2022	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
66	3.90.0.10.4	4265	30/05/2022	324.000,00	-	-	-	324.000,00
66	3.90.0.95.1	4216	30/05/2022	181.905,98	-	-	-	181.905,98
66	3.90.0.95.1	4265	30/05/2022	-	181.905,98	-	-	181.905,98
71	1.90.0.95.1	4265	06/06/2022	-	75.313,00	-	-	75.313,00
71	3.90.0.95.7	4216	06/06/2022	28.663,00	-	-	-	28.663,00
71	3.90.0.95.7	4265	06/06/2022	46.650,00	-	-	-	46.650,00
0	3.90.0.60.9	7004	20/06/2022	-	-	-	2.204,77	2.204,77
0	3.91.0.60.9	7004	20/06/2022	-	-	2.204,77	-	2.204,77
78	1.90.0.60.9	7004	20/06/2022	-	5.000,00	-	-	5.000,00
78	3.90.0.60.9	7004	20/06/2022	5.000,00	-	-	-	5.000,00
0	3.90.0.60.9	7004	21/06/2022	-	-	2.204,77	-	2.204,77
0	3.91.0.60.9	7004	21/06/2022	-	-	-	2.204,77	2.204,77
83	3.90.0.95.1	4265	28/06/2022	28.151,61	-	-	-	28.151,61
90	3.90.0.95.1	4265	08/07/2022	181.905,98	-	-	-	181.905,98
93	3.90.0.95.1	4265	15/07/2022	13.009,06	-	-	-	13.009,06
0	3.50.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	332.606,75	-	332.606,75
0	3.50.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	0,25	-	0,25
0	3.90.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	-	332.606,75	332.606,75
0	3.90.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	-	0,25	0,25
0	4.50.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	42.393,00	-	42.393,00
0	4.90.0.73.1	4264	27/07/2022	-	-	-	42.393,00	42.393,00
100	3.90.0.72.1	4265	27/07/2022	-	455.000,00	-	-	455.000,00
100	3.90.0.73.1	4264	27/07/2022	-	42.393,00	-	-	-42.393,00
100	3.90.1.72.3	4054	27/07/2022	455.000,00	-	-	-	455.000,00
100	4.90.0.73.1	4264	27/07/2022	42.393,00	-	-	-	42.393,00
0	3.90.0.60.1	2500	18/08/2022	-	-	-	108,80	- 108,80
0	3.91.0.60.1	2500	18/08/2022	-	-	108,80	-	108,80
116	3.90.0.72.1	2500	26/08/2022	-	5.322,00	-	-	- 5.322,00
116	3.90.0.95.1	4265	26/08/2022	169.268,23	-	-	-	169.268,23
116	4.90.0.72.1	2500	26/08/2022	5.322,00	-	-	-	5.322,00
0	3.90.0.72.1	2500	30/08/2022	-	-	-	2.224,52	- 2.224,52
0	3.90.0.72.1	2500	30/08/2022	-	-	2.224,52	-	2.224,52
0	3.91.0.72.1	2500	30/08/2022	-	-	2.224,52	-	2.224,52
0	3.91.0.72.1	2500	30/08/2022	-	-	-	2.224,52	- 2.224,52
122	3.90.0.95.1	4265	08/09/2022	28.151,61	-	-	-	28.151,61
125	4.90.0.47.1	2500	14/09/2022	611.463,14	-	-	-	611.463,14
128	3.90.0.95.1	4216	21/09/2022	50.223,42	-	-	-	50.223,42
135	1.90.0.60.1	4217	05/10/2022	59.048,00	-	-	-	59.048,00
135	1.90.0.72.1	4264	05/10/2022	155.905,00	-	-	-	155.905,00
135	1.90.0.72.1	4265	05/10/2022	161.918,00	-	-	-	161.918,00
135	1.90.0.72.1	4266	05/10/2022	59.957,00	-	-	-	59.957,00

135	1.90.0.91.1	2500	05/10/2022	390.445,00	-	-	-	390.445,00
135	1.91.0.60.1	4217	05/10/2022	20.000,00	-	-	-	20.000,00
135	1.91.0.72.1	4216	05/10/2022	3.796,00	-	-	-	3.796,00
135	1.91.0.72.1	4264	05/10/2022	86.767,00	-	-	-	86.767,00
135	1.91.0.72.1	4265	05/10/2022	114.298,00	-	-	-	114.298,00
135	1.91.0.72.1	4266	05/10/2022	25.421,00	-	-	-	25.421,00
135	1.91.0.91.1	2500	05/10/2022	200.000,00	-	-	-	200.000,00
135	3.90.0.72.7	2500	05/10/2022	34.245,00	-	-	-	34.245,00
135	3.90.0.72.7	4217	05/10/2022	15.976,00	-	-	-	15.976,00
135	3.90.0.72.7	4264	05/10/2022	15.638,00	-	-	-	15.638,00
135	3.90.0.72.7	4265	05/10/2022	4.955,00	-	-	-	4.955,00
135	3.90.0.72.7	4266	05/10/2022	14.241,00	-	-	-	14.241,00
149	3.90.0.72.1	2500	09/11/2022	-	470.550,00	-	-	470.550,00
149	3.90.0.72.1	4266	09/11/2022	-	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
149	4.90.0.72.1	4265	09/11/2022	1.970.550,00	-	-	-	1.970.550,00
152	1.90.0.60.1	4217	17/11/2022	59.198,47	-	-	-	59.198,47
152	1.90.0.72.1	4216	17/11/2022	-	116.432,98	-	-	116.432,98
152	1.90.0.72.1	4264	17/11/2022	25.885,82	-	-	-	25.885,82
152	1.90.0.72.1	4265	17/11/2022	31.203,32	-	-	-	31.203,32
152	1.90.0.72.1	4266	17/11/2022	10.924,25	-	-	-	10.924,25
152	1.91.0.60.1	4217	17/11/2022	46.704,01	-	-	-	46.704,01
152	1.91.0.72.1	4264	17/11/2022	12.623,88	-	-	-	12.623,88
152	1.91.0.72.1	4265	17/11/2022	29.558,91	-	-	-	29.558,91
152	1.91.0.72.1	4266	17/11/2022	4.609,78	-	-	-	4.609,78
152	3.90.0.60.1	2500	17/11/2022	-	105.902,48	-	-	105.902,48
152	3.90.0.72.7	4217	17/11/2022	1.627,02	-	-	-	1.627,02
153	1.90.0.91.1	2500	18/11/2022	836.807,00	-	-	-	836.807,00
153	1.91.0.91.1	2500	18/11/2022	585.803,00	-	-	-	585.803,00
159	3.90.0.10.4	4265	06/12/2022	-	324.000,00	-	-	324.000,00
159	3.90.0.60.1	4216	06/12/2022	-	2.312.005,00	-	-	2.312.005,00
159	3.90.0.60.1	4266	06/12/2022	2.312.005,00	-	-	-	2.312.005,00
161	3.90.0.60.1	4216	07/12/2022	2.312.005,00	-	-	-	2.312.005,00
161	3.90.0.60.1	4266	07/12/2022	-	2.312.005,00	-	-	2.312.005,00
168	1.90.0.60.1	4217	21/12/2022	10.995,00	-	-	-	10.995,00
168	1.90.0.72.1	4218	21/12/2022	-	47.962,00	-	-	-47.962,00
168	1.90.0.72.1	4264	21/12/2022	8.299,00	-	-	-	8.299,00
168	1.90.0.72.1	4266	21/12/2022	5.694,00	-	-	-	5.694,00
168	1.91.0.60.1	4217	21/12/2022	4.160,00	-	-	-	4.160,00
168	1.91.0.72.1	4264	21/12/2022	3.500,00	-	-	-	3.500,00
168	1.91.0.72.1	4265	21/12/2022	12.600,00	-	-	-	12.600,00
168	1.91.0.72.1	4266	21/12/2022	2.714,00	-	-	-	2.714,00
168	3.90.0.73.1	4264	21/12/2022	-	112.000,00	-	-	112.000,00
168	4.90.0.73.1	4216	21/12/2022	20.000,00	-	-	-	20.000,00
168	4.90.0.73.1	4265	21/12/2022	26.000,00	-	-	-	26.000,00
168	4.90.0.73.1	4266	21/12/2022	66.000,00	-	-	-	66.000,00
169	1.90.0.72.1	4265	21/12/2022	69.155,00	-	-	-	69.155,00
169	3.90.0.72.7	2500	21/12/2022	48.808,00	-	-	-	48.808,00
169	3.90.0.72.7	4264	21/12/2022	25,00	-	-	-	25,00
169	3.90.0.72.7	4265	21/12/2022	8.972,00	-	-	-	8.972,00
0	3.20.0.60.1	4216	22/12/2022	-	-	4.302.760,85	-	4.302.760,85
0	3.90.0.60.1	4216	22/12/2022	-	-	-	4.302.760,85	4.302.760,85
172	1.90.0.91.1	2500	26/12/2022	72.592,00	-	-	-	72.592,00
172	1.90.0.91.1	2500	26/12/2022	9.626,00	-	-	-	9.626,00
172	3.90.0.72.7	2500	26/12/2022	23.203,00	-	-	-	23.203,00

172	3.90.0.72.7	4217	26/12/2022	5.773,00	-	-	-	5.773,00
172	3.90.0.72.7	4264	26/12/2022	3.369,00	-	-	-	3.369,00
172	3.90.0.72.7	4265	26/12/2022	1.194,00	-	-	-	1.194,00
172	3.90.0.95.1	4216	26/12/2022	-	169.169,58	-	-	169.169,58
172	3.90.0.95.1	4265	26/12/2022	169.169,58	-	-	-	169.169,58
175	1.91.0.91.1	2500	29/12/2022	17.701,00	-	-	-	17.701,00

Fonte: Armazém SIAFI

- **Informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;**

Abaixo, representamos os valores de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) para os exercícios 2021 e 2022:

TABELA 31 - DESPESAS DE ANOS ANTERIORES 2021 E 2022

ANO	AÇÃO	G	I	F	P	CREDOR	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro
2021	2500	3	0	31	1	CLARO S.A.	41,58	41,58	0,00	41,58
2021		3	0	31	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	99,00	99,00	2,48	96,52
2021		3	0	31	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	16.827,50	1.023,50	0,00	1.023,50
2021		3	0	31	1	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	383,64	383,64	0,00	383,64
2021		3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	852,14	852,14	0,00	852,14
2021		3	0	72	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	131,00	131,00	3,28	127,72
2021		3	0	72	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	99,00	99,00	2,48	96,52
2021	4216	3	0	31	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	36,94	36,94	0,00	36,94
2021		3	0	60	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	88,91	88,91	39,93	48,98
2021		3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	131,10	131,10	0,00	131,10
2021	4217	3	0	60	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	148,18	148,18	0,00	148,18

2021		3	0	60	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	239,65	239,65	0,00	239,65
2021		3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	218,50	218,50	0,00	218,50
2021	4218	3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	524,39	524,39	0,00	524,39
2021	4264	3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	458,84	458,84	0,00	458,84
2021		3	0	72	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	99,00	99,00	6,68	62,62
2021	4265	3	0	60	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	14,81	14,81	0,00	14,81
2021		3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21,85	21,85	0,00	21,85
2021		3	0	72	1	AGUINALDO CLAITON RIBEIRO ALMEIDA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	ALINE BASILIO NETO DE ALMEIDA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	AMAUURI ESAU DOS SANTOS	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	ANTONIO CARLOS FRANCO	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	APARECIDA LAUDIM PENA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	484,00	484,00	53,24	430,76
2021		3	0	72	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	99,00	99,00	0,00	99,00
2021		3	0	72	1	CREUZA MACIEL RIBEIRO	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	DECIO PIVOTO	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	EDILSON DOMINGOS FAGUNDES	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	ELIAS NONATO DE OLIVEIRA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	FLORA PEREIRA PINTO RIBEIRO	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	GERALDO JOAO DE ARAUJO	40,00	40,00	0,00	0,00
2021		3	0	72	1	GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO	182,54	182,54	0,00	182,54
2021		3	0	72	1	IVON BATISTA XAVIER	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	IVONE DE SALES CORTEZ	440,00	440,00	48,40	391,60
2021		3	0	72	1	JOAO PAULO FERREIRA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	484,00	484,00	53,24	430,76
2021		3	0	72	1	JOEL FABIO DE PAIVA	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	JOELMA APARECIDA RABELO DE PADUA	440,00	440,00	48,40	391,60
2021		3	0	72	1	JOSE BENEDITO DE SOUZA	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	JOSE CLAUDIO BELATO	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	JOSE SAUMIR DOS REIS	220,00	220,00	24,20	195,80

2021		3	0	72	1	JOSIANE FRANCINI BORGES DE OLIVEIRA	1.320,00	1.320,00	145,20	1.174,80
2021		3	0	72	1	KENJI FUJII	176,00	176,00	19,36	156,64
2021		3	0	72	1	LUCIANA CONCEICAO DOS SANTOS	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	72	1	MARIA APARECIDA SILVA PAIVA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	MARIA BENEDITA RIBEIRO DA COSTA	440,00	440,00	48,40	391,60
2021		3	0	72	1	MARIA DE LOURDES PURCINO MONTEIRO	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		3	0	72	1	MILCIADES SOARES DE ABREU	176,00	176,00	19,36	156,64
2021		3	0	72	1	NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	RAFAEL LOYOLA DA SILVA	176,00	176,00	19,36	156,64
2021		3	0	72	1	REGINA MARIA PUIATTI	2.112,00	2.112,00	247,92	1.864,08
2021		3	0	72	1	RITA DE CASSIA BATISTA	308,00	308,00	33,88	274,12
2021		3	0	72	1	RITA ROCHA ROSA GODOI	440,00	440,00	48,40	391,60
2021		3	0	72	1	SERGIO REIS ANISIO	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	TEREZINHA BERNARDES DA ROSA SILVA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	TEREZINHA MARIA PEREIRA	220,00	220,00	24,20	195,80
2021		3	0	72	1	WANDERLEY ANTONIO MARTINS	264,00	264,00	29,04	234,96
2021		3	0	73	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	15.332,64	15.332,64	0,00	15.332,64
2021	4266	3	0	60	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	44,44	44,44	0,00	44,44
2021		3	0	60	1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	65,54	65,54	0,00	65,54
2021		3	0	72	1	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	99,00	99,00	0,00	99,00
2022	2500	3	0	60	1	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	216,20	216,20	0,00	216,20
2022		3	0	72	1	CLARO S.A.	20,74	20,74	0,00	20,74
2022		3	0	72	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	330,61	330,61	0,00	330,61
2022	4265	3	0	60	1	ADRIANA SIQUEIRA SILVA	501,06	501,06	55,12	445,94

2022		3	0	60	1	CARLOS JOSE SANT'ANA MELLO	220,00	220,00	24,20	195,80
2022		3	0	60	1	DANIELLE PEREIRA SILVA SANTOS	625,04	625,04	68,75	556,29
2022		3	0	60	1	DARLENE ALVES LIMA DOS SANTOS	625,04	625,04	68,75	556,29
2022		3	0	60	1	JOAQUIM TARCISIO GUSMAO	484,00	484,00	53,24	430,76
2022		3	0	60	1	JOEL FABIO DE PAIVA	501,06	501,06	55,12	445,94
2022		3	0	60	1	JOSE BENEDITO BERNARDINO DA SILVA	220,00	220,00	24,20	195,80
2022		3	0	60	1	MARIA JOSE GUIMARAES RUAS	176,00	176,00	19,36	156,64
2022		3	0	60	1	NEUSA DE FATIMA SOUZA	528,00	528,00	58,08	469,92
2022		3	0	72	1	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	38.571,40	38.571,40	385,71	38.185,69
2022		3	0	73	1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE	48.020,08	48.020,08	0,00	48.020,08
2022		3	0	73	1	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	4.996,09	4.996,09	0,00	4.996,09

Fonte: Armazém SIAFI

Para o ano de 2021, foram pagos 33.209,49 de Despesas de Exercícios Anteriores, e para 2022, R\$ 96.035,32. A maior parte das despesas referente ao exercício de 2021 trata-se de despesas contratuais MGS e, em 2022, despesas contratuais SENAI.

TABELA 32 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) POR AÇÃO

ANO	AÇÃO	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Liquidado Retido	Pago Financeiro
2021	2500	18.433,86	2.629,86	8,24	2.621,62
2021	4216	36,94	36,94	-	36,94
2021	4218	524,39	524,39	-	524,39
2021	4264	557,84	557,84	6,68	521,46
2021	4265	28.494,84	28.494,84	1.424,04	27.030,80
2021	4266	208,98	208,98	-	208,98
2021	4216	220,01	220,01	39,93	180,08
2021	4217	606,33	606,33	-	606,33
TOTAL 2021		49.083,19	33.279,19	1.478,89	31.730,60
2022	2500	567,55	567,55	-	567,55
2022	4265	95.467,77	95.467,77	812,53	94.655,24
TOTAL 2022		96.035,32	96.035,32	812,53	95.222,79

Fonte: Armazém SIAFI

6 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A atividade finalística do Igam é a gestão de recursos hídricos, de acordo com a Lei n.º 13.199/99, e os aspectos de sustentabilidade (ambiental, social e econômico) permeiam suas competências, tanto na aplicação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos como na participação no SEGRH-MG.

O aspecto econômico é considerado, por exemplo, no dimensionamento dos projetos de acordo com o orçamento disponível, obediência à legislação licitatória, de compra e convênios, equipe técnica qualificada para identificar produtos e serviços com melhor relação custo/benefício e ações de apoio à promoção do desenvolvimento econômico do Estado na gestão de usos múltiplos da água e de segurança hídrica.

O aspecto social é alcançado, por exemplo, na participação de usuários e entes da sociedade civil nos órgãos colegiados do SEGRH-MG e na aplicação de recursos da União, a saber: PROCOMITÊS e Plano Mineiro de Segurança Hídrica. Critérios como escassez hídrica e IDH compõem fatores que auxiliaram na definição das ações de tais programas.

Quanto ao aspecto ambiental, o exercício das atividades do Igam pressupõe o reconhecimento da água como bem ambiental limitado (Lei n.º 13.199/99 - art. 3º), sendo o uso múltiplo racional dos recursos hídricos uma de suas diretrizes (Lei n.º 13.199/99 - art. 4º).

O Igam participa como ente do Sisema do Programa Ambientação - Educação Ambiental em Prédios do Governo de Minas Gerais tem por objetivo promover o consumo consciente e melhorar a qualidade de vida no local de trabalho, incentivando os agentes públicos assumirem atitudes ambientalmente corretas. Criado em 1993, o programa foi implantado em dezenas de prédios públicos, incluindo os edifícios da Cidade Administrativa. Para tanto, o programa trabalha com duas linhas de ação: "Atitude Consciente" e "Qualidade de vida no trabalho". Ambas possuem ações efetivas para o alcance de resultados no curto, médio e longo prazo. Dentre as principais ações desenvolvidas estão o levantamento da situação dos resíduos gerados na instituição, realizado na implantação do programa, bem como a adoção de estratégias de gestão desses resíduos e seu monitoramento. Exemplos práticos dessa estratégia são a substituição de copos plásticos descartáveis por canecas, o uso do papel A4 utilizado nos setores para produção de bloco de rascunho e a realização de campanhas educativas para redução do consumo de energia.

O Igam integra, no âmbito do Sisema, o prêmio de Boas Práticas Ambientais, criado pela Resolução Conjunta nº 2.608, de 7 de março de 2018, considerando a necessidade da promoção, do incentivo e do reconhecimento das boas práticas ambientais realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas no Estado de Minas Gerais. O Prêmio visa reconhecer, incentivar e divulgar as boas

práticas, ações e projetos de conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, e é realizado anualmente, sendo que sua temática é alterada a cada edição. As práticas e projetos são avaliados por uma Comissão Julgadora composta por servidores dos órgãos ambientais do Estado de Minas Gerais e possíveis convidados, tais como profissionais renomados e representantes de entidades que atuam na área da temática do Prêmio.

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

O Igam, como órgão integrante do Sisema continua adotando, de forma integral, nas aquisições de bens e serviços os quesitos de sustentabilidade ambiental, conforme disposição expressa nas legislações vigentes, no intuito de eliminar ou reduzir impactos causados ao meio ambiente.

Ademais, o Igam continua dando preferência à aquisição dos produtos com menos consumo de matéria-prima e maior conteúdo de material reciclável, exigindo certificação ambiental por parte das empresas participantes dos processos licitatórios. Dando assim, preferência nas aquisições de bens e produtos reciclados, bem como aos passíveis de reutilização.

Do exposto, o Igam busca o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental causado pelos produtos e serviços contratados, não deixando de primar pela obtenção do melhor preço.

Sempre na busca pela minimização dos danos causados ao meio ambiente e redução do consumo de recursos naturais adota uma ação preventiva, como: redução; reutilização e reciclagem. Tais ações reduzem o consumo de recursos naturais, trazendo sustentabilidade ambiental para as gerações presentes e futuras.

Visando alcançar a sustentabilidade em todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos, o Igam continua considerando como critério de redução de resíduos poluentes o descarte sustentável, ou seja, de forma correta. Como exemplo, destaca-se o descarte sustentável para equipamentos de informática, tais como computadores e notebooks, impressoras e afins, que se dão em consonância com as definições estipuladas no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, o qual regulamenta a gestão de material para o Poder Executivo do Estado.

Concluindo, o Igam continua realizando compras públicas sustentáveis, transformando a concepção e a prática das contratações públicas, adquirindo produtos e serviços de qualidade que impactam positivamente a sociedade e o meio ambiente, realizando boas práticas de descarte, promovendo o desenvolvimento sustentável nas contratações e aquisições do Igam,

trazendo sustentabilidade ambiental para as gerações presentes e futuras, bem como contribuindo com o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Analisando o Balanço Patrimonial do Igam unidade orçamentária 2241, verificamos que as contas estão equilibradas, não há déficits financeiros, conforme resultado apresentado de exercício 2022 R\$ 287.893.860,22. O Balanço Patrimonial demonstra um Ativo Financeiro de R\$ 112.751.275,20, Passivo Financeiro R\$ 62.594.902,66, Ativo Permanente R\$ 77.413.982,45 e Passivo Permanente R\$ 2.695.797,90. O Igam apresenta regularmente o Relatório de Conformidade Contábil (RCC), onde demonstra as principais questões do órgão, certificando os registros com documentos hábeis, comprovando as operações, explicando as inconformidades e apontando as ações para regularizações

Anualmente apresentamos as notas explicativas que demonstram o saldo das contas com inconsistências e as justificativas que estão em readequação. Estamos trabalhando constantemente para regularização das pendências apontadas.

Os valores da Dívida Ativa vêm sendo contabilizados de acordo com os relatórios do CAP conforme orientação da auditoria interna.

A Comissão designada para promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Não Circulante nomeada pela Portaria Igam 42 de 24 /11/202 2 em seu relatório conclusivo certificou os saldos contábeis, e apresentou as recomendações

As certidões do órgão municipal, federal encontram-se vigentes, e Relatório da Situação Fiscal emitido pela Receita Federal, não apresentam nenhuma inconformidade.

- Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade

A Contabilidade do Igam se orienta principalmente pela seguinte Legislação:

- a) - Lei 4.320 de 17/03/1964
- b) - Lei Complementar 101 de 04/05/2000
- c) - Lei Complementar 131 de 27/05/2009
- d) - Lei Complementar 116/2003

- e) – NBCASP
- f) - MDF (Manual Demonstrativos Fiscais)
- g) - Comitês de Pronunciamentos Contábeis
- h) - Normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional
- i) - Orientações da SEPLAG e SEF MG.
- j) Orientações/legislações específicas para cada obrigação fiscal

- Setor de Contabilidade

O setor da contabilidade do Igam é composto atualmente pela servidora de carreira a saber:

- Olívia Lima Aguiar - Gestora Ambiental (Período de Atuação 13/05/2020 a atual)

A servidora da contabilidade é vinculada a Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, estando apta ao exercício da profissão com registro ativo em conselho de classe. A contabilidade é responsável pelo registro e controle do patrimônio do Igam, fornecendo informações contábeis essenciais à tomada de decisões pelos administradores, realizando reclassificações necessárias, notas de lançamentos contábeis, restituições de taxas, obrigações fiscais do Órgão (DCTF, DIRF, DES, EFD REINF, DCTF WEB, acompanhamento da regularidade fiscal do órgão junto a Receita Federal

A Contabilidade evidencia os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante lançamentos prévios dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais.

- Auditorias independentes e/ou órgãos de controle público

O Igam adotou as medidas administrativas para sanar as inconformidades apontadas no Relatório de Controle Interno relativo ao exercício anterior bem como apresentou os documentos e esclarecimentos sobre as contas questionadas no Relatório de Auditoria de Gestão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº 1454499

Exercício 2022

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

28/04/2023

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controladoria-Geral do Estado de
Minas Gerais

Auditoria-Geral

Controladoria Seccional do Igam

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Nº1454499-EXERCÍCIO 2022

Órgão/Entidade:Instituto Mineiro de Gestão das Águas

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS - IGAM
Poder Judiciário 2019
Doc ID: 638183256790000000
Órgão: INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS - IGAM
Data de Envio: 29/04/2023 00:41:19